



P R E F E I T U R A

Cursos ajudam a construir o futuro de cariocas

Projeto Fala, Juventude oferece novas oficinas de fotografia, edição e teatro para quem tem de 15 a 29 anos

As novas edições das oficinas de fotografia, edição de imagem e teatro do projeto Fala, Juventude foram lançadas para dar oportunidades a cariocas com idade entre 15 e 29 anos. Os participantes irão conhecer técnicas de atuação e aprender a fazer cliques e vídeos de qualidade. Além disso, terão aulas para operar equipamentos como câmeras e drones e fazer o tratamento do material registrado.

O curso de teatro acontece até amanhã. Os alunos aprendem técnicas de expressão corporal e de comunicação em público. As turmas de fotografia e edição de imagem serão ministradas na próxima semana (de 17 a 19 de janeiro), com ensinamentos teóricos e práticos. As aulas são realizadas na Casa da Juventude, na Avenida Sargento de Milícia s/nº, Pavuna.

Esse é um projeto da Secretaria Espe-

cial da Juventude Carioca (JUVRio). No site juv.prefeitura.rio e no Instagram @juvrío é possível acompanhar a programação dos cursos e de outras atividades oferecidas pelo órgão.

O Fala, Juventude é um projeto continuado da JUVRio que já ofereceu diversas oportunidades de aprendizado para jovens da cidade do Rio, como oficinas de comunicação em saúde e audiovisual.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes..... 41
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 41
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 42
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 5	Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 9	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 42
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 9	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Transportes..... 11	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Conservação..... 19	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 43
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 44
Secretaria Municipal de Saúde..... 36	Tribunal de Contas do Município
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 45
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido
	75

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50139 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o conceito de cumprimento integral das obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao exercício imediatamente anterior, para os fins previstos no inciso do art. 70-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no inciso I do art. 70-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de concessão, em determinado exercício, do desconto previsto no inciso I do art. 70-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, considerar-se-ão integralmente cumpridas as obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao exercício imediatamente anterior se tais obrigações estiverem totalmente adimplidas até, no máximo, o último dia útil de novembro do referido exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50140 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o incentivo à atuação de agentes públicos municipais no combate à COVID-19, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS em face da necessidade de ampliar a testagem da população de maneira a fortalecer a estratégia de combate à COVID-19, em especial, com a introdução da variante ômicron do SARS-CoV-2 no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a efetiva retomada da normalidade na cidade dependente da colaboração de todos,

DECRETA

Art. 1º No período compreendido entre os dias 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os agentes públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município do Rio de Janeiro poderão atuar nos polos de testagem para detecção da COVID-19.

Art. 2º Os agentes públicos poderão colaborar com as seguintes atividades:

I- organização dos acessos aos polos de testagem e postos de vacinação; e

II - registro de informações nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os agentes públicos interessados em trabalhar nos polos de testagem indicados pela SMS farão jus a uma gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) por dia.

§1º Os agentes públicos interessados que optarem por atuar em dias úteis deverão solicitar à sua chefia imediata, que avaliará a solicitação e, desde que não prejudique a execução de serviços essenciais, poderá autorizar sua ausência do local de trabalho, exclusivamente para comparecimento ao polo de testagem, definido pela SMS, em que realizará as atividades.

§2º Para todos os efeitos, a atuação dos agentes públicos nos polos de testagem da SMS será considerada como efetivo exercício, sem qualquer prejuízo de direitos e vantagens.

§3º Cada órgão ou entidade realizará o cadastro dos agentes públicos interessados e encaminhará à unidade setorial de recursos humanos da respectiva Secretaria, com as seguintes informações:

I - nome completo;

II - matrícula;

III - número de telefone; e

IV - e-mail para contato.

§3º As unidades setoriais de recursos humanos encaminharão à SMS, por meio do email: nvoluntario@rio.rj.gov.br, em até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste Decreto, a lista consolidada dos agentes públicos de seus respectivos órgãos ou entidades interessados em trabalhar nos polos de testagem.

Art. 4º A convocação do agente público será realizada pela SMS.

§1º O agente público interessado deverá se dirigir ao polo de testagem munido de documento pessoal com foto e 1 (uma) via impressa em branco da "Declaração de Comparecimento - Testagem COVID 19", conforme modelo do Anexo I que ao final do dia, será preenchida e assinada pelo responsável do polo de testagem.

§2º O agente público que atuar no polo de testagem deverá apresentar em até 03 (três) dias após o término da atividade, a "Declaração de Comparecimento - Testagem COVID 19" à unidade setorial de recursos humanos de seu órgão ou entidade para o devido registro no Sistema de Recursos Humanos da PCRJ - ERGON.

Art. 5º A carga horária das atividades será de até 12 (doze) horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - TESTAGEM COVID-19

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, número da matrícula _____, compareceu ao polo de testagem _____, no dia ____/____/2022.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Responsável pelo ponto de vacinação / Nº da Matrícula

DECRETO RIO "P" Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENNA**, matrícula 70/316.366-4, da função de Presidente da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, com validade de 11 de janeiro de 2022.

DECRETO RIO "P" Nº 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO**, matrícula 60/303.396-6, para exercer a função de Presidente da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, com validade a partir de 11 de janeiro de 2022.

DECRETO RIO "P" Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIEL BUCAR CERVASIO**, matrícula 11/225.812-7, Procurador do Município, para exercer a função de Conselheiro-Presidente do Conselho Regulador de Serviços Públicos Delegados do Município do Rio de Janeiro - REGULA RIO.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 11/01/2022

26/004.407/2021
26/004.151/2021

De acordo.

10/000.091/2022
10/000.092/2022
10/000.093/2022

Autorizo.

01/705.076/2018

Nego provimento ao recurso, nos termos da SEOP e da PG/PADM.

04/150.183/2021

Nego provimento ao recurso, nos termos da CET-RIO e da SEOP.

25/002.831/2021

Autorizo, nos termos da CODESP.

16/001.068/2013

Revogo (nos termos de fls. 757).

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

16/001.067/2013

Revogo (nos termos de fls. 671).

02/500.694/2018

Revogo (nos termos de fls. 644).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ PEREIRA ALDGEIRE**, matrícula 60/320.080-5, com validade a partir de 21 de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 037926, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 43 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TIAGO FREDERICO ANDRADE DE ALMEIDA**, matrícula 60/306.405-2, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073153, da Assessoria de Comunicação, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 44 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANNA FREIRE FERREIRA MANSANO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 043755, da Coordenadoria de Investimentos Não Reembolsáveis, da Diretoria de Investimentos, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 45 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABRIZIO KLABUND FERRARIS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086506, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 46 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, registro nº 413528, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 35396, da Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos - LDE, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 47 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, registro nº 413528, com validade a partir de 2 de novembro de 2021, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39621, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 48 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA DA GLÓRIA DUARTE DA CUNHA**, matrícula 70/247.550-7, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005408, do Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 49 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO AMORIM LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086735, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 50 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO LUIS ALEXANDRE MARÇAL LOPES**, matrícula 60/323.690-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086885, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado ao Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA “P” Nº 51 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELIANE REZENDE VIEIRA**, matrícula 70/317.457-0, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035639, do Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva, da 2a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 52 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TANIA REGINA BRAGA LATA**, matrícula 70/296.945-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083511, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 53 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LÍGIA GUEDES DE MELLO FIGUEIREDO DIAS**, matrícula 70/238.434-5, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005534, da Escola Municipal Christiano Hamann, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 54 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARLI LEITE PINTO**, matrícula 70/264.884-8, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 006442, da Escola Municipal Álvaro Moreira, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 55 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **REGINA CELIA PEREIRA DA FONSECA RAMOS**, matrícula 70/190.846-6, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005478, da Escola Municipal Presidente José Linhares, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 56 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELLIPE PIRES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086886, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado ao Núcleo de Articulação Social.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 205 DE 5 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA “P” Nº 15 DE 4 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

“Nomear **GABRIEL COSTA DE AZEVEDO**, com validade a partir 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086892...”

LEIA-SE:

“Nomear **GABRIEL COSTA AZEVEDO**, com validade a partir 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086892...”

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 11/01/2022

PROCESSO Nº 01/400.131/2021 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 726/2021, conforme adjudicado em favor da empresa **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 15.144.531/0001-25, no valor total de R\$ 160.651,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo: 01/200.046/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 41/2021 no valor de R\$ 287.572,05 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos) emitida a favor de Caixa Econômica Federal.

Processo: 01/200.058/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 46/2021 no valor de R\$ 7.435,98 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) emitida a favor de Caixa Econômica Federal.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 001 DE 11/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores **ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, Matrícula: 69/625.278-3; **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, Matrícula: 69/625.180-8 e **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA** para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/ atestação do Empenho nº 2021/000448, cujo objeto é a contratação de Seguro das Casas Casadas - RIOFILME, firmado com a Seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Processo nº 12/500.219/2019, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2022)

PROCESSO Nº 04/550.780/2021 - Conheço o recurso interposto por Societe Participações e Incorporações Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2022)

PROCESSO Nº 04/551.003/2020 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a **Permissão de uso da área municipal localizada na Avenida Gilka Machado, s/nº - Recreio dos Bandeirantes (parte da área de recuo do PAL 39.920)**, conforme croqui de fl. 11, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: R\$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2022)

PROCESSO Nº 04/550.543/2021 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para os imóveis localizados no Largo de São Francisco, nº 26, sala 1015, 1223 e 1415, Centro, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: exploração comercial de qualquer atividade permitida pela convenção de condomínio e pela legislação vigente para o local.
- Valor mínimo mensal: (i) **R\$ 323,36 para a sala 1015**; (ii) **R\$ 323,36 para a sala 1415**; e (iii) **R\$ 208,12 para a sala 1223**.
- Condições de pagamento: mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Encargos: pagamento de todos os tributos, tarifas, taxa condominial, além de manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR (*) EXPEDIENTE DE 11/01/2022

PROCESSO Nº 07/005.083/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/003.367/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/06/002.459/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.971/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/05/001.782/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/003.405/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/01/001.818/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/01/000.420/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/03/002.606/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/03/002.281/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/006.137/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/005.175/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/003.941/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/000.281/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.043/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/06/000.635/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.153/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.945/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/001.212/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 01/903.270/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.446/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/003.875/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.341/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/003.773/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.730/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.974/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/002.199/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/000.657/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/006.005/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/004.024/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/006.099/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/000.147/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/004.265/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/001.631/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/05/002.701/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito da cópia do cartão de ponto do ano 2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/07/003.727/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito da cópia de todas avaliações do estágio probatório**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/002.377/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 04/001.528/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/002.408/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 04/002.289/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/222.081/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 01/001.526/2014, somente as folhas do requerente**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/222.080/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 05/703.646/2011**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/262.776/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/06/001.971/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/266.941/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 09/800.056/2019**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10/01/2022

PROCESSO nº 04/551.851/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória, em nome de **Associação Dos Moradores e Amigos De Pedra De Itáuна** (CNPJ 30.114.813/0001-73), retroativo à janeiro de 2019, conforme abaixo: **NC 01.806.000** - Pelo valor mensal de R\$ 28.587,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais), **NC 01.848.00** - Pelo valor mensal de R\$ 9.482,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/551.268/2019 - BANDEIRANTES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Bandeirantes Comércio de Rações Ltda** (CNPJ 19.676.776/0004-05), pelo valor mensal de R\$ 3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), atualizado monetariamente, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativa à 13/08/2019.

PROCESSO nº 04/551.150/2008 - ESTACIONAMENTO K PARK LTDA - [...] **DETERMINO** a atualização da cobrança de remuneração provisória em nome de **Estacionamento K PARK LTDA** (CNPJ 04.258.053/0001-68), pelo valor mensal de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), atualizada monetariamente, retroativa aos últimos 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações.

PROCESSO nº 04/550.950/2019 - ACADEMIA C&O LTDA-ME - [...] **DETERMINO** a atualização da cobrança de remuneração provisória em nome de **Academia C&O Ltda-ME** (CNPJ 04.205.646/0001-66), pelo valor mensal de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), atualizada monetariamente, retroativa à origem da cobrança, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações.

PROCESSO nº 04/550.955/2018 - NORMAN PASSOS - [...] DETERMINO a alteração da cobrança de remuneração provisória em nome de **Norman Passos** (CPF 005.478.937-01), pelo valor mensal de R\$ 182,15 (cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), atualizada monetariamente, retroativa à origem da cobrança, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 106 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Tornar pública e regulamentar a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart é um ambiente de inovação e colaboração para a gestão pública eficiente, através de suas atividades de desenvolvimento de gestão e liderança;

CONSIDERANDO os dispositivos legais do estatuto do servidor público municipal, da Lei nº 94/1979, bem como do Decreto nº 31614/2009;

CONSIDERANDO que a formação e o aperfeiçoamento de gestores é de fundamental importância para garantir a efetividade na prestação dos serviços públicos para que se possa alcançar as expectativas dos cidadãos e restabelecer a confiança nos governos;

CONSIDERANDO a valorização do capital humano dos servidores públicos Líderes Cariocas e Gestores Cariocas, servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada em atividades de gerenciamento, coordenação e direção;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar uma estratégia de desenvolvimento de gestão e liderança, contribuindo para o aprimoramento permanente da gestão pública da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública e regulamentar a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, que abrange o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes que orientam a capacitação e a qualificação de gestores e Líderes Cariocas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com base em seus instrumentos.

Art. 2º - A implementação e revisão da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores é de responsabilidade do Instituto Fundação João Goulart, por intermédio de sua Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento.

Art. 3º - Para fins desta Política, considera-se:

I - Capacitação: processo sistematizado com a finalidade de promover a aquisição de competências, de forma a melhorar nos gestores sua performance no trabalho e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

II - Ações de capacitação: cursos, formações, *workshops*, seminários, congressos, mentorias, grupos formais de estudo, intercâmbios, e outros eventos afins.

III - Desenvolvimento: conjunto de ações de aprendizagem que visa o amadurecimento do gestor de forma mais ampla e não especificamente para um posto de trabalho, capaz de provocar uma mudança de ser do gestor em um processo de internalização de novas formas de pensar, sentir e agir.

IV - Competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que configuram as capacidades que os servidores possuem para desempenharem tarefas com eficiência, eficácia e criatividade, bem como, gerarem resultados para a organização.

V - Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca: documento central que sistematiza todas as competências mapeadas para o desempenho da função gerencial na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, detalhando seus atributos de conhecimentos, habilidades e atitudes. A partir dela pode-se subsidiar os processos de gestão de pessoas, como os de seleção, avaliação e capacitação e desenvolvimento.

VI - Unidade Administrativa: órgãos, secretarias e entidades vinculadas direta e indiretamente à Prefeitura.

VII - Formador, instrutor, multiplicador ou facilitador: é o servidor com expertise em um determinado assunto ou competência, capaz de transmitir seus conhecimentos para os demais.

Art. 4º - A Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores tem por objetivos: I - estruturar a estratégia de desenvolvimento de gestão e liderança no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

II - integrar os princípios, ações, metodologias e normas específicas de capacitação, inerentes à gestão e liderança;

III - orientar a formação e aperfeiçoamento dos gestores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a preparação de sucessores, por meio do desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, definidas na Matriz de Competências, para o desempenho das funções gerenciais e de liderança em diferentes níveis;

IV - alavancar a integração e a comunicação entre os gestores das diferentes unidades administrativas, viabilizando uma rede de apoio para o alcance dos objetivos estratégicos da Prefeitura;

V - promover os programas de formação e desenvolvimento de gestores e Líderes Cariocas;

VI - gerenciar as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de capacitação de gestores, permitindo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

VII - racionalizar os recursos e verificar o cumprimento da meta estratégica visando aperfeiçoar os investimentos no desenvolvimento de gestores, VIII - incentivar, orientar, possibilitar e promover a realização de ações que propiciem o desenvolvimento de competências comportamentais; IX - potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para o desenvolvimento pessoal e institucional.

Art. 5º - A Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores é destinada aos servidores ativos ocupantes de cargos de gerenciamento, coordenação e direção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Líderes Cariocas e potenciais sucessores.

Art. 6º - São princípios desta Política:

I - Individualidade: respeitar o tempo de cada gestor no processo de aprendizagem e incentivar a autonomia do aprendiz;

II - Educação continuada: estimular a mentalidade de aprendizado ao longo da vida, já que as necessidades institucionais mudam e a aquisição permanente de competências é essencial para termos o capital intelectual dos gestores como o maior ativo da Prefeitura do Rio;

III - Interdisciplinaridade: desenvolver processos de ensino-aprendizagem que valorizem os saberes dos gestores e de cada área da Prefeitura, contribuindo na integração das equipes, bem como na criação de respostas para os problemas de forma colaborativa.

IV - Transferência do aprendizado: fornecer ambientes, técnicas e metodologias de ensino que realmente estejam adequadas à realidade da Prefeitura do Rio, para que assim, os gestores possam aplicar o conhecimento adquirido em seu local de trabalho;

V - Valorizar o conhecimento interno: utilização da prática de instrutoria na difusão do conhecimento;

VI - Conectividade: estimular a construção social do conhecimento e a troca de experiências através da ampliação do uso da aprendizagem mediada pela tecnologia.

VII - Articulação: proporcionar a participação de diversos atores envolvidos nas etapas de elaboração das capacitações.

Art. 7º - As diretrizes da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores orientam a forma de solicitar, classificar e certificar as capacitações.

Art. 8º - As demandas por capacitações devem ser solicitadas através de contato direto com a Presidência ou com a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento da FJG, através do e-mail contato@fundacaojoao-goulart.com, do telefone 29761012 ou presencialmente no prédio anexo do CASS, 8º andar, sala 851 Ala A.

Art. 9º - Após o contato inicial, a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento agendará uma reunião para levantar a necessidade de capacitação e as estratégias iniciais para a ação educacional.

Art. 10º - Será confeccionada uma proposta e validada posteriormente com o demandante, constando os prazos para a execução e orçamento necessário.

Art. 11º - As ações de capacitação se classificam em:

I - Quanto à modalidade:

- a) presencial: a capacitação ocorre em espaço físico e demanda a participação presencial dos participantes e professores;
- b) à distância: a capacitação ocorre em um ambiente de aprendizagem virtual e pode ser síncrona e/ou assíncrona;
- c) híbrido: a capacitação que combina as duas modalidades, o presencial e à distância.

II - Quanto à carga horária:

- a) curta duração: atividades cuja carga horária seja inferior a 36 (trinta e seis) horas/aula;
- b) média duração: atividades cuja carga horária seja igual ou superior a 36 (trinta e seis) horas e inferior a 120 (cento e vinte) horas/aula;
- c) longa duração: atividades cuja carga horária seja igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

Art. 12º - A Política, em suas diretrizes, tem a função de monitorar as ações de capacitação, gerando informações para contribuir com a implantação de melhorias no processo educacional. Ficam estabelecidas nesta Política três tipos de avaliações:

I - Avaliação de reação: para verificar a satisfação dos participantes;

II - Avaliação de aprendizagem: para verificar se o participante adquiriu as competências através de testes e provas.

III - Avaliação de aplicabilidade: para verificar se os participantes depois de 3 meses conseguiram aplicar os conhecimentos em seu trabalho.

Art. 13º - O participante que realizar a avaliação prevista no inciso II do artigo 10 se tornará apto ao atingir a taxa de 70% de aproveitamento.

Art. 14º - A avaliação de que trata o inciso II do artigo 12 será efetuada de acordo com a capacitação desenhada, não tendo obrigatoriedade em todas as ações propostas nessa política.

Art. 15º - Os servidores beneficiários desta Política devem, de acordo com a capacitação realizada, concluir todas as ações propostas e ter no mínimo 75% de presença para receberem a certificação.

Art. 16º - Os instrumentos da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores são:

I - Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca;

II - Portfólio de Capacitação e Desenvolvimento dos Gestores Cariocas.

Art. 17º - A Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca tem como objetivo definir o conjunto de competências essenciais de gestão que irão orientar as seleções, as avaliações de desempenho, as capacitações e os programas de formação e desenvolvimento da FJG no seu planejamento didático metodológico.

Art. 18º - Empregam-se os seguintes termos à Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca:

I - Competências Essenciais de Gestão: compreendidas como o conjunto de competências básicas requeridas para o desenvolvimento de todos os gestores públicos municipais e Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

II - Atributos de Conhecimento, Habilidades e Atitudes (CHA): definem os conhecimentos, habilidades e atitudes associados às competências requeridas e que precisam ser fortalecidas e desenvolvidas pelos gestores através dos programas de capacitação e desenvolvimento da FJG.

III - Conhecimento: é o conjunto de informações estruturadas e de saberes que um gestor possui, adquirido a partir de suas experiências pessoais e profissionais, da educação formal, não-formal e informal e que influenciam no seu comportamento, bem como na sua relação com o ambiente e com os outros.

IV - Habilidade: é a capacidade de agir de forma produtiva a partir do conhecimento adquirido, ou seja, é saber fazer algo no sentido de atingir os objetivos.

V - Atitude: é o posicionamento do servidor acerca das situações com as quais ele se depara, conscientes da importância da proatividade, da criatividade, do relacionamento interpessoal e da integridade, ou seja, é o querer-fazer associado ao saber ser.

Art. 19º - As competências essenciais de gestão descritas na Matriz e requeridas aos gestores públicos cariocas são relevantes recursos para instrumentalizá-los para lidar com os desafios da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ao assumirem a função para a qual foram designados.

Art. 20º - São estabelecidas 5 competências essenciais de gestão e 76 atributos de CHA, sendo descritas por:

I - Competência Essencial de Compromisso público: Capacidade de dominar a estrutura e funcionamento da administração pública municipal, de criar oportunidades para que os servidores adotem posturas proativas, além de fomentar iniciativas em prol do desenvolvimento da gestão pública numa perspectiva mais articuladora das competências e recursos internos, respeitando as regras, etiquetas e códigos necessários entre as relações de poder.

a) Atributos de conhecimento da Competência Essencial de Compromisso Público:

- Accountability: pode ser traduzido como controle, fiscalização, responsabilização, ou ainda, prestação de contas aos Órgãos competentes e aos cidadãos, mantendo o máximo de transparência em relação às negociações públicas.

- Dinâmica governamental: é a configuração das relações da administração pública com as legislações vigentes, necessidades da sociedade e seus servidores.

- Recursos públicos: meios que a instituição possui para realizar sua missão, sejam eles, pessoas, processos organizacionais, jurídicos, atributos orçamentários, informações e conhecimentos controlados pela organização.

- Estrutura organizacional: forma como a Prefeitura decompõe o trabalho em suas Unidades Administrativas e estabelece os papéis, responsabilidades e as relações hierárquicas. Conhecer a razão de existência, os clientes-cidadãos e os aspectos políticos envolvidos.

b) Atributos de habilidade da Competência Essencial de Compromisso Público:

- Articulação: criar conexões de saberes, pessoas e experiências, considerando a diversidade de ideias, na realização de programas, projetos e outras ações.
- Aproximação do cidadão com a gestão pública: trabalhar para uma administração mais colaborativa e participativa com os cidadãos, de forma a identificar demandas e propor soluções efetivas.
- Desenvolvimento de alianças: realizar acordos de cooperação entre organizações por meio dos quais os parceiros visam atingir objetivos estratégicos previamente definidos. Envolve troca, compartilhamento ou co-desenvolvimento de produtos, tecnologias ou serviços. Deve estreitar contato com as diferentes esferas, setores, governos estrangeiros e organizações internacionais.
- Execução: utilizando da melhor forma os recursos em busca de resultados, pautando-se nos princípios da administração pública para gerenciar pessoas, estratégia e ações, com sustentação, monitoramento e correção, estando atento não só ao resultado, como também às metas intermediárias e ao andamento das ações, entregando resultados concretos.

c) Atributos de atitude da Competência Essencial de Compromisso Público:

- Disciplina: seguir uma rotina com dedicação e empenho para que possa atingir o objetivo proposto, mantendo hábitos positivos para si e para a gestão da equipe.
- Integridade: adotar uma postura ética e íntegra conforme seus princípios morais e os da Unidade Administrativa em que está inserido.
- Orientação para o serviço público: preservar sua função de servir à sociedade com foco no interesse coletivo, atendendo com rigor aos programas de governo e tendo empatia com o público, construindo laços com a comunidade.

II - Competência Essencial de Inovação: Capacidade de aprender, socializar informações e desenvolver um processo criativo e interativo envolvendo diversos atores, no sentido de adotar novas práticas, oferecer respostas inovadoras e soluções alternativas.

a) Atributos de conhecimento da Competência Essencial de Inovação:

- Gestão do Conhecimento: processo de coordenar, compartilhar, desenvolver, utilizar e administrar os conhecimentos.
- Gestão de Mudanças: processo organizado de melhorar a capacidade da Unidade Administrativa de se adaptar às mudanças e de aperfeiçoar o comportamento dos servidores para a nova realidade, reduzindo resistências e demais forças opostas à implementação da mudança.
- Gestão da Inovação: é um processo estruturado que tem origem na criatividade e oferece à Prefeitura a possibilidade de produzir mais inovações e criar valor a elas, assim como de prever necessidades e tendências.
- Gestão de Talentos: conjunto de ações para atrair, reter e desenvolver talentos, direcionando os servidores para uma atuação criativa e inovadora nos processos de trabalho.
- *Design Thinking*: metodologia com ferramentas que colaboraram no alinhamento das equipes e na formulação de soluções para problemas organizacionais através de ações criativas.

b) Atributos de habilidade da Competência Essencial de Inovação:

- Criatividade: aplicar a imaginação e o pensamento coletivo para proporcionar uma nova ideia, uma nova forma de abordagem ou uma nova solução para um problema, saindo do óbvio e do habitual.
- Confiança: desenvolver relações interpessoais com autenticidade, abertura e transparência, cumprindo os compromissos firmados e estabelecendo um ambiente de segurança psicológica.
- Aprendizagem ativa: adquirir continuamente conhecimentos e buscar informações para oferecer melhores respostas aos problemas atuais e futuros.
- Visão sistêmica: enxergar o cenário completo, analisando todos os agentes e situações que o compõem e o influencia, adotando uma visão estratégica e a perspectiva global.

c) Atributos de atitude da Competência Essencial de Inovação:

- Tolerância aos erros: aceitar que o erro é componente do processo evolutivo das novas ideias permitindo que haja experimentação e a análise lógica dos resultados finais.
- Propensão aos riscos: ter disposição para assumir riscos, ultrapassando o medo de errar, administrando-os de forma a potencializar as oportunidades que estão vinculadas a eles.
- Lidar com incertezas: equilibrar emoções e reações ao novo, à imprevisibilidade e à ambiguidade, encarando-as com naturalidade e entendendo-as como necessárias.
- Curiosidade: ter a mente aberta para aprender, investigar e perseguir atividades desafiadoras, incentivando reflexões a partir de perguntas e abrindo espaço para as diferentes possibilidades de respostas a fim de buscar soluções inovadoras.
- Proatividade: manter-se ativo, atento às tendências e às oportunidades, agindo com iniciativa e estratégia na proposição de novas ideias e possíveis soluções.

- Intraempreendedorismo: ter o “espírito empreendedor e de inovação”, com uma postura proativa, propondo ideias de novos serviços na Prefeitura e gerando oportunidades de projetos e programas em prol da sociedade.

III - Competência Essencial de Liderança Colaborativa: Capacidade de atuar como um construtor de pontes, criando e realizando a manutenção de relações, gerindo as complexidades e conexões, assim como de influenciar e inspirar os servidores, através da liderança pelo exemplo, a trabalharem colaborativamente no alcance de objetivos comuns, mantendo um diálogo aberto e um ambiente de confiança.

a) Atributos de conhecimento da Competência Essencial de Liderança Colaborativa:

- Gestão de conflitos: conjunto de técnicas para identificar a existência de desacordos e mediar as relações interpessoais de forma a aproveitar a diversidade de ideias para elaborar soluções vantajosas para todas as partes.
- Gestão de pessoas: conceitos, métodos, políticas e técnicas de gerenciamento do capital humano.
- *Feedback*: técnicas para fornecer retornos aos servidores e parceiros sobre quais ações, comportamentos e resultados foram positivos ou negativos, a fim de melhorar o seu desempenho.
- Heterarquia: sistema em que a relação de comando é menos definida, há predominância de partilha e troca de informações, na qual o conhecimento e a experiência dos servidores são mais relevantes do que o cargo que ocupa na hierarquia, sendo a estrutura adequada para soluções de problemas complexos e para governança integrada.
- Governança Integrada: conjunto de respostas colaborativas para lidar com a fragmentação dos serviços públicos e gerir problemas complexos com eficiência e eficácia, aumentando a coordenação entre os setores público, privado e o terceiro setor, dissolvendo as fronteiras entre as pessoas e organizações, enaltecendo a construção de redes e de parcerias, tendo os cidadãos como co-produtores.

b) Atributos de habilidade da Competência Essencial de Liderança Colaborativa:

- Colaboração: capacidade de construir pontes ajudando o grupo no alcance de objetivos em comum, buscando respostas integradas para os problemas e percebendo a diversidade de ideias como um ganho.
- Resolução de problemas complexos: entender e identificar os problemas complexos, com a adoção da abordagem sistêmica e a participação de todas as partes interessadas, no sentido de criar respostas integradas, soluções únicas e desenhar melhores políticas públicas.
- Comunicação: dialogar de forma transparente, objetiva e permanente em várias direções utilizando os todos os meios adequados abrangendo todas as partes interessadas permitindo uma melhor articulação das ações.
- Delegação: identificar o que pode ser delegado, oferecendo orientação e distribuindo as tarefas, bem como as responsabilidades adequadas ao perfil e as competências de cada membro de sua equipe.
- Formação de sucessores: desenvolver servidores para assumirem futuros cargos de gestão, de forma a perpetuar os princípios da administração pública e ter comprometimento com a melhoria da qualidade da gestão e dos serviços prestados.
- Liderança: formar equipes com competências adequadas para as funções e demandas, de maneira a inspirar e influenciar os comportamentos dos servidores para uma visão compartilhada em busca de resultados positivos.
- Networking: formar uma rede de contatos, mantendo relacionamentos interpessoais empáticos e colaborativos em busca de objetivos comuns.
- Negociação: buscar entendimento e consenso, garantindo que os envolvidos estejam satisfeitos com os termos de um acordo.
- Desenvolvimento de pessoas: capacitar e instruir os servidores, desenvolvendo métodos apropriados para lidar com diversas situações.
- Reconhecimento: identificar o talento e valorizar o que a equipe tem de melhor, potencializando os pontos fortes e identificando as fraquezas como oportunidade de aprimoramento.
- Empatia: habilidade de compreender os próprios sentimentos e dos outros, com uma escuta ativa e uma expressão autêntica, se colocando ao lado para apoiar e partilhar experiências.

c) Atributos de atitude da Competência Essencial de Liderança Colaborativa:

- Coerência: ter uma postura de auto-reflexão sobre si mesmo, mantendo uma relação de semelhança entre o que pensa, sente, fala e age.
- Determinação: manter-se persistente para conseguir o que se deseja, a fim de alcançar um objetivo, ajudando a equipe a enfrentar os problemas com foco e sem distrações.
- Liderança pelo exemplo: ter atitudes que possam inspirar as pessoas através do exemplo, em prol do objetivo comum.
- Iniciativa: assumir responsabilidades para enfrentar os desafios, solicitando e oferecendo ajuda para equipe.
- Propósito: oferecer uma visão da gestão e buscar continuamente o alinhamento dos sonhos da equipe, criando assim um propósito coletivo.
- Transparência: explicar à equipe o contexto em que a unidade administrativa está inserida, apresentando os motivos das decisões, compartilhando os resultados e informações necessárias para o desempenho das atividades.
- Justiça: tratar as pessoas de forma equânime e respeitosa, em uma abordagem compassiva de proporcionar o bem-estar para todos.

IV - Competência Essencial de Resiliência: Capacidade de superar pressões, obstáculos e problemas, sabendo identificar momentos que tendem a um conflito emocional ou psicológico e enfrentar as adversidades de forma estratégica e positiva.

a) Atributos de conhecimento da Competência Essencial de Resiliência:

- Autoconhecimento: processo de identificação dos sentimentos, mapeamento dos seus pontos fortes e fracos, bem como o de apropriação da sua história, de forma a gerir suas emoções e refletir em como o auto-conhecimento interfere na sua relação com os outros.
- *Mindfulness*: técnica para manter a atenção plena no momento presente e reduzir estresse e ansiedade, ao ter maior consciência sobre seu corpo, mente e compaixão por si mesmo.

b) Atributos de habilidade da Competência Essencial de Resiliência:

- Visão analítica: analisar os dados, selecionar informações usando a lógica e elaborar diferentes possibilidades de soluções para as questões apresentadas.
- Flexibilidade: reestruturar os pensamentos para resolver os problemas e testar novas formas de agir diante de uma adversidade.
- Autocontrole: exercer a autorregulação emocional, controlando seus impulsos e agressividade, ainda que em situações de adversidade.
- Inteligência emocional: aliar razão e emoção, sabendo identificar as próprias emoções, gerenciá-las, se automotivar, reconhecer as emoções das outras pessoas e entender por que elas se comportam de determinada maneira, construindo uma melhor convivência em um ambiente agradável e colaborativo.

c) Atributos de atitude da Competência Essencial de Resiliência:

- Adaptabilidade: ter flexibilidade e criar alternativas diante de situações desafiadoras e de crise, administrando a resistência à mudança.
- Motivação: ter a energia necessária para se manter focado, superando as dificuldades e alcançando os objetivos a que se propõe.
- Otimismo: acreditar no seu potencial e no da equipe para enfrentar as adversidades com uma perspectiva positiva, compreendendo que os infortúnios não são permanentes e generalizáveis.
- Autoconfiança: mantendo-se firme na sua conduta e propósito, confiando em si mesmo e em seu potencial, reconhecendo seu valor na condução da equipe e dos projetos.
- Tolerância ao estresse: lidar com as pressões, críticas e contratempos com paciência, calma, equilíbrio e maturidade.

V - Competência Essencial de Visão Estratégica: Capacidade de projetar no tempo os objetivos a serem alcançados e agir no presente para atingir esses resultados, sabendo tomar decisões assertivas, lidar com prioridades e identificar os impactos de suas decisões na gestão das ações, projetos e políticas públicas e das pessoas.

a) Atributos de conhecimento da Competência Essencial de Visão Estratégica:

- Cultura organizacional: compreender como a cultura organizacional está estabelecida na sua Unidade Administrativa e a partir disso buscar a transformação dos comportamentos de acordo com as estratégias que deseja implementar, tendo em vista o contexto externo e as mudanças da própria Prefeitura.
- Planejamento estratégico: processo dinâmico que sistematiza as metas e objetivos que a Prefeitura deve seguir a longo prazo e proporciona maior comunicação para servidores e população de onde estão empregados os esforços e recursos da gestão municipal.
- Gestão de Processos: conjunto de práticas que visam mapear, estabelecer, analisar, monitorar e otimizar os processos da Prefeitura, gerando mais valor aos serviços prestados à população.
- Gestão de Projetos: conjunto de estratégias, ferramentas e técnicas que visam melhorar o gerenciamento de um projeto, aumentando sua efetividade e reduzindo riscos.
- Gestão de Riscos: conjunto de ações que visa identificar, mensurar, prevenir e tratar os riscos associados às atividades, diante de potenciais ameaças que podem ocorrer.
- Gestão do tempo: conjunto de técnicas para organizar e otimizar a execução das tarefas, considerando o melhor aproveitamento do tempo, aliando a produtividade com a qualidade.
- Tomada de decisão: compreender as etapas do processo decisório e as interferências dos vieses cognitivos, que podem dificultar uma escolha racional.

b) Atributos de habilidade da Competência Essencial de Visão Estratégica:

- Pensamento crítico: utilizar o raciocínio e a lógica para analisar cenários, adotando uma postura questionadora, inconformada e proativa.
- Avaliação e monitoramento: acompanhar o desempenho da Unidade Administrativa e propor ações corretivas ou preventivas em uma perspectiva de avaliar a eficiência e eficácia das políticas públicas e do alcance das metas do plano estratégico da Prefeitura.
- Foco: capacidade de atenção determinante para realizar uma tarefa com o máximo de competência e excelência, considerando o foco interno, no outro e no externo.
- Gerenciamento: planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais, facilitando os processos de trabalho e de pessoas.

● Orientação para resultados: gerenciar de forma estratégica o desempenho da Unidade Administrativa, apresentando soluções com base em dados para o alcance das metas e atendimento das necessidades dos cidadãos.

c) Atributos de atitude da Competência Essencial de Visão Estratégica:

- Assertividade: estar confiante e seguro de suas ações, sabendo se afirmar de maneira clara, objetiva e transparente, assumindo suas posições com autenticidade, sem violar o espaço do outro.
- Organização: sistematizar as informações de acordo com os processos de trabalho, identificando as prioridades dentre as atividades e demandas da área, economizando tempo e esforço, para o alcance dos resultados.
- Responsabilidade: cumprir todas as obrigações que são inerentes ao seu papel e assumir as consequências de suas ações e do resultado da sua equipe.
- Perenização: atitude capaz de tornar perene uma determinada situação ou condição, possibilitando a sustentabilidade e continuidade de um sistema positivo em funcionamento, construindo um legado.
- Relevância: tomar decisões com base em dados e emitir opiniões com argumentos que tenham valor e que contribuam com soluções para a cidade.

Art. 21º - Fica institucionalizado como instrumento da Política, o Portfólio de Capacitação e Desenvolvimento dos Gestores Cariocas, que representa um conjunto de programas de capacitação e desenvolvimento com base na Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca e pretende criar condições para que o público beneficiário dessa política, desenvolva as capacidades necessárias para o alto desempenho de suas funções, tomar decisões orientadas para resultados e liderar equipes de alta performance.

Art. 22º - A Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores define quatro categorias para a classificação das ações de capacitação em seu Portfólio. São elas: primordial, aprimoramento, específico e liderança carioca.

I - Gestão Básica: Capacitações que envolvem o desenvolvimento das competências em nível fundamental, dando ênfase nos processos de trabalho do gestor. Foco no desenvolvimento de competências técnicas, como o Programa de Desenvolvimento Gerencial.

II - Aprimoramento em Gestão: Capacitações que envolvem o desenvolvimento e aprimoramento das competências essenciais de gestão em nível mais profundo, dando ênfase no autoconhecimento e na influência de pessoas. Foco no desenvolvimento de competências comportamentais, como o Programa de Alta Gestão, Programa de Liderança Feminina, Programa de Qualificação para Posições Estratégicas.

III - Gestão e Transversalidade: Capacitações para o desenvolvimento de habilidades específicas, reforçando o princípio de educação continuada, como o Programa de Formação de Instrutores e as capacitações transversais.

IV - Liderança Carioca: Capacitações para a formação e desenvolvimento exclusivos para integrantes do Programa Líderes Cariocas, como o Programa de Desenvolvimento de Líderes Cariocas e o Programa Líder Multiplicador.

Art. 23º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

RAFAELA BASTOS

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.034 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para identificar e avaliar documentos produzidos pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal nº 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA	56/650.861-8	PREVI-RIO/PRE/DAF/GIL
RAMIRO MARTINS SOUSA	60/650.809-7	PREVI-RIO/PRE/DAF/CA
FÁBIO LUIZ LOPES FERREIRA	31/650.690-1	PREVI-RIO/PRE/DIN
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS ORESTES	60/650.826-1	PREVI-RIO/PRE/DJU
ALBERTO JOAQUIM DE JESUS CONSTANT LOHMANN	30/650.698-4	PREVI-RIO/PRE/DIP

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4º - O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5º - Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e republicada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PREVI-RIO n.º 1.020, de 29 de abril de 2021.

Melissa Garrido Cabral

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Pensão

PVR-PRO-2021/02895 - GILDETE BONFIM DA SILVA
PVR-PRO-2022/00016 - NORMA DE ANDRADE PEREIRA MORAES
PVR-PRO-2022/00035 - CELIA SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2022/00064 - ALEXANDER FABRICIO NUNAN
PVR-PRO-2022/00083 - MARLI SARDINHA DE JESUS GARCIA

Defiro o pedido de pagamento de pensão.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

RESOLUÇÃO SMPU N.º 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova as **Plantas de Alinhamentos Propjetados PAP 285 F-III-4 / PA 12.729, PAP 285 F-III-5 / PA 12.730, PAP 285 E-IV-6 / PA 12.731, PAP 309 A-II-2 / PA 12.732 e PAP 309 A-II-3 / PA 12.733**, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta nos processos 02/000.265/2020 e 02/250.346/2019, e,

CONSIDERANDO as perspectivas de execução de parcelamento e urbanização do Lote 1 do PAL 42.404, na área conhecida como Fazenda Parque Recreio;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos alinhamentos projetados nas PAPs 285 F-III-4, 285 F-III-5, 285 E-IV-6, 309 A-II-2 e 309 A-II-3, visando à integração do sistema viário na área de entorno da Fazenda Parque Recreio;

CONSIDERANDO o opinamento da SMTR, no processo 02/000.265/2020, segundo o qual a previsão de vias ao longo dos Canais do Cortado e do Portelo, ao norte e ao sul, possibilita a implantação da Ligação 3, paralela às avenidas das Américas e Dom João VI, prevista no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do MRJ (PMUS-Rio);

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o processo de urbanização na abrangência da Área de Especial Interesse Ambiental criada pelo Decreto RIO nº 48.990/2021 - em que se inserem as PAPs mencionadas - com os condicionantes do meio físico, da infraestrutura existente e da capacidade da malha viária local;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Plantas de Alinhamentos Projetados PAP 285 F-III-4 / PA 12.729, PAP 285 F-III-5 / PA 12.730, PAP 285 E-IV-6 / PA 12.731, PAP 309 A-II-2 / PA 12.732 e PAP 309 A-II-3 / PA 12.733, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

Parágrafo único - Os PAs 12.729, 12.730, 12.731, 12.732 e 12.733 substituem, respectivamente, os Projetos de Alinhamento 12.704, 12.261, 12.545, 12.612 e 12.613.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON FAJARDO

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Comissão Especial de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passando a ser composta pelos funcionários abaixo nomeados:

PU/CGPP/CP

SILVANA SOARES CRAVEIRO DA SILVA	099.107-5
BENAR DE BARROS CORREIA FILHO	241.359-9
JÉAN PIERRE BETTENCOURT JANOT	241.339-1

PU/CGPP/CPL

MARIANA BARROSO FERREIRA	143.900-9
ELIANE HARUMI SAKAMOTO	292.055-1
MARIA LUIZA KORENCHENDLER	009.711-3

PU/CGPP E PU/CGPP/CPT

RAQUEL MONIZ COLOMBIANO	249.712-1
CARLA JORDÃO CANELLA GOMES	292.025-4
MÁRCIO VINÍCIUS MENDES PINHEIRO	268.167-4

PU/IRPH

VERA DA SILVA PAIS	289.005-1
IVA ROSA COPPEDÊ	197.344-5
LEONARDO BARRESE BIGHI	248.048-1

PU/ADS

DAYZE CAMPANY DA COSTA	292.066-8
ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES	218.988-4
MAURO SANTIAGO MEDINA JUNIOR	224.279-0

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;

II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;

III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;

IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Indica os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação para a função de encarregado de dados, conforme disposto no Decreto Rio 49.588/21.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021, que determina a indicação de pelo menos um titular e um suplente para a função de encarregado de dados para o órgão.

RESOLVE:

Art.1º. Indicar para a função de encarregado de dados, na forma do Decreto Rio 49.558 de 06 de outubro de 2021, os seguintes servidores:

I) Titular: Carina Quirino de Castro
Cargo: Subsecretária de Regulação e Ambiente de Negócios
Matrícula: 60 / 324445 - 6

II) Suplente: Paulo Sergio de Miranda da Costa Soares
Cargo: Diretor I
Matrícula: 60 / 325205 - 3

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.833/2021, com objetivo de elaborar documento orientador com os locais prioritários para implantação de fundos artificiais na orla do município.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.066, de 08 de outubro de 2021, que institui o “Programa de Implantação de Fundos Artificiais no Município do Rio de Janeiro”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.833/2021 que criou o Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar documento orientador com os locais prioritários para implantação do Programa.

RESOLVE:

Art.1º. Fica divulgada a composição do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.833/2021, com objetivo de elaborar documento orientador com os locais prioritários para implantação de fundos artificiais na orla do município.

I) Representantes dos órgãos municipais

Representante	Órgão	Matrícula
Paulo Cesar da Silva	SMDEIS	150.737-5
Márcio Menezes Lopes		247.990-5
Simone Pennafirme Ferreira	SMAC	296.387-4
Rodrigo Ciccarelli Artacho		301.181-4
Euci de Almeida Pires	SMI	296.808-9
Bruno Vieira de Jesus		319.213-5
Evandro Jose Cruz Eleoterio	SMEL	851.079-4
Gabriel Leal Teixeira de Souza		324.889-5
José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo	SETUR	328.297-7

II) Representantes da sociedade civil

David Man Wai Zee	Oceanógrafo Professor da UERJ
Paulo Rosman	Oceanógrafo Professor da COPPE/UFRJ
Luiz Guilherme Aguiar	Engenheiro Presidente da Federação de Surfe do RJ
Ricardo Fontes de Souza	Surfista Bicampeão brasileiro de surfe e tricampeão brasileiro de longboard
Abílio Briglia Habib Fernandes	Surfista e ambientalista Recreio Surfe Clube

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/01/2022

02/01/000.095/2018 - BTR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 348.579,11 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29173, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 348.579,11 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos).

02/300.184/2005 - JORGE GOMES SALGADO E OUTROS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 34.151,62 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29141, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/01/2021

Processo nº 07/003.307/2019 - Ref.: Contrato SMI nº 04/2021
Na forma da Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato SMI nº. 04/2021, **AUTORIZO** a rescisão amigável da contratação celebrada com a Empresa MASSADA Construção Manutenção Serviços Eireli Me, a partir de 12 de janeiro de 2022, referente à Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Hélio Smidt, por razões de interesse público e de conveniência administrativa em decorrência do não repasse à Prefeitura dos recursos oriundos de emenda parlamentar. Providencie-se a lavratura do termo correspondente.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 06/01/2022

Considerando o pedido inicial do Consórcio Avenida Brasil por seu Representante Legal Rodrigo da Costa Evangelho, Carteira de Identidade nº 2006137761/CREA-RJ, e fundamentado no ato de delegação de competência publicado no DO RIO de 01/09/2021, **DEFIRO** à obtenção de cópia do Processo Administrativo nº 06/700.814/2020, com base no art. 5º, XXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2.011.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.870/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 11/118.405-0, **CREA-RJ-861022999**, **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº 11/283.937-1, **CREA-RJ 2001107840** e **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, **CREA 2009679490**, para fiscalizarem as “OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA ESTRADA DA PEDRA (TRECHO) E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA

ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4”, objeto do processo nº 06/200.870/2021, referente ao **Contrato nº 041/2021, celebrado em 28/12/2021**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI**.

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.657/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 11/283.859-7, **CREA-RJ - 2011120822**, **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula nº 11/125.022-4, **CAU nº A14137-2** e **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº 11/268.140-1, **CREA-RJ 2011115089**, para fiscalizarem a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª, 2ª E 4ª GOs - AP 1, 2, 3 E 4”**, objeto do processo nº 06/200.657/2021, referente ao **Contrato nº 046/2021, celebrado em 30/12/2021**, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 - RJ**, constituído pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A** E **ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.856/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, matrícula nº 11/125.022-4, **CAU nº A14137-2**, **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/267.579-1, **CREA-RJ-2010114514** e **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, para fiscalizarem a obra do “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO - A.P. 3.2 - XIII R.A.**”, objeto do processo nº 06/200.856/2021, referente ao **Contrato nº 035/2021, celebrado em 13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10/01/2022

06/200.229/2021 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as “**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA VIA DE ACESSO ENTRE A AV. ENG. CEZAR HERMANO JORDÃO FREIRE E A AV. AYRTON SENNA - BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA IH/SUBI/CGO/2ª GO XXIV AR AP 4.2.**”, objeto do processo nº 06/200.081/2018, referente ao **Contrato nº 029/2018, celebrado em 06/12/2018**, a cargo da firma **HYDRA ENGENHARIA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 002 - I/SUBI/CGP DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à atestação de despesa de material, obras ou serviços nas condições contratadas, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 25.938 de 08/11/2005.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO	11/242.541-1
ALAN DA SILVA SIRQUEIRA	11/248.563-9
ANTÔNIO PIERRE LIRA FILHO	10/267.580-9
CAMILLO VINICIUS DE PINA CORRIÇA	11/317.696-3
CARINE ALVES DA SILVA	12/271.316-2
CARLOS ROSÁRIO DOS SANTOS	10/283.838-1
CECILIA ACACIO SANTINI PEREIRA	11/274.456-3
CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS	12/317.697-1
EMANUELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	10/268.109-6

ERIKI DA SILVA ROBERTO	10/271.272-7
ETIENE ORNELAS PAGNONCELLI	11/267.557-7
FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA	11/248.074-7
FLÁVIO SOUTILHA DE SOUZA	11/296.728-9
HENRIQUE CABRAL MARQUES	11/299.313-7
INÊS TENORIO RIBEIRO	11/267.556-9
JOÃO BATISTA ARAÚJO COSTA	12/139.279-4
JOSÉ CARLOS FERREIRA D'ALMEIDA	11/271.279-2
JOSÉ CARLOS SEIXAS FILHO	10/267.546-0
LILIANE CUNHA PEREIRA	11/268.149-2
LUIZ GALDINO NETO	11/156.497-0
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID	11/156.560-5
LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BUENO OLIVEIRA	12/319.168-1
LYLLIAN RIBEIRO COELHO	10/207.999-4
MARCELO DANIEL COELHO	11/245.476-7
MARCO AURÉLIO OLIVEIRA	11/247.964-0
MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES	11/267.569-2
MARIA ANNINA MICELI VARELA	11/156.326-1
MILTON PEREIRA DA SILVA	10/156.528-8
RAPHAEL BATISTA ANDRADE DE PAULA	10/288.968-1
RÔMULO DOS SANTOS DUARTE	11/271.280-0
SARA MINTO MARTINS	12/290.185-8
VERÔNICA DE SOUZA CALAND	11/247.125-8
WILLIAM CHAVES DE ALMEIDA	10/118.772-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 006/2021 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5 como presidente, para substituir a servidora **GABRIELA GUERREIRO FERREIRA**, matrícula nº 69/561.025-8, mantendo o servidor, **ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ**, matrícula nº SMS 53/023.875-3, e o servidor, **WILSON HISAO NARUMI**, matrícula nº 10/147.806-4, para comporem a comissão designada pela Portaria “P” nº 344/2021 de 19/11/2021, a partir de 01/01/2022, para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**”, objeto do processo nº **06/500.163/2019**, contrato SMIH nº **016/2019**, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 007/2021 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5, como presidente, em substituição a servidora **GABRIELA GUERREIRO FERREIRA**, matrícula nº 69/561.025-8, mantendo como Presidente o servidor, **RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE**, matrícula nº SMS 53/270.829-5 e o servidor **RONALDO ARANHA OLIVEIRA**, matrícula nº 11/248.039-0, para comporem a comissão designada pela Portaria “P” nº 348/2021 de 19/11/2021, a partir de 01/01/2022, para fiscalizarem e acompanharem a execução de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**”, objeto do processo nº **06/500.165/2019**, contrato SMIH nº **009/2019**, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula nº SMS 53/270.829-5
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 008/2021 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fazer parte da Comissão para Reconhecimento de Dívida, referente aos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**”, objeto do processo nº **06/500.579/2021**, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, Contrato nº **064/2019**.

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
VIVIANE FERNANDES LOPES, matrícula nº 13/268.172-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 009/2021 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5 como presidente, para substituir a servidora **GABRIELA GUERREIRO FERREIRA**, matrícula nº 69/561.025-8, mantendo o servidor, **LOURIVAL MORAES BARROSO JUNIOR**, matrícula nº 69/561.077-9, e o servidor, **RONALDO ARANHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/248.039-0, para comporem a comissão designada pela Portaria “P” nº 346/2021 de 19/11/2021, a partir de 01/01/2022, para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**”, objeto do processo nº **06/500.160/2019**, contrato SMIH nº **018/2019**, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 010/2021 RU/PRE DE 07 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5 como presidente, para substituir a servidora **GABRIELA GUERREIRO FERREIRA**, matrícula nº 69/561.025-8, mantendo o servidor, **ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SODRÉ**, matrícula nº SMS 53/023.875-3, e o servidor, **MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES**, matrícula nº 10/125.019-0, para comporem a comissão designada pela Portaria “P” nº 347/2021 de 19/11/2021, a partir de 01/01/2022, para fiscalizarem e acompanharem a execução dos serviços

de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**”, objeto do processo nº **06/500.161/2019**, contrato SMIH nº **012/2019**, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA**, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº. 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 11.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONVITE Nº 012/2021**, de que trata o processo n.º **08/001.178/2021** e **ADJUDICO** a execução das “**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAUMA**”, a empresa **CONSTRUTORA RJL2 LTDA**, que apresentou o valor total de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 11.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2021**, de que trata o processo n.º **07/005.643/2021** e **ADJUDICO** a execução dos “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, às empresas **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI**, **Item 1,2,3,5,6,7,8,10 e 11**, pelo valor total de R\$ 1.804.500,00 (hum milhão, oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), e **PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Item 4,9 e 12**, pelo valor de R\$ 630.706,34 (seiscentos e trinta mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 11.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2021**, de que trata o processo n.º **07/005.646/2021** e **ADJUDICO** a execução dos “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**”, as empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Itens 1,2,4,5 e 6**, que apresentou o valor total de R\$ 2.424.428,70 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Item 3**, que apresentou o valor total de R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - Itens 2,3,5,6,11 e 13**, que apresentou o valor total de R\$ 1.214.400,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais) e **ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - Itens 7 e 8**, que apresentou o valor total de R\$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 11.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, de que trata o processo n.º **08/000.941/2021** e **ADJUDICO** a execução dos “**SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 5 (CINCO) ELEVADORES DO CENTRO DE CIDADANIA RINALDO DELAMARE**”, a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, que apresentou o valor total de R\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ

Circulação de ar
e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maina Celidonio de Campos
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA (*) RESOLUÇÃO Nº 3480 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis, das categorias Convencional e Executivo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO ao disposto no art. 40 do Anexo I do Decreto Rio nº 48.072 de 22 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Autorizatórios do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis, da categoria Convencional - cor amarela com faixa azul - ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:

- I - Bandeirada: **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**;
II - Tarifa Quilométrica I - **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, das 06h00 às 21h00, nos dias úteis (segunda-feira à sábado);
III - Tarifa Quilométrica II - **R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)**, praticada no período noturno de segunda-feira à sábado, das 21h00 às 06h00, bem como nos domingos, feriados e subidas íngremes, sem discriminação horária;
IV - Tarifa de hora parada ou de espera - **R\$ 36,54 (trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**;
V - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**;

Art. 2º - Os Autorizatórios do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis da categoria Executiva ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:

- I - Bandeirada: **R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)**;
II - Tarifa Quilométrica - **R\$ 5,00 (cinco reais)**;
III - Tarifa de hora parada ou de espera - **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)**;
IV - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**;
V - O valor da tarifa da tabela horária à disposição do passageiro: **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)**.

Art. 3º - A cobrança dos novos valores deverá ser efetivada mediante confrontação do valor marcado no taxímetro com o valor indicado na tabela publicada no Diário Oficial do Município de Rio de Janeiro até a aferição do taxímetro com a nova tarifa.

Art. 4º - A tabela de conversão taximétrica, conforme os anexos I e II, deverá ser impressa pelo taxista e apresentada ao passageiro quando da cobrança do valor final da viagem.

Art. 5º - A tabela citada no artigo anterior está disponível no site da SMTR www.rio.rj.gov.br/web/smr onde constam todas as orientações para sua impressão, que deverá ser realizada tanto pelo taxista quanto por qualquer cidadão.

Art. 6º - O taxista que utilizar tabela com os valores alterados ou fora de sua categoria, será penalizado de acordo com o código disciplinar instituído pelo Decreto nº 48.072, de 22 de outubro de 2020.

Art. 7º - A tabela apresenta no canto superior direito um QR Code que remete ao site www.rio.rj.gov.br/web/smr/consultatarifa que exibe a calculadora do reajuste da tarifa taximétrica. A referida calculadora deve ser utilizada para o cálculo dos preços que excedam os limites da tabela, podendo ser utilizada pelo passageiro para verificação do preço cobrado pelo taxista.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 0h00 (zero hora) do dia 11 de janeiro de 2022, revogando as Resoluções em contrário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 208, do dia 10/01/2022, páginas 27/28.

ANEXO I - TÁXI CONVENCIONAL (PARTE DA FRENTE)



Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

Valor do Km. rodado.....	R\$ 2,90
Bandeirada.....	R\$ 5,90
Tarifa I, Km rodado (das 06:00 as 21:00 horas).....	R\$ 2,90
Tarifa II, Km rodado (das 21:00 as 06:00 horas).....	R\$ 3,48
Hora parada ou de espera.....	R\$ 36,54
Volume transportado, medindo mais de 60cm x 30cm.....	R\$ 2,90
Subidas íngremes, tarifa II, Km rodado a qualquer hora.....	R\$ 3,48
Domingos e Feriados, tarifa II, sem discriminação horária, Km rodado.....	R\$ 3,48

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
5,80	5,90	17,50	18,95	29,20	32,00	40,90	45,05
6,10	6,25	17,80	19,30	29,50	32,35	41,20	45,40
6,40	6,55	18,10	19,60	29,80	32,65	41,50	45,70
6,70	6,90	18,40	19,95	30,10	33,00	41,80	46,05
7,00	7,25	18,70	20,30	30,40	33,35	42,10	46,40
7,30	7,55	19,00	20,60	30,70	33,65	42,40	46,70
7,60	7,90	19,30	20,95	31,00	34,00	42,70	47,05
7,90	8,25	19,60	21,30	31,30	34,35	43,00	47,40
8,20	8,60	19,90	21,65	31,60	34,70	43,30	47,75
8,50	8,90	20,20	21,95	31,90	35,00	43,60	48,05
8,80	9,25	20,50	22,30	32,20	35,35	43,90	48,40
9,10	9,60	20,80	22,65	32,50	35,70	44,20	48,75
9,40	9,90	21,10	22,95	32,80	36,00	44,50	49,05
9,70	10,25	21,40	23,30	33,10	36,35	44,80	49,40
10,00	10,60	21,70	23,65	33,40	36,70	45,10	49,75
10,30	10,90	22,00	23,95	33,70	37,00	45,40	50,05
10,60	11,25	22,30	24,30	34,00	37,35	45,70	50,40
10,90	11,60	22,60	24,65	34,30	37,70	46,00	50,75
11,20	11,90	22,90	24,95	34,60	38,00	46,30	51,05
11,50	12,25	23,20	25,30	34,90	38,35	46,60	51,40
11,80	12,60	23,50	25,65	35,20	38,70	46,90	51,75
12,10	12,95	23,80	26,00	35,50	39,05	47,20	52,10
12,40	13,25	24,10	26,30	35,80	39,35	47,50	52,40
12,70	13,60	24,40	26,65	36,10	39,70	47,80	52,75
13,00	13,95	24,70	27,00	36,40	40,05	48,10	53,10
13,30	14,25	25,00	27,30	36,70	40,35	48,40	53,40
13,60	14,60	25,30	27,65	37,00	40,70	48,70	53,75
13,90	14,95	25,60	28,00	37,30	41,05	49,00	54,10
14,20	15,25	25,90	28,30	37,60	41,35	49,30	54,40
14,50	15,60	26,20	28,65	37,90	41,70	49,60	54,75
14,80	15,95	26,50	29,00	38,20	42,05	49,90	55,10
15,10	16,25	26,80	29,30	38,50	42,35	50,20	55,40
15,40	16,60	27,10	29,65	38,80	42,70	50,50	55,75
15,70	16,95	27,40	30,00	39,10	43,05	50,80	56,10
16,00	17,30	27,70	30,35	39,40	43,40	51,10	56,45
16,30	17,60	28,00	30,65	39,70	43,70	51,40	56,75
16,60	17,95	28,30	31,00	40,00	44,05	51,70	57,10
16,90	18,30	28,60	31,35	40,30	44,40	52,00	57,45
17,20	18,60	28,90	31,65	40,60	44,70	52,30	57,75

ANEXO I - TÁXI CONVENCIONAL (PARTE DO VERSO)



TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI CONVENCIONAL

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
52,60	58,10	67,90	75,15	83,20	92,25	98,50	109,30
52,90	58,45	68,20	75,50	83,50	92,55	98,80	109,65
53,20	58,75	68,50	75,85	83,80	92,90	99,10	109,95
53,50	59,10	68,80	76,15	84,10	93,25	99,40	110,30
53,80	59,45	69,10	76,50	84,40	93,55	99,70	110,65
54,10	59,75	69,40	76,85	84,70	93,90	100,00	110,95
54,40	60,10	69,70	77,15	85,00	94,25	100,30	111,30
54,70	60,45	70,00	77,50	85,30	94,55	100,60	111,65
55,00	60,80	70,30	77,85	85,60	94,90	100,90	111,95
55,30	61,10	70,60	78,20	85,90	95,25	101,20	112,30
55,60	61,45	70,90	78,50	86,20	95,60	101,50	112,65
55,90	61,80	71,20	78,85	86,50	95,90	101,80	113,00
56,20	62,10	71,50	79,20	86,80	96,25	102,10	113,30
56,50	62,45	71,80	79,50	87,10	96,60	102,40	113,65
56,80	62,80	72,10	79,85	87,40	96,90	102,70	114,00
57,10	63,10	72,40	80,20	87,70	97,25	103,00	114,30
57,40	63,45	72,70	80,50	88,00	97,60	103,30	114,65
57,70	63,80	73,00	80,85	88,30	97,90	103,60	115,00
58,00	64,10	73,30	81,20	88,60	98,25	103,90	115,30
58,30	64,45	73,60	81,50	88,90	98,60	104,20	115,65
58,60	64,80	73,90	81,85	89,20	98,90	104,50	116,00
58,90	65,15	74,20	82,20	89,50	99,25	104,80	116,30
59,20	65,45	74,50	82,55	89,80	99,60	105,10	116,65
59,50	65,80	74,80	82,85	90,10	99,95	105,40	117,00
59,80	66,15	75,10	83,20	90,40	100,25	105,70	117,35
60,10	66,45	75,40	83,55	90,70	100,60	106,00	117,65
60,40	66,80	75,70	83,85	91,00	100,95	106,30	118,00
60,70	67,15	76,00	84,20	91,30	101,25	106,60	118,35
61,00	67,45	76,30	84,55	91,60	101,60	106,90	118,65
61,30	67,80	76,60	84,85	91,90	101,95	107,20	119,00
61,60	68,15	76,90	85,20	92,20	102,25	107,50	119,35
61,90	68,45	77,20	85,55	92,50	102,60	107,80	119,65
62,20	68,80	77,50	85,85	92,80	102,95	108,10	120,00
62,50	69,15	77,80	86,20	93,10	103,25	108,40	120,35
62,80	69,50	78,10	86,55	93,40	103,60	108,70	120,65
63,10	69,80	78,40	86,90	93,70	103,95	109,00	121,00
63,40	70,15	78,70	87,20	94,00	104,30	109,30	121,35
63,70	70,50	79,00	87,55	94,30	104,60	109,60	121,70
64,00	70,80	79,30	87,90	94,60	104,95	109,90	122,00
64,30	71,15	79,60	88,20	94,90	105,30	110,20	122,35
64,60	71,50	79,90	88,55	95,20	105,60	110,50	122,70
64,90	71,80	80,20	88,90	95,50	105,95	110,80	123,00
65,20	72,15	80,50	89,20	95,80	106,30	111,10	123,35
65,50	72,50	80,80	89,55	96,10	106,60	111,40	123,70
65,80	72,80	81,10	89,90	96,40	106,95	111,70	124,00
66,10	73,15	81,40	90,20	96,70	107,30	112,00	124,35
66,40	73,50	81,70	90,55	97,00	107,60	112,30	124,70
66,70	73,85	82,00	90,90	97,30	107,95	112,60	125,00
67,00	74,15	82,30	91,25	97,60	108,30	112,90	125,35
67,30	74,50	82,60	91,55	97,90	108,65	113,20	125,70
67,60	74,85	82,90	91,90	98,20	108,95	113,50	126,05

ANEXO I - TÁXI CONVENCIONAL (TABELA DO VIDRO TRASEIRO)

TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI CONVENCIONAL

Esta tabela deverá ser obrigatoriamente afixada no vidro lateral esquerdo traseiro do veículo



Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
5,80	5,90	13,90	14,95	22,00	23,95	30,10	33,00
6,10	6,25	14,20	15,25	22,30	24,30	30,40	33,35
6,40	6,55	14,50	15,60	22,60	24,65	30,70	33,65
6,70	6,90	14,80	15,95	22,90	24,95	31,00	34,00
7,00	7,25	15,10	16,25	23,20	25,30	31,30	34,35
7,30	7,55	15,40	16,60	23,50	25,65	31,60	34,70
7,60	7,90	15,70	16,95	23,80	26,00	31,90	35,00
7,90	8,25	16,00	17,30	24,10	26,30	32,20	35,35
8,20	8,60	16,30	17,60	24,40	26,65	32,50	35,70
8,50	8,90	16,60	17,95	24,70	27,00	32,80	36,00
8,80	9,25	16,90	18,30	25,00	27,30	33,10	36,35
9,10	9,60	17,20	18,60	25,30	27,65	33,40	36,70
9,40	9,90	17,50	18,95	25,60	28,00	33,70	37,00
9,70	10,25	17,80	19,30	25,90	28,30	34,00	37,35
10,00	10,60	18,10	19,60	26,20	28,65	34,30	37,70
10,30	10,90	18,40	19,95	26,50	29,00	34,60	38,00
10,60	11,25	18,70	20,30	26,80	29,30	34,90	38,35
10,90	11,60	19,00	20,60	27,10	29,65	35,20	38,70
11,20	11,90	19,30	20,95	27,40	30,00	35,50	39,05
11,50	12,25	19,60	21,30	27,70	30,35	35,80	39,35
11,80	12,60	19,90	21,65	28,00	30,65	36,10	39,70
12,10	12,95	20,20	21,95	28,30	31,00	36,40	40,05
12,40	13,25	20,50	22,30	28,60	31,35	36,70	40,35
12,70	13,60	20,80	22,65	28,90	31,65	37,00	40,70
13,00	13,95	21,10	22,95	29,20	32,00	37,30	41,05
13,30	14,25	21,40	23,30	29,50	32,35	37,60	41,35
13,60	14,60	21,70	23,65	29,80	32,65	37,90	41,70

ANEXO II - TÁXI EXECUTIVO (PARTE DA FRENTE)



Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo

Valor do Km. rodado..... R\$ 5,00
Bandeirada R\$ 7,90
Hora parada ou de espera..... R\$ 63,00
Volume transportado, medindo mais de 60cm x 30cm..... R\$ 2,90

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
7,30	7,90	26,80	29,35	46,30	50,75	65,80	72,20
7,80	8,45	27,30	29,90	46,80	51,30	66,30	72,75
8,30	9,00	27,80	30,45	47,30	51,85	66,80	73,30
8,80	9,55	28,30	31,00	47,80	52,40	67,30	73,85
9,30	10,10	28,80	31,55	48,30	52,95	67,80	74,40
9,80	10,65	29,30	32,10	48,80	53,50	68,30	74,95
10,30	11,20	29,80	32,65	49,30	54,05	68,80	75,50
10,80	11,75	30,30	33,15	49,80	54,60	69,30	76,05
11,30	12,30	30,80	33,70	50,30	55,15	69,80	76,60
11,80	12,85	31,30	34,25	50,80	55,70	70,30	77,15
12,30	13,40	31,80	34,80	51,30	56,25	70,80	77,70
12,80	13,95	32,30	35,35	51,80	56,80	71,30	78,25
13,30	14,50	32,80	35,90	52,30	57,35	71,80	78,80
13,80	15,05	33,30	36,45	52,80	57,90	72,30	79,35
14,30	15,60	33,80	37,00	53,30	58,45	72,80	79,90
14,80	16,15	34,30	37,55	53,80	59,00	73,30	80,45
15,30	16,70	34,80	38,10	54,30	59,55	73,80	81,00
15,80	17,25	35,30	38,65	54,80	60,10	74,30	81,55
16,30	17,80	35,80	39,20	55,30	60,65	74,80	82,10
16,80	18,35	36,30	39,75	55,80	61,20	75,30	82,65
17,30	18,90	36,80	40,30	56,30	61,75	75,80	83,15
17,80	19,45	37,30	40,85	56,80	62,30	76,30	83,70
18,30	20,00	37,80	41,40	57,30	62,85	76,80	84,25
18,80	20,55	38,30	41,95	57,80	63,40	77,30	84,80
19,30	21,10	38,80	42,50	58,30	63,95	77,80	85,35
19,80	21,65	39,30	43,05	58,80	64,50	78,30	85,90
20,30	22,20	39,80	43,60	59,30	65,05	78,80	86,45
20,80	22,75	40,30	44,15	59,80	65,60	79,30	87,00
21,30	23,30	40,80	44,70	60,30	66,15	79,80	87,55
21,80	23,85	41,30	45,25	60,80	66,70	80,30	88,10
22,30	24,40	41,80	45,80	61,30	67,25	80,80	88,65
22,80	24,95	42,30	46,35	61,80	67,80	81,30	89,20
23,30	25,50	42,80	46,90	62,30	68,35	81,80	89,75
23,80	26,05	43,30	47,45	62,80	68,90	82,30	90,30
24,30	26,60	43,80	48,00	63,30	69,45	82,80	90,85
24,80	27,15	44,30	48,55	63,80	70,00	83,30	91,40
25,30	27,70	44,80	49,10	64,30	70,55	83,80	91,95
25,80	28,25	45,30	49,65	64,80	71,10	84,30	92,50
26,30	28,80	45,80	50,20	65,30	71,65	84,80	93,05

ANEXO II - TÁXI EXECUTIVO (PARTE DO VERSO)

TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI EXECUTIVO

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo



TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
85,30	93,60	110,80	121,65	136,30	149,65	161,80	177,70
85,80	94,15	111,30	122,20	136,80	150,20	162,30	178,25
86,30	94,70	111,80	122,75	137,30	150,75	162,80	178,80
86,80	95,25	112,30	123,30	137,80	151,30	163,30	179,35
87,30	95,80	112,80	123,85	138,30	151,85	163,80	179,90
87,80	96,35	113,30	124,40	138,80	152,40	164,30	180,45
88,30	96,90	113,80	124,95	139,30	152,95	164,80	181,00
88,80	97,45	114,30	125,50	139,80	153,50	165,30	181,55
89,30	98,00	114,80	126,05	140,30	154,05	165,80	182,10
89,80	98,55	115,30	126,60	140,80	154,60	166,30	182,65
90,30	99,10	115,80	127,15	141,30	155,15	166,80	183,15
90,80	99,65	116,30	127,70	141,80	155,70	167,30	183,70
91,30	100,20	116,80	128,25	142,30	156,25	167,80	184,25
91,80	100,75	117,30	128,80	142,80	156,80	168,30	184,80
92,30	101,30	117,80	129,35	143,30	157,35	168,80	185,35
92,80	101,85	118,30	129,90	143,80	157,90	169,30	185,90
93,30	102,40	118,80	130,45	144,30	158,45	169,80	186,45
93,80	102,95	119,30	131,00	144,80	159,00	170,30	187,00
94,30	103,50	119,80	131,55	145,30	159,55	170,80	187,55
94,80	104,05	120,30	132,10	145,80	160,10	171,30	188,10
95,30	104,60	120,80	132,65	146,30	160,65	171,80	188,65
95,80	105,15	121,30	133,15	146,80	161,20	172,30	189,20
96,30	105,70	121,80	133,70	147,30	161,75	172,80	189,75
96,80	106,25	122,30	134,25	147,80	162,30	173,30	190,30
97,30	106,80	122,80	134,80	148,30	162,85	173,80	190,85
97,80	107,35	123,30	135,35	148,80	163,40	174,30	191,40
98,30	107,90	123,80	135,90	149,30	163,95	174,80	191,95
98,80	108,45	124,30	136,45	149,80	164,50	175,30	192,50
99,30	109,00	124,80	137,00	150,30	165,05	175,80	193,05
99,80	109,55	125,30	137,55	150,80	165,60	176,30	193,60
100,30	110,10	125,80	138,10	151,30	166,15	176,80	194,15
100,80	110,65	126,30	138,65	151,80	166,70	177,30	194,70
101,30	111,20	126,80	139,20	152,30	167,25	177,80	195,25
101,80	111,75	127,30	139,75	152,80	167,80	178,30	195,80
102,30	112,30	127,80	140,30	153,30	168,35	178,80	196,35
102,80	112,85	128,30	140,85	153,80	168,90	179,30	196,90
103,30	113,40	128,80	141,40	154,30	169,45	179,80	197,45
103,80	113,95	129,30	141,95	154,80	170,00	180,30	198,00
104,30	114,50	129,80	142,50	155,30	170,55	180,80	198,55
104,80	115,05	130,30	143,05	155,80	171,10	181,30	199,10
105,30	115,60	130,80	143,60	156,30	171,65	181,80	199,65
105,80	116,15	131,30	144,15	156,80	172,20	182,30	200,20
106,30	116,70	131,80	144,70	157,30	172,75	182,80	200,75
106,80	117,25	132,30	145,25	157,80	173,30	183,30	201,30
107,30	117,80	132,80	145,80	158,30	173,85	183,80	201,85
107,80	118,35	133,30	146,35	158,80	174,40	184,30	202,40
108,30	118,90	133,80	146,90	159,30	174,95	184,80	202,95
108,80	119,45	134,30	147,45	159,80	175,50	185,30	203,50
109,30	120,00	134,80	148,00	160,30	176,05	185,80	204,05
109,80	120,55	135,30	148,55	160,80	176,60	186,30	204,60
110,30	121,10	135,80	149,10	161,30	177,15	186,80	205,15

ANEXO II - TÁXI EXECUTIVO (TABELA DO VIDRO TRASEIRO)

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

Esta tabela deverá ser obrigatoriamente afixada no vidro lateral esquerdo traseiro do veículo



Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo

TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)	TAXIMETRO (R\$)	A PAGAR (R\$)
7,30	7,90	20,80	22,75	34,30	37,55	47,80	52,40
7,80	8,45	21,30	23,30	34,80	38,10	48,30	52,95
8,30	9,00	21,80	23,85	35,30	38,65	48,80	53,50
8,80	9,55	22,30	24,40	35,80	39,20	49,30	54,05
9,30	10,10	22,80	24,95	36,30	39,75	49,80	54,60
9,80	10,65	23,30	25,50	36,80	40,30	50,30	55,15
10,30	11,20	23,80	26,05	37,30	40,85	50,80	55,70
10,80	11,75	24,30	26,60	37,80	41,40	51,30	56,25
11,30	12,30	24,80	27,15	38,30	41,95	51,80	56,80
11,80	12,85	25,30	27,70	38,80	42,50	52,30	57,35
12,30	13,40	25,80	28,25	39,30	43,05	52,80	57,90
12,80	13,95	26,30	28,80	39,80	43,60	53,30	58,45
13,30	14,50	26,80	29,35	40,30	44,15	53,80	59,00
13,80	15,05	27,30	29,90	40,80	44,70	54,30	59,55
14,30	15,60	27,80	30,45	41,30	45,25	54,80	60,10
14,80	16,15	28,30	31,00	41,80	45,80	55,30	60,65
15,30	16,70	28,80	31,55	42,30	46,35	55,80	61,20
15,80	17,25	29,30	32,10	42,80	46,90	56,30	61,75
16,30	17,80	29,80	32,65	43,30	47,45	56,80	62,30
16,80	18,35	30,30	33,15	43,80	48,00	57,30	62,85
17,30	18,90	30,80	33,70	44,30	48,55	57,80	63,40
17,80	19,45	31,30	34,25	44,80	49,10	58,30	63,95
18,30	20,00	31,80	34,80	45,30	49,65	58,80	64,50
18,80	20,55	32,30	35,35	45,80	50,20	59,30	65,05
19,30	21,10	32,80	35,90	46,30	50,75	59,80	65,60
19,80	21,65	33,30	36,45	46,80	51,30	60,30	66,15
20,30	22,20	33,80	37,00	47,30	51,85	60,80	66,70

**GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12-01-2021**

1. “0304000.0022022, 0399000.0562022, 0304000.5632021, 0304000.5742021, 0399000.0602022, 0399000.0572022
- **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada.”

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11.01.2022**

03/99/019.650/21 - 03/99/000.059/22 - 03/99/000.888/22 - “**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.886
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCARGA DE EQUIPAMENTOS EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MOZAK Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Prudente de Moraes, em frente à edificação nº 564.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2022, das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.887
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAJU E GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos pareceres técnicos CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº s 004 e 005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no sentido Deodoro, na altura da passarela 01, da seguinte forma:

I - uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da pista lateral, das 7h30min do dia 12 de janeiro de 2022 às 17h30min do dia 31 de janeiro de 2022;

II - uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da pista central, de 12 a 31 de janeiro de 2022, das 7h30min às 15h.

Parágrafo único. A agulha de acesso existente no trecho deverá estar sempre livre ao fluxo de veículos.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no sentido Centro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, simultaneamente com uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Hermano Requião e a Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, das 11h do dia 12 de janeiro de 2022 às 24h do dia 4 de março de 2022

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.888
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DO CARNAVAL DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício RIOTUR/DOPER/ nº 63/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marques de Sapucaí, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, do dia 19 de janeiro de 2022 ao dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.889
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DAS TRELIÇAS ESTRUTURAIS - CARNAVAL 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício RIOTUR/PRE/DOP Nº 62/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, da seguinte forma:

I - pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente a edificação da Empresa de Correios e Telégrafos e a Rua de Santana, no dia 18 de janeiro de 2022;

II - pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento após a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, no dia 18 de janeiro de 2022;

III - pista central, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e o Viaduto Trinta e um de Março, no dia 19 de janeiro de 2022;

IV - pista lateral, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e o Viaduto Trinta e um de Março, no dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.890
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. SALGUEIRO 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício da RIOTUR nº 047/2021 e da Subprefeitura da Grande Tijuca nº 123/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguai.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Itaguaí e a Rua Uruguai.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguai, com o acesso ao trecho interditado pela Rua Conde de Itaguaí;

II - Rua José Higino, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio;

III - Rua Dona Delfina, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Maracanã.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 23 e 30 de janeiro de 2022 e dia 20 de fevereiro de 2021, das 19h30min às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.891
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO + Saneamento, de 6 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Guandu do Sena, no trecho compreendido entre a Rua Xangai e a Rua Zacatecas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, em ambos os sentidos, para a Rua Hamburgo.

§ 3º O pavimento deverá ser recomposto e a plena circulação restabelecida ao final do turno de trabalho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos das seguintes vias:

I - Rua Xangai, no trecho compreendido entre a Estrada Guandu do Sena e a Rua Hamburgo;

II - Rua Hamburgo, no trecho compreendido entre a Rua Xangai e a Rua Zacatecas;

III - Rua Zacatecas, no trecho compreendido entre a Estrada Guandu do Sena e a Rua Hamburgo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 de janeiro de 2022 ao dia 4 de fevereiro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.892
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº 101231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua do Arroz, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Batata;

II - Rua da Farinha, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Cevada e a Rua do Arroz;

III - Rua da Cevada, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 17 às 21h do dia 27 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.893
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA, COPACABANA E URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 100752 e 100756,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Fernando Mendes, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 19 e 25, ao longo da via;

II - Rua Domingos Ferreira, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Figueiredo de Magalhães, ao longo do bordo esquerdo da via;

III - Avenida João Luís Alves, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Otávio Correia e a Rua Almirante Gomes Pereira, ao longo do bordo esquerdo da via;

IV - Rua Goitacases, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre os nº s 191 e 195, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 às 20h do dia 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.894
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101158,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Espesel, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de janeiro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.895
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101108,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Tenente Possolo, no entroncamento com a Avenida Mem de Sá, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2022, das 14h às 23h55min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tenente Possolo, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares, ao longo do bordo direito da via, das 9h do dia 20 às 23h55min do dia 27 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.896
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “ELEITA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101008,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda;

II - Rua da Alfândega, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 7 de fevereiro de 2022, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.897
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101111,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 3h do dia 22 às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022, nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret, ao longo do canteiro central da via;

II - Rua Senador Dantas, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 19 e 25, ao longo da via;

III - Rua Álvaro Alvim, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 30, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.898
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Gerência de Manejo Arbóreo Sul - UGV-S da COMLURB, de 8 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Washington Luís, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Washington Luís, em toda a sua extensão, em ambos os bordos da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 22 de janeiro de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.899
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE REPARO REFERENTES À RECUPERAÇÃO DA ORLA CONDE A SER PROMOVIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CDURP,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Rua do Mercado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 12 de janeiro de 2022 às 19h do dia 12 de fevereiro de 2022, ininterruptamente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.900
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Avenida Professor Pereira Reis, na baía de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de março de 2022, das 4h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.901
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AÇÃO PROMOCIONAL SAMPLING IOGURTERIA NESTLÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100560,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Avenida do Pepê, na baía de estacionamento existente em frente à edificação nº 1.276 - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de janeiro de 2022, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.902
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VERÃO MUDE D.P.SP - YOGA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100565,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho, ao lado da Praça São Perpétuo - Praça do Ô, no trecho compreendido entre a Avenida Afonso Reidy e a entrada do estacionamento da Praça São Perpétuo - Praça do Ô.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de janeiro de 2022 e 1º, 3, 5, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26 de fevereiro de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.903
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “LUAU FJU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100785,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2022, das 13h às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.904
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “CLARO VERÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, na altura da Ilha 7 - Praia da Reserva - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.905
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “CLARO VERÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100970,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 17.970 - Praia do Pontal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 16 às 20h do dia 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.906
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Arália, no trecho compreendido entre as edificações nº s 206 e 340;

II - Rua Itaiçaba, no trecho compreendido entre as edificações nº s 526 e 400;

III - Rua Guaravera, no trecho compreendido entre as edificações nº s 344 e 239.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 13 às 20h do dia 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.907
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pôrto Vitória, em frente à edificação nº 248, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 ao dia 27 de janeiro de 2022, das 8h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.908
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA “TV ZERO VERÃO 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Presciliano da Silva, em frente à edificação nº 91, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 30 de janeiro de 2022 às 22h do dia 13 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.909
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “PANTANAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101139,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada Virgolândia, no trecho compreendido entre as edificações nº s 68 e 91.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Estrada Santa Maura, no trecho compreendido entre a edificação nº 526 e a Rua Pitimbú;

II - Estrada Virgolândia, no trecho compreendido entre as edificações nº s 68 e 91;

III - Estrada Santa Maura, no trecho compreendido entre as edificações nº s 632 e 653.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.910
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA AMAZON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101147,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Agamenon Magalhães, em frente à edificação nº 77, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de janeiro de 2022, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.911
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIADO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA AMAZON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101148,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Bertrand Russel, em frente à edificação nº 315, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 às 21h do dia 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.912
EM 11 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101241,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Arália, no trecho compreendido entre as edificações nº s 206 e 340;

II - Rua Itaiçaba, no trecho compreendido entre as edificações nº s 526 e 400;

III - Rua Guaravera, no trecho compreendido entre as edificações nº s 344 e 239.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 19 às 20h do dia 27 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 002 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **001/2022** inserto no processo nº **03/201.827/2021**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de apoio às atividades contábeis e fiscais/tributárias da **CET-Rio**, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referencia, firmado com a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto n.º. 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Rodrigo Arnaut Schwartz	13/224.937-3	Gerente - GFI
Andéa Zuin	45/1.551.561-0	Subgerente -GFI/SCO
Leila Barretto Sidi	40/1.550.952-0	Agente Administrativo - GFI/SCF
Antonio Gomes de Souza	40/ 1.551.443-5	Contador - GFI/SCO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16 e do Art. 45 do Decreto Rio 44.698/2018, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR:

Evanildo Mello Rangel
Matricula: 11/238.457-6

PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Alberto Costa de Carvalho
Matricula: 11/288.728-9

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO:

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matricula: 11/295.233-1

MEMBRO:

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matricula 11/300.204-5

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24X07, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.303/16 E DO ART. 45 DO DECRETO RIO 44.698/2018**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR:

Alberto Costa de Carvalho
Matricula: 11/288.728-9

PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Evanildo Mello Rangel
Matricula: 11/238.457-6

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO:

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matricula: 11/295.233-1

MEMBRO:

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matricula 11/300.204-5

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTc-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

03/300.003/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 02/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24X7, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc-RIO (MOBI-Rio), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

03/300.007/2022 - No despacho publicado no D.O. Rio número 208 de 07/01/2022, pag. 34, **onde se lê** ..."PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PARA 02 (DOIS) GERADORES FIXOS, PARA ...", **leia-se:** ..."PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DIESEL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ..."

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo n.º 06/302.338/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 684 a 687, ratificada às fls. 689 dos autos, pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 014/2021:

- a) a **SUSPENSÃO** na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 10/01/2022, para os "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ASFALTO DA USINA ANTÔNIO RAMOS - CAJU, SITUADA NO BAIRRO DO CAJU - AP1", a cargo da firma prestadora de serviços RL2 ENGENHARIA LTDA, objeto do processo administrativo n.º 06/302.338/2020, referente ao Contrato n.º 014/2021, pelo prazo de 21 (vinte e um dias) corridos, com REABERTURA da contagem do prazo contratual a partir de 31/01/2021 considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 688, com fulcro no art. 524 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996;
- b) a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos na última etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 31/01/2021, com base no art. 57, § 1º, I da Lei n.º 8.666/93.

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/12ª Gerência de Conservação		
26/000.897/2021	CEDAE	898.493

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo: 01/506.948/2021 - Ediney Siqueira da Silva - Registro 37.772-0 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 303, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Homologa o Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro para o biênio 2022-2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14/09/21, regulamentado pelo Edital Conjunto E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, de 17/09/21;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Processo de Certificação de Diretores IV das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, para um mandato de 2 (dois) anos, com eficácia a partir de 1 de janeiro de 2022, elencadas nos Anexos I a XI que acompanham esta Resolução.

Art. 2º As nomeações/designações mencionadas no art. 1º ocorrerão por atos do titular da *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 3º Fica resguardado o disposto no Decreto Nº 43.311, de 21/06/2017

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
Renan Ferreirinha

ANEXO I		
UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR IV	MATRÍCULA
E/CRE (01.01.001) EM VICENTE LICINIO CARDOSO	LUCIMARA MANTOVANI ESPINDOLA	128.510-5
E/CRE (01.01.003) EM DARCY VARGAS	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO SILVA	279.660-5
E/CRE (01.01.006) EM FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI	MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA MENDES	246.536-7
E/CRE (01.01.007) EM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ROBERTTA CORREA MIRA PENA	245.791-9
E/CRE (01.01.008) EM MARECHAL ESPIRIDÃO ROSAS	MARIA CRISTINA BRANDAO NEGREIROS CARAMURU	151.096-5
E/CRE (01.01.009) EM PROFESSOR WALTER CARLOS DE MAGALHÃES FRAENKEL	VANDER MACEDO CAILLAUX	262.576-2
E/CRE (01.01.603) CM SENNINHA	RENATA DE SOUZA FERREIRA	200.881-1
E/CRE (01.01.011) EM FELIX MIELLI VENERANDO	KARLA DE DEUS MACHADO	233.426-6
E/CRE (01.01.012) EM PROF. LAURA SYLVIA MENDES PEREIRA	FERNANDA TINOCO SANTOS PRZEWODOWSKA	267.160-0
E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL	ILCA MARIA MONTEIRO DA SILVA QUINTANILHA	315.992-8
E/CRE (01.01.601) CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS	FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	246.544-1
E/CRE (01.01.602) CM VIRGINIA LEMOS	DENISE DE SOUZA DAS CHAGAS	223.408-6
E/CRE (01.01.604) CM SEMPRE VIDA PARQUE DA CONQUISTA	RUTE ALBANITA DA SILVA LOPES FERREIRA	218.200-4
E/CRE (01.01.605) CM CLEMENTE FERREIRA	GEISIANE DA SILVA RODRIGUES	267.983-5
E/CRE (01.01.606) CM QUINTA DO CAJU	PATRICIA DAS DORES PONTE	215.375-7
E/CRE (01.01.607) CM TIA DORA	LURDES DE SOUZA CARNEIRO	284.597-2
E/CRE (01.01.801) EDI PARQUE DA ALEGRIA	TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI	280.244-5
E/CRE (01.01.802) EDI MACHADO DE ASSIS	IRLAN AMARAL MIRANDA	171.528-3
E/CRE (01.01.803) EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES	ANDREA DA SILVA ESTEVES	146.378-5
E/CRE (01.02.001) EM CELESTINO DA SILVA	ALICE CARDOSO PEREIRA	194.875-1
E/CRE (01.02.002) EM TIRADENTES	ANA DE SOUZA NEVES	104.207-6
E/CRE (01.02.004) EM RIVADAVIA CORREA	FERNANDO OCTAVIO DUARTE BRAGA	279.274-5
E/CRE (01.02.005) EM CALOUSTE GULBENKIAN	KARLA SOARES AUGUSTO DE MENDONCA	146.225-8
E/CRE (01.02.007) EM ORLANDO VILLAS BOAS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA STELLITANO PEREIRA	257.199-0
E/CRE (01.02.501) EM TIA CIATA	SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES FONSECA	257.301-2
E/CRE (01.02.502) CIEP AVENIDA DOS DESFILES I	CINTIA SCHNEIDER VALVERDE DE MEDEIROS	165.325-2
E/CRE (01.02.503) CIEP AVENIDA DOS DESFILES II	LUCIA GOMES DA SILVA FERREIRA	232.650-2
E/CRE (01.02.504) CIEP AVENIDA DOS DESFILES	ALESSANDRA ARANHA TEIXEIRA	200.018-0
E/CRE (01.02.505) CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	247.871-7
E/CRE (01.02.601) CM SEMPRE VIDA SANTO ANTONIO DE PADUA	STELLA BARRETO SILVA ESTABANEZ	247.194-4
E/CRE (01.02.602) CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA	CARLA GOMES PETRUNGARO	267.934-8
E/CRE (01.02.604) CM ARCO ÍRIS	KATIA REGINA DE OLIVEIRA DUTRA	206.942-5
E/CRE (01.02.605) CM ALDEIA DOS CURUMINS	TIAGO MOREIRA AMORIM	267.476-0
E/CRE (01.02.606) CM GEORGE SAVALLA GOMES - PALHAÇO CAREQUINHA	ANA CRISTINA PEREIRA ALONSO	274.658-4
E/CRE (01.02.802) EDI CAMPOS SALLES	CATIA TERESINHA DE MATOS SZIGETHY	279.606-8

E/CRE (01.02.803) EDI RACHEL DE QUEIROZ	MARIA DA GRACA FERREIRA VAZ	200.219-4
E/CRE (01.03.001) EM ESTADOS UNIDOS	GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA	251.353-9
E/CRE (01.03.003) EM MEM DE SÁ	MOHAMA ALMEIDA BRAGA	254.404-7
E/CRE (01.03.004) EM PEREIRA PASSOS	ANDREA MOTA DE ALMEIDA	260.375-1
E/CRE (01.03.005) EM MARIO CLAUDIO	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	254.138-1
E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES	SONIA MARIA CORREA DOS REIS	221.746-1
E/CRE (01.03.501) EM CATUMBI	SIMONE GOMES DA COSTA	291.892-8
E/CRE (01.03.502) EM CANADÁ	SIMONE MOURA CAMPELLO	199.822-8
E/CRE (01.03.601) CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA	ANDREA SALVADOR FERREIRA MORAES	223.212-2
E/CRE (01.03.602) CM DIREITOS HUMANOS	LEILA SOARES DE OLIVEIRA	200.426-5
E/CRE (01.03.604) CM SONHO INFANTIL	JANAINA DIAS LIMA	291.793-8
E/CRE (01.03.605) CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO	162.680-3
E/CRE (01.03.606) CM CAMPOS DA PAZ	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS	274.690-7
E/CRE (01.03.607) CM ESTÁCIO DE SÁ	CONCEICAO CRISTINA SILVEIRA DE MAGALHAES LEAL	215.606-5
E/CRE (01.03.801) EDI PROFESSORA SIMONE SOUSA PIMENTEL	DEBORA RAMOS NETO	267.990-0
E/CRE (01.03.802) EDI LILY MARINHO	MICHELLY ABREU DOS SANTOS	268.000-7
E/CRE (01.03.804) EDI ZÉLIA GATTAI AMADO	ALZINÉA SHEILA TEIXEIRA ALVES	260.056-7
E/CRE (01.03.805) EDI BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF	JOSEANE DE ALMEIDA MOTTA ABRAHAO	259.460-4
E/CRE (01.03.806) EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII	LUCIENE ESPOSITO DE SOUZA SANTOS	171.385-8
E/CRE (01.03.807) EDI MARIA LUIZA NOBRE- TIA LUIZINHA	FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS	257.303-8
E/CRE (01.07.001) EM GONÇALVES DIAS	OTAVIO PEREIRA CRUZ INNOCENCIO	264.449-0
E/CRE (01.07.002) EM NILO PEÇANHA	MARIA HELENA DIAS AMOEDO	154.493-1
E/CRE (01.07.003) EM PORTUGAL	LUANA LOBÃO DE SOUZA	241.936-4
E/CRE (01.07.004) EM FLORIANO PEIXOTO	OTILIA MARIA MILLER DE SOUZA ARAUJO	200.615-3
E/CRE (01.07.005) EM JOÃO DE CAMARGO	ROSANGELA CASTELO DE SOUZA RICARDO	223.038-1
E/CRE (01.07.006) EM MARECHAL TROMPOWSKY	ADAIR DA SILVA MACHADO	200.422-4
E/CRE (01.07.007) EM HUMBERTO DE CAMPOS	ZAILENE MELLO BROGNO	201.177-3
E/CRE (01.07.008) EM JOSÉ MOREIRA DA SILVA	LANA CRISTINA PASQUARELLI LINHARES FIGUEIREDO DE SOUSA	136.996-6
E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA	300.289-6
E/CRE (01.07.011) EM CARDEAL LEME	KARLA DE OLIVEIRA DA COSTA	148.305-6
E/CRE (01.07.012) EM GONZAGA DA GAMA FILHO	ELEONORA SILVA DE MELO	215.501-8
E/CRE (01.07.013) EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO	ANAMARIA RODRIGUES MONTES	254.893-1
E/CRE (01.07.016) EM JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO	CAROLINA MONTEIRO MORAES	260.376-9
E/CRE (01.07.017) EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA	BEZALIEL MEDEIROS DUARTE	279.677-9
E/CRE (01.07.501) EM EDMUNDO BITTENCOURT	SAMARA BARBOSA	282.663-4
E/CRE (01.07.502) EM MESTRE WALDEMIRO	GLAUCIA COUTO BERNARDO DA SILVA	258.982-8
E/CRE (01.07.601) CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	ANA CRISTINA LIMA GOMES	232.480-4
E/CRE (01.07.602) CM DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES	LUCIANA LEMOS SALDANHA	151.134-4
E/CRE (01.07.603) CM VOVÓ LUCIOLA	LUCIANA AVILA BRIOSO	280.670-1
E/CRE (01.07.604) HOMERO JOSÉ DOS SANTOS	ALINE DA SILVA JUSTO MACHADO	222.906-0
E/CRE (01.07.605) CM EDUARDO MOREIRA	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO	267.930-6
E/CRE (01.07.606) CM FRANCISCO ALVES	ANA LUCIA OLIVEIRA MALHEIROS DA SILVA	106.159-7
E/CRE (01.07.607) EM NAÇÃO MANGUEIRENSE	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	200.250-9
E/CRE (01.07.609) CM VASQUINHO	ELIZABETH VIEIRA DIAS DA SILVA	261.378-4
E/CRE (01.07.610) CM ARARAZUL	HELEN CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	255.161-2
E/CRE (01.07.801) EDI PROFESSORA DAYSE MALAGOLE	CARLA FERREIRA DA SILVA	201.229-2
E/CRE (01.07.802) EDI MORRO DOS TELÉGRAFOS	SIMONE BARCELLOS	159.000-9
E/CRE (01.07.803) EDI DOIS DE JULHO	ANA PAULA MENDES MILLER	150.148-5
E/CRE (01.21.001) EM JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	HANRIETE DE ARAUJO DA SILVA	201.110-4
E/CRE (01.23.001) EM MACHADO DE ASSIS	MARA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	019.208-8
E/CRE (01.23.002) EM SANTA CATARINA	MICHELLE ALVES DE FREITAS	258.977-8
E/CRE (01.23.003) EM JULIA LOPES DE ALMEIDA	ROSANGELA FAVORITA	222.901-1
E/CRE (01.23.004) EM JUAN ANTONIO SAMARANCH	CARLA MOREIRA XAVIER	250.013-0
E/CRE (01.23.601) CM JOSÉ MARINHO	LAURA MARIA BAPTISTA SANTOS CABRAL DE MELLO	277.787-8
E/CRE (01.23.603) CM FALLET	MARILDE CARDOSO BEZERRA CHIWAYENGUE	280.908-5
E/CRE (01.23.801) EDI HELOÍSA MARINHO	PAULA CANCELLA JANUARIO ZUPO	268.006-4
ANEXO II		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(02.04.002)EM MARIA LEOPOLDINA	CATIA OMANQUIAM HELD NOGUEIRA	137.852-0
E/CRE(02.04.003)EM ALBERTO BARTH	MARCIA LUCIA DA COSTA LEMOS	194.688-8
E/CRE(02.04.004)EM EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE	ELIANE GUERRA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	206.878-1
E/CRE(02.04.005)EM JOSÉ DE ALENCAR	ANA PAULA CARVALHO LEANDRO	232.987-8
E/CRE(02.04.006)EM ANNE FRANK	ANDRE ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	250.139-3
E/CRE(02.04.007)EM ALBERT SCHWEITZER	RITA DE CASSIA SANTOS MARQUES	106.034-2

E/CRE(02.04.008)EM VITAL BRASIL	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO	148.099-5
E/CRE(02.04.009)EM GUARARAPES CÂNDIDO	CELIA REGINA XIMENES BARTHOLOMEU	219.025-5
E/CRE(02.04.010)EM FRANCISCO ALVES	ANDREA MAIA OLIVETO	246.870-0
E/CRE(02.04.011)EM JOAQUIM NABUCO	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO	247.253-8
E/CRE(02.04.012)EM MÉXICO	MARCIA PEREIRA DE LIMA GIANNINI	154.335-4
E/CRE(02.04.014)EM PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	DIANA CARVALHO PIMENTEL	117.117.2
E/CRE(02.04.015)EM JOÃO SALDANHA	JOSE RODRIGUES MONTEIRO	146.868-5
E/CRE(02.04.017)EM JOAQUIM ABÍLIO BORGES	ISABEL CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	234.426-5
E/CRE(02.04.018)EM ESTÁCIO DE SÁ	SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA	242.448-9
E/CRE(02.04.019)EM MINAS GERAIS	GUSTAVO JOSÉ ALBINO DE SOUSA	298.645-3
E/CRE(02.04.021)EM SENADOR CORRÊA	SONIA DOS SANTOS GASPAR	172.447-5
E/CRE(02.04.501)CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEISE CARLA ARAUJO DOS SANTOS	201.112-0
E/CRE(02.04.502)CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	ISABELA PRASERES MENDES	279.724-9
E/CRE(02.04.601)CM TIA AMÁLIA	INES ELIZABETH GOMES DE ARAUJO	154.075-6
E/CRE(02.04.602)CM ARACY GUIMARÃES ROSA	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES	221.824-6
E/CRE(02.04.801)EDI MARECHAL HERMES	ANA PAULA ALEIXO	148.514-3
E/CRE(02.04.802)EDI CASA DA CRIANÇA	PRISCILA MAIA BARCELOS	282.390-4
E/CRE(02.04.803)EDI GABRIELA MISTRAL	JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO	299.600-7
E/CRE(02.04.804)EDI PROFESSORA SARITA KONDER	BIANCA DE ALMEIDA ROSA	232.653-6
E/CRE(02.04.805)EDI CLAUDIO CAVALCANTI	FABIOLA FERNANDES MARTINS	246.858-5
E/CRE(02.04.806)EDI IRMÃ MARGARITA ALARCÓN	LUANA RAQUEL DA SILVA REZENDE	246.943-5
E/CRE(02.05.001)EM SÃO TOMÁS DE AQUINO	BARBARA CORREA CASTRO BELANGA	250.940-4
E/CRE(02.05.003)EM DOUTOR CÍCERO PENNA	IZABEL NOBUKO MURAKAMI DUTRA DA COSTA	217.908-3
E/CRE(02.05.004)EM DOUTOR COCIO BARCELLOS	SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA	201.651-7
E/CRE(02.05.006)EM DOM AQUINO CORRÊA	MARCIA LEMOS RIBEIRO DA LUZ	146.433-8
E/CRE(02.05.007)EM PENEDO	MARCIA VIEIRA PEREIRA	106.292-6
E/CRE(02.05.008)EM ROMA	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS	250.563-4
E/CRE(02.05.009)EM ALENCASTRO GUIMARÃES	TEREZINHA ALVES PEREIRA	234.934-8
E/CRE(02.05.601)CM IRMÃS BAPTISTA	LUCIA HELENA SILVA DA GAMA	246.889-0
E/CRE(02.05.801)EDI DONA MARCELA	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	229.800-8
E/CRE(02.05.802)EDI PORTO RICO	JANETE FERREIRA DE ANDRADE	143.955-3
E/CRE(02.06.001)EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES	LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO	267.065-1
E/CRE(02.06.002)EM HENRIQUE DODSWORTH	JEANNE HERSGENHAUT FERNANDES PATRÍCIO	209.597-4
E/CRE(02.06.003)EM MARÍLIA DE DIRCEU	CLAUDIA MARIA LIBORIO AZEVEDO NARCIZO	138.135-9
E/CRE(02.06.004)EM CASTELNUOVO	CLEIDE PORCIUNCULA BRESCIANI	144.562-6
E/CRE(02.06.005)EM GEORG PFISTERER	MARCOS LOUREIRO MADUREIRA	264.315-3
E/CRE(02.06.006)EM SANTOS ANJOS	ANDREA DE CARVALHO CONCEIÇÃO	274.814-3
E/CRE(02.06.007)EM EDNA PONCIONI FERREIRA	LILIAN DIAS ALVES	246.972-4
E/CRE(02.06.008)EM PEDRO ERNESTO	ELIZABETH MENDES PEREIRA	242.116-2
E/CRE(02.06.010)EM CAPISTRANO DE ABREU	FATIMA CLAUDIA VILLAS GUIMARAES	286.171-4
E/CRE(02.06.011)EM SHAKESPEARE	LUCIANA BENTO ALVES DE SENA	260.402-3
E/CRE(02.06.012)EM CAMILO CASTELO BRANCO	DENISE DE MELLO CALLIL	164.877-3
E/CRE(02.06.014)ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARLY FRÖES PEIXOTO	ERIKA AUGUSTA COELHO	216.003-4
E/CRE(02.06.016)EM JÚLIO DE CASTILHOS	LUCIA TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	234.836-5
E/CRE(02.06.017)EM ARTUR RAMOS	RENATA DA SILVA GUERRA	162.663-9
E/CRE(02.06.018)EM LUIZ DELFINO	ANGELA FONSECA HERMES ROCHA	171.821-2
E/CRE(02.06.019)EM CHRISTIANO HAMANN	MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	250.944-6
E/CRE(02.06.020)EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO	SIMONE PRAGANA MARTINS	162.635-7
E/CRE(02.06.021)EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	BRENDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	262.511-9
E/CRE(02.06.022)EM LÚCIA MIGUEL PEREIRA	MARLUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	128.134-4
E/CRE(02.06.023)EM PREFEITO DJALMA MARANHÃO	CLAUDIA MARIA BARBOSA ROQUE BICHARA	200.970-2
E/CRE(02.06.024)EM SERGIO VIEIRA DE MELLO	MARIA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS	136.431-4
E/CRE(02.06.501)CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART	JAQUELINE MARTINS	286.116-9
E/CRE(02.06.502)CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	LORENA BALOUTA DUARTE	202.438-8
E/CRE(02.06.601)CM DOUTOR SOBRAL PINTO	NADIA BORGES DO SACRAMENTO CAMPOS	253.239-8
E/CRE(02.06.602)CM VIDIGAL	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE	282.391-2
E/CRE(02.06.603)CM JACÓ INÁCIO GOMES	JOSETE BALBINO DA SILVA	275.748-2
E/CRE(02.06.605)CM DOUTOR PEDRO BLOCH	REJANE ELIAS DA SILVA	291.847-2
E/CRE(02.06.606)CM ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA	ROSANE TESCH DE OLIVEIRA	268.089-0
E/CRE(02.06.801)EDI RUBEM BRAGA	LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS	222.060-6
E/CRE(02.06.802)EDI JÚLIA KUBITSCHKE	MARCIA APARECIDA GOMES PINHO	172.414-5
E/CRE(02.08.001)EM AZEVEDO SODRÉ	SHEILA MARA DO NASCIMENTO DA SILVA	172.063-0
E/CRE(02.08.002)EM REVERENDO MARTIN LUTHER KING	MARIA MARLENE DE BRITO	265.711-2
E/CRE(02.08.003)EM LAUDIMIA TROTTA	ALZIRA BRAGA DE TOLEDO	055.183-8
E/CRE(02.08.004)EM FRANCISCO CABRITA	FABIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	138.325-6
E/CRE(02.08.005)EM BOMBEIRO GERALDO DIAS	EXPEDITA AREAS	056.166-2
E/CRE(02.08.006)EM PRUDENTE DE MORAES	ADRIANA CAMINHA DE CASTRO	216.007-5

E/CRE(02.08.007)EM BARÃO DE ITACURUSSÁ	VIVIANA MARIA DUARTE GOMES	200.909-0
E/CRE(02.08.008)EM ALMIRANTE BARROSO	LEONARDO ALVES BRACCHI	296.408-8
E/CRE(02.08.009)EM GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO	FLAVIA VICENTE DA SILVA	263.868-2
E/CRE(02.08.010)EM SOARES PEREIRA	OLON GONCALVES SANTOS	234.140-2
E/CRE(02.08.011)EM JORNALISTA BRITO BROCA	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA COELHO	234.443-0
E/CRE(02.08.012)EM ORSINA DA FONSECA	DEBORA FREY PEREIRA	242.785-4
E/CRE(02.08.013)EM MÁRIO DA VEIGA CABRAL	CLAUDIA BOSCO	216.883-9
E/CRE(02.08.014)EM FREI CASSIANO	ANA MARIA RAMOS RAPOSO DA SILVA	216.235-2
E/CRE(02.08.016)EM LEITÃO DA CUNHA	ELIZABETH ELLIS	158.654-4
E/CRE(02.08.017)EM ARAÚJO PORTO ALEGRE	ISABELA PIRES CATILINA	260.368-6
E/CRE(02.08.018)EM MENEZES VIEIRA	FLAVIA SERAPHICO DE SOUZA FILGUEIRAS	217.870-5
E/CRE(02.08.020)EM DIOGO FEIJÓ	CARLA CRISTINE PILOTTO DANELLO	279.688-6
E/CRE(02.08.021)EM MÁRIO FACCINI	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER	222.468-1
E/CRE(02.08.022)EM MATA MACHADO	LUCIANA DA MOTA FERNANDES TALLEMBERG	268.101-3
E/CRE(02.08.501)CIEP SAMUEL WAINER	ELAINE SORES DE SOUZA	255.035-8
E/CRE(02.08.502)CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO	ROGERIA CECILIA TAXA PONTES	218.023-0
E/CRE(02.08.601)CM CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE	ANA LÚCIA FONTÃO DOS REIS	164.870-8
E/CRE(02.08.602)CM RAO DE SOL	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ GONÇALVES	246.538-3
E/CRE(02.08.603)CM RAÍZES DO SALGUEIRO	RITA MARIA DE ALCANTARA MONTYSUMA	285.543-5
E/CRE(02.08.604)CM TIA BELA	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	222.020-0
E/CRE(02.08.605)CM TIA MARIA	LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ	106.195-1
E/CRE(02.08.606)CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	JOSELENA KATHIA SARAIVA SILVA	275.361-4
E/CRE(02.08.607)CM DOS SONHOS	VILMA DA SILVA SOBRAL RODRIGUES	100.309-4
E/CRE(02.08.608)CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE	286.226-6
E/CRE(02.08.801)EDI IGOR MORAES DA SILVA	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO	258.317-7
E/CRE(02.08.802)EDI DR. MARCELO CANDIA	CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA	246.906-2
E/CRE(02.08.804)EDI CHÁCARA DO CÉU	FLAVIA FERREIRA SERETO	223.293-2
E/CRE(02.08.805)EDI JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	DELMA SUELY VIANA PAIVA MONTEIRO	223.027-4
E/CRE(02.09.001)EM BENEDITO OTTONI	ELIZABETH MAGALHÃES DIAS GONÇALVES CRESPO	136.598-0
E/CRE(02.09.003)ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO	HILLER SOARES SANTANA	207.039-9
E/CRE(02.09.004)EM CONSELHEIRO MAYRINK	ELIANA BOSCO	217.639-4
E/CRE(02.09.005)EM BARÃO HOMEM DE MELLO	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA	104.768-7
E/CRE(02.09.006)EM FRIEDENREICH	RENATA SANTOS CORREA	222.604-1
E/CRE(02.09.007)EM JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	FERNANDA ALVES DA COSTA	262.464-1
E/CRE(02.09.008)EM MADRID	DAYSE DOS SANTOS GUIMARAES	234.548-6
E/CRE(02.09.009)EM REPÚBLICA ARGENTINA	ANA MARIA BELLOTI	170.080-6
E/CRE(02.09.010)EM EQUADOR	ANA MARIA SERRANO COUTINHO DE SA	157.777-4
E/CRE(02.09.011)EM NOEL ROSA	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO	259.329-1
E/CRE(02.09.012)EM MÁRIO DE ANDRADE	FABIANA GOMES DE MACEDO	299.684-1
E/CRE(02.09.013)EM FRANCISCO MANUEL	ISABEL CRISTINA GONÇALVES CARDOSO	169.955-2
E/CRE(02.09.014)EM GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	LÉA CRISTINA STAVALE PEREIRA	291.766-4
E/CRE(02.09.016)EM AFFONSO PENNA	HENRIETE CORREA DOS SANTOS VIEIRA	260.321-5
E/CRE(02.09.017)EM BAPTISTA PEREIRA	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO	257.410-1
E/CRE(02.09.018)EM RODRIGO MELLO FRANCO ANDRADE	LUCIENE RUFFO DE ALMEIDA LINS	150.112-1
E/CRE(02.09.019)EM AFRÂNIO PEIXOTO	IRINA LUIZA MICHALOSKI	231.954-6
E/CRE(02.09.020)EM EPITÁCIO PESSOA	DÉBORA THOMAZ TEIXEIRA DE FREITAS DE SOUSA	223.262-7
E/CRE(02.09.021)EM PRESIDENTE JOÃO GOULART	EDUARDO MUNIZ HANG	164.698-3
E/CRE(02.09.023)EM PANAMÁ	MARCLEI LOPES SERPA	283.455-4
E/CRE(02.09.024)EM DUQUE DE CAXIAS	SONIA NOGUEIRA BAPTISTA	200.040-4
E/CRE(02.09.025)EM FRANCISCO CAMPOS	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	201.163-3
E/CRE(02.09.026)EM PROFESSOR LOURENÇO FILHO	MARIZE LEMOS CAVALCANTE GUEDES MACHADO	148.452-6
E/CRE(02.09.501)CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	286.012-0
E/CRE(02.09.601)CM PIPA NO CÉU	TATIANA MACHADO DINIS FRANCELINO	232.807-8
E/CRE(02.09.602)CM CANTINHO DO CÉU	SORAIA ALONSO FONSECA CLEMENTINO	222.801-3
E/CRE(02.09.603)CM GALDINO MANOEL DA SILVA	LUCIANA DE CARVALHO POLLÁ	291.875-3
E/CRE(02.09.604)CM NOVA DIVINÉIA	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS	263.660-3
E/CRE(02.09.605)CM SÃO SEBASTIÃO - ARRELIA	NÚBIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	164.955-7
E/CRE(02.09.606)CM WINNIE MANDELA	SELMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	232.829-2
E/CRE(02.09.607)CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES	JOSIANE NELI DE SOUZA DOS SANTOS	260.060-9
E/CRE(02.09.608)CM GERMINAL DA VILA	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA	254.789-1
E/CRE(02.09.609)CM PAPA JOÃO PAULO II	DENISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	124.615-6
E/CRE(02.09.610)CM FRANCISCO DE PAULA	ANA LIDIA FELIPPE GUIMARAES	166.312-9
E/CRE(02.09.801)EDI BARBARA OTTONI	ANDRÉIA GOMES DE SOUZA	261.457-6
E/CRE(02.09.802)EDI ANÍBAL MACHADO	ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CUERI	215.638-8

E/CRE(02.09.803)EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	136.840-6
E/CRE(02.09.804)EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL	MARTA FERNANDES DAMIÃO	260.059-1
E/CRE(02.27.001)EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	CLÁUDIA MARIA GONZALEZ DE SÁ	147.199-4
E/CRE(02.27.002)EM FRANCISCO DE PAULA BRITO	APARICIO ARRUDA VIANA	279.716-5
E/CRE(02.27.004)EM RINALDO DE LAMARE	ANGELA PAULA DA SILVA BARROS	246.895-7
E/CRE(02.27.005)EM ANDRÉ URANI	MARCELA DE OLIVEIRA	282.109-8
E/CRE(02.27.006)EM LUIZ PAULO HORTA	ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA	138.249-8
E/CRE(02.27.501)CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO	ANDREA GUIMARÃES MARQUES	217.864-8
E/CRE(02.27.601)CM CASTELINHO	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	223.478-9
E/CRE(02.27.602)CM IACYRA FRAZÃO	CLAUDIA REGINA CARVALHO DE ARAUJO	232.951-4
E/CRE(02.27.801)EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO	FLAVIA AMARAL DO COUTO DIAS	248.796-5
ANEXO III		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(03.12.001)EM OSWALDO CRUZ	CLAUDIA MARIA WANDERLEY DIAS	209.456-3
E/CRE(03.12.002)EM ALCIDE DE GASPERI	ANA PAULA LIPORAGE GRADIM DE SOUZA	289.277-6
E/CRE(03.12.003)EM ORDEM E PROGRESSO	RENATO GULLO SORIA	233.387-0
E/CRE(03.12.004)EM ESTADO DA GUANABARA	MÁRCIA DA SILVA GOBBI ARAÚJO	138.565-7
E/CRE(03.12.005)EM D. JOÃO VI	DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH	291.707-8
E/CRE(03.12.006)EM MINISTRO OROSIMBO NONATO	MILSON BATISTA ALVES DE FRANÇA	291.257-4
E/CRE(03.12.008)EM DELFIM MOREIRA	ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA	221.898-0
E/CRE(03.12.009)EM GEORGE SUMNER	RAFAEL RODRIGUEZ LAGRECA	297.090-3
E/CRE(03.12.011)EM PERNAMBUCO	ANA CRISTINA PRIMA BORGES	153.637-4
E/CRE(03.12.012)EM MANOEL BOMFIM	RAMON DE CARVALHO ALBERICH	280.627-1
E/CRE(03.12.013)EM SÃO DOMINGOS	RAQUEL MONTEIRO ALBERTO MORAES	291.283-0
E/CRE(03.12.014)EM NEREU SAMPAIO	MARILDA DAVID MEDEIROS	012.105-3
E/CRE(03.12.015)EM BARÃO DE MACAHUBAS	ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA	217.832-5
E/CRE(03.12.016)EM CEARÁ	RENATA JACOMO PAIXÃO DE CARVALHO	240.130-5
E/CRE(03.12.017)EM LAURO SODRÉ	VERA MARIA SAVAGET BARREIROS	107.637-1
E/CRE(03.12.018)EM NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY	MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA	311.910-4
E/CRE(03.12.019)EM OLAVO JOSINO DE SALLES	MARCIA BARBOSA CORREA	216.344-2
E/CRE(03.12.020)EM GUSTAVO ARMBRUST	VALERIA MARIA FERREIRA GUEDES MACHADO	202.482-6
E/CRE(03.12.021)EM EURICO VILELA	ELAINE DE FATIMA DE AMEIDA TOLEDO CAMPOS	221805-5
E/CRE(03.12.023)EM JOAQUIM RIBEIRO	ALESSANDRA PENHA RAGNO VIEIRA SOUTO MAIOR	209617-0
E/CRE(03.12.024)EM DOMINGOS BEBIANO	TULA DOS SANTOS BREVES	201274-8
E/CRE(03.12.025)EM PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	FATIMA EDWIGES DOS SANTOS MESQUITA	128.289-6
E/CRE(03.12.027)EM PROFESSOR AFONSO VÁRZEA	PATRICIA JUSTO DE MENDONÇA LIMA	199.879-8
E/CRE(03.12.029)EM JOSÉ MARTI	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	254784-2
E/CRE(03.12.030)EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO	CAROLINA BARBOSA ROZENDO CORDEIRO	209.069-4
E/CRE(03.12.032)EM REVERENDO ÁLVARO REIS	ANA CRISTINA CORRÊA	280.126-4
E/CRE(03.12.033)EM LEVY NEVES	ROSIANA MARTINS RAMOS	162776-9
E/CRE(03.12.034)EM LIBERATO BITTENCOURT	CASSIA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	242.927-2
E/CRE(03.12.035)EM ANTÔNIO PEREIRA	ELIANE DE FÁTIMA MESQUITA DE ABREU	129.521-1
E/CRE(03.12.037)EM PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	CARLA CHRISTINA FERNANDES CABRAL DE SOUZA	268.808-3
E/CRE(03.12.041)EM JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	FLAVIA LUCIO RAMOS PEREIRA	218.197-2
E/CRE(03.12.043)EM CÍVICO MILITAR CARIOCA	CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE	256.654-5
E/CRE(03.12.501)CIEP PATRICE LUMUMBA	PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA	217.997-6
E/CRE(03.12.502)CIEP PROCÓPIO FERREIRA	MARIA JOSÉ ANDRADE PEREIRA	136.060-1
E/CRE(03.12.503)CIEP CORONEL SARMENTO	VERA CAETANO DOS SANTOS	157.885-5
E/CRE(03.12.601)CM CANTINHO FELIZ	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA	199.875-6
E/CRE(03.12.602)CM ENGENHO DA RAINHA	IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS	246.981-5
E/CRE(03.12.603)CM RENASCER	PRISCILLA FOLLY PEREIRA	254.226-4
E/CRE(03.12.801)EDI HENRIQUE FORÉIS	PATRICIA MARQUES DE MELLO SILVA BANDEIRA	216.082-8
E/CRE(03.12.802)EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	AGLAIA PAIVA R. CAMPOS DA COSTA	146.450-2
E/CRE(03.12.803)EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER	207.371-6
E/CRE(03.12.804)EDI PROFESSORA TÂNIA MARTINS NOVO LENZ	DANIELLE LOUREIRO LEMOS	268.422-3
E/CRE(03.12.805)EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	232.459-8
E/CRE(03.12.806)EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	JANICE DA CUNHA ALMEIDA LIMA	222.299-0
E/CRE(03.12.807)EDI DEL CASTILHO	HOSAMA MOURA TIBURCIO	221.782-6
E/CRE(03.12.809)EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	LUCIANA RODRIGUES REAL	279.605-0

E/CRE(03.12.810)EDI MARIA MAZZETI	ANA CRISTINA DE MACEDO COELHO	215.408-6
E/CRE(03.12.811)EDI BRICIO FILHO	PAULO ROBERTO LECCE MOITA JUNIOR	279.767-8
E/CRE(03.12.812)EDI HERMENEGILDO DE BARROS	CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA	249.412-8
E/CRE(03.13.001)EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT	CAMILLA SALGUEIRO XAVIER	246.936-9
E/CRE(03.13.002)EM JOSÉ VERÍSSIMO	MARIA ELIZABETE DE LIMA FERNANDES BORGES	137.239-0
E/CRE(03.13.003)EM PARETO	SANDRA PORTO MICELI	222.780-9
E/CRE(03.13.005)EM CESAR AUGUSTO SOARES	LUCIANA SANTANA DE LIMA	284.804-2
E/CRE(03.13.006)EM RIO DE JANEIRO	MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA	199.845-9
E/CRE(03.13.008)EM DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	VERA LUCIA FERREIRA MACHADO	154.632-4
E/CRE(03.13.011)EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	ROSANNA SUHETT DO NASCIMENTO	218.000-8
E/CRE(03.13.012)EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	FÁTIMA MARIA DE MENEZES GARCIA	207.050-6
E/CRE(03.13.014)EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE	ROBERTA SANTANA CAVALCANTE	242.068-5
E/CRE(03.13.015)EM REPÚBLICA DO PERU	CARLA MARIA MENDONÇA LIMA	158334-3
E/CRE(03.13.016)EM BENEVENUTA RIBEIRO	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA	212.326-3
E/CRE(03.13.018)EM ISABEL MENDES	AMANDA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	235.262-3
E/CRE(03.13.019)EM AFFONSO TAUNAY	SANDRA MONTES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	216.198-2
E/CRE(03.13.020)EM BENTO RIBEIRO	WILL ROBSON MOREIRA DA SILVA	224.656-9
E/CRE(03.13.021)EM FRANCISCO JOBIM	ELIZABETE ALVES DE LIMA RODRIGUES	202.479-2
E/CRE(03.13.022)EM PROF AUGUSTO PAULINO FILHO	JAQUELINE SALVIANO DE SOUZA	223.425-0
E/CRE(03.13.023)EM HONÓRIO GURGEL	ROSANA GOMES FERREIRA	147.252-1
E/CRE(03.13.024)EM ACRE	REGINA MAURA YOLANDA CARDOSO PIRES	222.835-1
E/CRE(03.13.025)EM PROFESSOR VISITAÇÃO	ANA MARIA FELIX BALLA	157.597-6
E/CRE(03.13.026)EM JOSÉ LINS DO REGO	MÁRCIA MARTINS CAETANO	318.067-6
E/CRE(03.13.027)EM JEAN MERMOZ	PATRÍCIA PINA DE SOUZA	200246-7
E/CRE(03.13.029)EM THOMAS MANN	KARLA MARIA DE LIMA JARDIM	233012-4
E/CRE(03.13.030)EM PASTOR MIRANDA PINTO	CARLA VIRGÍNIA ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	147.206-7
E/CRE(03.13.031)EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA	KÁTIA ELIZABETH DOS SANTOS QUIRINO	088.658-0
E/CRE(03.13.032)EM BOLÍVAR	ANA CRISTINA POLLILO GIORNO FREIRE	215.726-1
E/CRE(03.13.033)EM MARIA IZABEL BIVAR	ELZA CARLA UNGER CRUZ	218096-6
E/CRE(03.13.034)EM HÉLIO SMIDT	SHEYLA REGINA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	124.602-4
E/CRE(03.13.035)EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA	BARBARA LUCIA MOREIRA FERREIRA	165495-3
E/CRE(03.13.036)EM RIO GRANDE DO SUL	ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA	233.656-8
E/CRE(03.13.037)EM AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	BARBARA DE BARROS LOUREIRO	232.680-9
E/CRE(03.13.038)EM LONDRES	RENATA DE CARVALHO COSSETTI NAJAN	242.084-2
E/CRE(03.13.041)EM TOBIAS BARRETO	ANDREA HALLIER DE SOUZA MENDES	146597-0
E/CRE(03.13.042)EM GOIÁS	JONAS SALES DOS SANTOS	297219-8
E/CRE(03.13.043)EM TAGORE	THAIS CUBA CARDOSO NUNES	216574-4
E/CRE(03.13.046)EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	MARIA KÁTIA PONTES DE LIMA	222048-1
E/CRE(03.13.048)EM SÉRVULO DE LIMA	MARCIA COSTA MATTOS MARTINS	137.275-4
E/CRE(03.13.049)EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	MARIA CRISTINA TOSTA VAZ	199836-8
E/CRE(03.13.051)EM ALAGOAS	VERÔNICA DO CARMO DE OLIVEIRA DA SILVA	255.973-0
E/CRE(03.13.052)EM MARANHÃO	MÁRCIO AMÉRICO DOS SANTOS	194.559-1
E/CRE(03.13.053)EM SUÉCIA	ADRIANA GOMES CARDOZO	254.952-5
E/CRE(03.13.054)EM ENG ROBERTO MAGNO DE CARVALHO	WILMA PFERDEKAEMPER DE MELO	150594-0
E/CRE(03.13.055)EM DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO	ALESSANDRA MELO DE OLIVEIRA FERREIRA	215678-4
E/CRE(03.13.056)EM MIN CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO	LUIS ROBERTO SOARES RODRIGUES	234622-9
E/CRE(03.13.501)EM SENEGAL	VERA MARQUES PALMEIRO	267.534-6
E/CRE(03.13.502)CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	SOLANGE DA COSTA COELHO	216069-5
E/CRE(03.13.503)EM LINS DE VASCONCELOS	JACQUELINE VENTURA DE AZEVEDO	154.027-7
E/CRE(03.13.601)CM VILA DOS MINEIROS	MARCELLA PONTES CORDEIRO	231.945-7
E/CRE(03.13.602)CM ACONCHEGO	ELAINE COSTA FILIPPE DIAS	232.092-7
E/CRE(03.13.603)CM SYLVIA ORTHOF	GLÓRIA CRISTINA SOBREIRA MARQUES DE ANDRADE	218.282-2
E/CRE(03.13.604)CM NOSSO CANTINHO	ANA PAULA VICENTE DA SILVA FERNANDES	200.610-4
E/CRE(03.13.606)CM CANTINHO DO QUETO	ADRIANA NOGUEIRA LOPES	222.198-4
E/CRE(03.13.608)CM RACHEL LEITE DIAS	DANIELE HENRIQUES DEBOSSAN	286244-9
E/CRE(03.13.609)CM RECANTO DA CACHOEIRA	FABÍOLA D'AIUTO DOS SANTOS BACH	318.937-0
E/CRE(03.13.610)CM EMMANUEL	CLÁUDIA BARBOSA ABRANTES	259.187-3
E/CRE(03.13.611)CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO	JANE DE FREITAS SAMPAIO	232.873-0
E/CRE(03.13.612)CM MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO	MARÍLIA CAMINHA NUNES	200.098-2
E/CRE(03.13.801)EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO	ILIANA DE SOUZA PEREIRA	200.879-5
E/CRE(03.13.802)EDI ANÍSIO TEIXEIRA	ALINE FELICIANO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	246.978-1
E/CRE(03.13.803)EDI MARIA BRAZ	CLAUDIA MARIA BARCELLOS DE AZEVEDO ANDRADE	200.950-4
E/CRE(03.13.804)EDI GEORGE BERNANOS	CRISTIANE FREITAS GAIOTI	268.193-0
E/CRE(03.13.805)EDI MAURÍCIO CARDOSO	FLAVIA BARROS CARVALHAL	268.239-1
E/CRE(03.13.806)EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ	MARGARIDA MARIA COUTINHO BAPTISTA	012.900-7

E/CRE(03.13.807)EDI CARLOS GOMES	ELAINE DO VALLE	150.125-3
E/CRE(03.13.808)EDI PRESIDENTE KENNEDY	LEDA MARIA ACCIOLI VIANA	219.463-7
E/CRE(03.13.809)EDI ESCULTORA LYGIA CLARK	VIVIAN LOPES PAIVA	232.827-6
E/CRE(03.13.830)EDI FÉLIX PACHECO	VERA LÚCIA GONÇALVES COSTA	108245-2
E/CRE(03.28.501)CIEP VINICIUS DE MORAES	ANA CAROLINA BAPTISTA MAIA RAMOS	299065-3
E/CRE(03.28.601)CM GERALDA DE JESUS ALEIXO	ELIZABETH CRISTINA GOMES FORTUNATO	146.471-8
E/CRE(03.28.602)CM TIA ANDREZA	ANA LUISA FIGUEIREDO MARTINS OLIVEIRA	301588-0
E/CRE(03.28.604)CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	ADRIANA FERNANDES GAMA BASÍLIO	201.017-1
E/CRE(03.28.801)EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MÔNACO	DAMIANA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	249.267-6
E/CRE(03.29.001)EM PROFESSOR MOURÃO FILHO	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA TOMÉ	241398-7
E/CRE(03.29.801)EDI DONA LINDU	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	268.203-7
E/CRE(03.30.601)CM JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA	DENISE DE ARAUJO FRANCO	267.300-2
E/CRE(03.30.602)CM NOVA BRASÍLIA	SOLANGE MAGGI PEIXOTO	016.879-9
ANEXO IV		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(04.10.001)EM EMA NEGRÃO DE LIMA	MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS	017.206-4
E/CRE(04.10.002)EM ALBINO SOUZA CRUZ	ANDREA DOS SANTOS SIMÕES	276.039-5
E/CRE(04.10.003)EM RUY BARBOSA	IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA	137.554-2
E/CRE(04.10.004)EM PEDRO LESSA	ANDREA PAULA PAIVA NASCIMENTO	162.587-0
E/CRE(04.10.005)EM JOÃO BARBALHO	JANETE HADDAD LOPES	323.155-2
E/CRE(04.10.006)EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	257.311-1
E/CRE(04.10.007)EM PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLÁUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	235.194-8
E/CRE(04.10.008)EM WALT DISNEY	VALERIA MARIA CARLOS SEMIDEI	264.678-4
E/CRE(04.10.009)EM DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	288.318-9
E/CRE(04.10.010)EM NERVAL DE GOUVEIA	ALVARO CHIANELLI DE AZEREDO	263.639-7
E/CRE(04.10.011)EM EDMUNDO LINS	ERIC MORITZ DE CAMPOS	246.623-3
E/CRE(04.10.012)EM CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	261.436-0
E/CRE(04.10.013)EM CARLOS CHAGAS	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	288.318-9
E/CRE(04.10.015)EM CLÓVIS BEVILÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES	260.680-4
E/CRE(04.10.016)EM CHILE	ANDREA DE FÁTIMA MARTIRE	171.413-8
E/CRE(04.10.018)EM BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	116.560-4
E/CRE(04.10.020)EM JORACY CAMARGO	TELMA DA SILVA TEIXEIRA MENDES	143.969-4
E/CRE(04.10.021)EM BRASIL	MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	232.043-0
E/CRE(04.10.022)EM ODILON DE ANDRADE	IRACEMA MACABU MARQUES	171.737-0
E/CRE(04.10.023)EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	217.982-8
E/CRE(04.10.025)EM ANIBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA	242.771-4
E/CRE(04.10.026)EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA	LUIS FABBIO GONÇALVES	302.142-5
E/CRE(04.10.202)CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNADES	217.852-3
E/CRE(04.10.502)CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM	254.792-5
E/CRE(04.10.601)CM MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	165.472-2
E/CRE(04.10.602)CM DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN STOJAK BIANCHINI	200.911-6
E/CRE(04.10.603)CM CHICO BENTO	CRISTHIANE SOARES LIMA	147.115-0
E/CRE(04.10.801)EDI DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	ANA LUCIA SALVADORA GRISOLIA	172.335-2
E/CRE(04.10.802)EDI DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES FIGUEIRA	ELLEN LIRA BRASIL	162.718-1
E/CRE(04.10.803)EDI JOAQUIM VENÂNCIO	ANDRE LUIZ SILVA SOUZA	249.424-3
E/CRE(04.10.804)EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA	136.195-5
E/CRE(04.10.805)EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH	199.860-8
E/CRE(04.10.806)EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	215.821-0
E/CRE(04.10.807)EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE MARTINEZ BARBOSA	234.445-5
E/CRE(04.10.808)EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO	207.046-4
E/CRE(04.10.810)EDI MIGUEL COUTO	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	259.362-2
E/CRE(04.10.811)EDI LAIS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	166.802-9
E/CRE(04.10.812)EDI CORONEL ASSUNÇÃO	INGRID ALVES AZEVEDO SENHOR	234.690-6
E/CRE(04.11.001)EM MONSENHOR ROCHA	PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	279.796-7
E/CRE(04.11.002)EM BERNARDO DE VASCONCELLOS	DANIELA AZINI HENRIQUE	276.810-9
E/CRE(04.11.004)EM LEONOR COELHO PEREIRA	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS	150.131-1
E/CRE(04.11.005)EM PRESIDENTE EURICO DUTRA	SONIA BISPO SANTOS	169.817-4
E/CRE(04.11.007)EM ARIOSTO ESPINHEIRA	SARAH BATISTA DE MARIA	267.364-8
E/CRE(04.11.008)EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	200.585-8
E/CRE(04.11.009)EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA	170.220-8
E/CRE(04.11.010)EM BRANT HORTA	MARJORIE MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES	264.723-8
E/CRE(04.11.011)EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO	106.180-3
E/CRE(04.11.012)EM JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	296.315-5
E/CRE(04.11.013)EM FERNANDO TUDE DE SOUZA	ANDERSON FELIX FERNANDES	247.948-3

E/CRE(04.11.014)EM JOÃO DE DEUS	VANIA FREITAS DE BRITO	221.787-5
E/CRE(04.11.015)EM SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA	272.445-8
E/CRE(04.11.018)EM PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDREA BRAGA PINTO VIANNA	231.950-7
E/CRE(04.11.020)EM GRÉCIA	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA COSTA	154.468-3
E/CRE(04.11.021)EM MIGUEL ÂNGELO	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA	215.582-8
E/CRE(04.11.022)EM MARCÍLIO DIAS	DEBORA LEIROZ PINTO	307.545-4
E/CRE(04.11.023)EM MINISTRO PLÍNIO CASADO	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA	147.122-6
E/CRE(04.11.028)EM SÃO PAULO	WELLINGTON GOMES SANTOS	234.651-8
E/CRE(04.11.036)EM F. J. OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	216.383-0
E/CRE(04.11.049)EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA	153.875-0
E/CRE(04.11.202)CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS	157.788-1
E/CRE(04.11.502)CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RACHEL NIGRE DE LIMA	251.216-8
E/CRE(04.11.601)CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	171.834-5
E/CRE(04.11.602)CM TEMPO DE APRENDER	FLÁVIA NUNES DA SILVA	260.520-2
E/CRE(04.11.603)CM MORRO DA PAZ	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	266.181-7
E/CRE(04.11.604)CM BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS	291.339-0
E/CRE(04.11.605)CM CARACOL	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA	232.247-7
E/CRE(04.11.607)CM MARIA ALTAMIRA C. OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIÉ	215.815-2
E/CRE(04.11.609)CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	279.616-7
E/CRE(04.11.610)CM MUSSUM - O TRAPALHÃO	MARIA ANGÉLICA GOES GONÇALVES	128.493-4
E/CRE(04.11.801)EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	216.096-8
E/CRE(04.11.802)EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	LUCIA REGINA TEOTONIO LOPES	200.814-2
E/CRE(04.11.803)EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	327.312-5
E/CRE(04.11.804)EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	282.302-9
E/CRE(04.11.805)EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA	222.211-5
E/CRE(04.11.806)EDI GÖETHE	MARIA CECILIA BARROS DA SILVA	128.056-9
E/CRE(04.11.808)EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12	SIMONE VILA CAMELLO DE OLIVEIRA	164.953-2
E/CRE(04.11.809)EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	222.650-4
E/CRE(04.30.001)EM PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA	248.910-2
E/CRE(04.30.002)EM TEOTONIO VILELA	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL	258.467-0
E/CRE(04.30.003)EM BAHIA	FLAVIO MARCIO SILVA ARAGÃO	169.743-2
E/CRE(04.30.004)EM IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA	222.845-0
E/CRE(04.30.005)EM TENENTE GENERAL NAPION	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS	302.140-9
E/CRE(04.30.007)EM NOVA HOLANDA	RENATA RAMOS CRUZ	172.245-3
E/CRE(04.30.009)EM PROFESSOR PAULO FREIRE	ROSANA GONÇALVES MARQUES	166.948-0
E/CRE(04.30.010)EM ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO	223.049-8
E/CRE(04.30.011)EM ESCRITOR LÊDO IVO	MARISA BARROS DE PINHO	100.274-0
E/CRE(04.30.012)EM GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JANAÍNA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO	192.590-8
E/CRE(04.30.013)EM OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	277.056-8
E/CRE(04.30.014)EM LINO MARTINS DA SILVA	ROSILENE DE OLIVEIRA	282.449-8
E/CRE(04.30.015)EM ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARÉ)	LILIAN REGINA MARTINS MELO	260.449-4
E/CRE(04.30.016)EM OLIMPÍADAS RIO 2016	ANA FLÁVIA TEIXEIRA VERAS	221.888-1
E/CRE(04.30.018)EM MEDALHISTA OLÍMPICO LUCAS SAATKAMP	NÚBIA CARVALHO DO NASCIMENTO	278.888-3
E/CRE(04.30.019)EM ESCRITOR MILLÔR FERNANDES	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM	216.038-0
E/CRE(04.30.020)EM VEREADORA MARIELLE FRANCO	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	293.819-9
E/CRE(04.30.201)CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	GISLEIDE GONÇALVES SILVERIO DO MONTE	241.930-7
E/CRE(04.30.204)CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	264.792-3
E/CRE(04.30.206)CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA	282.303-7
E/CRE(04.30.501)CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	246.980-7
E/CRE(04.30.502)CIEP ELIS REGINA	ANDRÉA DA SILVA FONSECA	200.577-5
E/CRE(04.30.503)CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	200.687-2
E/CRE(04.30.601)CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAS BERNCARDINO	232.194-1
E/CRE(04.30.602)CM VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA	192.319-2
E/CRE(04.30.603)CM TIO MÁRIO	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	288.212-4
E/CRE(04.30.604)CM MONTEIRO LOBATO	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	274.817-6
E/CRE(04.30.605)CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	105.609-2
E/CRE(04.30.606)CM PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL ALMEIDA	284.045-2
E/CRE(04.30.607)CM PROFESSOR PAULO FREIRE	LILIANA VILA CORREA	248.907-8
E/CRE(04.30.701)CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - MARÉ	MARGARETH SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	176.676-5
E/CRE(04.30.801)EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE - "DORO"	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	215.717-0
E/CRE(04.30.802)EDI PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	ROSANGELA BARBOSA ALVES	246.587-0
E/CRE(04.30.803)EDI PROFESSOR MOACYR DE GÔES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	172.103-4
E/CRE(04.30.804)EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELLOS ALVES BRITTO	260.457-7

E/CRE(04.30.805)EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	241.493-6
E/CRE(04.30.806)EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA COSTA MOURA	246.954-2
E/CRE(04.30.808)EDI AZOILDA TRINDADE (ZÔ)	RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA	232.774-0
E/CRE(04.30.809)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA	264.633-9
E/CRE(04.30.810)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	254.830-3
E/CRE(04.30.811)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO	279.803-1
E/CRE(04.30.812)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	TAINA DOS REIS DO CARMO	279.612-6
E/CRE(04.30.813)EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	227.945-3
E/CRE(04.30.814)EDI JOÃO CRISÓSTOMO	MÔNICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA	172.192-7
E/CRE(04.31.001)EM ARY BARROSO	ROSANE CRISTINA RODRIGUES LANZELOTTE CECCARELLI	137.034-5
E/CRE(04.31.002)EM DAVID PEREZ	CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO	232.519-9
E/CRE(04.31.003)EM MIGUEL GUSTAVO	ROSÂNGELA MARIANO DOS SANTOS	116.295-7
E/CRE(04.31.004)EM ALFREDO GOMES	NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS	115.702-3
E/CRE(04.31.006)EM SÃO JOÃO BATISTA	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	258.514-9
E/CRE(04.31.007)EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	261.851-0
E/CRE(04.31.008)EM ODILON BRAGA	ELENITA FONSECA DA SILVA	193.003-1
E/CRE(04.31.010)EM ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA	215.962-2
E/CRE(04.31.011)EM RAUL PEDERNEIRAS	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	101.281-4
E/CRE(04.31.013)EM MONTESE	VALERIA DOS ANJOS GUEDES	269.141-8
E/CRE(04.31.014)EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	SOLANGE PIMENTEL PEREIRA	154.774-4
E/CRE(04.31.015)EM JOSEPH BLOCH	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA	217.709-5
E/CRE(04.31.016)EM CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	122.211-6
E/CRE(04.31.017)EM CARDEAL CÂMARA	ANA PAULA PINTO GONÇALVES	216.459-8
E/CRE(04.31.018)EM REPÚBLICA DO LÍBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	280.487-0
E/CRE(04.31.019)EM JORGE DE GOUVEIA	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA	320.966-5
E/CRE(04.31.021)EM HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	268.350-6
E/CRE(04.31.022)EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	012.288-7
E/CRE(04.31.023)EM PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FÁTIMA CONSTANTINO VALVERDE	242.631-0
E/CRE(04.31.024)EM ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	327.216-8
E/CRE(04.31.026)EM HERBERT MOSES	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	285.646-6
E/CRE(04.31.027)EM ZÉLIA BRAUNE	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	302.338-9
E/CRE(04.31.501)CIEP MESTRE CARTOLA (AGENOR DE OLIVEIRA)	MARCI DIAS PIRES	124.511-7
E/CRE(04.31.502)CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	247.329-6
E/CRE(04.31.601)CM LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	165.250-2
E/CRE(04.31.602)CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO	275.795-3
E/CRE(04.31.603)CM CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	207.477-1
E/CRE(04.31.604)CM CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	259.388-7
E/CRE(04.31.605)CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	172.553-0
E/CRE(04.31.607)CM ACAUÃ	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	249.347-6
E/CRE(04.31.608)CM ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	253.823-9
E/CRE(04.31.801)EDI CARVALHO MOURÃO	GLÓRIA REGINA SILVA MOREIRA	272.606-5
E/CRE(04.31.802)EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	ROSANA BRITO GOMES COSTA	235.550-4
E/CRE(04.31.803)EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	235.124-5
E/CRE(04.31.804)EDI ALFREDO VALLADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	286.245-6
E/CRE(04.31.805)EDI CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	FÁTIMA DEOLINDA MARTINS RAMOS	218.233-5
ANEXO V		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(05.14.001)EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO	LUCIANE COSSICH TRINDADE ALVES	172.533-2
E/CRE(05.14.002)EM CECÍLIA MEIRELLES	ANDERSON DE OLIVEIRA THEODORO	264.830-1
E/CRE(05.14.003)EM MAESTRO PIXINGUINHA	JACQUELINE LOPES DE MELLO	136.955-2
E/CRE(05.14.004)EM SERGIPE	CLOTILDE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO	142.059-5
E/CRE(05.14.005)EM BOLÍVIA	SIMONE COIMBRA BUIN DA SILVA	232.284-0
E/CRE(05.14.006)EM QUINTINO DO VALLE	SIMONE MENDONCA PEREIRA	257.388-9
E/CRE(05.14.007)EM ALBERT SABIN	KAREN DA COSTA FERREIRA	297.933-4
E/CRE(05.14.008)EM MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA	176.647-6
E/CRE(05.14.009)EM MATO GROSSO	FLAVIA GUIMARAES ANTONIO	222.241-2
E/CRE(05.14.010)EM IRÃ	ELLEN PEREIRA FERNANDES	218.274-9
E/CRE(05.14.011)EM ALFREDO DE PAULA FREITAS	RITA DE CASSIA BRAGA DE SOUZA	217.822-6
E/CRE(05.14.012)EM J. CARLOS	SANDRA ESCOSSIA MORAIS DOS SANTOS	128.205-2
E/CRE(05.14.013)EM ADLAI STEVENSON	MARA CEU PINTO VEDОВI DA SILVA	223.026-6
E/CRE(05.14.016)EM PIRES E ALBUQUERQUE	JANAINA MARIA DI STASIO	216.068-7

E/CRE(05.14.017)EM RODOLFO GARCIA	RAQUEL CRISTINA CARDOSO DO AMORIM	216.336-8
E/CRE(05.14.018)EM RODRIGO OTÁVIO FILHO	RICARDO D ASSUNCAO BENEDITO	233.800-2
E/CRE(05.14.019)EM ROSA BETTIATO ZATTERA	ISABELE DE OLIVEIRA NUNES	171.283-5
E/CRE(05.14.020)EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	EVELYNE KELLY DE SOUZA MACHADO	215.728-7
E/CRE(05.14.021)EM NUN' ÁLVARES PEREIRA	CELESTE AURORA DA SILVA FERREIRA	207.408-6
E/CRE(05.14.022)EM MÁRIO PAULO DE BRITO	JOSE EDILSON VICENTE	263.904-5
E/CRE(05.14.023)EM GASPAR VIANNA	WAINER RODRIGUES FIRMO	257.151-1
E/CRE(05.14.024)EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA	CLEIDE ROZENDO GERTRUDES	282.468-8
E/CRE(05.14.025)EM CONDE PEREIRA CARNEIRO	CARLA CABRAL MACHADO	201.115-3
E/CRE(05.14.026)EM FRANSCISCO SERTÓRIO PORTINHO	FERNANDA DE ARAUJO BARROSO DE MACEDO	223.264-3
E/CRE(05.14.027)EM SEBASTIÃO DE LACERDA	IONE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	146.753-9
E/CRE(05.14.028)EM TARSILA DO AMARAL	BARBARA TAVARES DE SOUZA GONÇALVES	235.320-9
E/CRE(05.14.029)EM MALBA TAHAN	WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA	170.566-4
E/CRE(05.14.030)EM OLÍMPIA DO COUTO	MIRIA DE GÔES GUSMÃO DOS SANTOS	234.041-2
E/CRE(05.14.031)EM CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA SUELY VIDAL ALVAREZ	136.030-4
E/CRE(05.14.033)EM PAULA FONSECA	ANNA KAROLINA SETUBAL GOMES KLEINE RIBEIRO	223.150-4
E/CRE(05.14.035)EM AMAPÁ	MARTHA MARIA URURAHY DOLEZAL	261.542-5
E/CRE(05.14.501)CIEP DOM OSCAR ROMERO	ANA LUCIA ALVES GALRAO	232.387-1
E/CRE(05.14.601)CM TIO SEBASTIÃO XAVIER	VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA	291.634-4
E/CRE(05.14.602)CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO	268.432-2
E/CRE(05.14.603)CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE	AMANDA DE AGUIAR LEMOS	275.813-4
E/CRE(05.14.604)CM ESTRELINHA DOURADA	LILIAN SANTOS FORTUNATO	216.101-6
E/CRE(05.14.605)CM O SONHO DE RAMON PASCUAL	ZORAIA PEREIRA GOMES	260.106-0
E/CRE(05.14.606)CM ACALANTO	ANA CAROLINA GONCALVES PINHEIRO SAIDY	232.032-3
E/CRE(05.14.607)CM SEMENTINHA	CARLA CAVALCANTE PINTO	265.886-2
E/CRE(05.14.608)CM JOSEPH BARBERA	ROSANA BRUNO PEIXOTO	232.187-5
E/CRE(05.14.609)CM PARQUE BOM MENINO	ANA PAULA DE SOUZA MENDES	268.437-1
E/CRE(05.14.801)EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	TANIA DAMASCENO CORREIA	215.956-4
E/CRE(05.14.802)EDI LUXEMBURGO	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS	286.261-3
E/CRE(05.14.803)EDI JOSÉ ALPOIM	FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA	252.595-4
E/CRE(05.14.804)EDI VICENTE DE CARVALHO	RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO	247.021-9
E/CRE(05.15.001)EM PARÁ	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	151.147-6
E/CRE(05.15.002)EM ITÁLIA	AMAURY GOMES DE ALMEIDA	279.278-6
E/CRE(05.15.003)EM OLEGÁRIO MARIANO	ANA LUCIA DE MOURA ANDRADE	216.190-9
E/CRE(05.15.004)EM LUIZ DE CAMÕES	NIVANIA CARVALHO ROCHA DA SILVA	215.625-5
E/CRE(05.15.005)EM OSWALDO ARANHA	DENISE MENEZES CORREIA GARCIA	148.154-8
E/CRE(05.15.007)EM FRANCISCO FRIAS DA MESQUITA	SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS	061.791-0
E/CRE(05.15.009)EM VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA	ROSAMAR LACERDA DE CARVALHO	061.110-3
E/CRE(05.15.010)EM PROFESSOR ALFREDO RUSSELL	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA GOMES	239.033-4
E/CRE(05.15.011)EM EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	RAPHAEL DA COSTA GOMES	271.883-1
E/CRE(05.15.012)EM MARIO PENNA DA ROCHA	CAMILA DE OLIVEIRA GOMES PEIXOTO	207.084-5
E/CRE(05.15.013)EM SILVIO ROMERO	LUCINDA MARIA DA CONCEICAO FREITAS	222.668-6
E/CRE(05.15.014)EM FORNOVO	GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS	164.812-0
E/CRE(05.15.015)EM PADRE DEHON	JORDANA CARVALHO DE OLIVEIRA SALAZAR	263.722-1
E/CRE(05.15.016)EM RAJA GABAGLIA	ANA CLAUDIA DIAS DA MOTTA	171.595-2
E/CRE(05.15.017)EM MARIA DAS DORES NEGRÃO	ALINE DE ABREU CARDOSO LOPES	165.186-8
E/CRE(05.15.018)EM VIRIATO CORREA	SANDRA ALVES DE LIMA PRADO	172.126-5
E/CRE(05.15.019)EM WALDEMIRO POTSCHE	MONICA DE SOUZA LEITE	116.042-3
E/CRE(05.15.020)EM WALDEMAR FALCÃO	MARILIA SANT' ANNA LOLE	240.258-4
E/CRE(05.15.021)EM MOZART LAGO	MARIANA DA COSTA SANTOS MORAES	285.510-4
E/CRE(05.15.022)EM JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA ALVES PEREIRA	165.435-9
E/CRE(05.15.023)EM CONDE AFONSO CELSO	MARIA DAS GRACAS LOPES COTTA	154.313-1
E/CRE(05.15.024)EM CERVANTES	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	222.647-0
E/CRE(05.15.025)EM FRANCISCO PALHETA	SONIA MARIA CARDOSO PEREIRA	165.055-5
E/CRE(05.15.026)EM PARAGUAI	MARIA ENY LEANDRO PICOZZI	232.307-9
E/CRE(05.15.027)EM SANTOS DUMONT	SIRLEA MESQUITA LIBONATI	231.942-4
E/CRE(05.15.028)EM EVANGELINA DUARTE BATISTA	ALEXANDRE CORREIA DE JESUS	261.335-4
E/CRE(05.15.029)EM PROFESSOR CARNEIRO FELIPE	MARCIA NEVES MONTEIRO DE MACEDO	282.739-2
E/CRE(05.15.030)EM IRINEU MARINHO	VANDERLEI TAVARES BOECHAT GOMES	291.211-1
E/CRE(05.15.032)EM LEONOR POSADA	JULIANA DE ABREU CORDEIRO	171.295-9
E/CRE(05.15.033)EM OSWALDO GOELDI	ROSANGELA MARIA GOMES VIANNA	147.121-8
E/CRE(05.15.034)EM BARÃO DE ITARARÉ	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES	260.702-6
E/CRE(05.15.035)EM BARÃO DO AMPARO	ELOISA DA SILVA LISBOA	232.641-1
E/CRE(05.15.037)EM HAITI	FATIMA CRISTINA SOARES MAGDALENA VERÍSSIMO	207.395-5
E/CRE(05.15.038)EM FRANÇA	MARILIA LEAL	257.479-6
E/CRE(05.15.039)EM QUINTINO BOCAIUVA	FLAVIA DUARTE DIAS	240.162-8
E/CRE(05.15.040)EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA	NEUZIMAR DE OLIVEIRA LACERDA	279.816-3

E/CRE(05.15.041)EM OSWALDO TEIXEIRA	BRUNA MANNARINO SERPA NEVES	215.483-9
E/CRE(05.15.042)EEM MAURÍCIO DE MEDEIROS	SIMONE COPELO DOS SANTOS ALMEIDA	135.697-1
E/CRE(05.15.043)EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO	ELISANGELA DA COSTA MAGALHAES DA CUNHA	232.069-5
E/CRE(05.15.044)EM ESPÍRITO SANTO	MARCOS ANTONIO FARIA DE HOLANDA	106.760-2
E/CRE(05.15.045)EM JAIME COSTA	ADRIANA GOMES MARTINS	200.468-7
E/CRE(05.15.046)EM ADELMAR TAVARES	CIRLEY MARIA NOGUEIRA RIBAS	207.490-4
E/CRE(05.15.047)EM FREI LEOPOLDO	MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS	234.749-0
E/CRE(05.15.048)EM ROSTHAN PEDRO DE FARIAS	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE AMORIM	171.484-9
E/CRE(05.15.049)EM CINCO DE JULHO	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA	219.303-5
E/CRE(05.15.050)EM PARANÁ	DEBORA BISPO DINIZ	268.441-3
E/CRE(05.15.051)EM RUY CARNEIRO DA CUNHA	AGDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	222.362-6
E/CRE(05.15.052)EM AZEVEDO JUNIOR	CARLA MACHADO ARAUJO	234.183-2
E/CRE(05.15.053)EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	CLAUDINE GOMES DOS SANTOS	200.968-6
E/CRE(05.15.054)EM CARDEAL ARCOVERDE	DANIELA REGINA DA SILVA	247.026-8
E/CRE(05.15.055)EM MINISTRO EDGARD ROMERO	DANIELE ALVES FACIO HORA RIBEIRO	274.041-3
E/CRE(05.15.056)EM LUIS CARLOS DA FONSECA	SILVIA REGINA NEVES CRUZ	216.246-9
E/CRE(05.15.057)EM RUGENDAS	ANA LUCIA SILVA BARRETO	169.908-1
E/CRE(05.15.058)EM ASTOLFO REZENDE	VALERIA ALVES DE CARVALHO PARRENHO SOBRINHO	207.875-6
E/CRE(05.15.059)EM REPÚBLICA DOMINICANA	MARISTELA CINTIA TANTOS	207.078-7
E/CRE(05.15.060)EM IRMÃ ZÉLIA	MARGARETE ALVES DOS REIS DE SOUSA	202.520-3
E/CRE(05.15.061)EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA	122.768-5
E/CRE(05.15.062)EM FIGUEIREDO PIMENTEL	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL	242.613-8
E/CRE(05.15.063)EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS	BRUNO MELGAÇO CAROLINO	247.014-4
E/CRE(05.15.064)EM MESTRE DARCY DO JONGO	ROSANGELA DE OLIVEIRA	123.762-7
E/CRE(05.15.501)CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO	MARIA INES BUSTAMANTE DA SILVA JAU	215.681-8
E/CRE(05.15.502)CIEP PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE	BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA	201.111-2
E/CRE(05.15.503)CIEP METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA	CLEIDE DE ABREU ARAUJO	218.124-6
E/CRE(05.15.601)CM OLGA BENÁRIO	GISELE PAULA DOS SANTOS SILVA	201.129-4
E/CRE(05.15.602)CM SÃO MIGUEL ARCANJO	RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO	207.470-6
E/CRE(05.15.604)CM GERCINDA ROSA FONSECA	MARILENE SILVA RAPOSO	232.498-6
E/CRE(05.15.605)CM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ALVES	HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	256.096-9
E/CRE(05.15.606)CM JOSUÉ DE CASTRO	DENISE DE LIMA SOARES	171.304-9
E/CRE(05.15.607)CM MANÉ GARRINCHA	MARCIA JOSEANE PEREIRA VALENÇA	222.321-2
E/CRE(05.15.608)CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	MARCIA SILVA SANTANA	216.301-2
E/CRE(05.15.610)CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA	LÚCIA HELENA SALLES DE SOUZA	201.044-5
E/CRE(05.15.611)CM VOVÓ MARIA JOANA	ANDREA DE OLIVEIRA JACOB	267.840-7
E/CRE(05.15.612)CM TIA MARIA DO JONGO	ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS	201.082-5
E/CRE(05.15.801)EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA	ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA	259.405-9
E/CRE(05.15.802)EDI GUSTAVO LESSA	ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO	290.768-1
E/CRE(05.15.803)EDI PIO XII	IONA PILLAR CASALI	147.385-9
E/CRE(05.15.804)EDI FERNÃO DIAS	SANTANA MARIA PAIVA CARVALHO	200.147-7
E/CRE(05.15.805)EDI ROCHA POMBO	ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	232.776-5
E/CRE(05.15.807)EDI BURITI CONGONHAS	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA	166.895-3
E/CRE(05.15.808)EDI GUARACIARA RODRIGUES DINIZ	CAMILA BORGES SILVA E SOUZA	279.223-2
E/CRE(05.15.809)EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO	MONICA VALERIA DE SOUZA GONCALVES	268.979-2
E/CRE(05.15.810)EDI PROFESSORA TERESINHA SARDoux HENRIQUES	TATIANE LOPES MATIAS DE DEUS	207.526-5
ANEXO VI		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(06.22.001)EM GUILHERME TELL	CARMEN LUCIA PINHEIRO DA COSTA	222.460-8
E/CRE(06.22.002)EM ANTONIO MACEO	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	262.092-0
E/CRE(06.22.004)EM PARAÍBA	CINTHYA DA SILVA BORGES	216.208-9
E/CRE(06.22.005)EM CYRO MONTEIRO	FABIO DOS SANTOS BERNARDO	290.548-7
E/CRE(06.22.006)EM ANTENOR NASCENTES	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO	286.082-3
E/CRE(06.22.007)EM ALEXANDRE FARAH	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	234.918-1
E/CRE(06.22.008)EM NARBAL FONTES	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	298.299-9
E/CRE(06.22.009)EMAC COELHO NETO	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	233.981-0
E/CRE(06.22.011)EM PROFESSOR ZITUO YONESHIGUE	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	207.043-1
E/CRE(06.22.012)EM PROFESSOR ALVARO ESPINHEIRA	ANDREIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	200.412-5
E/CRE(06.22.014)EM BÉLGICA	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	282.687-3
E/CRE(06.22.016)EM PIAUÍ	GLAUCIA MACHADO ELEDORO BITTENCOURT	207.227-0
E/CRE(06.22.017)EM LIA BRAGA DE FARIA	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	136.567-5
E/CRE(06.22.018)EM BADEN POWELL	DIEGO SOUZA DA CUNHA	298.620-6
E/CRE(06.22.019)EM EMÍLIO CARLOS	VINICIUS MIRANDA GENTIL	301.407-3
E/CRE(06.22.020)EM MAURICE MAETERLINCK	CRISTIANE CARVALHO FERNANDES LEONE	279.870-0

E/CRE(06.22.021)EM ISAIAS ALVES	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	215.446-6
E/CRE(06.22.022)EM ROSE KLABIN	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAUJO SOARES	248.921-9
E/CRE(06.22.023)EM GILBERTO AMADO	ROSINEA BITTENCOURT RODRIGUES	109.012-5
E/CRE(06.22.024)EM MARIO PIRAGIBE	ANA LUCIA COUTINHO DA SILVA	264.798-0
E/CRE(06.22.025)EM LÚCIO DE MENDONÇA	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	272.544-8
E/CRE(06.22.026)EM CLAUDIO GANNS	SIMONE RIBEIRO VELOSO	171.973-1
E/CRE(06.22.027)EM HILDEGARDO DE NORONHA	MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO	165.136-3
E/CRE(06.22.201)CIEP POETA FERNANDO PESSOA	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	253.978-1
E/CRE(06.22.202)CIEP AUGUSTO CÉSAR SANDINO	MONICA ALVES DA SILVA GAMA ROCHA	124.021-7
E/CRE(06.22.203)CIEP OSWALD DE ANDRADE	LAISE PACHECO DE FRANCA MOTA	233.566-9
E/CRE(06.22.204)CIEP JOÃO DO RIO	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	176.723-5
E/CRE(06.22.601)CM JOSÉ GOULART	JÔSE CARLA JATOBA SANTOS SOARES	249.836-8
E/CRE(06.22.602)CM SILVIO AMANCIO	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	249.677-6
E/CRE(06.22.603)CM YARA AMARAL	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	261.227-3
E/CRE(06.22.801)EDI ERNANI CARDOSO	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	268.355-5
E/CRE(06.22.802)EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA	ERICA FERNANDES PEREIRA	239.058-1
E/CRE(06.22.804)EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS	CAROLINA ABREU NASSIF	261.274-5
E/CRE(06.22.805)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	264.669-3
E/CRE(06.22.809)EDI NORONHA SANTOS	DANIELA JULIO CORDEIRO	232.409-3
E/CRE(06.22.810)EDI ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	IZABEL ELAINE MOURA	135.858-9
E/CRE(06.22.811)EDI ABRAHAM LINCOLN	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	200.930-6
E/CRE(06.25.001)EM ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA MOREIRA	232.824-3
E/CRE(06.25.003)EM MONTE CASTELO	RODRIGO MACHADO FACHAS	283.418-2
E/CRE(06.25.004)EM GENERAL OSÓRIO	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	200.265-7
E/CRE(06.25.005)EM CHARLES ANDERSON WEAVER	ANA PAULA ALVES MENEZES	274.778-0
E/CRE(06.25.006)EM ÉRICO VERÍSSIMO	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	128.071-8
E/CRE(06.25.008)EM VIRGÍLIO FRANCISCO MONTEIRO	ELOA BARBOSA MOREIRA MENDES FRANCA	259.403-4
E/CRE(06.25.009)EM CORNÉLIO PENA	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	137.573-2
E/CRE(06.25.011)EM PROFESSOR ESCRAGNOLLE DÓRIA	DANIELE OZIENTE DE LIMA SILVA	222.343-6
E/CRE(06.25.013)EMAC FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA	REJANE PEREIRA STOIANOF	259.401-8
E/CRE(06.25.014)EM ALBERTO JOSÉ SAMPAIO	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	240.173-5
E/CRE(06.25.015)EM MAX FLEIUSS	LUCINDA MORENO FREIRE	222.315-4
E/CRE(06.25.016)EM MESTRE VALENTIM	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	232.167-7
E/CRE(06.25.017)EM GRANDJEAN DE MONTIGNY	ANTONIA LEYDEN MARQUES SILVA	148.391-6
E/CRE(06.25.018)EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	164.682-7
E/CRE(06.25.019)EMAC ESCULTOR LEÃO VELLOSO	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	286.085-6
E/CRE(06.25.020)EM ARTUR AZEVEDO	ALINE LAMIN DA SILVA	233.007-4
E/CRE(06.25.021)EM OCTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUZA	NEUSA ALVES HONORIO	221.800-6
E/CRE(06.25.022)EM MANUEL DE ABREU	LUCIANA SANTOS DE DEUS	257.395-4
E/CRE(06.25.023)EM THOMAS JEFFERSON	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	167.027-2
E/CRE(06.25.024)EM ALEXANDRE DE GUSMÃO	CLAUDIA DE SOUZA COSTA	163.087-0
E/CRE(06.25.025)EM OTAVIO KELLY	PATRICIA DE MORAES ESTEVES	218.061-0
E/CRE(06.25.026)EM EUGÊNIA DUTRA HAMANN	SUELY SILVA DOS SANTOS	232.398-8
E/CRE(06.25.027)EM ANDRÉA FONTES PEIXOTO	ROMULO PIMENTEL PINTO	259.932-2
E/CRE(06.25.028)EM DEPUTADO HILTON GAMA	JOAO PAULO MOCO	283.469-5
E/CRE(06.25.030)EM TELÊMACO GONÇALVES MAIA	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	113.302-4
E/CRE(06.25.031)EM LEVY MIRANDA	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	285.663-1
E/CRE(06.25.032)EM ALZIRO ZARUR	CARLOS EDUARDO DE MELO CUNHA	299.562-9
E/CRE(06.25.033)EM ZILDA NUNES DA COSTA	FLAVIO DE SOUSA RIBEIRO	302.271-2
E/CRE(06.25.034)EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ	JOAQUIM TAVARES JUNIOR	291.506-4
E/CRE(06.25.035)EM PREFEITO MARCOS TAMOYO	ALINE SOBRINHO DE SA MACIEL	216.630-4
E/CRE(06.25.041)EM JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA	BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES	300.108-8
E/CRE(06.25.042)EM TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA	JANAINA PECANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	223.469-8
E/CRE(06.25.204)CIEP RUBENS GOMES	CRISTIANE RODRIGUES NASCIMENTO RIBEIRO	303.034-3
E/CRE(06.25.205)CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO	MARCELLE FALCAO NICOLAU SODRÉ	284.959-4
E/CRE(06.25.206)CIEP ANTON MAKARENKO	SONIA REGINA VIEIRA COUTINHO	222.013-5
E/CRE(06.25.501)CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	154.375-0
E/CRE(06.25.502)CIEP ZUMBI DOS PALMARES	SUELI SANTOS DE PAULA DE ASSUMPÇÃO	177.910-7
E/CRE(06.25.503)CIEP GLAUBER ROCHA	MARCELO CESAR DA SILVA	234.691-4
E/CRE(06.25.601)CM OS SABIDINHOS	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	216.032-3
E/CRE(06.25.602)CM PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM	ALESSANDRA MOREIRA ALVES DE FREITAS	294.325-6
E/CRE(06.25.603)CM DR ALBERT SABIN	CLAUDIA DIAS CAMPOS	235.150-0
E/CRE(06.25.604)CM HERBERT DE SOUZA - BETINHO	SIMONE PRATES DA SILVA	108.347-6
E/CRE(06.25.607)CM LUIZA BARROS DE SÁ FREIRE	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	279.655-5

E/CRE(06.25.608)CM MAJOR JOSÉ CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	CATIA REGINA ARAUJO DA SILVA	242.894-4
E/CRE(06.25.609)CM SÔNIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	284.483-5
E/CRE(06.25.610)CM ZUZU ANGEL	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	222.058-0
E/CRE(06.25.611)CM ZILKA SALABERRY	CATIA CRISTINA BRAGA GOMES CASTRO	158.342-6
E/CRE(06.25.612)CM YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL	TANIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	279.646-4
E/CRE(06.25.614)CM SIMONE DE BEAUVOIR	THEREZA CRISTINA LAUREANO SERAPHIM DOS PASSOS	150.160-0
E/CRE(06.25.615)CM EDNA LOTTE	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	268.646-7
E/CRE(06.25.616)CM PROFESSOR ROGERIO PEDRO BATISTA	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	221.785-9
E/CRE(06.25.801)EDI PROFESSORA ROSENICE ROCHA ROQUE	ALESSA PASSOS FRANCISCO	268.502-2
E/CRE(06.25.802)EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	248.928-4
E/CRE(06.25.803)EDI PROFESSORA BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	247.049-0
E/CRE(06.25.804)EDI PROFESSORA HELIA LÚCIA MORENO FERREIRA	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	278.905-5
E/CRE(06.25.805)EDI FIRMINO COSTA	DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO	248.934-2
E/CRE(06.25.806)EDI ANA DE BARROS CÂMARA	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAUILINO	276.750-7
E/CRE(06.25.807)EDI FROTA PESSOA	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	256.173-6
E/CRE(06.25.808)EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO	ANA CLARA NASCIMENTO DONATO	290.050-4
E/CRE(06.25.809)EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	197.061-5
E/CRE(06.25.810)EDI PROFESSORA MARISE GARCIA MIRANDA	FERNANDA COELHO DE PAULA	207.258-5
E/CRE(06.25.811)EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	236.221-8
E/CRE(06.25.812)EDI AMARELINHO	SILVANA RAMOS SILVA	115.444-2
E/CRE(06.25.813)EDI PROFESSORA GRACILIA ROSA DE BELEM MAYOR	HELOISA CHRYSOSTOMO DOS SANTOS FREIRE	257.776-5
E/CRE(06.25.814)EDI PROFESSORA ROSEANE VASCONCELLOS	JANDIRA GOMES BRASIL	167.687-3
E/CRE(06.25.815)EDI PROFESSORA KRISTINA ROMOLO KIFFER	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES DE ARAUJO	268.592-3
E/CRE(06.25.816)EDI PROFESSORA REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	262.161-3
E/CRE(06.25.817)EDI PROFESSORA DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES	PRISCILA HUGUINIM BARBOSA SOARES	282.178-3
E/CRE(06.25.818)EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS	THAIS CONCEICAO DE LIMA MURY	302.253-0
E/CRE(06.25.819)EDI MARIZA ALVES PIMENTA	MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS	171.525-9
E/CRE(06.25.701)CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ACARI	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	327.503-9

ANEXO VII

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(07.16.001)EM FRANCIS HIME	MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA	279.981-8
E/CRE(07.16.002)EM LUIZ CAMILLO	SIMONE LIMA SILVA	136.963-6
E/CRE(07.16.003)EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA	110.178-1
E/CRE(07.16.004)EM JULIANO MOREIRA	LUÍSA MANOELA PINTO RIBEIRO	154.340-4
E/CRE(07.16.006)EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	NATÁLIA PÁDUA TAVARES DE FREITAS	233.645-1
E/CRE(07.16.007)EM FINLÂNDIA	VIVIANE PERNAS RAMOS	233.775-6
E/CRE(07.16.009)EM DENISE MARIA TORRES	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	257.324-4
E/CRE(07.16.010)EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	CLICIANE FERREIRA TELES	200.188-1
E/CRE(07.16.011)EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	FLÁVIA FREITAS MAIA	285.319-0
E/CRE(07.16.012)EM VICTOR HUGO	ALYNE SALLES CLAUDINO GORDILHO	273.620-5
E/CRE(07.16.013)EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	SANDRA ALCÂNTARA RODRIGUES OSÓRIO	171.963-2
E/CRE(07.16.025)EM EDGARD WERNECK	ANA PAULA DA SILVA PÓVOAS	222.224-8
E/CRE(07.16.027)EM 25 DE ABRIL	SAMANTA HENRIQUES PINTO	250.242-5
E/CRE(07.16.028)EM PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA	215.672-7
E/CRE(07.16.029)EM VIRGILIO VÁRZEA	MILENE STANISLOVAITIS THOMAZILLI	201.247-4
E/CRE(07.16.030)EM DORCELINA GOMES DA COSTA	VERÔNICA LIMA DE FREITAS	222.690-0
E/CRE(07.16.031)EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS	169.598-0
E/CRE(07.16.033)EM RIO DAS PEDRAS	ROGÉRIA MONTEIRO ALVES FIRMINO DOS SANTOS	242.429-9
E/CRE(07.16.034)EM ALINA DE BRITTO	MARIA HELENA BRUM	113.090-5
E/CRE(07.16.035)EM SILVEIRA SAMPAIO	ROBERTO JOSÉ DOS REIS PRATA	164.690-0
E/CRE(07.16.037)EM JÚLIO VERNE	ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA	107.638-9
E/CRE(07.16.038)EM PEDRO AMÉRICO	MÁRCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO	166.821-9
E/CRE(07.16.039)EM VITOR MEIRELES	VAGNER VIEIRA BARBOSA	223.433-4
E/CRE(07.16.040)EM EUNICE WEAVER	MARIA LUIZA PIFÂNIO	247.946-7

E/CRE(07.16.041)EM BARÃO DA TAQUARA	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES	291.254-1
E/CRE(07.16.042)EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	SOLANGE MONCALVO ROCHA DE SANTIS	115.467-3
E/CRE(07.16.043)EM GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	PATRÍCIA ARAÚJO DURAN GRECO DOS SANTOS	157.927-5
E/CRE(07.16.044)EM JUAN MONTALVO	SARAH KYRILLOS DAVID DA CUNHA	282.111-4
E/CRE(07.16.045)EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	ELISABETE BASTOS DE ARAÚJO	247.380-9
E/CRE(07.16.047)EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	MÔNICA MARIA SARAIVA PEREIRA	123.337-8
E/CRE(07.16.048)EM NELSON RODRIGUES	FLÁVIO CORDEIRO DE MENDONÇA	197.016-9
E/CRE(07.16.049)EM RENATO LEITE	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	172.797-3
E/CRE(07.16.051)EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	CÁTIA CILENE BERNARDO FERNANDES	255.159-6
E/CRE(07.16.052)EM ROSA DO POVO	MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE	171.348-6
E/CRE(07.16.053)EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	NYSIMACK CANEDO FERREIRA	273.327-9
E/CRE(07.16.054)EM PIO X	CLÁUDIO FERREIRA RIBEIRO	234.917-3
E/CRE(07.16.055)EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	VERA LÚCIA CARDOSO	153.963-4
E/CRE(07.16.057)EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	SIMONE MORENO LOMBA	200.064-4
E/CRE(07.16.059)EM HONDURAS	LUCIENE MELO MALHEIROS	259.483-6
E/CRE(07.16.060)EM DOM ARMANDO LOMBARDI	VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	259.478-6
E/CRE(07.16.061)EM MORVAN DE FIGUEIREDO	FABIANA CHALREO DA SILVA	223.285-8
E/CRE(07.16.062)EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	MÔNICA VILLAS BÔAS	261.341-2
E/CRE(07.16.063)EM SOBRAL PINTO	FLÁVIO GUIMARÃES	172.756-9
E/CRE(07.16.066)EM JOSÉ ENRIQUE RODÓ	NADIR LEAL DE OLIVEIRA SANTOS	231.931-7
E/CRE(07.16.068)EM MARIA DA SILVA FRANÇA	MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	150.003-2
E/CRE(07.16.069)EM JORGE AMADO	LEILA MARIA CAVALHEIRO MARTINS	104.037-7
E/CRE(07.16.070)EE M PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	ANDRÉA DA SILVA MALDONADO	285.480-0
E/CRE(07.16.071)EM POETA MÁRIO QUINTANA	MARIA DE FATIMA LISBOA	109.028-1
E/CRE(07.16.072)EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RENATA DA SILVA SEIXAS	233.657-6
E/CRE(07.16.073)EM ROBERTO BURLE MARX	FÁBIO GONÇALVES SILVA	245.883-4
E/CRE(07.16.075)EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	MARIA DA SILVA DE JESUS MAIA	232.399-6
E/CRE(07.16.076)EM OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA	ÉRIKA DA SILVA PEREIRA BIZZO	252.608-5
E/CRE(07.16.077)EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES	WALQUINA SEDA MASCARENHAS	158.175-0
E/CRE(07.16.078)EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	MÁRCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	171.557-2
E/CRE(07.16.079)EM AZERBAIJÃO	MARCILENE LOPES LEAL SAMEIRO	261.589-6
E/CRE(07.16.081)EM ATILA NUNES NETO	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA	255.021-8
E/CRE(07.16.203)CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	285.401-6
E/CRE(07.16.204)CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	ANDRÉA ROZA GUIMARÃES	299.624-7
E/CRE(07.16.205)CIEP RUBENS PAIVA	PAULO ROBERTO ALVES	100.673-3
E/CRE(07.16.207)CIEP PABLO NERUDA	MARIA JOSELZA LINS DE ALBUQUERQUE	154.383-4
E/CRE(07.16.501)CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ALINE REGINA DA SILVA	258.540-4
E/CRE(07.16.502)CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	SIMONE ALVES DA COSTA CASINI	162.792-6
E/CRE(07.16.503)CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO	231.932-5
E/CRE(07.16.601)CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ROSANE ROQUE GIGLIO	265.910-0
E/CRE(07.16.602)CM TIA TEREZA	ANDREA DAHER DE ASSIS PEREIRA	157.866-5
E/CRE(07.16.603)CM CRIANÇA DO FUTURO	NORMA TEIXEIRA DE LEMOS	207.659-4
E/CRE(07.16.604)CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	246.571-4
E/CRE(07.16.605)CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	LISDÁLIA VILAR DA ASCENÇÃO	158.218-8
E/CRE(07.16.606)CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	PATRÍCIA DE SOUZA PACINI	261.590-4
E/CRE(07.16.607)CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	SÍLVIA DE ANDRADE PORTUGAL	232.030-7
E/CRE(07.16.609)CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	ÂNGELA DA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	223.166-0
E/CRE(07.16.610)CM TIA MALU	JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	166.920-9
E/CRE(07.16.612)CM TIA AUTA	PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA	221.857-6
E/CRE(07.16.613)CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	CÁTIA REGINA BAIMA FONSECA	104.440-3
E/CRE(07.16.614)CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	MARCELLE MARTINS FACINO	267.443-0
E/CRE(07.16.801)EDI DOUTORA ZILDA ARNS	VANESSA PEREIRA LIMA	209.046-2
E/CRE(07.16.802)EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	GLÁUCIA DA GLÓRIA CHAGAS	296.272-8
E/CRE(07.16.803)EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	PAULA REGINA PETTIMANT DE FREITAS	283.393-7
E/CRE(07.16.804)EDI RODRIGO LOPES DA SILVA - "TIKINHO"	ADRIANA RAEI PEREIRA	222.641-3
E/CRE(07.16.805)EDI ANNA MARIA NIEMEYER	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	215.523-2
E/CRE(07.16.806)EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA	SYMONE DA SILVA MORAES	259.771-4
E/CRE(07.16.807)EDI LEILA DINIZ	MARCELLA COLODETTI BLANCO DA SILVA	242.162-6
E/CRE(07.16.808)EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	TATIANA BARBOSA COELHO	264.414-4
E/CRE(07.16.809)EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	THAÍS FERREIRA SOARES	264.610-7
E/CRE(07.16.810)EDI EU SOU	VANESSA SIMÕES	242.040-4
E/CRE(07.16.811)EDI CIDADE DE LÍDICE	MARCELINA FÁTIMA SEDANO SARAIVA	108.634-7

E/CRE(07.16.812)EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	196.468-3
E/CRE(07.16.813)EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	ANA PAULA MAZZA GAMA	268.729-1
E/CRE(07.16.814)EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	ALINE CAVINA RODRIGUES	215.936-6
E/CRE(07.16.815)EDI EVARISTO DA VEIGA	CARMEN LÍDIA ARAÚJO	215.437-5
E/CRE(07.16.816)EDI DEBRET	HEVENY COSTA MATTOS DA CUNHA	242.307-7
E/CRE(07.16.818)EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES CONTINO	ROQUESSANA LEILA CORREIA DA SILVA	215.593-5
E/CRE(07.16.819)EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	MICHELLE RODRIGUES MENDES	261.293-6
E/CRE(07.16.820)EDI MEDAL OLÍMPICA AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBÃO	165.324-5
E/CRE(07.16.821)EDI MEDAL PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	282.488-6
E/CRE(07.16.823)EDI EITEL SEIXAS	ANDRÉIA LUIZA ALVES DE LIMA	284.354-8
E/CRE(07.24.001)EM LOPES TROVÃO	MÁRCIA GOMES VIEIRA	136.679-8
E/CRE(07.24.003)EM JACKSON DE FIGUEIREDO	RENATA CALIXTO DE LIMA	261.303-2
E/CRE(07.24.004)EM RODRIGUES ALVES	TÂNIA SOUZA LOURENÇO BARROSO	207.042-3
E/CRE(07.24.006)EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	ADRIANO ANDRÉ DE FREITAS MACHADO	255.074-7
E/CRE(07.24.007)EM GOLDA MEIR	MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO	286.145-8
E/CRE(07.24.008)EM DOM PEDRO I	LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA	240.263-4
E/CRE(07.24.009)EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	LILIAN CARLA GUIMARÃES DIAS	146.287-8
E/CRE(07.24.010)EM FREDERICO TROTTA	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA	299.018-2
E/CRE(07.24.011)EM VICE-ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA M E SILVA	MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA	260.797-6
E/CRE(07.24.013)EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	SIMONE SE SOUZA BRAGA	282.227-8
E/CRE(07.24.014)EM PROFESSORA DÍDIA MACHADO FORTES	FÁTIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO	201.216-9
E/CRE(07.24.015)EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA	MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ GUERRA	207.461-5
E/CRE(07.24.016)EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	ANA DEISE MORAES DE SOUSA FERREIRA	291.733-4
E/CRE(07.24.018)EM SÃO SEBASTIÃO	NEUZA MARIA MANTESSO	146.553-3
E/CRE(07.24.019)EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	222.283-4
E/CRE(07.24.020)EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	ANNA KARINA SERODIO	279.908-8
E/CRE(07.24.021)EM PÉROLA BYINGTON	THAÍS COSTA ROMANO SANT'ANNA	241.483-7
E/CRE(07.24.022)EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	SHIRLEY BARROS CABRAL	049.939-2
E/CRE(07.24.023)EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME	FERNANDA FERNANDES DE PAULA	242.213-7
E/CRE(07.24.024)EM PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO	RENÉE ALVES DE OLIVEIRA	250.613-7
E/CRE(07.24.026)EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	AROLDLO LOURENÇO SANTANA SANTOS	296.374-2
E/CRE(07.24.027)EM MARIA CLARA MACHADO	CRISTINE MENDONÇA LOPES	167.035-5
E/CRE(07.24.028)EM FREI GASPAR	ELIANE GUARINO LORDELLO	199.938-2
E/CRE(07.24.501)EM VICE-ALMIRANTE PAULO DE CASTRO M DA SILVA	ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	222.397-2
E/CRE(07.24.502)CIEP MARGARET MEE	CÍNTIA RAMOS DE FREITAS	222.306-3
E/CRE(07.24.602)CM DINA SFAT	ELAINE BARBOSA	304.930-1
E/CRE(07.24.603)CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	ELIANE MARIA ANDRADE DE MACEDO	222.247-9
E/CRE(07.24.604)CM EDSON LUIZ	ADRYANA DA SILVA FREIRE	158.656-9
E/CRE(07.24.605)CM SEBASTIÃO BERNARDES DE S PRATA "G OTELO"	MARTA SOARES BRUM	216.211-3
E/CRE(07.24.606)CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	TÂNIA MARIA DA SILVA PERDIGÃO	232.130-5
E/CRE(07.24.801)EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO	RENATA APARECIDA MARIANO D. HENRIQUES	259.527-0
E/CRE(07.24.802)EDI PORFÍRIO DIAS	THAÍS DA COSTA BORGES	241.883-8
E/CRE(07.24.803)EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	MONICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA	206.930-0
E/CRE(07.24.804)EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAUJO	ROSANA LESSA DE SOUZA	165.428-4
E/CRE(07.24.807)EDI CARMEN MIRANDA	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO	282.373-0
E/CRE(07.24.808)EDI DO AMOR	CAMILA MONIQUE BATISTA	293.691-2
E/CRE(07.24.809)EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS "SEU UGO"	TATHIANA BELO DA SILVA	232.780-7
E/CRE(07.34.001)EM AUGUSTO MAGNE	CLÁUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES	265.971-2
E/CRE(07.34.002)EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	CARLA FERREIRA FLORO	250.236-7
E/CRE(07.34.003)EM AVERTANO ROCHA	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAÚJO	257.293-1
E/CRE(07.34.007)EM ALBERTO RANGEL	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA	257.059-6
E/CRE(07.34.009)EM JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	LUIZ FILIPE SOUZA MOTA	290.554-5
E/CRE(07.34.501)CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	PATRÍCIA VERONESE DE MELLO JULIÃO	169.313-4
E/CRE(07.34.502)CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RENATO DOS SANTOS ARANHA	264.159-5
E/CRE(07.34.601)CM LUZES DO AMANHÃ	REJANE LÚCIA MACHADO DE OLIVEIRA	100.087-6

E/CRE(07.34.603)CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	DAMIANA VASCONCELOS MAGALHÃES	267.910-8
E/CRE(07.34.801)EDI JARDIM DO AMANHÃ	ADRIANA FERREIRA PASSOS	199.816-0
E/CRE(07.34.802)EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	PATRÍCIA CÔSER DA SILVA	232.057-0
E/CRE(07.34.803)EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA	200.973-6
E/CRE(07.34.804)EDI MARIA BERALDA	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA	232.837-5
E/CRE(07.34.805)EDI MONSENHOR CORDIOLI	FERNANDA DA COSTA FERNANDES MENDES	218.283-0
ANEXO VIII		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(08.17.008)EM FREI VICENTE DO SALVADOR	ANA PAULA LOPES MARTINS	251.981-7
E/CRE(08.17.009)EM JOSÉ MARIA BELLO	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	245.902-2
E/CRE(08.17.010)EM LAURO MULLER	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	155.043-3
E/CRE(08.17.011)EM PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	207.056-3
E/CRE(08.17.013)EM COLLECHIO	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	234.225-1
E/CRE(08.17.014)EM COMENIUS	ANDRE LUIS GOUVEIA FERREIRA	234.767-2
E/CRE(08.17.015)EM CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	147.979-9
E/CRE(08.17.017)EM LEONARDO DA VINCI	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	172.218-0
E/CRE(08.17.018)EM LEONIDAS SOBRINHO PORTO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	162.374-3
E/CRE(08.17.019)EM MILTON CAMPOS	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDAO	246.705-8
E/CRE(08.17.020)EM NAÇÕES UNIDAS	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	264.398-9
E/CRE(08.17.021)EM O'HIGGINS	ANA ROSA DE ANDRADE CORREA DOURADO	280.681-8
E/CRE(08.17.022)EM PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	217.831-7
E/CRE(08.17.023)EM ROQUETE PINTO	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	123.988-8
E/CRE(08.17.024)EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	261.154-9
E/CRE(08.17.026)EEM AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	JORGE RICARDO GUERRA	234.618-7
E/CRE(08.17.027)EM HENRIQUE DE MAGALHÃES	MARILIA MELO DE LUCAS	242.061-0
E/CRE(08.17.028)EM PRESIDENTE MÉDICI	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	200.414-1
E/CRE(08.17.029)EM ANTÔNIO BANDEIRA	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	216.129-7
E/CRE(08.17.030)EM DIAS MARTINS	SANDRA DA ROCHA TADEU	017.426-8
E/CRE(08.17.031)EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO	SILVIA BARBOZA FALEIRO	247.164-7
E/CRE(08.17.032)EM ERNESTO FRANCISCONE	ALESSANDRA CECILIA BORGES DA SILVA	239.648-9
E/CRE(08.17.033)EM HENRIQUE DA SILVA FONTES	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	144.223-5
E/CRE(08.17.034)EM JORGE JABOUR	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	124.562-0
E/CRE(08.17.035)EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	147.074-9
E/CRE(08.17.036)EM OSCAR THOMPSON	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	298.143-9
E/CRE(08.17.037)EM PRESIDENTE WILSON	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	200.743-3
E/CRE(08.17.038)EM RAINHA FABIOLA	LOURDES SALLES PINHEIRO	165.317-9
E/CRE(08.17.039)EM SAMPAIO CORRÊA	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	117.062-0
E/CRE(08.17.040)EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	290.727-7
E/CRE(08.17.041)EM ABRAHÃO JABOUR	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	149.959-9
E/CRE(08.17.042)EM THOMÉ DE SOUZA	MAURICIO LIMA CARIOCA	265.723-7
E/CRE(08.17.043)EM EVARISTO DE MORAES	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	089.271-1
E/CRE(08.17.044)EM FERNANDO MAXIMILIANO	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	232.048-9
E/CRE(08.17.045)EM ARIENA VIANNA DA SILVA	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANCA	222.671-0
E/CRE(08.17.046)EM RAUL FRANCISCO RYFF	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	235.235-9
E/CRE(08.17.047)EM BANGU	CELINA DE SOUZA FERREIRA	136.388-6
E/CRE(08.17.048)EM ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	164.817-9
E/CRE(08.17.049)EM EUZEBIO DE QUEIROZ	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CARLOS	157.853-3
E/CRE(08.17.051)EM PEDRO MOACYR	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	291.244-2
E/CRE(08.17.052)EM VILLA LOBOS	ANDREA MORAES PEREIRA	223.113-2
E/CRE(08.17.054)EM PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	ALBERTO CORREIA AMARAL	166.748-4
E/CRE(08.17.056)EM ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	146.445-2
E/CRE(08.17.057)EM CLEMENTINO FRAGA	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	241.440-7
E/CRE(08.17.058)EM GUILHERME DA SILVEIRA	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	222.761-9
E/CRE(08.17.059)EM JOANA ANGÉLICA	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA	260.565-7
E/CRE(08.17.060)EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	252.637-4
E/CRE(08.17.061)EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	DALVANIRA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS	223.069-6
E/CRE(08.17.062)EM JOSÉ PIQUET CARNEIRO	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	222.384-0
E/CRE(08.17.063)EM MARIA QUITÉRIA	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	232.714-6
E/CRE(08.17.064)EM MARIETA DA CUNHA DA SILVA	NILSON SAMPAIO GUIMARAES NETO	263.385-7
E/CRE(08.17.067)EM PRESIDENTE CAFÉ FILHO	VEREDA APOLINARIO FONTES FERREIRA	260.247-2
E/CRE(08.17.068)EM PROFESSOR FIRMO COSTA	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	107.807-0
E/CRE(08.17.069)EM RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA	DEISE DE OLIVEIRA ARAUJO	137.429-7
E/CRE(08.17.071)EM RUBEM BERTA	ALESSANDRO LACERDA	285.666-4
E/CRE(08.17.072)EM UBALDO DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEICAO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	104.013-8

E/CRE(08.17.074)EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	MONICA BORGES	223.350-0
E/CRE(08.17.075)EM GENERAL TASSO FRAGOSO	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	221.952-5
E/CRE(08.17.076)EM ORESTES BARBOSA	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	233.228-6
E/CRE(08.17.077)EM WOLF KLABIN	IVANA DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA	154.417-0
E/CRE(08.17.078)EM EDISON CARNEIRO	CELIA DE ABREU PAIXAO	154.138-2
E/CRE(08.17.079)EM JORGE ZARUR	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	172.450-9
E/CRE(08.17.080)EM ASTROJILDO PEREIRA	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	260.364-5
E/CRE(08.17.081)EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	151.050-2
E/CRE(08.17.083)EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA	ALINE ESPINOLA CAMARGO AVILA	264.395-5
E/CRE(08.17.084)EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	176.724-3
E/CRE(08.17.127)EM AYRTON SENNA DA SILVA	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	153.660-6
E/CRE(08.17.202)CIEP AMILCAR CABRAL	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	259.515-5
E/CRE(08.17.207)CIEP VILA KENNEDY	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	259.604-7
E/CRE(08.17.501)CIEP GILBERTO FREYRE	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	154.086-3
E/CRE(08.17.502)CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	201.104-7
E/CRE(08.17.503)CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	MARILENE BARBOSA DE SA	146.446-0
E/CRE(08.17.504)CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	ANA CRISTINA GOMES	200.097-4
E/CRE(08.17.505)CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	ANA BEATRIZ SANT' ANNA LEITÃO SANTOS	218.002-4
E/CRE(08.17.506)CIEP OLOF PALME	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	230.369-1
E/CRE(08.17.507)CIEP MESTRE ANDRÉ	ANDREA RUFINO VIEIRA	242.573-4
E/CRE(08.17.508)CIEP POETA CRUZ E SOUSA	ELOISA DE ASSIS BARRETO	162.932-8
E/CRE(08.17.509)CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	282.346-6
E/CRE(08.17.601)CM JOSÉ FÉLIX	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	153.848-7
E/CRE(08.17.602)CM VILA PROGRESSO	VIVIANE DO BRASIL MARINS	275.944-7
E/CRE(08.17.603)CM DENTE DE LEITE	ALINE DA SILVA GOMES	268.851-3
E/CRE(08.17.604)CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	268.854-7
E/CRE(08.17.605)CM MANÉ GARRINCHA II	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	279.945-0
E/CRE(08.17.606)CM MEIMEI	ANDREIA ARAUJO SANTOS	260.578-0
E/CRE(08.17.607)CM MULHERES DO QUAFÁ	DANIELA MATOS DE ANDRADE	252.644-0
E/CRE(08.17.608)CM NOVA ALIANÇA	MARDILENE SAMPAIO BRETAS	200.937-1
E/CRE(08.17.609)CM RECANTO FELIZ	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	153.923-8
E/CRE(08.17.610)CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	153.387-6
E/CRE(08.17.611)CM TIA ELZA	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	155.542-4
E/CRE(08.17.612)CM VILA KENNEDY	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	105.743-9
E/CRE(08.17.613)CM CÉLIA ALENCAR	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES	268.791-1
E/CRE(08.17.614)CM FAZENDA COQUEIROS II	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	267.273-1
E/CRE(08.17.615)CM VILA UNIÃO DA PAZ	DAIANA SENA DE SOUZA	282.767-3
E/CRE(08.17.616)CM PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	171.274-4
E/CRE(08.17.618)CM JANETE CLAIR	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	268.870-3
E/CRE(08.17.802)EDI PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	ELIZABETH BARROSO MAIA	293.806-6
E/CRE(08.17.804)EDI PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	ELISABETE PATUELI BIRO	216.195-8
E/CRE(08.17.805)EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	MARCELE DA SILVA RANGEL	207.368-2
E/CRE(08.17.806)EDI PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES	TAIS CRISTINA HOMEM FEITOZA	200.969-4
E/CRE(08.17.807)EDI MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN	ROSANE MACHADO COSTA	215.474-8
E/CRE(08.17.808)EDI PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	GABRIELA DE LUCA	274.797-0
E/CRE(08.17.809)EDI REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	ERICA DAMASCENO SESQUIM	216.338-4
E/CRE(08.17.810)EDI VILA DO VINTÉM	GABRIELLA CONCEICAO KLEM ALBINO NASCIMENTO	289.308-9
E/CRE(08.17.811)EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	216.104-0
E/CRE(08.17.812)EDI TAQUARAL	ALINE RODRIGUES NOVAES	215.469-8
E/CRE(08.17.813)EDI VILA KENNEDY	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	232.441-6
E/CRE(08.17.814)EDI PROFESSORA GIOVANA BANSI	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	216.142-0
E/CRE(08.17.815)EDI SENHOR JOÃO GOMES	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	200.773-0
E/CRE(08.33.001)EM MADRE BENEDITA	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	137.631-8
E/CRE(08.33.002)EM PROFESSORA JURACY SILVEIRA	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	223.051-4
E/CRE(08.33.004)EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE	VERA LUCIA TENORIO DA SILVA	116.063-9
E/CRE(08.33.005)EEM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	RITA DE CASSIA DA SILVA	222.706-4
E/CRE(08.33.006)EM CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	SIMONE FERNANDES GARZUZI	171.502-8
E/CRE(08.33.007)EM ROSA DA FONSECA	CRISTIANE GOMES VIDAL	164.810-4
E/CRE(08.33.009)EM CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	PAULYNE LOURENCO REIS KALIL HONEIM	286.265-4
E/CRE(08.33.010)EM CAMPO DOS AFONSOS	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	018.333-5
E/CRE(08.33.011)EM VISCONDE DE PORTO SEGURO	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	165.392-2

E/CRE(08.33.012)EM ALVARO ALVIM	LEILA DE PINHO SECHI	171.598-6
E/CRE(08.33.013)EM POLÔNIA	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	136.882-8
E/CRE(08.33.014)EM CHURCHILL	CELINA SANTOS DA SILVA	260.600-2
E/CRE(08.33.015)EM ARACY MUNIZ FREIRE	MARCIA VILLAS BOAS DOS SANTOS	217.353-2
E/CRE(08.33.016)EM MÁRIO CASASANTA	RENATA LUCENA DE LUCA	264.326-0
E/CRE(08.33.017)EM GUIMARÃES ROSA	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	154.300-8
E/CRE(08.33.018)EM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	ANDREA BARRETO FIARES	250.343-1
E/CRE(08.33.019)EM LIMA BARRETO	ISA DA CONCEICAO PINNA	164.907-8
E/CRE(08.33.020)EM CORINTHO DA FONSECA	MARCIA CRISTINA DA ROSA	172.454-1
E/CRE(08.33.021)EM CORONEL CORSINO DO AMARANTE	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	217.972-9
E/CRE(08.33.022)EM NICARÁGUA	CLAUDIA APARECIDA CUSTODIA DE LUCENA	259.938-9
E/CRE(08.33.023)EM PINTOR LASAR SEGALL	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	200.139-4
E/CRE(08.33.024)EM PRESIDENTE ROOSEVELT	DOUGLAS DA SILVA CORTES	277.970-0
E/CRE(08.33.025)EM GIL VICENTE	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	109.753-4
E/CRE(08.33.026)EM RAMIZ GALVÃO	DENISE BARBOSA PAIVA	216.458-0
E/CRE(08.33.027)EM JOSÉ PANCETTI	BARBARA BITTENCOURT ALVES	232.657-7
E/CRE(08.33.028)EM GABRIEL SOARES DE SOUZA	SELMA COSTA DA CRUZ	223.037-3
E/CRE(08.33.029)EM AZUL E BRANCO	YVANZIR GARCIA SANT ANNA	257.321-0
E/CRE(08.33.030)EM JACQUES RAIMUNDO	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	222.702-3
E/CRE(08.33.031)EM TASSO DA SILVEIRA	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	165.086-0
E/CRE(08.33.032)EM STELLA GUERRA DUVAL	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	234.030-5
E/CRE(08.33.033)EM DALVA DE OLIVEIRA	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	302.920-4
E/CRE(08.33.034)EM SENADOR CAMARÁ	JANE ALENCAR BRANDAO	234.258-2
E/CRE(08.33.035)EM BARONESA DE SAAVEDRA	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	124.461-5
E/CRE(08.33.036)EM PAULO MARANHÃO	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	109.383-0
E/CRE(08.33.037)EM CARLOS MAUL	ROSANIA SILVA DE SOUSA	218.020-6
E/CRE(08.33.038)EM ESTADO DE ISRAEL	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	282.114-8
E/CRE(08.33.039)EM ÁTILA NUNES	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	193.442-1
E/CRE(08.33.040)EM RONDON	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	273.312-9
E/CRE(08.33.041)EM MIGUEL RAMALHO NOVO	VICTOR GOMES CERQUEIRA	298.626-3
E/CRE(08.33.042)EM PADRE LEONEL FRANCA	SIMONE AYRES DA SILVA	170.142-4
E/CRE(08.33.043)EM TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	206.787-4
E/CRE(08.33.044)EM EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	SELMA MARIA PORTO	222.287-5
E/CRE(08.33.045)EM COSTA DO MARFIM	ALBA VALERIA GONCALVES DE FREITAS	116.534-9
E/CRE(08.33.046)EM PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	SOLANGE MENEZES ESTEVES	260.606-9
E/CRE(08.33.048)EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	DIONI BRANT E SILVA VIANNA	165.521-6
E/CRE(08.33.201)CIEP FREI VELOSO	DENISE RIBAS CHAVES	232.214-7
E/CRE(08.33.501)EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	261.413-9
E/CRE(08.33.502)CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	234.823-3
E/CRE(08.33.503)CIEP THOMAS JEFFERSON	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	218.187-3
E/CRE(08.33.504)CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA	274.097-5
E/CRE(08.33.505)CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	162.852-8
E/CRE(08.33.601)CM CASA DE REALENGO	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	242.077-6
E/CRE(08.33.602)CM JULINHO CACAU	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	136.127-8
E/CRE(08.33.603)CM SILVEIRINHA	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	215.683-4
E/CRE(08.33.801)EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	165.636-2
E/CRE(08.33.802)EDI PROFESSORA ZENA ELIAN	KATIA AZEVEDO BESERRA	207.334-4
E/CRE(08.33.803)EDI FREI ORLANDO	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	113.327-1
E/CRE(08.33.805)EDI DEODORO	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	253.667-0
E/CRE(08.33.806)EDI PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	206.843-5
E/CRE(08.33.807)EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	223.007-6
E/CRE(08.33.808)EDI PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	DANIELLE OLIVEIRA GONCALVES	252.636-6
E/CRE(08.33.809)EDI PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	279.218-2
E/CRE(08.33.811)EDI MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA	282.548-7
ANEXO IX		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(09.18.001)EM ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO	CARLA ADRIANA GONÇALVES THOMÉ	232.063-8
E/CRE(09.18.002)EM PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES	MARINÊS SOARES DE FREITAS	232.643-7
E/CRE(09.18.003)EM IVA GOMES RIBEIRO	LUCIANE DE MORAIS LIMA	216.818-5
E/CRE(09.18.004)EM ATENAS	CRISTIANE PINTO NORRIS	200.756-5
E/CRE(09.18.005)EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO	148.120-9
E/CRE(09.18.006)EM PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO	JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA	012.052-7

E/CRE(09.18.007)EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	BRUNO GOMES HOSP	302.298-5
E/CRE(09.18.008)EM ALBERTO NEPOMUCENO	LUCIOLA ELOI RIBEIRO	232.670-0
E/CRE(09.18.010)EM BARÃO DE SANTA MARGARIDA	MICHELA BATISTA	294.110-2
E/CRE(09.18.012)EM PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA	SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA	171.814-7
E/CRE(09.18.013)EM VENEZUELA	LICÉLIA DA SILVA MONTEIRO	200.526-2
E/CRE(09.18.016)EM UBALDINA DIAS JACARÉ	MARILIA NASCIMENTO FARACO	262.391-6
E/CRE(09.18.017)EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM	GIOVANA MACHADO	265.942-3
E/CRE(09.18.020)EM ROSARIA TROTTA	SÉRGIO LUIZ PEREIRA	123.724-7
E/CRE(09.18.021)EM PROFESSOR FELIPE SANTIAGO	DENISE DE SÁ FREIRE	222.075-4
E/CRE(09.18.022)EM CASTRO ALVES	SANDRA DOS SANTOS MAIA	124.335-1
E/CRE(09.18.024)EM DOM MEINRADO	ALESSANDRA POLYDORO SENA MAIA CAMARGO DOS SANTOS	247.178-7
E/CRE(09.18.025)EM MIGUEL DE LARREINAGA	SIMONE DE SOUZA BERG	247.196-9
E/CRE(09.18.027)EM RUBENS DE FARIAS NEVES	ZULMAR NUNES BARRETO	255.246-1
E/CRE(09.18.028)EM ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA	MARCELO GOMES CHATTAR	291.124-6
E/CRE(09.18.029)EM PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	CRISTIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	207.401-1
E/CRE(09.18.030)EM RAYMUNDO CORRÊA	ROSILÉA DA SILVA CHAVES CALAZANS	212.009-5
E/CRE(09.18.031)EM GEORGE WASHINGTON	MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL	165.150-4
E/CRE(09.18.032)EM DOUTOR NELCY NORONHA	PRISCILA ARAUJO SCUDINO	302.650-7
E/CRE(09.18.033)EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA	JOÃO RICARDO BRAGA DE PINHO	246.817-1
E/CRE(09.18.034)EM JESUS SOARES PEREIRA	ANDREA ROMÃO LESSA	222.511-8
E/CRE(09.18.035)EM MANE GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO	TEREZINHA ALVES BATISTA	057.663-7
E/CRE(09.18.036)EM PROFESSOR PAULO SILVA	MÔNICA CRISTINA MARTINS PEREIRA	173.875-6
E/CRE(09.18.037)EM SANTA ISABEL	RITA DE CASSIA DA SILVA AREAS	217.548-7
E/CRE(09.18.038)EM PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA	LUCIANE ROCHA FREITAS GONÇALVES DA SILVA	232.190-9
E/CRE(09.18.039)EM SÃO CAMILO DE LELIS	ELIANE FRANCISCA DA COSTA SOUSA	222.151-3
E/CRE(09.18.040)EM PROFESSORA MARITA DE VASCONCELOS	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	200.454-7
E/CRE(09.18.041)EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO	MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS	218.762-3
E/CRE(09.18.042)EM FERNANDO BARATA RIBEIRO	PATRICIA BASSIN ANDRADE DE OLIVEIRA	165.172-8
E/CRE(09.18.043)EM TENENTE GÔES MONTEIRO	ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES	171.581-2
E/CRE(09.18.044)EM ERNESTO NAZARETH	LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA	222.135-6
E/CRE(09.18.045)EM VISCONDE DO RIO BRANCO	MARCELLE DE FÁTIMA LESSA ROCHA	215.360-9
E/CRE(09.18.046)EM SAMUEL WAINER	MICHELI RABELO GONZAGA DA FONSECA	165.308-8
E/CRE(09.18.047)EM BELISÁRIO PENA	GISELE BARBOSA LOPES	222.857-5
E/CRE(09.18.048)EM TEODORO SAMPAIO	MARCIA MENDES ALVES	089.147-3
E/CRE(09.18.049)EM RIO GRANDE DO NORTE	VALDETE AMARAL BRITO DE SÁ	136.287-0
E/CRE(09.18.051)EM PROFESSOR FLORIANO DE BRITO	MARCELIA PINTO TOSTA	232.575-1
E/CRE(09.18.052)EM CASEMIRO DE ABREU	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS	260.770-3
E/CRE(09.18.054)EM BALTAZAR LISBOA	FELIPE MENEZES GONÇALVES	279.824-7
E/CRE(09.18.055)EM CHARLES PEGUY	CRISTIANE AVILLEZ NOGUEIRA	216.492-9
E/CRE(09.18.056)EM AUGUSTO VASCONCELOS	GECILENE RODRIGUES DA SILVA	264.807-9
E/CRE(09.18.057)EM TÔQUIO	LUCIENE BEZERRA CAMPISTA	222.121-6
E/CRE(09.18.058)EM ALMIRANTE FRONTIN	BEATRIZ MACHADO RAPOSO SOARES	247.182-9
E/CRE(09.18.059)EM HALFELD	RENATA RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS	232.206-3
E/CRE(09.18.060)EM JORGE DE LIMA	ELENICE CRISTINA PERES DE OLIVEIRA	196.273-7
E/CRE(09.18.061)EM AMAZONAS	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU GIMENIZ	221.948-3
E/CRE(09.18.064)EM RAINHA VITORIA	CONCEIÇÃO PEREIRA BAPTISTA LEITE	144.000-7
E/CRE(09.18.068)EM BENJAMIN FRANKLIN	MARCIA BARBOSA CARVALHO TAVARES	146.369-4
E/CRE(09.18.069)EM PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD	NILSON COSTA DE OLIVEIRA	170.120-0
E/CRE(09.18.070)EM VON MARTIUS	MÁGDA SANTOS PINTO	166.933-2
E/CRE(09.18.071)EM CHARLES DICKENS	RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA	216.299-8
E/CRE(09.18.072)EM GUANDU -918072	MARIA FELINA FARIAS	172.551-4
E/CRE(09.18.073)EM MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO	OTACÍLIA DANTAS LAMEIRAÑO	232.426-7
E/CRE(09.18.074)EM EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO	ANNE ELIZABETH DANTAS DE SOUZA	082.610-7
E/CRE(09.18.075)EM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	JANETE JANE BRAGA CASTILHO CORVAL	116.299-9
E/CRE(09.18.076)EM DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	SIMONE MIZAEI FONSECA	263.749-4
E/CRE(09.18.077)EM GASTÃO PENALVA	DENISE CONSTANTINO DE OLIVEIRA	249.012-6
E/CRE(09.18.078)EM ALZIRA ARAUJO	SIMONE PRALON DE OLIVEIRA	177.355-5
E/CRE(09.18.079)EM CONSTANTINO MAGALHÃES	MARCELA DA SILVA PESTANA	206.865-8
E/CRE(09.18.080)EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO	ESTELA MARTINS COSTA	171.570-5
E/CRE(09.18.081)EM CORA CORALINA	GABRIELA PAULA EIMERT	257.409-3
E/CRE(09.18.082)EM MARIA MONTESSORI	VIVIANE ALVES PARREIRA	274.175-9
E/CRE(09.18.083)EM PROFESSOR CASTRO REBELLO	MELING DE LIMA COSTA MOREN	252.939-4
E/CRE(09.18.085)EM PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO	SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA	262.521-8
E/CRE(09.18.087)EM PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ	SIMONE QUINTAS RABELLO MORAES	136.859-6

E/CRE(09.18.094)EM PAULO RENATO SOUZA	ÍGARO GUIMARÃES GOUVEIA	279.291-9
E/CRE(09.18.095)EM MOACYR SCLiar	ANA PAULA PINTO DE FREITAS LAGES	218.022-2
E/CRE(09.18.096)EM PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES	PATRICIA TAVARES DE ASSIS	216.024-0
E/CRE(09.18.098)EM MIGUEL DE OLIVEIRA	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ	232.565-2
E/CRE(09.18.099)EM PROFESSOR ANTONIO BOAVENTURA	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	215.540-6
E/CRE(09.18.100)EM DULCE ARAÚJO	RODRIGO COSTA DA SILVA	260.824-8
E/CRE(09.18.101)EM YOLIS DA SILVA	REJANE PIRES DUTRA GONÇALVES	250.804-2
E/CRE(09.18.102)EM PROFESSORA DALVA LAZARONI	ROGÉRIO DA SILVA PIRES	242.824-1
E/CRE(09.18.103)EM MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO HYPÓLITO	JOÃO MARCOS DE SOUZA CABRAL PUCINHO	294.090-6
E/CRE(09.18.201)CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY	SANDRA HELENA VALADÃO TAVARES	158.893-8
E/CRE(09.18.203)CIEP CLEMENTINA DE JESUS	BIANCA SUZANO LIMA SALES	215.633-9
E/CRE(09.18.501)EM PROFESSOR GONÇALVES	ANA PRISCILA VILARINHO RANGEL	282.247-6
E/CRE(09.18.502)EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	MONICA PEREIRA LOPES PIRES ALVES	200.374-7
E/CRE(09.18.503)CIEP LAMARTINE BABO	SOLANGE DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA	222.127-3
E/CRE(09.18.504)CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	SELMA FÁTIMA DE SOUZA	100.908-3
E/CRE(09.18.505)CIEP ANITA Malfatti	MARIA JOSÉ FERREIRA FERNANDEZ	154.210-9
E/CRE(09.18.506)CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA	LUCIA HELENA BRAGA RIBEIRO	302.979-0
E/CRE(09.18.507)CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO	GAMALIEL DE ARAUJO SILVA	279.770-2
E/CRE(09.18.508)CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA	ANGELA LOPES FERNANDES DA CRUZ	154.661-3
E/CRE(09.18.509)CIEP NELSON MANDELA	LUCI DA SILVA GOMES	124.448-2
E/CRE(09.18.510)CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE	PEDRO JERÔNIMO RODRIGUES BAPTISTA	140.120-7
E/CRE(09.18.511)CIEP HERIVELTO MARTINS	CLAUDIA LUZIA OTAVIO DA SILVA	232.690-8
E/CRE(09.18.601)CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE	MÍRIAN LÚCIA DA SILVA FRANKLIN	232.099-2
E/CRE(09.18.602)CM VITÓRIA DA PAZ	ELIANA NASCIMENTO DE HOLANDA	171.797-4
E/CRE(09.18.603)CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE	SUELI MACHADO	241.535-4
E/CRE(09.18.604)CM VERA PACHECO JORDÃO	ALESSANDRA AZEVEDO CAVALCANTE	283.235-0
E/CRE(09.18.605)CM SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE	JULIANA CIOTTI DA SILVA	232.230-3
E/CRE(09.18.606)CM CECÍLIA MEIRELES	CRISTINA SILVA POMBEIRO	279.709-0
E/CRE(09.18.607)CM SONHO FELIZ	IVANA MARTINS FARIA	124.153-8
E/CRE(09.18.608)CM JARDIM MONTE SANTO	FERNANDA CRISTINA DE AZVEDO DE SOUZA	200.975-1
E/CRE(09.18.609)CM ADÉLIA VIEIRA	CLÁUDIA DE FÁTIMA CASTELO GONÇALVES	201.118-7
E/CRE(09.18.610)CM ESPERANÇA DO AMANHÃ	MÁRCIA PAES LEME SOUZA DE SÁ	207.492-0
E/CRE(09.18.611)CM MÁRIO LOMBARDI	CÍNTIA BARBOSA ALVES	166.883-9
E/CRE(09.18.613)CM PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ	ROSANE GILES DUTRA GONÇALVES	200.614-6
E/CRE(09.18.614)CM ZÉLIA CHAUKE CURI	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	249.025-8
E/CRE(09.18.615)CM MARCELO CARDOSO TOMÉ	ALINE VIEIRA ALVES MONTEIRO	254.996-2
E/CRE(09.18.616)CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS	MICHELE CRISTINA NEVES DE REZENDE	258.036-3
E/CRE(09.18.617)CM CRIANDO O FUTURO	CAMILA RAMOS BORGES SILVA	282.599-0
E/CRE(09.18.618)CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE	FLÁVIA DA SILVEIRA NEVES	207.026-6
E/CRE(09.18.620)CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB	VANESSA HELENA CARVALHO LACERDA VILLELA	239.595-2
E/CRE(09.18.621)CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA	DJANIRA CARLA MARTINS LEITE	232.926-6
E/CRE(09.18.802)EDI PINTANDO O SETE	DENISE CALDAS LOURENÇO DA SILVA	136.116-1
E/CRE(09.18.803)EDI LUDMILA MÁXIMO MOREIRA CARDOSO	ANA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	171.724-8
E/CRE(09.18.804)EDI RENAN DE SOUZA LEAL	RENATA FLÁVIA MARINHO ALBUDANE	216.332-7
E/CRE(09.18.805)EDI CANTORA CESÁRIA ÉVORA	ROSILENE DA SILVA CHAVES BARBOSA	223.039-9
E/CRE(09.18.807)EDI URBANO DE FREITAS	ALINE ANTUNES DE PINHO	206.894-8
E/CRE(09.18.808)EDI PROFESSORA MARTA REGINA PERROTA	MALVA DA GLÓRIA LOPES SOUTO	293.897-5
E/CRE(09.18.809)EDI CAMPO GRANDE	ANA MARIA DA SILVA MOTTA	166.956-3
E/CRE(09.18.810)EDI DOM BOSCO	BIANCA JANETE CARVALHO TEIXEIRA	154.587-0
E/CRE(09.18.811)EDI ISABEL	CÁTIA CRISTINE RODRIGUES	215.939-0
E/CRE(09.18.812)EDI PROFESSOR JORGE EUCLIDES PEREIRA NUNES	GISELIA ROSA DE OLIVEIRA	223.057-1
E/CRE(09.18.813)EDI PROFESSOR MARCO ALTINO DE OLIVEIRA	FLÁVIA LIMA DE ASSIS OLIVEIRA	263.745-2
E/CRE(09.18.814)EDI PROFESSOR NESTOR MANOEL PINTO	MERI DE SOUZA CARDOSO	290.096-7
E/CRE(09.18.815)EDI PROFESSORA SIRLÉIA SILVA REIS	CATIA SILENE SOUZA VIANNA	171.545-7
E/CRE(09.18.816)EDI PROFESSOR JOÃO FERNANDES FILHO	CRISTINA LIMA DIAS	135.664-1
E/CRE(09.18.817)EDI PROFESSORA EUGENIA DE ALMEIDA AZEVEDO	ALINE ALMEIDA DE MELO	298.820-2
E/CRE(09.18.818)EDI FRANCISCO JOSÉ DE MORAES	SILVIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	215.806-1

E/CRE(09.18.819)EDI JOARI	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	250.795-2
E/CRE(09.18.820)EDI ALMO SATURNINO	ELIANE DA SILVA ROSA	268.893-5
E/CRE(09.18.821)EDI PROFESSOR ENYR PORTILHO DE AVELLAR	NISANGELA ROCHA DE ALMEIDA SENA	294.241-5
E/CRE(09.18.822)EDI PROFESSOR ANDRÉ LUIZ GILS	ELISA DOS SANTOS DE SANTANA	304.938-4
E/CRE(09.18.823)EDI PROFESSOR DERSU GABRIEL BICEGO	LARISSA GAMA PRADO ROSENDO	298.826-9
E/CRE(09.18.825)EDI PROFESSORA TERESINHA DE JESUS SQUEIRA BROWN	DEUSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	222.388-1
E/CRE(09.18.826)EDI PROFESSORA MARLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FLAVIA DA SILVA LESSA	276.221-9
E/CRE(09.18.827)EDI ATAULFO ALVES	GISELE MACHADO SILVA	216.148-7
E/CRE(09.18.828)EDI ALYRIO CAVALLIERI	EVANILDA DE JESUS OLIVEIRA	218.077-6
E/CRE(09.18.829)EDI RUBEM AZEVEDO ALVES	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	298.855-8
E/CRE(09.18.830)EDI HENRIQUE DIAS	RENATA NOGUEIRA MAURICIO	222.207-3
E/CRE(09.18.832)EDI PROFESSORA JACINTHA REIS FERREIRA	LUCIA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO GOMES	216.439-0
E/CRE(09.18.833)EDI PROFESSOR WILSON CHOERI	PATRÍCIA PAZ ZUÑIGA	232.091-9
E/CRE(09.18.834)EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES PIRES	MARLNE MOREIRA DE ASSIS	223.296-5
E/CRE(09.18.835)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORY OYAKAWA MARIANO	RAQUEL DA SILVA FRANKLIN DOS SANTOS	258.416-7
E/CRE(09.18.836)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO RAFAEL CARLOS DA SILVA	NÚBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	195.700-0
E/CRE(09.18.838)EDI EUSTORGIO WANDERLEY	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEMOS	171.762-8
E/CRE(09.18.839)EDI DALILA TAVARES	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA	267.826-6
ANEXO X		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(10.19.001)EM PROFESSOR COQUEIRO	ELIANA CORREA DA CUNHA DOS SANTOS	172.515-9
E/CRE(10.19.002)EM GENERAL GOMES CARNEIRO	JOSE ROBERTO SILVA MARTINS	128.435-5
E/CRE(10.19.003)EM PROFESSOR ARTHUR THIRE	INGRID BRUGGEMANN DE SOUZA NUNES	104.676-2
E/CRE(10.19.004)EM PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	EDNA SANTOS DE JESUS	200.133-7
E/CRE(10.19.005)EM REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	MIRIAN BATISTA DE LIMA	211.604-4
E/CRE(10.19.006)EM VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	PATRICIA OURIQUES	124.840-0
E/CRE(10.19.007)EM ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO	264.179-3
E/CRE(10.19.009)EM PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	LUCIANA LOPES DE CARVALHO	233.808-5
E/CRE(10.19.010)EM JOSÉ DE MELLO	LILIANE DE MELO MARQUES	171.547-3
E/CRE(10.19.011)EM RONALD DE CARVALHO	VIVIANE DE SOUZA MONÇONS	242.886-0
E/CRE(10.19.012)EM TENENTE RENATO CÉSAR	DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO	257.260-0
E/CRE(10.19.013)EM BENTO DO AMARAL COUTINHO	ELISANGELA DA ROSA RODRIGUES CORREA	165.225-4
E/CRE(10.19.014)EM CORONEL BERTHIER	MIRIAN TORRES SENA COMIN	154.142-4
E/CRE(10.19.015)EM PRINCESA ISABEL	CYNTIA BULKOO L GOMES	199.460-7
E/CRE(10.19.016)EM ALDEBARÃ	PEDRO ALVES LIMA	259.962-9
E/CRE(10.19.017)EM OTELO DE SOUZA REIS	MARILIA MATHEUS RUSSELL	154.492-3
E/CRE(10.19.018)EM HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO	DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO	296.279-3
E/CRE(10.19.019)EM FERNANDO DE AZEVEDO	ANDREA DE ALBUQUERQUE SEABRA	250.828-1
E/CRE(10.19.020)EM PROFESSORA MARIA SANTIAGO	MERY DE SOUZA PINTO MORAES MOREIRA	216.461-4
E/CRE(10.19.021)EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO	CARLOS FELIPE MENDES ALVES	283.483-6
E/CRE(10.19.022)EM LUÍS CAETANO DE OLIVEIRA	ELIETE MENDANHA DA CUNHA	104.143-3
E/CRE(10.19.023)EM PESTALOZZI	VIVIANE LAZARINI GUIMARAES	221.910-3
E/CRE(10.19.024)EM JÚLIO CESÁRIO DE MELO	EDIMILSON LUIZ PEREIRA	137.021-2
E/CRE(10.19.027)EM FELIPE CAMARÃO	EVELINE SILVA MENEZES RESENDE	268.981-8
E/CRE(10.19.028)EM PROFESSOR DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	CLAUDIA REGINA BAIMA FONSECA	137.286-1
E/CRE(10.19.029)EEM DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO	ANTONIA DA SILVA MULLER	136.818-2
E/CRE(10.19.030)EM PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO	JARISLENE BARBOSA CONSTANTINO	172.253-7
E/CRE(10.19.031)EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI	ESTHER CUNHA DIAS	085.500-7
E/CRE(10.19.032)EM MIGUEL CALMON	CRISTIANE TEIXEIRA DIAS	216.305-3
E/CRE(10.19.033)EM ESPANHA	DENISE SANTOS DA SILVA REIS	245.923-8
E/CRE(10.19.034)EM RIBEIRO COUTO	FRANCINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA	254.650-5
E/CRE(10.19.035)EM IPEG	MANUELA ANTUNES DE PINHO	280.399-7
E/CRE(10.19.036)EM DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	215.745-1
E/CRE(10.19.037)EM FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA	KIMIE SERPA LOBATO	104.148-2
E/CRE(10.19.038)EM PEDRO MOTA LIMA	TATIANE DA COSTA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	249.020-9
E/CRE(10.19.039)EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS	ANA CRISTINA DE ASSIS BONIFACIO	193.177-3
E/CRE(10.19.040)EM GANDHI	SIMONE CRISTINA CARNEIRO CUNHA	233.308-6
E/CRE(10.19.041)EM LOURDES DE LIMA ROCHA	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET	252.683-8
E/CRE(10.19.042)EM FRANKLIN TÁVORA	SONIA MARIA GOMES PIMENTA JACINTO	241.964-6

E/CRE(10.19.043)EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA	255.393-1
E/CRE(10.19.044)EM SÓCRATES GALVÊAS	SHAJA MEIRA FERREIRA	282.598-2
E/CRE(10.19.045)EM PONTE DOS JESUÍTAS	PRISCILLA MONTEVERDE LINO	222.565-4
E/CRE(10.19.046)EM PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA	MARIVONE BEZERRA DE FARIAS	147.919-5
E/CRE(10.19.047)EM JOAQUIM DA SILVA GOMES	MAGNA ASSIS DA CUNHA	235.427-2
E/CRE(10.19.048)EM JAPÃO	ANA PAULA LIMA MARTINS	217.710-3
E/CRE(10.19.049)EM MERALINA DE CASTRO	BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUZA	247.373-4
E/CRE(10.19.050)EM ROBERTO COELHO	RAFAEL DE SOUZA AMARAL	264.247-8
E/CRE(10.19.051)EM MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO	BARBARA CRISTINA MARIA RAMOS	258.304-5
E/CRE(10.19.052)EM LIBERDADE	MARIA AMELIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA	124.506-7
E/CRE(10.19.053)EM EMILIANO GALDINO	ANDREA FERNANDES BOTELHO	158.100-8
E/CRE(10.19.054)EM ADALGIZA NERY	MARCIA CRISTINA MATOS DE FIGUEIREDO	280.516-6
E/CRE(10.19.055)EM SINDICALISTA CHICO MENDES	RAQUEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	232.200-6
E/CRE(10.19.056)EM PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI	ELIZETE ABREU RONQUE DE ARAUJO	235.295-3
E/CRE(10.19.057)EM PROFª DIONE FREITAS F. DE CARVALHO	CLAUDIA REGINA DE GOES CABRAL	172.312-1
E/CRE(10.19.058)EM JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO	DAVIDSON DE MATTOS	242.237-6
E/CRE(10.19.059)EM PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA	MARCOS ANTONIO RENOVATO DE FARIAS	171.672-9
E/CRE(10.19.060)EM MANOEL PORTO FILHO	FLAVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS	285.409-9
E/CRE(10.19.062)EM PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO	EDUARDO DO AMARAL SANTOS	300.435-5
E/CRE(10.19.064)EM ÁLVARO VALLE	ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL	283.357-2
E/CRE(10.19.065)EM MARIO LAGO	KATIA GONCALVES BEZERRA	241.992-7
E/CRE(10.19.072)EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	MONICA DA COSTA FRESTEIRO	242.633-6
E/CRE(10.19.073)EM PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	247.209-0
E/CRE(10.19.074)EM RICARDO BRENTANI	CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO	247.217-3
E/CRE(10.19.075)EM ROBERTO CIVITA	EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA	216.163-6
E/CRE(10.19.078)EM PARALIMPÍADAS RIO 2016	ERICA MARIA FURTADO SARPA	301.388-5
E/CRE(10.19.079)EM EMILINHA BORBA	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	297.636-3
E/CRE(10.19.080)EM PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	JEFERSON ALEXANDRE PEREIRA PONTES	297.653-8
E/CRE(10.19.081)EM WALQUIR PEREIRA	CAROLINA THIELE AZEREDO	293.993-2
E/CRE(10.19.082)EM PROFESSORA CLARA LÚCIA DE SOUSA	CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA	215.987-9
E/CRE(10.19.084)EM M.O. ROBSON DONATO CONCEIÇÃO	JULIANA MELLO FERREIRA	245.030-2
E/CRE(10.19.085)EM M.O. THIAGO BRAZ DA SILVA	MONICA JORDAO REIS DE SOUZA	252.753-9
E/CRE(10.19.092)EM VERA LÚCIA CHAVES DA COSTA	MARIA LUZIA DOS REIS	241.435-7
E/CRE(10.19.201)CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE	SILVIO SOUSA GREGORIO DE MENEZES	282.734-3
E/CRE(10.19.202)CIEP ISMAEL NERY	DENISE BORGES DOMINGUEZ	232.436-6
E/CRE(10.19.205)CIEP ROBERTO MORENA	KATIA D ARC DA SILVA COSTA	117.926-6
E/CRE(10.19.206)CIEP BARÃO DE ITARARÉ	JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES	222.770-0
E/CRE(10.19.207)CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	SILVANA DOS SANTOS CONCEICAO	232.755-9
E/CRE(10.19.209)CIEP PAPA JOÃO XXIII	MARCIA FERREIRA MARIANO	199.812-9
E/CRE(10.19.210)CIEP ALBERTO PASQUALINE	PATRICIA DOS SANTOS MADELA	200.703-7
E/CRE(10.19.211)CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	JANE PEREIRA DE ARAUJO	266.389-6
E/CRE(10.19.501)CIEP 10. DE MAIO	OCIMAR NASCIMENTO	218.653-4
E/CRE(10.19.502)CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	LUZINETE COSTA DOS SANTOS	124.804-6
E/CRE(10.19.503)CIEP DR. NELSON HUNGRIA	PAULO ROBERTO SANTOS DE MATOS	242.159-2
E/CRE(10.19.601)CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL	GISELENA MAGALHAES LOBO	252.742-2
E/CRE(10.19.602)CM SEMPRE VIDA ANTARES	BRUNA CONCEICAO MATOS DA CUNHA	215.822-8
E/CRE(10.19.603)CM JARDIM DOS VIEIRAS	CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA	255.057-2
E/CRE(10.19.604)CM AYRTON SENNA	SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA	239.053-2
E/CRE(10.19.605)CM MARLENE DA SILVA CARDOSO	BARBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA	250.937-0
E/CRE(10.19.606)CM TRINTA E UM DE OUTUBRO	JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	154.437-8
E/CRE(10.19.607)CM ADALTO BASTOS	ROSANGELA TRINDADE DA SILVA	235.692-1
E/CRE(10.19.608)CM AMANHECER DE LUZ	TANIA ROSA ALONSO FERREIRA	108.223-9
E/CRE(10.19.609)CM CANTINHO DA TIA DOLORES	MARCIA DA CRUZ MORETTI DE SOUZA	254.598-6
E/CRE(10.19.610)CM CHAVE DO TAMANHO	SANDRA MARIA FERNANDES BARBOSA LEITE	200.864-7
E/CRE(10.19.611)CM CRIANÇA FELIZ	MARTA BARRETO FERREIRA	222.506-8
E/CRE(10.19.612)CM DANIELA PEREZ	MARINA GUIMARAES NUNES MARAU	200.358-0
E/CRE(10.19.613)CM DJANIRA MARIA RAMOS	JUSSARA FREITAS SILVA	298.934-1
E/CRE(10.19.614)CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA	CINTIA PINTO CANTREVA DOS SANTOS	241.896-0
E/CRE(10.19.615)CM MARCOLINA	DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA	223.474-8
E/CRE(10.19.616)CM MARIA HELENA PAPER A MONTEIRO	ELOISE DE SANTANA SANTOS	301.543-5
E/CRE(10.19.618)CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS	REJANE DA SILVA	169.425-6
E/CRE(10.19.619)CM SANTA TEREZINHA	RAQUEL MONTEIRO CAMILO DA COSTA	298.904-4

E/CRE(10.19.620)CM SEMENTINHA DO AMOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER GAGO	294.113-6
E/CRE(10.19.621)CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO	ANDREA DA SILVA ALVES CARDOSO	172.383-2
E/CRE(10.19.622)CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	242.144-4
E/CRE(10.19.623)CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO	232.619-7
E/CRE(10.19.624)CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO	PEDRINA RODRIGUES CHAVES NUNES	215.578-6
E/CRE(10.19.625)CM NARIZINHO	NADIR MIRANDA MACIEL DA SILVA	154.861-9
E/CRE(10.19.626)CM PEDRINHO	LUIS CARLOS DOS SANTOS	254.529-1
E/CRE(10.19.627)CM VOVÓ BENTA	LUCIENE DE MELO BOTELHO	254.566-3
E/CRE(10.19.628)CM IRINÉA DOS SANTOS PAIVA	ALBA VALERIA VIEIRA COSTA	254.339-5
E/CRE(10.19.630)CM ESTRELA DALVA	MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO	233.635-2
E/CRE(10.19.631)CM MÃOS PEQUENAS	PATRICIA NUNES DE PONTES	200.081-8
E/CRE(10.19.632)CM MIRIAM PIRES	ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE	241.951-3
E/CRE(10.19.633)CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER	MURIEL DE ALBUQUERQUE NOBREGA	267.263-2
E/CRE(10.19.801)EDI SARGENTO IZO GOMES PATRÍCIO	ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	241.979-4
E/CRE(10.19.802)EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO	LILIAN CLAUDIA DE MOURA	232.669-2
E/CRE(10.19.803)EDI LARYSSA SILVA MARTINS	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES	280.644-6
E/CRE(10.19.804)EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ	VIVIANE COELHO DA SILVA GOMES	207.482-1
E/CRE(10.19.805)EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO	222.794-0
E/CRE(10.19.806)EDI L PROFESSOR RUBEM GONÇALVES	JACQUELINE DE MELO SILVA SOARES	153.627-5
E/CRE(10.19.807)EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE	CRISTIANE CONCEICAO PESSOA DO CARMO	247.176-1
E/CRE(10.19.808)EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER	SANDRA DE CASTRO PEREIRA	214.624-9
E/CRE(10.19.809)EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO	IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA	232.442-4
E/CRE(10.19.810)EDI PROFESSORA ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO	MIRIAM REALI MACEDO	217.719-4
E/CRE(10.19.811)EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA	MAGDA ARAGAO PASSERI LEAL	235.298-7
E/CRE(10.19.812)EDI ELIZABETH PAPER A	NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES	216.169-3
E/CRE(10.19.813)EDI GOUVEIAS	OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA	212.057-4
E/CRE(10.19.814)EDI CESARINHO	REJANE MAZOLENI FERNANDES	192.779-7
E/CRE(10.19.815)EDI JOÃO CORRÊA	JACIRA DE CASTRO MELO	257.472-1
E/CRE(10.19.816)EDI GUANDU	CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO	242.035-4
E/CRE(10.19.817)EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PATRICIA DE ALVARENGA RIBEIRO	222.783-3
E/CRE(10.19.818)EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO	ELZA MARIA SOUZA FRANCA	122.908-7
E/CRE(10.19.819)EDI SÃO FERNANDO	MARISA FAURY DIB	200.761-5
E/CRE(10.19.820)EDI PROFESSORA INAIÁ WANDERLEY CARMO	MIRIAN DE CASTRO DUARTE PAIVA	232.878-9
E/CRE(10.19.821)EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA	LUCIANA GUEDES VIANA	242.175-8
E/CRE(10.19.822)EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA SANTOS	ANA CAROLINA PEREIRA	262.200-9
E/CRE(10.19.823)EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA "TIA NEGUINHA"	MERI LUCI DA COSTA CORREA	257.228-7
E/CRE(10.19.824)EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA	ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER	135.943-9
E/CRE(10.19.828)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ERLON DE SOUZA SILVA	RENATA CONSTANTINO MARTINELLI	298.925-9
E/CRE(10.19.831)EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	ALESSANDRA GONCALVES BITENCOURT	298.718-8
E/CRE(10.26.001)EM JONATAS SERRANO	ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES COSTA	254.517-6
E/CRE(10.26.002)EM MONTEIRO LOBATO	MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES	148.363-5
E/CRE(10.26.003)EM PROFESSOR CASTILHO	ANA PAULA BISPO AZEVEDO	232.036-4
E/CRE(10.26.004)EM LEÔNCIO CORREIA	CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	272.400-3
E/CRE(10.26.005)EM NARCISA AMÁLIA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	092.363-1
E/CRE(10.26.006)EM EUCLIDES DA CUNHA	SIMONE DE SOUZA SIMOES	199.902-8
E/CRE(10.26.007)EM PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES	MARIA DA PENHA RODRIGUEZ RIBEIRO	242.115-4
E/CRE(10.26.008)EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL	GRAZIELA FRANCISCA CAVALCANTE DE CASTRO	249.028-2
E/CRE(10.26.009)EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO	JAQUELINE DOS SANTOS MUNIZ	167.008-2
E/CRE(10.26.010)EM BERTHA LUTZ	ROSANGELA CERQUEIRA DE ABREU	218.019-8
E/CRE(10.26.011)EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS	CLAUDIA TERESINHA GONCALVES LOPES	153.795-0
E/CRE(10.26.012)EM PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	258.742-6
E/CRE(10.26.013)EM ANA NERI	ADRIANA DA SILVA RANGEL	279.915-3
E/CRE(10.26.014)EM EUCLIDES ROXO	LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA	260.639-0
E/CRE(10.26.015)EM NESTOR VICTOR	JOICE SANT'ANA SOARES LIRA DA CUNHA	257.257-6
E/CRE(10.26.016)EM DEBORAH MENDES DE MORAES	DEBORA NERI DOS SANTOS	154.318-0
E/CRE(10.26.017)EM GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSÉ	SHEILA GOMES SOARES	165.511-7
E/CRE(10.26.018)EM EMMA D'AVILA DE CAMILLIS	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	302.169-8

E/CRE(10.26.019)EM PROFª . MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES	JACIRA ALVES DE ALMEIDA	223.138-9
E/CRE(10.26.020)EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO	PHILLIPI ASSIS DA SILVA	290.012-4
E/CRE(10.26.021)EM PROFESSORA MYRTHES WENZEL	FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA	204.028-5
E/CRE(10.26.024)EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	256.507-5
E/CRE(10.26.025)EM RIVADÁVIA MANOEL PINTO	SOLANGE DO AMARAL GOMES	241.996-8
E/CRE(10.26.026)EM DOUTOR SÓCRATES	LUIS GUSTAVO RANGEL	235.078-3
E/CRE(10.26.028)EM PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA	JANE CORREA BRANDAO	223.253-6
E/CRE(10.26.029)EM PROFESSOR ARI MARQUES PONTES	MARCELO BANDEIRA MARRA	297.619-9
E/CRE(10.26.201)CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ	DANUBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	247.210-8
E/CRE(10.26.601)CM SONHO DE CRIANÇA	GILVANIA SOUZA DA SILVA	241.973-7
E/CRE(10.26.602)CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	PAULO BOTELHO DE MACEDO	240.394-7
E/CRE(10.26.603)CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES	VALERIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	148.597-8
E/CRE(10.26.604)CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA	FABIANE RODRIGUES LIMA	252.656-4
E/CRE(10.26.801)EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO	ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS	254.603-4
E/CRE(10.26.802)EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	242.819-1
E/CRE(10.26.803)EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA RIBEIRO	171.914-5
E/CRE(10.26.804)EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	CATIA GOULART DE CARVALHO	200.666-6
E/CRE(10.26.805)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ISAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS	DANIELLE NERIS OLIVEIRA	248.984-7
E/CRE(10.26.806)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU	CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES	252.715-8
E/CRE(10.26.807)EDI ALFREDO GUIMARÃES JÚNIOR	CATIA ANDRÉA GONÇALVES DE MENEZES	258.398-7
E/CRE(10.26.809)EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	PRISCILA MIRANDA DA SILVA	239.054-0
E/CRE(10.26.810)EDI ALCEBIADES F. ROSA	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI	265.757-5
E/CRE(10.26.811)EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA	SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO	162.783-5

ANEXO XI		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(11.20.001)EM CUBA	ANNA PAULA GOMES DA SILVA FREITAS	246.979-9
E/CRE(11.20.002)EM CÂNDIDO PORTINARI	JACQUELINE FRANCO DA COSTA	222.602-5
E/CRE(11.20.003)EM ABEILARD FEIJÓ	DANIELA ABREU BARRETO DE MACEDO	200.291-3
E/CRE(11.20.004)EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS	ELIANE DE ARAUJO GERBASSI	195.020-3
E/CRE(11.20.005)EM DUNSHEE DE ABRANCHES	GISELLA GONELLA FERNANDEZ	232.959-7
E/CRE(11.20.006)EM AMADEU ROCHA	ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SA	216.078-6
E/CRE(11.20.007)EM ROTARY	FABIO EMMANUEL FERREIRA	245.731-5
E/CRE(11.20.008)EM ÁLVARO MOREIRA	ISABELA ABREU DE SOUZA	261.437-8
E/CRE(11.20.009)EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	ELIZABETH SIMAO ROBINI	217.915-8
E/CRE(11.20.010)EM COSTA RICA	ANA CLAUDIA PARCIAL REINOSO	137.282-0
E/CRE(11.20.012)EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	LIANA MARTINS MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS	232.195-8
E/CRE(11.20.013)EM ALICE TIBIRIÇÁ	MONICA DA CUNHA SAD	200.667-4
E/CRE(11.20.014)EM HOLANDA	THIAGO DA SILVA BELLO	298.070-4
E/CRE(11.20.015)EM LEONEL AZEVEDO	ZALDIR RAMOS DAVILLA	259.866-2
E/CRE(11.20.016)EM SUN-YAT-SEN	MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ	282.245-0
E/CRE(11.20.017)EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA	BIANCA GUIMARAES SILVA	224.325-1
E/CRE(11.20.018)EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	RACHEL CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA LIMOEIRO	260.111-0
E/CRE(11.20.019)EM RODRIGO OTÁVIO	MARGARETH SOARES DA ROCHA	221.336-1
E/CRE(11.20.020)EM BELMIRO MEDEIROS	FATIMA PECANHA MOURA	201.259-9
E/CRE(11.20.021)EM GURGEL DO AMARAL	RODRIGO DE MELO MACHADO	297.161-2
E/CRE(11.20.022)EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA	ARIADNE ROLLI DOS SANTOS	282.771-5
E/CRE(11.20.023)EM ROTARY CLUB	ALEXANDRA BRAGA CHAVES	265.292-3
E/CRE(11.20.024)EM ANITA GARIBALDI	MARGARETE DA ROSA FERREIRA	116.813-7
E/CRE(11.20.025)EM ALBERTO DE OLIVEIRA	FATIMA SHINDO SOUTO	137.776-1
E/CRE(11.20.028)EM COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER	GEANE LUIZA VIANNA DOS SANTOS	158.018-2
E/CRE(11.20.029)EM PROFESSORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA	GUILHERME MARINHO MOITA	246.792-6
E/CRE(11.20.030)EM TENENTE ANTÔNIO JOÃO	FRANCILEIDE MARIA GOMES MANNARINO	199.915-0
E/CRE(11.20.031)EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA	ANA CRISTINA FRANCA PONTES VIEIRA	255.334-5
E/CRE(11.20.032)EM NELSON PRUDÊNCIO	MIRTA ANTONIA ALVES	254.969-9
E/CRE(11.20.501)EM ANÍSIO TEIXEIRA	ANA LUCIA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	115.016-8
E/CRE(11.20.502)CIEP JOÃO MANGABEIRA	DULCILENE GOMES BATISTA	282.451-4
E/CRE(11.20.503)CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS	276.855-4

E/CRE(11.20.601)CM STELLA MARIS	VIVIANE MARIA DA SILVA	257.953-0
E/CRE(11.20.602)CM CORA CORALINA	NORMA SUELI ROSA DE SOUZA	106.199-3
E/CRE(11.20.603)CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO	MILDA DE FATIMA MOREIRA RAMOS	262.486-4
E/CRE(11.20.604)CM MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR	DANIELLE PINTO DOS SANTOS	246.933-6
E/CRE(11.20.605)CM SEMPRE VIDA LORETO	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	254.734-7
E/CRE(11.20.606)CM TAUÁ	DANIELLE DE OLIVEIRA ANJOS	275.799-5
E/CRE(11.20.801)EDI JOSÉ DE SOUZA RAMOS	MARIA DO CARMO MENDES CUTRIM DE SENA	242.579-1
E/CRE(11.20.802)EDI NEUSA MARIA GOULART BRIZOLA	REGINA COELI FOGLI CRUZEIRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	241.922-4
E/CRE(11.20.803)EDI TENENTE PEDRO DE LIMA MENDES	CLAUDIA VIRGINIA PINTO DA SILVA	234.081-8
E/CRE(11.20.804)EDI PROFESSORA ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO	TICIANA HATSCHECK DE PAIVA	247.608-3

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **256** - Exonerar **MARIA ANGELICA DA CUNHA MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 11/222646-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7582, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004264/2021)

Nº **257** - Exonerar, a pedido, **CAMILA CARVALHO FERREIRA PASSOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/277428-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7075, setor 11406 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003247/2021)

Nº **258** - Exonerar, a pedido, **LÚCIA FRANCISCA DE FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 11/154577-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7126, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003241/2021)

Nº **259** - Exonerar **MARIA ELIZABETH DA SILVA RIBEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/296327-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28589, setor 18711 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003251/2021)

Nº **260** - Exonerar, a pedido, **ANDRÉA SILVA VASCO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/100805-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7111, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003240/2021)

Nº **261** - Exonerar, a pedido, **LUCILENE ALVES DANTAS**, PROFESSOR II, matrícula 11/171583-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7153, setor 11432 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003250/2021)

Nº **262** - Exonerar, a pedido, **MARCIA DE ARAUJO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/104253-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 34581, setor 43680 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003246/2021)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 263, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 137/2021, 140/2021 e 142/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 263, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.				
N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/137	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valéria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2021/140	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valéria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3
2021/142	E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valéria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CTIL/CML/GMA	Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 264, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 141/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 264, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/141	E/CTI	Bruno Rainho Mendonça	Coordenador I	50/296829-5
		Leonardo Silva dos Santos	Assessor II	11/302696-0
		Ana Cristina Mota Lima Miguel da Silva	Assessor II	11/155255-3
		André Luis da Cru Caldas	Assistente I	11/192614-6
		Roberta Cugolo Abrantes	Assistente I	11/201126-0
		Flávio Lima Villar Vieira	Assistente I	11/277102-0
		Patrícia Joana Barboza Campos	Assistente II	12/158028-1

**RETIFICAÇÃO
D.O DE 11 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME “P” N.º 255 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Onde se lê:

“Nomear **NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES**, PROFESSOR II, matrícula 10/216169-3, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 20198, setor 19123 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”

Leia-se:

“Nomear **NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES**, PROFESSOR II, matrícula 10/216169-3, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 20199, setor 19123 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11 /01/2022**

07/006.617/2021

Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 208 de 10 janeiro de 2022, pág.38, 1ª coluna do processo epígrafe.

APROVO o Termo de Referência na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, com fulcro no art. 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, inserto às fls. 03/12 do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de locação de veículo tipo Sedan, com motorista e combustível, para transporte da estudante do Instituto Benjamin Constant, Ana Beatriz Saraiva dos Santos, conforme deliberação da Defensoria Pública da União.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 11/1/2022**

INDEFERIMENTO:

07/08/002826/2021-E/8ª CRE - Indeferir autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA JOANINHA, situada à Rua Doze de Fevereiro, nº 191, bairro de Bangu.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 024- Processo nº 07/07/003.402/2017- **CLAUDIA REAL GAVAZZI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/110.173-2.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERE TEIXEIRA PASSOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/135.661-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 911 de 14/12/2021**, conforme processo nº **07/09/003.253/2015**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/224.546-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 892 de 08/12/2021**, conforme processo nº **07/10/003.022/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **AURELICE DE ALMEIDA PAULO VIEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.148-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 900 de 10/12/2021**, conforme processo nº **07/06/001.017/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NYCZ, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.881-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 908 de 13/12/2021**, conforme processo nº **07/03/002.390/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ESTELA DE CARVALHO ARMÁN, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.511-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 898 de 09/12/2021**, conforme processo nº **07/04/002.091/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **BELMIRO FERNANDES DE CARVALHO, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.700-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 896 de 09/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.466/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA BARROS DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.377-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 907 de 13/12/2021**, conforme processo nº **07/05/002.260/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JUREMA JACINTHO DONATO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.441-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 891 de 08/12/2021**, conforme processo nº **07/01/001.620/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO CARDOSO GUEDES NETO, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.875-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 901 de 10/12/2021**, conforme processo nº **07/02/002.766/2021**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS HENRIQUE VARRICCHIO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233.961-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” N.º 910 de 14/12/2021**, conforme processo nº **07/04/001.676/2021**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº 07/006807/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, do agrupamento nº 6516/2021, com valor estimado de R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva incluindo substituição e fornecimento de peças da plataforma elevatória hidráulica do CREJA - Centro de Referência de Jovens e Adultos da SME.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo 07/001554/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0564/2021** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ADAPTADOS COM MOTORISTA, COM 2 (DOIS) MONITORES CADA VEÍCULO**, no valor total de R\$ 24.788.736,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 717.936,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e seis reais) e a favor da empresa **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, R\$ 9.360.000,00 (nove milhões trezentos e sessenta mil reais) para a empresa **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA**, R\$ 2.966.400,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa **DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, R\$ 8.064.000,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil reais) a favor da empresa: **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA** e R\$ 3.680.400,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais) a favor da empresa: **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº 07/005930/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo Menor Preço por Item, no modo aberto e fechado, do agrupamento nº 6511/2021, com valor estimado de R\$ 1.251.781,95 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de artigos para creche, pertencentes às classes 7210, 7280 e 7290, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº 07/02/001536/2017

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 23/2018, por mais 12 (Doze) meses a partir de 29/01/2022, no valor de R\$ R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), a favor da empresa EPODONTOMERCÓRIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003935/2021

E/2ª CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Márcia Nunes Rodrigues Meninato- 11/223437-5
Bárbara Cristina Ribeiro Sales de Freitas- 12/200070-1

Processo Nº 07/02/003994/2021

E/2ª CRE (02.04.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral
Ana Lucia Vieira da Cunha Palatinsky- 11/158136-2
Claudia Pessanha Pereira da Silva- 12/109787-2

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003716/2021

E/2ª CRE (02.04.009) Escola Municipal Guararapes Cândido
Célia Regina Ximenes Bartholomeu- 11/219020-5
Sara Monteiro Ferreira- 12/232958-9

Processo Nº 07/02/003168/2021

E/2ª CRE (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves
Deise Carla Araujo dos Santos11/201112-0
Renata Carneiro Moura- 12/221886-5

Processo Nº 07/02/003411/2021

E/2ª CRE (02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa
Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes- 11/221824-6
Debora Dias da Silva Machado- 10/265156-0

Processo Nº 07/02/002778/2021

E/2ª CRE (02.05.004) Escola Municipal Doutor Cocio Barcellos
Solange Cunha Figueira da Costa- 11/201651-7
Sergio Henrique Alves de Andrade- 12/176438-0

Processo Nº 07/02/003634/2021

E/2ª CRE (02.06.002) Escola Municipal Pedro Ernesto
Elizabeth Mendes Pereira- 11/242116-2
Sandra Mendes Moreira- 12/259316-8

Processo Nº 07/02/003582/2021

E/2ª CRE (02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero
Marcelo da Conceição Silva- 11/2509446
Victor Carvalho Loback de Faria- 12/3077229

Processo Nº 07/02/003643/2021

E/2ª CRE (02.06.019) Escola Municipal Christiano Hamann
Ligia de Mello Figueiredo Dias- 70/238434-5
Cilene Fraga Caldas Klatt- 12/169751-5

Processo Nº 07/02/003650/2021

E/2ª CRE (02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra
Eduardo da Rocha Bastos- 11/2351518
Lorena Balouta Duarte- 12/2024088

Processo Nº 07/02/003740/2021

E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Debora Frey Pereira- 11/2427854
Victor Luiz Castro Del Rio- 12/2833184

Processo Nº 07/02/003715/2021

E/2ª CRE (02.08.013) Escola Municipal Mario da Veiga Cabral
Claudia Bosco- 11/137037-8
Cristiane Santa Marinha Pereira de Oliveira- 12/200233-5

Processo Nº 07/02/003628/2021

E/2ª CRE (02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto
Irina Luiza Michaloski- 11/231984-6
Ana Claudia Rodrigues- 12/274819-2

Processo Nº 07/02/003735/2021

E/2ª CRE (02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela
Selma de Oliveira Magalhães- 11/232829-2
Priscila Jannuzzi Barbosa Moura- 12/260062-5

Processo Nº 07/02/003873/2021

E/2ª CRE (09.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula
Ana Lúdia Felipe Guimarães- 11/166312-9
Janaína Larrate de Campos- 12/167061-1

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade),
relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.139/2022

CEC do (02.27.501) C.I.E.P. Doutor Bento Rubião
Presidente: Andréa Guimarães Marques

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DA E/3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que
consta no processo n.º 07/03/002663/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3ª CRE “N” n.º 72 de 29 de dezembro de 2021 por substituição de servidores responsáveis
pela Comissão de Avaliação de questões relativas à demanda por vaga e análise da documentação legal
referentes ao Termo de Colaboração para atendimento educacional e nutricional em creches privadas, sem fins
lucrativos, no âmbito da E/3.ª Coordenadoria Regional de Educação, observando o disposto na Resolução SME
n.º 289 de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar o anexo único a esta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR
Leonardo Christiano Salles Tinoco	Ag. Adm.	11/300136-9	GAD
Camila Ramos da Mota	Prof. II	12/233032-2	GSM
Marise Bernardo Dias	Prof. II	10/207209-8	GSM
Denise de Souza Almeida	Prof. II	10/222040-8	GED
Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	Prof. II	12/207041-5	GED

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

07/03/002835/2021

Fica confirmada a aceitação das doações, feitas pela senhora Fátima Maria de Menezes Garcia, na forma do
Art. 237, § 3º do RGCAF.

(*) **Republikado por incorreções no D.O. Rio nº 209 de 11/01/2022, página 21, 1ª coluna.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/003439/2021	E/CRE (04.30.011) E. M. ESCRITOR LÊDO IVO	MARISA BARROS DE PINHO ANTONIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA	11/100.274-0 12/217.977-8
07/04/003418/2021	E/CRE(04.31.013) E. M. MONTESE	VALÉRIA DOS ANJOS GUEDES ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA	11/269.141-8 12/200.465-3
07/04/003928/2021	E/CRE(04.31.015) E. M. JOSEPH BLOCH	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA VALÉRIA PEREIRA BARRETO	11/217.709-5 12/222.521-7

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo 07/06/000412/2019: Autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo de Reajuste de 9.56% (aproximada-
mente) correspondente a variação do IPCA-E e prorrogação por mais 12(doze) meses ao contrato 02/2019 pelo
período de 03/03/2022 a 02/03/2023.

Processo nº 07/06/000412/2019

1-Objeto: Reajuste de 9.56% (aproximadamente) e prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
3-Fundamento: Artigo 57, II c/c 65 §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e
distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares.
5-Valor R\$ 6.678.300,72 (seis milhões e seiscentos e setenta e oito mil e trezentos reais e setenta e dois centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo
como responsáveis:

07/08/003757/2021
E/CRE (08.17.009) Escola Municipal José Maria Bello
Rafaela Barreto Salgado da Silva 11/245.902-2
Erika Brandão Fontenele Casanova de Jesus 12/247.161-3

07/08/003923/2021
E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci
Soraia Rodrigues de Souza 11/172.218-0
Gisele Cristina Figueiras Ramos 12/232.884-7

07/08/003671/2021
E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Júlio de Mesquita
Denize Teixeira Rodrigues 11/217.831-7
Arlen Rodrigues 12/256.992-9

07/08/003672/2021
E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Júlio de Mesquita
Denize Teixeira Rodrigues 11/217.831-7
Arlen Rodrigues 12/256.992-9

07/08/003973/2021
E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir de Azevedo Franco
Valéria Cristina Paixão Marin 11/158.190-9
Neilde Gomes Ferreira 12/242.129-5

07/08/003709/2021
E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici
Rosemeri Santos de Oliveira 11/115.457-4
Adriana Silva da Silva Maria 10/289.031-7

07/08/003592/2021
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/003921/2021
E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu
Celina de Souza Ferreira 11/136.388-6
Orádia Maria Dias Assunção 10/201.160-9

07/08/004153/2021
E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha
Aline Pires de Melo 11/240.181-8
Andrea Soares da Silveira Neves 12/151.230-0

07/08/003806/2021
E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha
Aline Pires de Melo 11/240.181-8
Andrea Soares da Silveira Neves 12/151.230-0

07/08/003991/2021
E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha
Aline Pires de Melo 11/240.181-8
Andrea Soares da Silveira Neves 12/151.230-0

07/08/003811/2021
E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Alberto Correia Amaral 11/166.748-4
Rosa Garcia Nogueiras 10/152.067-5

07/08/003588/2021
E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho
Vereda Apolinario Fontes Ferreira 12/260.247-2
Emily de Souza Ferreira Brivio da Costa 12/271.837-7

07/08/003804/2021
E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes
Ivana Cristina da Silva Netto 11/176.724-3
Joana D'Arc da S. Alexandre 12/274.860-6

07/08/003783/2021
E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva
Vilma Maria de Lira Xavier 11/153.660-6
Mônica Azevedo da Silva 12/223.151-2

07/08/004002/2021
E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Marilene Barbosa De Sá 11/146.446
Claudia Ralha Lopes Pinheiro 12/176.786-2-0

07/08/003570/2021
E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André
Joelma de Souza Vieira 11/162.711-6
Wilma Ferreira Lemos Passos 12/129.505-4

07/08/003738/2021
E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz
Daiana Sena de Souza 11/282.767-3
Jésica Aprígio de Oliveira 12/307.633-8

07/08/003918/2021
E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez
Joselene Ormundo da Mota Silva 11/275.908-2
GlauCIA Maria Dourado Pimentel Nunes 12/200.784-7

07/08/000230/2021
E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Profª Regina Maria da Matta Montezano
Maria Isabel Chaves de Lyra 11/222.394-9
Francisleine de Oliveira Ribeiro 12/268.849-7

07/08/003983/2021
E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM Flávio Martins Albuquerque
Fernanda Cardoso de Menezes Bahia 11/171.330-4
Paulyne Lourenço Reis 12/286.265-4

07/08/003626/2021
E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro
Magali de Carvalho A. Ferreira 11/165.392-2
Jorgina da Silva Chaves 12/144.884-4

07/08/003534/2021
E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro
Magali de Carvalho A. Ferreira 11/165.392-2
Jorgina da Silva Chaves 12/144.884-4

07/08/003846/2021
E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvin
Leila de Pinho Sechi 11/171.598-6
Juliana Menezes Marins da Silva 10/284.415-7

07/08/003877/2021
E/CRE (08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire
Márcia Villas Bôas dos Santos 11/217.353-2
Miguel Teixeira Moreira 12/242.374-7

07/08/003691/2021
E/CRE (08.33.017) Escola Municipal Guimarães Rosa
Jorgina F. Rodrigues 11/154.300-8
Aline Pimenta de Souza Pinheiro 12/172.497-0

07/08/003969/2021
E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão
Denise Barbosa Paiva 11/216.458-0
Luciana da Cruz de Almeida 12/273.411-9

07/08/003958/2021
E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Durval
Aline Medina Salles 11/215.968-9
Antonio Marcos Ferreira Salles 12/234.030-5

07/08/003440/2021
E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira
Iris de Oliveira Santos Filha 11/302.920-4
Macon dos Santos di Carlantonio de Castro 12/279.292-7

07/08/0003340/2021
E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon
Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque 11/273.312-9
Cláudio Andrade da Silveira 12/297.639-7

07/08/0003341/2021
E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon
Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque 11/273.312-9
Cláudio Andrade da Silveira 12/297.639-7

07/08/003586/2021
E/CRE (08.33.502) CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott
Giselle Xavier de Oliveira Coelho 11/234.823-0
Cirlene Ferreira de Moraes Lino 12/250.432-2

07/08/004044/2021
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

07/08/003812/2021
E/CRE (08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau
Itamara de Oliveira Bezerra 11/136.127-8
Rita de Cássia Ibrahim Lunes 12/201.041-1

07/08/003813/2021
E/CRE (08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau
Itamara de Oliveira Bezerra 11/136.127-8
Rita de Cássia Ibrahim Lunes 12/201.041-1

07/08/0004083/2021
E/CRE (08.33.801) EDI Gessica Guedes Pereira
Cláudia Quintal da Silva 11/165.636-2
Juliana de A. Rabello Pereira 12/257.320-2

07/08/003445/2021
E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva
Magno de Andrada Carneiro 11/258.564-4
Ariane Lacerda da Costa Pereira 12/282.548-7

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 166, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **156**, de **22 de novembro de 2021**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.945-7;
-Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 12/215.448-2;
-Ivo Ocko Junior, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 10/165.651-1;
-Lilian Elisabete Valdoski, Professor II, Matrícula 10/135.942-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 167, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **159**, de **08 de dezembro de 2021**, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.945-7;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 12-215.448-2;
- Lilian Elisabete Valdoski, Professor II, Matrícula 10/135.942-1;
- Ana Paula de Siqueira Carvalho, Matrícula 10/241.927-3, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 173/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.257/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Claudia Pelosi Drummond	matricula nº 10/247.710-7;
- Otto Schoellkopf Gama de Paula	matricula nº 60/325.010-7;
- Ana Maria Dias	matricula nº 10/240.056-2;
- Bianca Melgaço Macedo	matricula nº 11/240.708-8.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/10/2021 do Termo de Fomento nº 173/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento nº 172/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.263/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/10/2021 do Termo de Fomento nº 172/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 172/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.263/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Claudia Pelosi Drummond	matricula nº 10/247.710-7;
- Otto Schoellkopf Gama de Paula	matricula nº 60/325.010-7;
- Sonimar Carvalho de Faria	matricula nº 11/239.990-5;
- Mirian Alves Marinho	matricula nº 10/240.459-8.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/10/2021 do Termo de Fomento nº 172/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 20 - Designar **NÉLSON ANTÔNIO DE CASTRO MOREIRA**, Técnico em Radiologia, matrícula 12/019.040-5, para exercer, com validade a partir de 01/12/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026848, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/62/001 694/2021.

nº 21 - Dispensar, com validade a partir de 10/11/2021, **ROBERTO BASTOS PINTO DE MENDONÇA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/201.240-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 09851, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 064/2022.

nº 22 - Designar **MARIA LÚCIA GUIMARÃES GIL**, Médico Pediatria, matrícula 12/198.915-1, para exercer, com validade a partir de 10/11/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 09851, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 064/2022.

nº 23 - Dispensar, com validade a partir de 03/01/2022, **ANA LÍLIA BRAGA MACIEL**, Farmacêutico, matrícula 10/228.367-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026225, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00020.

nº 24 - Nomear **EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/207.150-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 035322, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/0021.

nº 25 - Dispensar **CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN**, Médico Cardiologia, matrícula 10/215.168-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026844, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/62/001 695/2021.

nº 26 - Designar **ALEXANDRE DA NOVA BRANDÃO FRANCISCO**, Médico Cardiologia, matrícula 12/239.333-8, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026844, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/62/001 695/2021.

nº 27 - Exonerar, com validade a partir de 20/12/2021, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 033231, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/70/000 116/2021.

nº 28 - Nomear **ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO**, Agente de Administração, matrícula 11/207.862-4, para exercer, com validade a partir de 20/12/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 033231, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/70/000 116/2021.

nº 29 - Dispensar, com validade a partir de 01/01/2022, **AVANY MAURA GONCALVES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.408-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032710, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/66/000 471/2021.

nº 30 - Dispensar, com validade a partir de 20/12/2021, **ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.862-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027571, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/70/000 116/2021.

nº 31 - Designar **FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/218.375-4, para exercer, com validade a partir de 20/12/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027571, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/70/000 115/2021.

nº 32 - Dispensar, com validade a partir de 20/12/2021, **MAURO FERREIRA CRUZ**, Agente de Administração, matrícula 10/212.713-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032620, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/73/000 361/2021.

nº 33 - Designar **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 12/219.141-9, para exercer, com validade a partir de 20/12/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032620, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/73/000 361/2021.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/00090 de 13/12/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIANA LOURENÇO DE SOUZA	12/243 392-8
CARLA NOVARETTI DOS SANTOS SODRE	10/237 785-1
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS	10/209 692-3
ADRIANA ÍTALO DANTAS	11/219 193-0
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11/160 315-8
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243 264-9
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191 184-1
VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	12/213 291-8
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177 339-9
SUZANE DE SOUZA	12/219 089-0
SORAYA NEVES BRAVO	10/224 435-8
ALICE CLOTILDES ALPIRI	10/214 528-2
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210 375-2
JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS	12/226 171-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 229/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, nos processos instrutivos nº(s) 09/007.721/2021 e 09/73/000.356/2021, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2021**

09/004130/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), cujo objeto refere-se à aquisição de tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

I - 09/004.242/2019 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro à fl. 736, ANULO o Pregão Eletrônico Nº 716/2021, para o Registro de Preços para a aquisição de cateteres diversos e demais insumos cirúrgicos, pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/004.242/2019.
II - Autorizo que seja realizada novamente a divulgação do pregão para a aquisição deste objeto, sanados os vícios anteriormente cometidos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

09/000.942/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 624/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	CIRURGICA CENTRAL LTDA	6,90
11	CIRURGICA CENTRAL LTDA	6,90
24	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,76
25	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,76
76	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,50
77	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,50

Obs.: Itens Fracassados - 01 ao 09, 12 ao 23, 26 ao 75, 78 ao 81.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.01.2022**

09/007992/2021 - Face a manifestação exarada pela Srª . Coordenadora de Licitações e Aquisições às fls.52/54, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela sociedade empresária BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., com relação ao Procedimento Emergencial realizado em sede do Processo Administrativo nº 09/007.537/2021, cujo objeto visa a contratação emergencial da empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Hospitalares, Coordenações de Emergência Regional (CER), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), das Áreas de Planejamento (AP) 1.0, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Instrumento Convocatório constante no Processo Administrativo nº 09/007.537/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 18 - Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **ÉRIKA LIGEIRO DA SILVA EVARISTO**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/174.040-6, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetida a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 097/2021 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 19 - Aposentar **SEILY FRASCAROLLI TOLEDO SARAIVA**, Médico Cirurgia Plástica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.952-2, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 501/2021 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 20 - Aposentar **CARMEN LUCIA DA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.740-7, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 749/2021 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 21 - Aposentar **ALICE ANTONIO NOGUEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/240.996-9, com proventos proporcionais, na fração de 6.445/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º , do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/001 339/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS-PG).

nº 22 - Aposentar, com eficácia a partir de 12/01/2022, **ERNESTO SANTANDREA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/239.204-1, com proventos proporcionais, na fração de 6.660/12.775 dias, nos termos do inciso II, § 1º , do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/008 335/2021 (S/SUBGERAL/CGCCA/CSA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 23 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **HUMBERTO LUIS DA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.559-1, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 018/2018.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 24 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ALEXANDRE DA NOVA BRANDÃO FRANCISCO**, Médico Cardiologia, matrícula 10/239.333-8, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/001 695/2021.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.01.2022**

09/04/000.340/2019 - CONCEDO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24/09/1996 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo nº 09/04/000.340/2019, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos 107, da Lei nº 94,de 14/03/1979, a servidora MARCIA MAGALHÃES RODRIGUES MEHTA, cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 10/239.317-1, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 03/12/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

ANA CRISTINA DUARTE DA SILVA, MATRÍCULA N.º 12/130.653-9. Tendo em vista o que consta do processo n.º 09/51/000.204/2012, com o decidido no Parecer PG/PPE/018/2003/ANB - que entendeu pela supressão da OT nº 15/97, fica assegurado o servidor, a quem se refere o presente Ato completado o lapso de exercício

exigido em 30/03/2019, a título de direito pessoal, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Função Gratificada de Chefe II, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos patrimoniais a contar de 30/03/2019, conforme O.A n° 37/EPL/96, ficando absorvida a vantagem de 7/10 (sete décimos), concedida através do despacho de 24/09/2012, publicado no D.O. de 25/09/2012, às folhas 15.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 14/11/2021, processo n.º 09/53/000.001/2022 - SILVIA COSTA HORSAY, matrícula n.º 230.754-4 - AUTORIZO

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 28/12/2021, processo n.º 09/66/000.462/2021 - AVANY MAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 208.408-5 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 24/11/2021, processo n.º 09/51/001.144/2021 - IARA DA CONCEIÇÃO CHACON, matrícula n.º 235.8695 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
11 DE JANEIRO DE 2022**

Fixados com validade a partir de 05/08/2019, os proventos mensais de inatividade de ELIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.120-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.639 de 2 de AGOSTO de 2019, PROCESSO Nº 09/33/000.119/2019.

Fixados com validade a partir de 16/11/2021, os proventos mensais de inatividade de ALINE ALBERNAZ DA MOTTA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/233.698-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.352 de 12 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.668/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/01/2022.**

PROCESSO nº 09/007.597/2021 - AUTORIZO a celebração de Contrato de Comodato, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva e Minérios do Rio de Janeiro - SETEMTJ , cujo objeto é o comodato do imóvel situado à Avenida do Exército, nº 99 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, com período de vigência de 10/01/2022 à 09/01/2027, destinado a manutenção das atividades de Atenção Primária à Saúde desenvolvidas na Clínica da Família Estivadores.

(*) Omitido no D.O Rio de 10/01/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/12/2021**

09/007.719/2021 - TORNO SEM EFEITO o Ratifício às fls. 102, publicado no D.O. Rio nº 189 de 10/12/2021, pág. 46.
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 03/01/2022, nº 203, Pág. 25.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº 09/21/000.006/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

Processo nº 09/21/000.007/2021 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira valor de R\$ 1.014,60 (hum mil e quatorze reais e sessenta centavos).

Processo nº 09/21/000.617/2021 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara no valor de R\$ 2.699,55 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27.12.2021**

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - NAD nº 0291/2021

- 1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
 - 5.VALOR: R\$ 99.957,35 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
 - 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
 - 7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
- * Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei

nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/000.046/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 99.957,35 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - NAD nº 0293/2021

- 1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
 - 5.VALOR: R\$ 4.566,18 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).
 - 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
 - 7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
- * Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/000.046/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 4.566,18 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - NAD nº 0294/2021

- 1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
 - 5.VALOR: R\$ 4.032,67 (quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).
 - 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
 - 7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
- * Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/000.046/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 4.032,67 (quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/001.247/2021 - NAD nº 0292/2021

- 1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
 - 5.VALOR: R\$ 43.836,74 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
 - 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
 - 7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
- * Omitido do D.O. de 28.12.2021

Processo nº: 09/52/001.247/2021 - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/001.247/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 43.836,74 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 28.12.2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Etienne Lima Giannini e Ana Maria Cristina Ferreira Gaspar, referente ao processo nº 09/52/001.454/2021 - CMS Dr.Alvimar de Carvalho.

**COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.3
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-5.3 N° 001 DE 10.01.2022**

O Coordenador da Coordenadoria de Saúde da AP-5.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos Lage Fortunato da Silva, matrícula 12/231.442-5, como responsável pela guarda dos materiais de consumo do almoxarifado da CAP-5.3, em substituição a Carlos Jeferson Santos da Silva, Agente de Administração, matrícula n° 12/218.447-8. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº 09/001.840/2019 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 43/2019, cujo objeto é a referente à prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses, de **15/04/2022 a 14/04/2023**.

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI	043/2019	Nível Central	15/04/2019 a 14/04/2022	15/04/2022 a 14/04/2023	48 meses

**SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.01.2022***

09/63/001380/2021 - Torno sem efeito o APROVO do Plano de Trabalho constante às fls. 120, publicado no D.O. Rio nº 193 de 16/12/2021, pág 34, referente à celebração de convênio a ser formalizado pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do CER BARRA e UPA Cidade de DEUS- CGE 4.0

PROCESSO Nº 09/63/001.380/2021 - APROVO Plano de trabalho constante as fls. 221 a 240.

(*) Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.01.2022***

09/008462/2021 - Torno sem efeito o APROVO do Plano de Trabalho constante às fls. 55, publicado no D.O. Rio nº 194 de 17/12/2021, pág 27, referente à celebração de convênio a ser formalizado pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CGE 3.3.

PROCESSO Nº 09/008.462/2021 - APROVO Plano de trabalho constante as fls. 154 a 159.

(*) Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.

**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMPW/CGE-3.1 Nº 01 DE 10.01.2022**

A Direção do Hospital Municipal Paulino Werneck, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar Bens Permanentes Desaparecidos no Complexo UPA Manguinhos na Gestão Rio Saúde, Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob a presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159.948-9;
 - Luiza Lea Velozo, Técnica de Laboratório, matrícula 12/238.107-7;
 - Ana Carolina Viveiros de Almeida, matrícula 12/275.251-4.
- Conforme Processo 09/71/000001/2022.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 10 DE 11 DE JANEIRO 2022.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/041.773-3
CO-GESTOR	IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/022.320-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 523 de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	SAVIO SALES MAZULLO	45/043.324-3
CO-GESTOR	CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR	40/045.409-0

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 235 de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 12 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar SAVIO SALES MAZULLO, matrícula 40/043.324-3, com validade de 03 de janeiro de 2022, para a Função de Coordenador de Operações IV, código 078016, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 11/11/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

ONDE SE LÊ:

“Designar SAULO DOS REIS CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 40/020.989-0, com validade de 02 de dezembro de 2021...”

LEIA-SE:

“Designar SAULO DOS REIS CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 40/051.774-8, com validade de 02 de dezembro de 2021...”

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 059 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:

Art. 1º - Designar **Joyce Andrade das Flores**, Matrícula nº 69/046.298-6, para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na CAPS III Manoel de Barros, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato**, do processo nº 09/201.930/2021 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA DE MEDEIRO LACORTE SOARES	69/046.287-9
TALITA PEREIRA ARIGONI	69/042.722-9
ERNESTO DOURADO DA ROCHA	69/406.287-9
GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	40/046.432-1

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA nº 60/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:

Art. 1º - Designar **JOYCE DE ANDRADE DAS FLORES**, Matrícula **69/046.298-6** para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO Da UAA CACILDES, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40/035.295-5
JARDEL LELES CRUZ	40/042.732-8
ADRIANA DO AMARAL MENDES	40/045.680-6
LEA MAIA MONTEIRO GONCALVES	40/035.301-1
AMANDA LIMA MACEDO DE ALMEIDA	40/035.296-3
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA MELO	40/045.958-6
CAROLINE SILVA BATISTA ALVES	40/035.307-8
ERNANDES BATISTA LEAL	40/035.297-1
FABIANA DE ARAUJO SOUZA ZACARIAS	40/035.298-9
GRACINDA DA GLORIA ALVES INOCENCIO	40/035.299-7
IWERTON CORREA RODRIGUES	40/048.501-1
JAILSON GONCALVES DA SILVA	40/035.300-3
LEANDRO JORGE DOS SANTOS	40/035.302-9
LUCAS LIMA CANDIDO DE OLIVEIRA	40/045.970-1
LUCIENE DE QUEIROZ COUTINHO DOS ANJOS	40/035.303-7
MARCILENE DA SILVA	40/045.569-1
NATIELY FERREIRA LEITE	40/036.690-6
RODOLPHO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	40/035.305-2
VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	40/045.969-3
WILMA DOS SANTOS BARBOSA CORREA	40/035.306-0

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 61 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:

Art. 1º - Designar **BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA**, Matrícula **69/024.400-4** para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DO CER BARRA com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	40/047.737-2
CAMILA DE OLIVEIRA RUIZ	40/045.751-5
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELLOS	40/021.401-5
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024.881-2

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 64/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **LUANA XAVIER DE LIMA**, Matrícula **45/022.005-3** para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DA UPA SENADOR CAMARÁ, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	45/020.886-8
QUELLE CRISTINA DA SILVA BALDOW	40/022.016-0
FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO	40/022.267-9

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 65/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **Regina de Fátima Alves Feijó**, Matrícula **45/031.060-7** para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DA UPA VILA KENNEDY, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ANDRE COSTA DA SILVA	40/041.760-0
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/021.253-0
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/024.570-4
RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	40/031.052-4

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 66/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **Tatiana dos Santos da Silva**, Matrícula **69/4.052140-1** para atuar como **Gestor do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DA UPA PACIÊNCIA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** do processo nº 09/201.930/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES	40/048177-0
JOÃO VICTOR RAYMUNDO PINTO	40/030.743-9
ERICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/043.177-5
CRISTIAN DOS SANTOS MARQUES PEREIRA	40/043.015-7

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA “P” Nº 67/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar **NANCY DOS SANTOS**, Matrícula **69/029.058-5** para atuar como **Gestor do Contrato** nº.103/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO Da UPA SEPETIBA prestados pela empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	69/024.809-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/030.740-5
ALESSANDRA LUIZ REIS	40/042.755-9

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais e permanentes do Município do Rio de Janeiro e de terceiro sob guarda de sua responsabilidade;

Art. 1º - Substituir membro da Comissão especial de patrimônio da UPA SENADOR CAMARÁ, conforme abaixo: **Eneida Pereira dos Reis** de Matrícula nº **11/258.824-2**, **Danielle Bispo dos Santos** de Matrícula nº **40/022.142-4** e **Lelio Kallut Almeida Netto** de Matrícula nº **40/030.244-8**, em substituição de **Lindalice Santos**, **Quelle Cristina da Silva Baldow** e **Rayane de Oliveira Quelles** respectivamente, que foram nomeados na portaria “P” Riosaude/SMS nº 191 de 28 de abril de 2021;

Art. 2º - Membro a ser nomeado, atuar conforme nos termos do art. 11 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, as comissões permanentes de avaliação de bens móveis da UPA SENADOR CAMARÁ, com a responsabilidade de avaliação e baixa de materiais inservíveis, imprestáveis e obsoletos:

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO				COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, IMPRESTÁVEIS E OBSOLETOS			
CNES: 6742831	SMS UPA 24H SENADOR CAMARÁ AP 5.1			CNES: 6742831	SMS UPA 24H SENADOR CAMARÁ AP 5.1		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA	UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
49521	Servidor	Eneida Pereira dos Reis	11/258.824-2	49521	Servidor	Eneida Pereira dos Reis	11/258.824-2
	RioSaúde	Danielle Bispo dos Santos	40/022.142-4		RioSaúde	Danielle Bispo dos Santos	40/022.142-4
	RioSaúde	Lelio Kallut Almeida Netto	40/030.244-8		RioSaúde	Lelio Kallut Almeida Netto	40/030.244-8

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais e permanentes do Município do Rio de Janeiro e de terceiro sob guarda de sua responsabilidade;

Art. 1º - Substituir membro da Comissão especial de patrimônio da UPA MAGALHÃES BASTOS, conforme abaixo:

Eneida Pereira dos Reis de Matrícula nº **11/258.824-2** em substituição de **Lindalice Santos**, que foram nomeados na portaria “P” Riosaude/SMS nº 194 de 28 de abril de 2021;

Art. 2º - Membro a ser nomeado, atuar conforme nos termos do art. 11 e seguintes da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, as comissões permanentes de avaliação de bens móveis da UPA MAGALHÃES BASTOS, com a responsabilidade de avaliação e baixa de materiais inservíveis, imprestáveis e obsoletos:

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO				COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, IMPRESTÁVEIS E OBSOLETOS			
CNES: 7101856	SMS UPA 24H MAGALHÃES BASTOS AP 5.1			CNES: 7101856	SMS UPA 24H MAGALHÃES BASTOS AP 5.1		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA	UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
50917	Servidor	Eneida Pereira dos Reis	11/258.824-2	50917	Servidor	Eneida Pereira dos Reis	11/258.824-2
	RioSaúde	Priscilla Silva Rodrigues	40/034.799-7		RioSaúde	Priscilla Silva Rodrigues	40/034.799-7
	RioSaúde	Vitoria Gabriele Augusto de Souza	40/035.208-8		RioSaúde	Vitoria Gabriele Augusto de Souza	40/035.208-8

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Sergio Luiz Felipe

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 134, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de novembro de 2021, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 015/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.312.370/0001-15, para a prestação de serviço de apoio operacional às atividades dos diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, nos termos do processo administrativo nº 21/000.191/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

- **HUGO BUSTAMANTE TRE** - matrícula nº 60/325.529-6;
- **SÉRGIO SOUTO DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 60/325.195-6;
- **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA** - matrícula nº 60/304.618-2;
- **ANTÔNIO AUGUSTO GASPAR NETO** - matrícula nº 60/305.398-0.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2021, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 023/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ nº 03/506.307/0001-57, para a prestação de serviço de locação de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos órgãos/entidades da PCRJ, nos termos do processo administrativo nº 21/000.559/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

- **HUGO BUSTAMANTE TRE** - matrícula nº 60/325.529-6;
- **SÉRGIO SOUTO DE FIGUEIREDO** - matrícula nº 60/325.195-6;
- **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA** - matrícula nº 60/304.618-2;
- **ANTÔNIO AUGUSTO GASPAR NETO** - matrícula nº 60/305.398-0.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO ROMANELI SILVA**, matrícula 10/290.177-5, com validade a partir de 29 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083272, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/1/2022**

Processo nº 12/003.036/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 289/290, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 305, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 306, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.256/2015, no valor de R\$ 56.263,92 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), apresentada pelo Instituto Usina Social, referente à cogestão da Areninha Carioca Renato Russo.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº 12/003.118/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da contratação da empresa PCL MEDEIROS PRODUÇÕES ME, CNPJ 27.788.766/0001-39, visando à prestação de serviços de iluminação cênica, a fim de atender a rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no art.24, inciso V da Lei 8.666/936, publicado no D.O Rio nº197, em 22 de dezembro de 2021.

Processo nº 12/003.118/2021 - TORNO SEM EFEITO o RATIFICO da contratação da empresa PCL MEDEIROS PRODUÇÕES ME, CNPJ 27.788.766/0001-39, visando à prestação de serviços de iluminação cênica, a fim de atender a rede de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no art.24, inciso V da Lei 8.666/936, publicado no D.O Rio nº197, em 22 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

PROCESSO 01/860.503/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Junho/2018.

PROCESSO 01/860.472/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Abril/2019.

PROCESSO 01/860.238/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2017 - Competência: Outubro/2019.

PROCESSO 01/860.625/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2017 - Competência: Outubro/2020.

PROCESSO 01/860.649/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 017/2018 - Competência: Junho/2020.

PROCESSO 15/000.013/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Novembro/2020.

PROCESSO 15/000.014/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Outubro/2020.

PROCESSO 15/000.199/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 008/2019 - Competência: Agosto/2020.

PROCESSO 15/000.555/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Janeiro/2021.

PROCESSO 15/000.558/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Março/2021.

PROCESSO 15/000.647/2021 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Maio/2021.

PROCESSO 15/000.819/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Maio/2021.

PROCESSO 15/000.821/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.869/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.871/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.882/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.883/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Maio/2021.

PROCESSO 15/000.884/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Junho/2021.

PROCESSO 15/000.885/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.886/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Agosto/2021.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Ricardo Victor Soares, matrícula 11/207.720-4, Gerente de Execução I, símbolo DAS - 8, código 072601 para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS - 9, código 072604, da Coordenadoria de Obras em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022.**

PROCESSO n.º 16/001.556/2021 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso interposto pela ATELIER METROPOLITANO PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, passando-a para a condição de habilitada na TOMADA DE PREÇOS TP - SMH Nº 001/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de dezembro de 2021, **MARCOS SILVEIRA BRUNO**, matrículas: 631.814-9/ 851.734-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 043124, da Coordenadoria de Atividades Especiais Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

PROCESSO: 25/000.160/2022 - AUTORIZO a instalação de letreiro.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.766/2021 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
04/132.021/2021 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2022**

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640218/2021 - CAFÉ LUNÁTICO - CAFÉS ESPECIAIS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2022**

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO - BAIXA
04/741.155/2021 - ALL CLASS BONSUCESSO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “N” FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Consolida a faixa numérica das feiras da Cidade do Rio de Janeiro geridas pela Coordenadoria de Feiras e estabelece a adoção de medidas fiscalizatórias no âmbito do órgão.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO competir à Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento promover a atualização da base cadastral de feiras e feirantes, atividade abrangida pelo processo de gestão de informações fiscais, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 49.049, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das bases cadastrais junto ao Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF), com a finalidade de ampliar a eficiência das atividades fiscalizatórias, especialmente quanto ao controle de informações e da ocupação dos espaços públicos, e viabilizar o planejamento e execução de políticas públicas desenvolvidas pelo órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º A presente Portaria “N” tem como finalidade consolidar a numeração atribuída às feiras livres, móveis, de produtos orgânicos, de antiquários, especiais e Feirartes, vinculadas à Coordenadoria de Feiras, para fins de reorganizar cadastros e registros junto ao Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF).

Art. 2.º As faixas numéricas das feiras geridas pela Coordenadoria de Feiras passam a ser aquelas contidas no Anexo Único desta Portaria “N”.

Art. 3.º Caberá à Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação providenciar a atualização no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF) das faixas numéricas de feiras ora consolidadas.

Art. 4.º A atualização das informações alteradas em decorrência desta Portaria “N” em carteira e/ou alvará de autorização (cartão) de feirantes, comerciantes ambulantes em feiras e expositores se dará nas hipóteses de:

- I - troca de documentos, quando houver mudança de outra informação relevante que demande sua troca;
- II - pedido de emissão de segunda via de documentos, por motivo de extravio, roubo, furto ou danificação;
- III - convocação para recadastramento.

Art. 5.º No momento da ação fiscal o agente fiscalizador deverá confrontar as informações contidas no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM) da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) atual com o alvará de autorização (cartão) e carteira na posse do feirante, do comerciante ambulante em feira ou do expositor, priorizando a informação contida naquele documento.

Art. 6.º Esta Portaria “N” entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TIPO DE FEIRA	FAIXA NUMÉRICA CADASTRAL
Feira Livre	001 a 499
Feira Móvel	500 a 599
Feirarte	600 a 674
Antiquários	675 a 699
Especial	700 a 799
Produtos Orgânicos	800 a 899
Faixa de reserva	900 a 999

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo: 01/701.512/2020

AUTORIZO o cancelamento do saldo parcial da NAD 221/2021 no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor da empresa BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA., publicada no D.O nº 90, de 19/07/2021, página 43.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPDA “N” Nº 2 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

REVOGA A RESOLUÇÃO SMPDA “N” Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.143, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SMPDA “N” Nº 01 de 05 de janeiro de 2022 publicada no diário oficial de 06 de janeiro de 2022, nº 206, págs.31 e 32.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Designar servidores que menciona para compor a Comissão de Fiscal do Termo de Contrato JUV-RIO nº 001/2022 - Processo nº 10/004.308/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através de cartões magnéticos, para utilização em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades da PCRJ, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e /ou credenciamento, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 016/2021 - Processo nº 10/004.308/2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60/300.695-4
TIAGO SILVA DA PURIFICAÇÃO	60/324.581-8
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5
ROBSON DUTRA DE ARAUJO NUNES	60/324.613-9

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores que menciona para compor a Comissão de Fiscal do Termo de Contrato JUV-RIO nº 017/2021 - Processo nº 10/005.197/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a aquisição de 32 estações, sendo 15 Tipo I e 17 Tipo II, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 017/2021 - Processo nº 10/005.197/2021

Servidor	Matrícula
THEO JERONIMO REINOSO LEMOS	11/226.821-7
TIAGO SILVA DA PURIFICAÇÃO	60/324.581-8
PEDRO DA SILVA ALBIT DE PENEDO	60/324.592-5
ROBSON DUTRA DE ARAUJO NUNES	60/324.613-9

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1786 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de DEZEMBRO/2021.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Processo nº 13/000.001/2022 - Tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, concedo a servidora LEIZA DUARTE KOVARIK, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/299.218-8, licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2022.

DESPACHO DO CONTROLADOR (EXPEDIENTE DE 11/01/2022)

(*09/33/000.134/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 28/06/2021

(*09/33/000.136/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 28/06/2021

(*09/72/001.147/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 05/05/2021

(*09/72/001.147/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 25/05/2021

(*09/22/000.071/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 18/03/2021

(*09/22/000.071/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 23/03/2021

(*09/22/000.087/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 18/03/2021

(*09/22/000.087/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 23/03/2021

(*09/002.266/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 26/05/2021

(*09/002.266/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 01/07/2021

(*09/64/000.141/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 09/03/2021

(*09/64/000.141/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 17/03/2021

(*09/01/000.726/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 05/03/2021

(*09/01/000.726/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 11/03/2021

(*09/72/001.155/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 05/05/2021

(*09/72/001.155/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 25/05/2021

(*09/33/000.184/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 24/02/2021

(*09/33/000.184/2019 - De acordo. Determino o SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 01/03/2021

(*09/22/000.181/2019 - De acordo. Determino a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito disciplinar, em conformidade com o proposto pela Primeira CPI - CG/SUBCOR/CTCIA.
(*Omitido no DO Rio de 18/03/2021

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 166 DE 11 DE JUNHO DE 2021 RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 65 DE 14/06/2021 PAG 46

ONDE SE LÊ:
Processo nº 09/001.663/2021

LEIA-SE:
Processo nº 09/001.668/2021

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 11/01/2022)

07/06/002.464/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no incisos II e III, do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

- Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **ERICKSON NUNES MARTINS, Professor I - Matemática, matrícula 10/255.262-8**, ocorrida em 03/01/2022;
- Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 27/09/2021 a 02/01/2022, sem ressarcimento financeiro;
- Arquivar o presente feito disciplinar.

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os presentes inquéritos administrativos abaixo relacionados:
09/65/000.202/2019; 09/80/000.039/2019 e 09/21/000.120/2019.

(*09/72/001.147/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 27/07/2021

(*09/72/001.147/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 29/07/2021

(*09/33/000.201/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 19/11/2021

(*09/72/001.147/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 22/12/2021

(*09/22/000.071/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 29/12/2021

(*09/22/000.087/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 29/12/2021

(*09/64/000.141/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 29/12/2021

(*09/01/000.726/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 29/12/2021

(*09/32/000.134/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 30/12/2021

(*09/002.266/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 22/12/2021

(*25/000.988/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 06/12/2021

01/900.884/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.

(*09/33/000.166/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 22/12/2021

(*09/33/000.166/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Portaria "P" nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 09/12/2020.

(*09/69/000.106/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Portaria "P" nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 17/12/2020.

(*09/65/000.036/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 27/07/2021

(*09/65/000.033/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio de 27/07/2021

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução das seguintes contratações:

Processo nº 11/500.702/2021 - Seguro 02 (dois) imóveis utilizados pela PGM - GENTE SEGURADORA SA

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail: alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;
Maria Ilda Dias Gomes, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/160.688-8, e-mail maria.ilgomes@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8450;
Natália Cardoso Ribeiro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 10/301.146-7, e-mail natalia.cardoso@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8289;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Luiz Carlos dos Santos, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/148.952-5, e-mail: luiz.casantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8447;
João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442.
Claudia Maria Dantas, Engenheira Civil, matrícula 12/248.025-9, e-mail dantasclaudiamaria@gmail.com, tel. 3083-8217.

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 314/2021 - Processo nº 11/504.764/2020 - TI ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail: alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;
Maria Ilda Dias Gomes, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/160.688-8, e-mail maria.ilgomes@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8450;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
João Paulo Jardim Folco, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Thiago Silva de Castro, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445;
Rosilane Maria Delfino, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442;
Claudia Maria Dantas, Engenheira Civil, matrícula 12/248.025-9, e-mail dantasclaudiamaria@gmail.com, tel. 3083-8217.

Cabendo a pelo o menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 10/01/2022

Processo nº 11/507.389/2021 - Defiro os pedidos de final de lista formulados pelos candidatos abaixo discriminados, aprovados no VI Processo Seletivo Especial para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

CLASS	NOME
57º	FILIFE TANCREDO DE OLIVEIRA
58º	BRUNA ROSA SAYÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 06/01/2022

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/100019/2022 - Mariana Malek Costa Silva, matrícula nº 40/902.227-8;

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 40/100.473/2019- Paulo Cesar Alcantara de Santana, matrícula 40/900.696-6.

Autorizo

Averbação de Tempo de Serviço

Processo nº 40/100.024/2022- Claudio Alves de Souza Junior, matrícula 40/902.236-9.

Autorizo

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da Sessão Plenária Ordinária do COMDELINE-Rio, realizada no décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às dezotoito horas, no formato online, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/81711801828?pwd=OHJiRVA2enpWWWFYVl4TWlhU1VsQT09IDdaReUNiZjZkdz09> da reunião: 817 1180 1828 senha de acesso: 305074 sob a direção da Executiva Biênio dois mil e vinte à dois mil e vinte e um, deu-se início a sessão Plenária presidida pela Presidente do COMDELINE-Rio e representante da Associação Étnicas Raízes Sra. Fátima Malaquias e auxiliada pela técnica, cooperante e voluntária Sirlene Prata. Participaram da plenária os seguintes conselheiros: Vice presidente de coordenação operacional representante do Instituto Nelson Mandela Bruno Franco, conselheiro Wanderley Pereira, Benemérita Jurema Gomes, conselheiro representante do IPCN(Instituto de Pesquisa da Cultura Negra) Raoni Silva Serra, conselheiros: Jorge Luís Germano, representante da instituição Unirapoeira Ednalva Aparecida de Andrade Ricardo (Mestre Mucama), justificativa de ausência do conselheiro e Benemérito Hélio Santos e conselheira Nanci Rosa de Azeredo. A Presidente saudou a todos(as) e fez a leitura da pauta: Aprovação da Ordem do Dia, Finalização dos trabalhos, Confraternização e assuntos Gerais, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presentes. Em seguida, a presidente iniciou com a apresentação do representante do IPCN Senhor.Raoni Silva Serra, o qual relatou que trabalha na Petrobras e que é voluntário no IPCN, estando para somar e na possível esta a disposição. A presidente prosseguindo informar o calendário das datas das plenárias de dois mil e vinte e dois, sendo no mesmo local e horário em formato on Line e breve presencial, repassa que sobre a finalização das atividades deste ano no conselho há um relatório de registro de todas as atividades desenvolvidas até dezembro neste, a mesma explicou sobre o projeto Ed Miranda Rosa de Cultura Negra no Carnaval, que a pedido do prefeito tod@s as atividades foram suspensas em função da pandemia, ficando para breve data a comunicar no ano de dois mil e vinte e dois. Em prosseguimento, a presidente passou a palavra para a Benemérita Jurema Gomes que saudou a todos, após um diálogo informal nada tendo mais a tratar, deu-se por encerrada a plenária às dezenove horas e vinte minutos, segue a Ata assinada por mim Presidente deste Conselho e pela auxiliada pela técnica, cooperante e voluntária. Sirlene Prata.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 71, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 EDITAL FP/SUBGGC Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“...processo nº 14/000.786/2021...”

Leia-se:

“...processo nº 14/000.378/2021...”

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.560/2021

Endereço: Rua Felipe Camarão, 111 - Maracanã - Cep.:20550-165

Requerente: Jorge Manuel Albuquerque Barreiros

Inscrição: Diversas

Ciência: Sr. Subgerente.

Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no prédio situado na rua Felipe Camarão nº 111 - Maracanã (inscrições fiscais 0.216.324-4, 1.834.221-2 e 3.057.137-6), transformando-o em misto (loja A e apts. 101 e 201).

Entretanto, a modificação com acréscimo de área objeto do presente processo já foi regularizada no banco de dados do IPTU, em 28/03/2008, no bojo do processo administrativo 04/372.993/2007, porém por fração fiscal, considerando que à época não haviam sido juntadas as certidões de ônus reais de cada unidade com suas respectivas frações ideais de terreno.

Agora, tendo em vista o pedido do contribuinte e as alterações recentes no art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 170; I, 5 da Lei nº 691/1984, art. 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 1.834.221-2:

• Retificada a área construída tributável de 241m² para 28m²;

• Retificada a fração fiscal de 0,1161826 para 1.0000000;

• Emitida a guia 01/2021 em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. **Guia quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia substituída;

• Emitida a guia 02/2021, cobrando a diferença devida de TCL para o exercício 2021. **Guia parcialmente quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia 00/2021 substituída.

2) Inscrição fiscal 0.216.324-4:

• Retificada a área construída tributável de 241m² para 65m²;

• Retificada a fração fiscal de 0,2697095 para 1.0000000;

• Emitida a guia 01/2021 em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. **Guia quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia substituída;

• Emitida a guia 02/2021 cobrando a diferença devida de TCL para o exercício 2021. **Guia quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia 00/2021 substituída.

3) Inscrição fiscal 3.057.137-6:

• Retificada a área construída tributável de 241 m² para 148m²;

• Retificada a fração fiscal de 0,6141079 para 1.0000000;

• Emitida a guia 01/2021 em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. **Guia quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia substituída e da guia 00/2021 da inscrição fiscal 0.216.324-4;

• Emitida a guia 02/2021 cobrando a diferença devida de TCL para o exercício 2021. **Guia parcialmente quitada** com parte da sobra de valor quitado da guia 00/2021 da inscrição fiscal 0.216.324-4.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 02/2021 das inscrições fiscais 1.834.221-2 e 3.057.137-6. Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 21 / 10 / 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.156/2021

Endereço: Rua Timboacu, 313 - Jacarepaguá - Cep.: 22745-170

Requerente: Helio Takahiro Sinohara

Inscrição: 30936058

Ciência: Trata-se de atualização cadastral devido a legalização de acréscimo de área predial imóvel residencial no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (plantas, ART, certidões), realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir de 2020.

1. Alteramos a área total de 226m² para 478m² em face do quadro de área apresentado, mantendo os demais dados cadastrais.

Complementando o procedimento descrito acima, foi revisto o lançamento tributário de 2020 e 2021, emitindo a guia 02/2021, cobrando as diferenças de IPTU de 2021, e remetindo os mesmos valores relativos a 2020 em face da lei 2277-94.

Cabe informar que:

1-pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021);

De acordo,

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entrega de guia.

Ciência para:

HELIO TAKAHIRO SINOHARA

Endereço: RUA TIMBOACU 313 - JACAREPAGUA - CEP 22745-170

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.258/2021

Endereço: Rua Jorge Rudge, 131, Bloco 1, Apto. 201 - Vila Isabel - Cep.: 20550-220

Requerente: Francisco Veríssimo da Silva Castelo Branco

Inscrição: 09561747

Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima citado.

Com base nos documentos apresentados e no laudo de contrapartida de 2019 (com obras concluídas), alteramos a tipologia para “casa” e a área construída de 54 para 98 m², com vigência a partir de 2020.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 e 2021.

Emitimos a guia **01/2021** para cobrança de IPTU/TCL de 2021, sendo concedida remissão (perdão) de IPTU/TCL de 2020, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 23/11/2021.

De acordo,

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2021**. Requerente: Francisco Veríssimo da **Silva Castelo Branco**

Endereço: Rua Jorge Rudge nº 131, bloco 1, apto 201 - Vila Isabel - CEP 20550-220.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/302.029/2020

Endereço: Estrada do Boiuna, 1645 - Taquara - Cep.: 22723-019

Requerente: José da Silva

Inscrição: 06127377 e 34378547

Ciência: Trata-se de processo para cadastramento individualizado junto ao IPTU de unidades residenciais edificadas na Estrada do Boiuna, 1653, lote 18 da quadra 104 do PAL 12493, Taquara, obras essas sem licença da SMU e sem desmembramento do terreno de maior porção. A legislação em vigor exige a apresentação de documentos por parte de todos os coproprietários. Entretanto, considerando que informações essenciais foram prestadas na abertura do processo e demais elementos puderam ser colhidos através de ferramentas de georreferenciamento, demos seguimento ao processo. Foi adotado como número de porta para fins fiscais o número encontrado pelo Street View.

Foi implantada para o lote 2 a IF 3437853-9, com vigência a partir de 2016. Efetuei a regularização fiscal emitindo a guia 01/2021 com a cobrança dos tributos do exercício de 2021 e a guia 02/2021 com a cobrança dos tributos dos exercícios de 2016 a 2020. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para 2016 e 2017 e 1,0% a partir de 2018. -

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2016	209.009,00	2118,00	210,00
2017	222.761,00	2257,00	224,00
2018	272.744,00	2455,00	231,00
2019	280.409,00	2524,00	240,00
2020	288.398,00	2596,00	249,00
2021	297.497,00	2678,00	259,00

A IF 0612737-7 não possui pagamentos para o período de 2016 a 2021 e foi cancelada a partir de 2016, sendo as Notas de Débito dos exercícios de 2016 a 2020 canceladas. A PG/PDA deverá ser informada deste procedimento.

Propomos notificar o contribuinte no endereço abaixo com entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 3437853-9.

Destinatário: José da Silva

Endereço de Notificação: Estrada do Boiuna, nº 1645, Taquara, CEP **22723-019**

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 30 de novembro de 2021.

De acordo com o despacho no anverso.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação.

Após prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 para cálculo de declividade das parcelas 1 e 6 do lote 18 da quadra 104 do PAL 12.493, retornando o processo para este setor para finalização do cadastramento dessas frações.

A PG/PDA deve ser informada do cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2016 a 2020 da IF 0612737-7 através do processo 11/021.063/1999.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.286/2020

Endereço: Rua Monteiro da Luz, 300 - Água Santa - Cep.: 20745-150

Requerente: Antônio Afonso da Fonseca

Inscrição: 1647361

Ciência: Trata-se de revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia “Especial” e a utilização “Garagem/Estacionamento”, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 6.250/2017, que alterou as Tabelas III-A e III-B da Lei nº 691/1984. O processo em tela foi autuado para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, nº 280 e 300, IF 0306989-5 e 0164736-1 (antigas). Juntei certidões de RI antigas a fls. 13/14 e novas a fls. 22/23. Informações dos imóveis antigos estão a fls. 15/21. Juntei cópia do PAL 46.301 com a nova configuração dos antigos lotes, que foram lembrados e desmembrados, na fl. 26 e a fls. 27/29 imagens do local.

Para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, nº 300, IF 0164736-1, os novos dados para tributação a partir de 2006 são terreno com 1198 m² e testada de 32,5 m. Complementei a área edificada inserida pelo Projeto Atualiza com inclusão de 90 m² na parte 2 da edificação, tributação não residencial. A partir dessas alterações emiti a guia 01/2021 com a cobrança complementar de IPTU para o exercício de 2021 e a guia

02/2021 com a cobrança complementar de IPTU para os exercíciõs de 2016 a 2020. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. **A guia 00/2021 continua válida e deve ser quitada.** Há débito inscrito em Dívida Ativa para os exercícios de 2018 e 2020.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$
2016	320.085,00	7.416,00
2017	341.147,00	7.904,00
2018	485.633,00	12.141,00
2019	504.376,00	12.610,00
2020	524.096,00	13.102,00
2021	546.262,00	13.656,00

Cancelei a IF 0164736-1 a partir de 2022 e implantei a IF 3018077-2 para o lote 2 do PAL 46.301. Inseri informações de MP e vinculei os débitos. Propomos notificar o contribuinte conforme abaixo:
Cópia deste despacho e decisão, com entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 0164736-1: **Destinatário:** Antonio Afonso da Fonseca
Endereço de Notificação: Rua Monteiro da Luz, n° 300, Água Santa, CEP 20745-150
Cópia deste despacho e decisão:
Destinatário: Antonio Afonso da Fonseca
Endereço de Notificação: Rua São Leonardo, 253, Vista Alegre, CEP 21231-070
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 19 de outubro de 2021.
Contribuinte: Antonio Afonso da Fonseca Imóvel: Rua Monteiro da Luz, 300, Água Santa Inscrição fiscal: 0164736-1 (antiga) e 3018077-2 (nova)
De acordo com o despacho no anverso.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 0164736-1.
Após prazo recursal, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.286/2020
Endereço: Rua São Leonardo, 253 - Irajá - Cep.: 21321-070
Requerente: Antônio Afonso da Fonseca
Inscrição: 1647361
Ciência: Trata-se de revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia “Especial” e a utilização “Garagem/Estacionamento”, com a finalidade de atender ao disposto na Lei n° 6.250/2017, que alterou as Tabelas III-A e III-B da Lei n° 691/1984. O processo em tela foi autuado para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, n° 280 e 300, IF 0306989-5 e 0164736-1 (antigas). Juntei certidões de RI antigas a fls. 13/14 e novas a fls. 22/23. Informações dos imóveis antigos estão a fls. 15/21. Juntei cópia do PAL 46.301 com a nova configuração dos antigos lotes, que foram lembrados e desmembrados, na fl. 26 e a fls. 27/29 imagens do local.
Para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, n° 300, IF 0164736-1, os novos dados para tributação a partir de 2006 são terreno com 1198 m² e testada de 32,5 m. Complementei a área edificada inserida pelo Projeto Atualiza com inclusão de 90 m² na parte 2 da edificação, tributação não residencial. A partir dessas alterações emiti a guia 01/2021 com a cobrança complementar de IPTU para o exercício de 2021 e a guia 02/2021 com a cobrança complementar de IPTU para os exercíciõs de 2016 a 2020. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. **A guia 00/2021 continua válida e deve ser quitada.** Há débito inscrito em Dívida Ativa para os exercícios de 2018 e 2020.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$
2016	320.085,00	7.416,00
2017	341.147,00	7.904,00
2018	485.633,00	12.141,00
2019	504.376,00	12.610,00
2020	524.096,00	13.102,00
2021	546.262,00	13.656,00

Cancelei a IF 0164736-1 a partir de 2022 e implantei a IF 3018077-2 para o lote 2 do PAL 46.301. Inseri informações de MP e vinculei os débitos. Propomos notificar o contribuinte conforme abaixo:
Cópia deste despacho e decisão, com entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 0164736-1: **Destinatário:** Antonio Afonso da Fonseca
Endereço de Notificação: Rua Monteiro da Luz, n° 300, Água Santa, CEP 20745-150
Cópia deste despacho e decisão:
Destinatário: Antonio Afonso da Fonseca
Endereço de Notificação: Rua São Leonardo, 253, Vista Alegre, CEP 21231-070
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 19 de outubro de 2021.
Contribuinte: Antonio Afonso da Fonseca Imóvel: Rua Monteiro da Luz, 300, Água Santa Inscrição fiscal: 0164736-1 (antiga) e 3018077-2 (nova)
De acordo com o despacho no anverso.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 0164736-1.
Após prazo recursal, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.286/2020
Endereço: Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Blc. 3, sl. 725/726 - Barra da Tijuca - Cep.: 22775-057
Requerente: PIGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Inscrição: 30180517
Ciência: Trata-se de revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia “Especial” e a utilização “Garagem/Estacionamento”, com a finalidade de atender ao disposto na Lei n° 6.250/2017, que alterou as Tabelas III-A e III-B da Lei n° 691/1984. O processo em tela foi autuado para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, n° 280 e 300, IF 0306989-5 e 0164736-1 (antigas). Juntei certidões de RI antigas a fls. 13/14 e novas a fls. 22/23. Informações dos imóveis antigos estão a fls. 15/21. Juntei cópia do PAL 46.301 com a nova configuração dos antigos lotes, que foram lembrados e desmembrados, na fl. 26 e a fls. 27/29 imagens do local.
Para o imóvel da Rua Monteiro da Luz, n° 280, IF 0306989-5, os novos dados para tributação a partir de 2006 são terreno com 529 m², testada de 12,0 m e edificação com 45 m², tributação residencial. Efetuei a revisão dos lançamentos na inscrição fiscal 0306989-5 de 2006 até o exercício de 2015, cancelando as Notas de Débito anteriores e gerando novas Notas de Débito com os novos valores, a menor. **A partir de 2016, a IF antiga foi cancelada e foi implantada a nova inscrição fiscal 3018051-7 para o lote 1 do PAL 46.301.** Inclui informação de MP. Emiti a guia 01/2021 com os valores dos tributos para 2021 e a guia 02/2021 com os valores dos tributos para os exercícios de 2016 a 2020, O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para 2016 e 2017 e 1,0% a partir de 2018. Não havia pagamento a aproveitar na inscrição fiscal anterior.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2016	79.826,00	2504,00	210,00
2017	84.586,00	2653,00	224,00
2018	108.335,00	1941,00	231,00
2019	111.864,00	2004,00	240,00
2020	115.560,00	2080,00	249,00
2021	119.742,00	2156,00	259,00

Propomos notificar o contribuinte deste despacho e decisão, com entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 3018051-7:
Destinatário: PIGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço de Notificação: Av. João Cabral de Mello Neto, 850, blc. 3, sl. 725/726, Barra da Tijuca, CEP 22775-057.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 19 de outubro de 2021.
Contribuinte: PIGC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel: Rua Monteiro da Luz, n° 280, Água Santa Inscrição fiscal: 0306989-5 (cancelada) e 3018051-7 (nova).
De acordo com o despacho no anverso.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 3018051-7.
Após prazo recursai, enviar à PG/PDA para substituição das Notas de Débito das guias 00/2006 a 00/2015 da IF 0306989-5 peias Notas de Débito das guias 01/2006 a 01/2012, 02/2013 e 01/2014 a 01/2015 da mesma IF, e o cancelamento das Notas de Débito das guias 00/2016 a 00/2020 da IF 0306989-5.
No retorno, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/373.629/2020
Endereço: Rua Fernanda, 602, Casa 01 - Santa Cruz - Cep.: 23515-122
Requerente: Pedro Paulo de Oliveira Silva
Inscrição: 05615331; 30180954 e 30180962
Ciência: Trata-se de desdobramento predial do imóvel localizado na **Rua Fernanda n° 602, Inscrição imobiliária 0561533-1.** Em atenção ao solicitado à fl. 22 foram tomadas as seguintes providências **com vigência a partir de 2021:**
- MP 0561533-1 (fl. 23):
- Exercício 2021
Cancelada a Inscrição a partir do exercício de 2021, sendo gerada guia complementar 01/2021, relativa ao exercício de 2021, sem cobrança.
- Inscrição 3018095-4 (fl. 24):
- Implantada com os seguintes dados:
Proprietário: **José Soares Vieira** Destinatário: **Pedro Paulo de Oliveira Silva**
Endereço do imóvel e destinatário: **Rua Fernanda n° 602** Complemento: **Cas 01**
Dados do imóvel: **Casa/Residencial, Frente, 291 m² e Idade 2021** Dados do terreno: **Área (2420m²) e Testada (22,0m)**
- Emitida guia 01/2021 cobrando os valores devidos de IPTU e TCL referentes ao exercício de 2021.
- Inscrição 3018096-2 (fl. 25):
- Implantada com os seguintes dados:
Proprietário: **José Soares Vieira** Destinatário: **Pedro Paulo de Oliveira Silva**
Endereço do imóvel e destinatário: **Rua Fernanda n° 602** Complemento: **Cas 02**
Dados do imóvel: **Casa/Residencial, Frente, 281 m² e Idade 2021** Dados do terreno: **Área (2420m²) e Testada (22,0m)**
- Emitida guia 01/2021 cobrando os valores devidos de IPTU e TCL referentes ao exercício de 2021.

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte, entrega das guias mencionadas nos itens 2.2 e 3.2, e arquivo após prazo recursal.
Destinatário: Pedro Paulo de Oliveira Silva Endereço: Rua Fernanda n° 602, Cas 01 Santa Cruz - CEP 23515-122
Rio, 25 de Outubro de 2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.467/2020
Endereço: Rua Olinda Ellis, 115 - Campo Grande - Cep.: 23045-160
Requerente: Giovanni Nesti
Inscrição: 8557274
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio localizado na **Rua Olinda Ellis, n° 115 - Lote 2 do PAL 38.922 - Campo Grande,** inscrição 0.855.727-4;
Considerando a Licença de Obras (Fls. 02.V/03), Certidão de Ônus Reais (Fls. 03.v/04), Plantas aprovadas do imóvel (Fls. 13/14), imagens do local (Fls. 00/00) e com base no disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências.
Inscrição 0.855.727-4:
-Atualizados os Dados Cadastrais com vigência a partir de 2021 para: PARTE 1: Tipologia: **Especial**, Utilização: **Não Residencial**, Posição: **Frente**, Idade: 1943, Área Edificada: 65 m²
PARTE 2: Tipologia: **Especial**, Utilização: **Não Residencial**, Posição: **Frente**, Idade: 2021, Área Edificada: 215 m²;
-Incluído o Proprietário: **FABRIZIO MALAFAIA NESTI, CPF: 084.870.187-93;**
-Atualizados os Dados do Destinatário para: GIOVANNI NESTI, CPF: 368.693.257-15;
-Revistos os Lançamentos de 2021;
-Emitida a guia 02/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL para o exercício de 2021.
-Relatórios às Fls. 27/28.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Após prazo recursal, ao arquivo.

Inscrição:	0.855.727-4
Endereço para correspondência:	Rua Olinda Ellis, n° 115 - Campo Grande
Contribuinte:	GIOVANNI NESTI

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 05/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.421/2020
Endereço: Estrada do Morgadinho, 420 - Guaratiba - Cep.: 23020-070
Requerente: Fábio Ferras de Ornellas
Inscrição: 15740780
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial para o imóvel localizado na Estrada do Morgadinho - Lote 1 do PAL 37.809 - Guaratiba, inscrição 1.574.078-0.
Com base na declaração de Fls. 02.v (obras sem licença), Certidão de Ônus Reais (Fls. 06/07), levantamento da área tributável (Fls. 17) e considerando o disposto no Art 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1.574.078-0:
-Excluída a Testada Fictícia Migrada (Fls. 18/19);
-Implantado o número de Porta 420;
-Atualizados os dados cadastrais do imóvel para: Tipologia: Casa, Utiliza-ção: Residencial, idade: 2021, Posição: Frente, Área Edificada: 332 m2;
-Alterada a Fração Ideal de 0 para 1,0, considerando que o imóvel apresenta área excedente (Ari 9º do Decreto 14.327/95);
-Atualizados os Dados do Destinatário para: FÁBIO FERRAZ DE OR-NELLAS, CPF: 084.869.277-22;
-Revistos os Lançamentos de 2021;
-Emitidas as guias 02/2021 e 03/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL para o exercício de 2021. Guias Quitadas com parte dos valores pagos na guia 00/2021. Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
-Relatórios às Fls. 20/21;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 1.574.078-0
Endereço para correspondência: Estrada do Morgadinho, n° 420 - Guaratiba
Contribuinte: FÁBIO FERRAZ DE ORNELLAS
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 27/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/373.392/2020
Endereço: Rua Natalina, 15, Apt. 101 - Tijuca - Cep.: 20530-030
Requerente: Miriam dos Santos Pereira
Inscrição: 1744390
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel predial localizado na Rua Natalina, n° 15 - APT101 - Tijuca, inscrição 0.174.439-0.

Com base na Licença de Obras ([Fls. 07](#)). Certidão de Ônus Reais ([Fls. 06](#)), levantamento da área tributável ([Fls. 26](#)) e considerando o disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências: Inscrição 0.174.439-0:

-Alterados os dados cadastrais a partir de 2020 para: Área Edificada: 98 m²; Área do Terreno: 404 m², Testada Real: 11,3 m (CL07778-4 - Trecho 1); -Incluída a proprietária MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 733.355.847-91;

-Revistos os Lançamentos de 2020 e 2021;

-Emitida a guia 01/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios de 2020 e 2021, com remissão para o IPTU de 2020 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);

-Relatórios às [Fls. 29/30](#);

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIQ/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo. Inscrição: 0.174.439-0

Endereço para correspondência: Rua Natalina, nº 15 - APT 101 - Tijuca
Contribuinte: MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 05/11/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.311/2020

Endereço: Rua Delfim Carlos, 194 - Sobrado - Olaria - Cep.: 21073-050
Requerente: Bianca Padilha Machado Henriques

Inscrição: 1736776

Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área em imóvel predial localizado na Rua Delfim Carlos, nº 194 - Sobrado - Olaria, inscrições 0.173.677-6.

Com base na Licença de Obras ([Fls. 03](#)). Certidão de Ônus Reais ([Fls. 06_V/08](#)), levantamento da área tributável ([Fls. 19](#)) foram tomadas as seguintes providências, com vigência para 2021.

Inscrição 0.173.677-6:

-Alterados os Dados Cadastrais a partir de 2021 para (Área Total: 202 m²): PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2021, Área Edificada: 140 m²;

-Revistos os lançamentos de 2021;

-Emitimos a guia 01/2021 lançando a diferença devida de IPTU e TCL para o exercício de 2021;

-Relatórios às [Fls. 24/25](#);

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo. Inscrição: 0.173.677-6

Endereço para correspondência: Rua Delfim Carlos, nº 194 - Sobrado - Olaria
Contribuinte: BIANCA PADILHA MACHADO HENRIQUES
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 24/11/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.825/2020

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 615, Sala 402 - Centro - Cep.: 20020-010

Requerente: Blue House 4 Empreendimentos e Participações SPE Ltda.

Inscrição: 19991058; 19991066 e 30180657

Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando a mudança de tributação, para **territorial**, dos imóveis situados na **Rua Paulino Fernandes, nº 56**. Inscrições 1.999.105-8 e 1.999.106-6 (fls. 16 e 17). Considerando-se a Matrícula 15.292 do 3º Ofício do Registro de Imóveis (fls. 12 e 13), a certidão de fls. 18 e demais documentos, **cancelamos as inscrições** acima a partir deste **exercício e as unificamos na 3018065-7** (fls. 23 a 27).

Assim, **substituímos** as guias originais 00/2021 das MPs pelas 01/2021, sem cobrança e emitimos para a remanescente a **01/2021** com o valor do **IPTU** Territorial devido neste exercício; **foram amortizados**, nesse lançamento, os recolhimentos efetuados pelas guias substituídas das respectivas MPs (fls. 25, 26 e 28 a 30).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 01/2021, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.

Em 05/11/2021

Contribuinte: Blue House 4 Empreendimentos e Participações SPE Ltda.
Destinatário: Av. Presidente Antonio Carlos, 615, sala 402 - Centro CEP 20020-010.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/374.513/2018

Endereço: Av. FW, 10, Casa - Recreio dos Bandeirantes - Cep.: 22795-000
Requerente: Rose Cristina Lopes Gallo

Inscrição: 34377879

Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de **INCLUSÃO DE BENFEITORIA**.

Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2013:

- IFs. 3437787-9: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 105m², idade 2013;

- Emissão de guia 0112021 cobrando o IPTU de 2021 e a TCL de 2016 a 2021. O IPTU de 2016 a 2020 estão remetidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

- Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).

Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 23/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/66/303.620/2020

Endereço: Rua Professor Isabel Monerat, 290, Casa 02 - Recreio dos Bandeirantes - Cep.: 22790-340

Requerente: Leterio Rubio Giannone

Inscrição: 30180814

Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando a inclusão territorial do imóvel descrito na Matrícula 43.449 do 4º Ofício do Registro de Imóveis (fls. 05 e 06).

Considerando-se a certidão acima, a planta de fls. 07 e demais documentos, incluímos em nosso sistema a inscrição 3018081-4 para o imóvel em epígrafe, cujos dados cadastrais estão expressos no relatório de fls. 14; a validade dessa inclusão é a partir do exercício fiscal de 2016, razão pela qual emitimos a guia 01/2021 na qual lançamos o IPTU Territorial do período de 2016 a 2021; os valores que seriam devidos nos exercícios de 2016 a 2020 foram remetidos, em conformidade com o disposto nos arts. 13 a 15 da Lei 2277/94 (relatório, fls. 15).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para a retirada da guia 01/2021, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja enviado à FP/SUREX/REC- RIO/CIP para as verificações cabíveis, em face da Portaria F/SUBTF/CIP nº 01/2013.

Contribuinte (1): Leterio Rubio Giannone

Destinatário (1): Rua Prof Isabel Monnerat, nº 0290, casa 02 - Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-340 (relatório, fls. 16).

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.090/2020

Endereço: Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária - Cep.: 21941-901

Requerente: Thiago Correa Barros

Inscrição: 32101339

Ciência: Trata-se de legalização para construção de prédio público localizado na Rua General Herculano Gomes, nº 861 com numeração suplementar pela Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 1035 - São Cristóvão, inscrição 3.210.133-9.

Da análise da Certidão de Ônus Reais do lote 1 PAL 48.325 ([Fls. 57/58](#)), verificamos que houve desmembramento do citado lote, resultando nos Lotes 1 e 2 do PAL 48.705 ([Fls. 61/62](#)) com vigência para 2018 ([Fls. 27/28](#)) em conformidade com o Art 1-A § 1º do Decreto 14.327/95 (RIPTU). Acrescenta-se que pelo processo 02/250.587/2014 houve a regularização do PAL 48.325 com o cancelamento da inscrição 8.000.022-7 e a implantação das inscrições 3.210.133-9 e 3.210.134-7, correspondentes aos Lotes 1 e 2 do PAL 48.325 ([Fls. 66/69](#)).

Da análise das matrículas nº 135.555 e 135.556 do 11º Ofício de Registro de Imóveis e do PAL 48.705 ([Fls. 63](#)), verifica-se que o Lote 1 e 2 do PAL 48.705 possuem testada para a Rua Projeta "1", não existindo no SIAM CL para o referido logradouro.

Com base na Licença de Obras ([Fls. 02_v/04](#)), Certidões de Ônus Reais ([Fls. 57/58 e 61/63](#)), Plantas aprovadas ([Fls. 39_V/40](#)), Certidão de Visto Fiscal ([Fls. 47](#)), levantamento da área tributável ([Fls. 50](#)) e em atendimento a manifestação de [Fls. 70](#), foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 3.219.133-9 (Avenida Bartolomeu de Gusmão - Lote 1 do PAL 48.325):

-Cancelada a inscrição a partir de 2018, tendo em vista a vigência do PAL 48.705;

-Revistos os Lançamentos de 2018 a 2021, sem diferenças a cobrar em função do cancelamento;

-Implantada a inscrição 3.210.133-9 como MP das inscrições 3.437.752-3 e 3.437.753-1 sem vinculação dos débitos entre estas e aquela ([Fls. 71](#));

-Relatórios às [Fls. 72/73](#);

Inscrição 3.437.752-3 (Avenida Bartolomeu de Gusmão - Lote 1 do PAL 48.705):

-Implantada a inscrição, a partir de 2018, com os seguintes dados cadastrais:

Tipologia: Terreno, Situação: Duas Frentes, Área do Terreno: 10.014 m², Testada 1:

105,2 m (CL 06665-4 - Trecho 1), Testada 2:186,5 m (Rua Projetada 1 do PAL 48.705);

-Dados do Proprietário e do Destinatário: União Federal (Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão), CNPJ: 00.489.828/0001-88;

-Implantado o código de imunidade ao IPTU a partir de 2018 ([Fls. 74](#));

-Revistos os Lançamentos de 2018 a 2021, sem valores a cobrar em função da imunidade implantada;

-Relatórios às [Fls. 75](#);

Inscrição 3.437.753-1 (Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 1035 - Lote 2 do PAL 48.705)

-Implantada a inscrição, a partir de 2018, com os seguintes dados cadastrais:

Tipologia: Terreno, Situação: Duas Frentes, Área do Terreno: 49.352 m², Testada 1:

435,1 m (CL 06665-4 - Trecho 1), Testada 2: 358,4 m (Rua Projetada 1 do PAL 48.705);

-Dados do Proprietário e do Destinatário: União Federal (Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão), CNPJ: 00.489.828/0001-88;

-Implantado o código de imunidade ao IPTU a partir de 2018 ([Fls. 76](#));

-Revistos os Lançamentos de 2018 a 2020, sem valores a cobrar em função da imunidade implantada;

-Alterados os Dados cadastrais, a partir de 2021, para:

Tipologia: Especial, Utilização: Não Residencial, Posição: Frente, Idade: 2021, Área Edificada: 714 m²;

-Revistos os Lançamentos de 2021, sem valores de IPTU a cobrar em função da imunidade implantada;

-Emitida a guia 01/2021, cobrando os valores devidos de TCL para o exercício de 2021,

-Relatórios às [Fls. 77](#);

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à FP/SUBEX/ REC-RIO(CIP 4.1 para análise e providências pertinentes relacionadas à inclusão do logradouro (Rua Projetada 1).

Inscrições: 3.437.752-3 e 3.437.753-1

Endereço para correspondência: Avenida Pedro Calmon, nº 550 - Cidade Universitária.

Contribuinte: THIAGO CORREA BARROS

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 16/11/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/375.001/2000

Endereço: Rua Getúlio, 219, Apt. 201 - Todos os Santos - Cep.: 21941-901

Requerente: Artur Laranjeira Filho

Inscrição: 8783490

Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na Rua Mercúrio, 11o 607 (**Pavuna**), inscrição fiscal **0.878.349-0**. Em atenção ao despacho de [fl. 48](#) e considerando as alterações cadastrais implantadas à [fl. 53](#) foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição quanto à revisão dos lançamentos, com efeitos fiscais **a partir de 2016** (relatório à [fl. 54](#)):

1. Emitida **guia 01/2021**, cobrando a diferença devida de **IPTU em 2021**, com remissão para as diferenças devidas de **IPTU de 2016 a 2020** (Lei 2.683/98). Não houve diferenças devidas de TCL no período.

As alterações cadastrais efetuadas nas inscrições **0.149.800-5, 0.149.805-4 e 0.149.806-2 não produziram reflexos na tributação**.

Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega da guia.

Endereço:	Rua Getúlio, nº 219 - APT 201 (Todos os Santos)
Destinatário:	ARTUR LARANJEIRA FILHO

Após prazo recursal, à PG/PFIS para as providências cabíveis com relação ao [item 5](#). Ao final, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.752/2021

Endereço: Rua Professor Átila, 19 - São Cristóvão - Cep.:20921-340
Requerente: Francisco Régis da Rocha

Inscrição: 19210681

Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal da guia 00/2021.

O requerente juntou Laudo de Avaliação e carteira do CAU às fls. 33 a 43. Sendo assim, desdobrei a guia 00/2021 nas guias 01 e 02/2021, com os mesmos prazos de vencimento:

- Guia 01/2021 - Com a cobrança da TCL, mais o IPTU calculado com base no valor venal de R\$ 99.671,80 proposto no item 9 do laudo (fls. 37). Esta guia expressa o valor não contestado e deve ser paga normalmente.

- Guia 02/2021 - Com a exigibilidade suspensa, contém a diferença de IPTU sob discussão. É passível de depósito administrativo caso o contribuinte pretenda evitar a mora que incidirá se houver indeferimento. Os recolhimentos efetuados nessa guia na rede bancária conveniada são reconhecidos como depósitos.

Encaminhamento:

1) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para entrega das guias 01 e 02/2021 no endereço eleito às fls. 02 (Francisco Régis da Rocha - Rua Professor Átila, 19 - São Cristóvão).

2) À FP/SUBEX-REC-RIO/AAT, para análise.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 04/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/99/307.676/2021

Endereço: Avn. Vice-Pres. José de Alencar, 1575, blc. 3, apt. 412 - Jacarepaguá - Cep.:22775-033

Requerente: Leonardo Militerno da Fonseca

Inscrição: 34126995

Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento ordinário de 2021. Às fls. 47 a Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários encaminhou o processo com a solicitação de que fosse desdobrada a guia 00/2021 da inscrição 3412699-5, que será tratada neste processo enquanto a 3412698-7 será tratada no 04/66307665/2021. Considerando o valor venal indicado no item 5.7.6 do Laudo de Avaliação (folhas 28) para a parte não residencial do imóvel, desdobrei a guia 00/2021 nas guias 01 e 02/2021, com as mesmas datas de vencimento da guia original. O laudo indica o valor de R\$ 164.000,79 para o exercício de 2019; atualizado para 2021 pela aplicação do IPCA-E acumulado de 2019 e 2020, resultou em **R\$ 177.622,00**.

Guias desdobradas:

- Guia 01/2021 - Com o lançamento de IPTU calculado sobre o valor venal proposto pelo impugnante, mais a TCL. Deve ser quitada normalmente.

- Guia 02/2021 - Com a diferença de IPTU impugnada; tem a exigibilida-de suspensão e é passível de depósito administrativo caso o contribuinte deseje evitar os acréscimos moratórios que incidirão se o pleito for indeferido. Os recolhimentos efetuados nesta guia na rede bancária conveniada são reconhecidos pelo sistema como depósitos administra-tivos.

- À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para entrega das guias 01 e 02/2021 no endereço eleito às fls. 02 (Leonardo Militerno da Fonseca - Avn. Vice-Pres. José de Alencar, 1575 / bl. 3, ap. 412).

- À FP/SUBEX/REC-RIO/AAT, em prosseguimento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 14/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/99/307.665/2021

Endereço: Av. Vice-Pres. José de Alencar, 1575, Blc. 3, Ap. 412 - Jacarepaguá - Cep.: 22775-033

Requerente: Leonardo Militerno da Fonseca

Inscrição: 34126987

Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento ordinário de 2021. Às fls. 21 a Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários encaminhou o processo com a solicitação de que fosse refeito o desdobramento da guia 00/2021 da inscrição 3412698-7 efetuado pela Gerência de Cobrança no processo 04/99307676/2021, que passará a tratar da inscrição 3412699-5.

Tendo em vista a solicitação da CRJ, cancelei as guias 01 e 02/2021, reativei a guia 00/2021 e transferi para a guia 00/2021 o pagamento de R\$ 3057,63 que havia sido feito em 27/05/2021 na guia 01/2021.

Considerando o valor venal indicado no item 5.7.6 do Laudo de Avaliação (folhas 15-v) para a parte residencial do imóvel, desdobrei a guia 00/2021 nas guias 03 e 04/2021, com as mesmas datas de vencimento da guia original. O laudo indica o valor de R\$ 139.152,57 para o exercício de 2019; atualizado para 2021 pela aplicação do IPCA-E acumulado de 2019 e 2020, resultou em **R\$ 150.710,00**.

Guias desdobradas:

Guia 03/2021 - Com o lançamento de IPTU calculado sobre o valor venal proposto pelo impugnante, mais a TCL. Nasceu quitada com parte do pagamento efetuado na guia 01/2021.

Guia 04/2021 - Com a diferença de IPTU impugnada, parcialmente quitada pelo pagamento efetuado na guia 01/2021. Tem a exigibilidade suspensão e é passível de depósito administrativo caso o contribuinte deseje evitar os acréscimos moratórios que incidirão se o pleito for indeferido. Os recolhimentos efetuados nesta guia na rede bancária conveniada são reconhecidos pelo sistema como depósitos administrativos.

Encaminhamento:

- À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para entrega das guias 03 e 04/2021 no endereço eleito às fls. 02 (Leonardo Militerno da Fonseca - Avn. Vice-Pres. José de Alencar, 1575 / bl. 3, ap. 412).

- À FP/SUBEX/REC-RIO/AAT, em prosseguimento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 14/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/77/305.545/2021

Endereço: Rua do Amparo, 528 - Cascadura - Cep.: 21381-340

Requerente: Associação Bíblica e Cultural da Zona Oeste

Inscrição: 00577858 e 00577866

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU e isenção da TCL e da COSIP (templo religioso), referente às inscrições fiscais n°s 0.057.785-8 e 0.057.786-6.

- Em face do exposto, foram adotados os seguintes procedimentos como atos preliminares à apreciação definitiva do mérito:

• implantação do código de imunidade resolutório do IPTU e de isenção resolutória da TCL, com vigência inicial 2021;

• substituição da guia 00/2021 pela guia inibida 01/2021, suspendendo a exigibilidade do IPTU do exercício 2021, sendo passível de depósito administrativo junto à rede bancária credenciada.

- Fica o requerente cientificado de que incidirão acréscimos moratórios sobre a parte para a qual se busca o reconhecimento da isenção em caso de decisão desfavorável sem apreciação do mérito, a menos que seja efetuado o depósito administrativo.

- Assim, sugiro o seguinte encaminhamento:

- À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega das guias (ende-reço às fls. 02).

- Em seguida, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 para tomar as providências quanto à COSIP.

-Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 para inclusão predial.

- Por fim, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 para análise do mérito do pedido da isenção.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 07/12/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/301.015/2003

Endereço: Etr. dos Bandeirantes, 8458 - Jacarepaguá - Cep.: 22783-110

Requerente: Maria Lucila de Almeida Nobre

Inscrição: 00304980

Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento complementar expresso na guia 02/2010.

A impugnação foi julgada improcedente peia Coordenadoria de Revisão e julgamento Tributários (fls. 82 a 85). Houve recurso voluntário, que o Conselho de Contribuintes declarou perempto (fls. 102/103).

Tendo em vista a decisão definitiva do CCM e a ciência por via postal em 12/08/2021 (fls. 106), restabeleci a exigibilidade da guia 02/2010. Ela foi substituída pela guia 01/2021, emitida com acréscimos moratórios.

A cobrança com mora é devida em razão do disposto no parágrafo único do art. 79 do Decreto 14602/96, e os acréscimos são aqueles definidos pelo artigo 1º da Lei 5546/2012.

Encaminhamento:

- À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2021 no endereço do destinatário (Maria Lucila de Almeida Nobre - Etr. dos Bandeirantes, 8458 - Jacarepaguá).

- Arquive-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 07/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.129/2020

Endereço: RUA HOMEM DE MELO, 56, APT 201, TIJUCA, RJ, CEP: 20510-180

Requerente: ESPÓLIO DE ARNALDO HENRIQUES MENDES

Inscrição: 0703229-5

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de ve-rificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hi-pótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos para as inscrições listadas abaixo.

Ao processo foram juntadas as certidões do RI dos imóveis, cópias do sistema de consultas às decisões da F/SUBTF/CET, consultas ao sistema da Receita Federal e às informações do TJERJ, de forma a verificar se o benefício deveria ser mantido.

A tabela abaixo resume os procedimentos efetuados para cada inscrição. Observo que optei por cassar o benefício quando restou comprovado o óbito do ex-combatente e da sua viúva ou ainda quando verificada qualquer outra evidência de que o benefício não deveria ser mantido (exemplo: venda do imóvel). Para as demais inscrições, foram efetuadas exigências de comprovação da manutenção do benefício. As cópias dos despachos relativos a cada imóvel foram autuadas ao presente.

Inscrição	Procedimento	Vigência final	Guias
0198548-0	Exigência		
0232332-7	Cassar	2000	01 a 06/2020
0236061-8	Cassar	2010	01 a 06/2020
0540715-0	Cassar	2010	01 a 06/2020
0542215-9	Exigência		
0559713-3	Exigência		

0576191-1	Cassar	2018	01 e 02/2020
0601167-0	Cassar	2017	01 a 03/2020
0703229-5	Cassar	2016	01 a 04/2020
0717118-4	Cassar	2019	01/2020
0745542-1	Exigência		
0800852-6	Cassar	2001	01 a 06/2020
0856199-5	Cassar	2003	01 a 04/2020
0929457-0	Exigência		
1108140-3	Exigência		

Sendo assim, sugiro envio à F/SUBTF/CIP-2, para notificação de cada imóvel e entrega das guias (quando emitidas). Após o prazo legal, retorno à F/SUBTF/CIP-1.

F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020

Lissandro Ferreira da Rocha

Fiscal de Rendas SMF

Matrícula: 10/264.916-8

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu represen-tante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: **[https:// docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php](https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php)**, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33/300.129/2020

Endereço: RUA FRANCISCA SALES, 902, FREGUESIA (JACAREPA-GUÁ), RJ, CEP: 22760-000

Requerente: ESPÓLIO DE EMIR DE OLIVEIRA MARTINS

Inscrição: 0198548-0

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de ve-rificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hi-pótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos para as inscrições listadas abaixo.

Ao processo foram juntadas as certidões do RI dos imóveis, cópias do sistema de consultas às decisões da F/SUBTF/CET, consultas ao sistema da Receita Federal e às informações do TJERJ, de forma a verificar se o benefício deveria ser mantido.

A tabela abaixo resume os procedimentos efetuados para cada inscrição. Observo que optei por cassar o benefício quando restou comprovado o óbito do ex-combatente e da sua viúva ou ainda quando verificada qualquer outra evidência de que o benefício não deveria ser mantido (exemplo: venda do imóvel). Para as demais inscrições, foram efetuadas exigências de comprovação da manutenção do benefício. As cópias dos despachos relativos a cada imóvel foram autuadas ao presente.

Inscrição	Procedimento	Vigência final	Guias
0198548-0	Exigência		
0232332-7	Cassar	2000	01 a 06/2020
0236061-8	Cassar	2010	01 a 06/2020
0540715-0	Cassar	2010	01 a 06/2020
0542215-9	Exigência		
0559713-3	Exigência		
0576191-1	Cassar	2018	01 e 02/2020
0601167-0	Cassar	2017	01 a 03/2020
0703229-5	Cassar	2016	01 a 04/2020
0717118-4	Cassar	2019	01/2020
0745542-1	Exigência		
0800852-6	Cassar	2001	01 a 06/2020
0856199-5	Cassar	2003	01 a 04/2020
0929457-0	Exigência		
1108140-3	Exigência		

Sendo assim, sugiro envio à F/SUBTF/CIP-2, para notificação de cada imóvel e entrega das guias (quando emitidas). Após o prazo legal, retorno à F/SUBTF/CIP-1.

F/SUBTF/CIP-1, em 01/06/2020

Lissandro Ferreira da Rocha

Fiscal de Rendas SMF

Matrícula: 10/264.916-8

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida das Américas, nº 20.500, Recreio dos Bandeirantes**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.013/2022**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Rio Grande, s/nº, Taquara (lote de escola com 2.000,25m² do PAL 49026)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.010/2022**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Pau Ferro, s/nº, Freguesia, Jacarepaguá (lote 2 do PAL 47559, destinado a equipamento público comunitário)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.012/2022**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Engenho D'Água, s/nº, Freguesia - Jacarepaguá (lote de escola com 2.000m² do PAL 48487)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.882/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Rua Laura Teles, s/nº, Freguesia - Jacarepaguá (lote 02 do PAL 41993, destinado a equipamento urbano comunitário)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.011/2022**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/01/2022

02/001.116/2015 - PAULO BARCELLOS SOBRAL
Compareça para Ciência Cancelo o laudo o nº 27604 aprovado em 03/08/20219 (D.O. 29/01/2021) e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 93.906,20 (noventa e três mil novecentos e seis reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29260, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 10/01/2022

02/270.183/2013 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer terraço descoberto projetado como "lazer" na área coletiva, se uso privado ou comum, observando o disposto no art. 217 do Dec. 322/1976;
- 2- Esclarecer elementos representados no terreno, no trecho de área coletiva, se existentes ou projetados, e seu uso (se escadas, calhas ou outros elementos construtivos);
- 3- Corrigir o Anexo II do Dec. 48.719/2021 preenchendo corretamente os campos referente ao projetado (fase 2) indicando os quantitativos e/ou limites, nos itens à seguir: 4.3.7.2; 4.3.7.3; 4.3.8; 4.3.10; 4.3.14.2.2; 4.3.14.2.3;
- 4- Para licença deverá apresentar protocolo de análise dos órgãos definidos no item 6.3 do Anexo II do Dec. 48.719/2021, ou comprovar anuência dos mesmos.

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

EIS-PRO-2021/02088 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

- 1- Passe-se Alvará concedido em 11/01/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM e aprovação da minuta para inclusão da licença no Processo.Rio.

02/11/000.730/2019 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02088 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 06/01/2022

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar profissional responsável pela execução da obra com respectiva ART/RRT.

EIS-PRO-2021/04649 - ANA CRISTINA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Figurar as curvas de nível conforme a planta cadastral 262CII6;
 2. Figurar a planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 incluindo o logradouro com a largura conforme o PAA vigente, equipamentos do logradouro;
 3. Figurar as cores convencionais quanto ao existente e acrescido, considerando a área existente conforme o projeto aprovado;
 4. Juntar Art de execução do profissional responsável;
 5. Juntar protocolo da GEO RIO;
 6. Retirar escada do afastamento frontal, atendendo ao Art. 100 do Decreto 322/76;
 7. Esclarecer se trata-se de edificação residencial bifamiliar, face ao formulário juntado;
 8. Atender à taxa de ocupação permitida para ZR-2 na XX R.A;
 9. Ajustar medidas do quadro de áreas;
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/00060 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS

Extraído o Auto de Infração número 881545

EXPEDIENTE DE 07/01/2022

23/03/000.287/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Licença Municipal de Instalação para a demolição atendendo à condicionante 12 da LMPI Nº 000098/2021;
- 2- Na ocasião da juntada da LMI da demolição, juntar Registro de imóveis atualizado dos últimos 6 mese em nome pessoa jurídica que consta como proprietária no Registro de imóveis;
- 3- Juntar Certidão Enfitêutica atualizada do imóvel sem débitos;

EIS-PRO-2021/01406 - ALBERTO PINTO MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências de 27 de dezembro de 2021, conforme descritas abaixo:

- 1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. (Validar Documento). Utilizar o código 7423.100320-2833 como número de referência.
- 2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021, em formato PDF.

02/03/000.355/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Registro de imóveis atualizado dos últimos 6 meses em nome da Pessoa Jurídica proprietária do imóvel;
- 2- Juntar Certidão enfitêutica atualizada sem débitos;

23/03/000.512/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as exigências 01 e 05 de 05/08/2021 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Juntar certidões de ônus reais das Matrículas Nº 117931 e Nº 64751-A do 6º RGI atualizadas, e das quais conste o requerente do presente processo como proprietário, e sem quaisquer ônus (outorgada não deve prosseguir como requerente, e sim os proprietários descritos no RGI) - Foram juntadas as certidões atualizadas, com baixa da alienação fiduciária, mas Cury Construtora e Incorporadora S.A não figura como proprietária, devendo ser solicitada a alteração da titularidade para "LUND RJ Participações LTDA";
 - 1.2. Juntar RGI do Nº 715 com a demolição devidamente averbada (solicitar aceitação da demolição no processo 02/03/000391/2015 e averbar, ou fazer constar no título do projeto "onde existe o prédio Nº 715" e retirar do projeto a descrição em amarelo "a demolir");
- Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000.356/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Registro de imóveis atualizado dos últimos 6 meses em nome da Pessoa Jurídica proprietária do imóvel;
- 2- Juntar Certidão enfitêutica atualizada sem débitos;

02/03/000.001/2019 - ANDREIA IZAURA DE OLIVEIRA PERALTA VERLI

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer se as obras estão concluídas, quando foram terminadas (até fevereiro de 2021?) ou qual o prazo necessário para a conclusão delas.
- 2- Declarar que essas obras foram feitas de acordo com o último projeto apresentado (em novembro de 2019) e o recente formulário juntado (em junho de 2020)

EIS-PRO-2021/05009 - SILVIO OLIVEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão de ônus reais atualizada;
2. Juntar documentos do proprietário;
3. Juntar carteira do PRPA;
4. Juntar ART do PRPA.

02/03/000.361/2020 - VALÉRIA CALMON ARRUDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar planta de situação figurando a projeção da edificação compatibilizada com a planta baixa;
- 2- Nas plantas baixas, figurar as cotas legíveis e em escala maior;
- 3- Juntar projeto visado pela Rio Águas com a marcação da FNA

23/03/000.286/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Licença Municipal de Instalação para a demolição atendendo à condicionante 12 da LMPI Nº 000098/2021;
- 2- Na ocasião da juntada da LMI da demolição, juntar Registro de imóveis atualizado dos últimos 6 mese em nome dos proprietários que estão requerendo a demolição;
- 3- Juntar Certidão Enfitêutica atualizada do imóvel sem débitos;

EIS-PRO-2021/01181 - AVL A M M INDUSTRIAIS

Extraído o Auto de Infração número 881546

02/03/000.033/2020 - JANIÉL SATIRO DE PAULA LIMA

Extraído o Auto de Infração número 881547

02/321.103/2010 - CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação e acréscimo em edificação residencial, e transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a ensino do pré-escolar e fundamental, com unificação com o prédio Nº 86 fundos. (ATC= 370,44m² e acréscimo= 284,44m²)

EXPEDIENTE DE 10/01/2022

02/03/000.450/2014 - HELCIO DA SILVA MAIA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar declaração de fase de obra, conforme Decreto 5726/1986;
- 2) Juntar RRT com atividades conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 3) Comparecer o novo PREO para assinatura do projeto aprovado (via do processo), devendo trazer o projeto aprovado (via do proprietário) para assinatura na mesma ocasião;
- 4) Solicitar atualização da licença até a data da solicitação da prorrogação das obras.

02/03/000.369/2014 - SILVIO OLIVEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as restrições da Licença de Obras Nº 23/0410/2021:
 - 1.1. Laudo de Exigências e plantas visadas CBMERJ;
 - 1.2. Termo de processamento de recuo averbado.

02/03/000.945/2015 - MARCIO NUNES SIMÕES

Cumpra as Exigências

1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/15 corretamente preenchido (dispositivo de tratamento dos efluentes sanitários e pluviais e hidrômetros individualizados);
2) Apresentar memorial fotográfico detalhado dos acréscimos, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta.

EIS-PRO-2021/04056 - NILCE ELIANE RIBEIRO FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto com dimensões do lote conforme PAL 39795, ou indicar dimensões conforme local x RGI para VRP;
2. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, devidamente preenchido e com a devidas declarações assinaladas, em arquivo único contendo todas as páginas do mesmo;
3. Figurar projeto em cores convencionais;
4. Compatibilizar áreas informadas no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 com as informações o quadro de áreas figurado na planta de situação;
5. Juntar RRT do PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico), e do PREO (execução ou laudo técnico e vstoria), conforme Resolução SMU 33/2019.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/05039 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 23/0002/2022

EIS-PRO-2021/03905 - GERALDO F. S. P. CESSION

Extraida Notificação número 23/0001/2022

02/321.154/2008 - ESPOLIO DE JOSE MOYSES REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE ALESSANDRO RIBEIRO MOYSES
Extraido o Auto de Infração número 881548

02/03/000.110/2017 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA DE MATTOS

Extraido o Auto de Infração número 881549

02/03/000.325/2013 - EDNA DE ARAUJO LAGE

Extraido o Auto de Infração número 881550

02/316.259/2010 - CLARO S.A.

Ficam aceitas as obras instalação de antena sem container à título precário, nível do solo, de acordo com o Decreto 41.728/2016.

02/03/000.986/2015 - ALEKSANDRA LOPES DA COSTA CHAVES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/00890 - ANTONIA DE MARIA JOSE DE BARROS SAMPAIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

EIS-PRO-2021/04647 - FLAVIO DE ANDRADE AGUIAR

Cumpra as Exigências

1- Apresentar planta de situação conforme modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 26 de 10/11/2021(cotar logradouros; cotar toda a edificação; cotar afastamentos; indicar alinhamento conforme P.A.A. 4903).
2- Utilizar corretamente cores convencionais.
3- Apresentar projeto levando em conta o último projeto aprovado em 10/02/2021.
4- Esclarecer divergências entre a área indicada como existente legalizada (341,00m2) e a área da última licença concedida (263,33m2).
5- Retificar título (projeto para modificação com acréscimo de área em edificação comercial existente, com dois pavimentos, situada na Estrada...).
6- Retificar e complementar item 4.4 do anexo I (ATE).
7- Apresentar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente com termo de responsabilidade.

02/03/000.458/2018 - ALFREDO TEIXEIRA BASTOS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência 02 de 16/12/2021 conforme descrita abaixo:
1.1. Providenciar junto a Secrearia Municipal de Fazenda e Planejamento o lançamento do visto fiscal no sistema integrado (até a presente data não foi feito o lançamento no sisema, sendo necessário retornar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e solicitar o lançamento do fiscal que já foi pago).

EIS-PRO-2021/05408 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 23/0003/2022

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

EIS-PRO-2022/00181 - SILCA TECHNOLOGY GROUP

Cumpra as Exigências

Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/00989 - RICARDO FALCÃO GARCIA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições da licença para requerer o Habite-se/Aceitação.

02/42/000.559/2020 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMO-

BILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

deverá atender:

1 Corrigir cota lateral esquerda do lote 779 (nº 729) de 78,92 para 78,90
2 Corrigir cota remanescente do lote 779 (nº 729), de 73,92 para 73,90, na cor vermelha
3 Corrigir a área primitiva do lote 779 (nº 729), de 940,00 m² para 945,00 m², na cor amarela
4 Rever a área do lote resultante
5 Retirar os parenteses das cotas das áreas de recuo
6 Retirar os parenteses das áreas de recuo
7 Indicar no alinhamento da Estrada do Guanumbi o raio de 30,00 m conforme o PAA 8798
8 Indicar a testada do lote resultante, tendo em vista o solicitado no item anterior, a parte em curva subordinada ao raio de 30,00 m e parte em reta
9 Apresentar quadro de áreas de acordo com o Anexo I-A da Res. 728/07,
10 No carimbo retirar a primeira linha para assinatura do proprietário, mantendo as representações de Fabio e Ivan.

02/286.172/2009 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS

Cumpra as Exigências

1) Compareça o novo PREO para assinatura no projeto aprovado (trazer a via do projeto aprovado);
2) Indicar o prazo da licença.

EIS-PRO-2022/00259 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0001/2022

EIS-PRO-2022/00260 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0002/2022

EIS-PRO-2022/00265 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0007/2022

EIS-PRO-2022/00266 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0008/2022

EIS-PRO-2022/00264 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0006/2022

EIS-PRO-2022/00261 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0003/2022

EIS-PRO-2022/00263 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0005/2022

EIS-PRO-2022/00269 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0010/2022

EIS-PRO-2022/00268 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0009/2022

EIS-PRO-2022/00262 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0004/2022

EIS-PRO-2022/00271 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0012/2022

EIS-PRO-2022/00270 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 07/0011/2022

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

02/42/000.789/2015 - KATIA MARIA DE ABREU DIAS

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência de 03/12//2021. Deverá ainda apresentar a assinatura do novo responsável pela Execução no projeto apresentado em 09/06/2016.

02/250.133/2020 - AUTO POSTO VALDEVEZ LTDA

Extraida Notificação número 07/0002/2022

02/42/000.652/2017 - PENTAGONO ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA

Cumpra as Exigências

1- Anexo II - LICIN no Processo.Rio (Validar Documento). 47712.591240-5105 com o número de referencia.
2- Posteriormente, anexar ao processo através do requerimento Online o anexo II com o preenchimento da fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do DEC48719/21, em fomato JPG.

02/59/000.700/2015 - MOACYR D´AVILLA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar 2 vias do Formulário padrão específico do Dec. 37918/13, devidamente preenchido e com as devidas declarações assinadas, indicando todas as áreas cobertas e as projeções de todos os pavimentos;
2- Caso opte por anexar a planta fora do formulário, corrigir o carimbo padrão estabelecido pela portaria ODGED 58/82 e indicar no espaço do formulário relativo a planta que a mesma se encontra em anexo;
3- Apresentar cópia do projeto aprovado no processo 06/359710/1982 ou aguardar desarquivamento do referido processo para compatibilização;
4- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
5- Indicar na planta de situação as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
6- Corrigir no Quadro de Áreas conforme adequação do projeto, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
7- Indicar as vagas de veículos projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
8- Corrigir a largura total do logradouro (9,00m), conforme PAA 9801;

EIS-PRO-2022/00129 - SR RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 25/0017/2022

EIS-PRO-2022/00131 - SR RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 25/0016/2022

23/05/000.442/2021 - CASSIA CECILIA DOS SANTOS DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05335 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

EIS-PRO-2021/03628 - BRUNA CAROLINE DA SILVA REIS

Cumpra as Exigências

1. Cumprir restrições para o habite-se.

23/05/000.229/2021 - LAURENI LUCIA LEAL DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se (Visto fiscal)

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2022**

02/35/000.520/2014 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE

Compareça para Esclarecimentos

02/325.184/2010 - JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA BRITO

Cumpra as Exigências

1- Entrar com o processo de demolição do existente, em processo separado
2- Anexar levantamento topográfico do local, incluindo as curvas de nível, de metro em metro, na planta de situação.
3- Apresentar planta de situação em separado cotando o lote a edificação, largura do logradouro, demarcando o PAA e o RN do local, e as delcarações do Decreto 37918/13, de resposabilidade pelo quadro de áreas, de cortes de árvores e acessibilidade
4- Anexar dois jogos a serem visados para a Geo-Rio
5- Incluir o perfil do terreno nos cortes, cotando os crotos e aterros efetuados no terreno natural
6- Projetar vagas de acordo com o Quadro VII do Decreto 322/1976
7- Retirar letreiro da fachada
8- Completar e corrigir o quadro de áreas
9- Anexar DPE da Cedae
10- RRT do PRPA, com o endereço certo da obra
11- Corrigir o título do projeto

EIS-PRO-2021/05015 - PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer titularidade, face ao RGI aptresentado;
2 - Rever quadro de áreas (campo 4.4 do Anexo I) - Consultar projeto de construção.

EIS-PRO-2021/04178 - JURANDY RODRIGUES DUTRA

Cumpra as Exigências

1 - Assinar plantas o PREO/PRPA e proprietário;
2 - Retirar quadro de área das plantas;
3 - Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021.
4 - Apresentar projeto de acordo com Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021.
5 - Esclarecer quanto ao recuo.

02/35/000.035/2019 - GILBERTO PEÇANHA CELSO FILHO E OUTRA

Ficam aceitas as obras na unidade apartº 204

EXPEDIENTE DE 07/01/2022

02/35/000.363/2015 - MANOEL ARCANJO DA SILVA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com os favores da LC 219/2020, sito a Rua Saturnino de Brito Filho Nº 128.

EIS-PRO-2021/01790 - WILLIAM VIEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/325.585/2009 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO E OUTRA
Pode habitar

02/325.585/2009 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO E OUTRA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/01/2022

EIS-PRO-2021/03647 - PAULO ROBERTO DA COSTA BRUM
Cumpra as Exigências

- 1- Esclareça a ventilação do compartimento para o pilotis
- 2- Esclareça a ocupação do afastamento frontal pelo pilotis
- 3- Planta esquemática por pavimento

02/35/000.002/2019 - RICARDO COMPARI
Ficam aceitas as obras

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

"Atenda Integralmente ao exigido em 60 (sessenta) dias."
Proc.:14/201.276/2010 - META EXTINTORES LTDA.

"Atenda ao exigido - em 30 (trinta) dias."

Proc.:14/201.265/2011 - VIVA EMBALAGENS LTDA.
Proc.:26/510.033/2018 - SANTA GISELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Proc.:26/510.352/2010 - LIARTE METALQUIMICA LTDA..

"Atenda ao exigido - em 90 (noventa) dias."

Proc.:26/510.120/2019 - SPE RESIDENCIAL ALHAMBRA INCORPORADORA LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Processo nº **06/371.031/2013**- Ref.: Contrato nº **068/2014**

Com base no parecer da Manifestação Técnica PG/PADM/PE/562/2021/RDF às fls. 17/19, parte integrante do processo de Sindicância Administrativa nº 06/200.790/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.571.320,52 (um milhão quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.109.806/0001-58 relativa à execução das obras de **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4º GO - XXVI - AR - AP5.3.**, objeto do processo 06/371.031/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.155/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2022

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Estrada da Pedra nº 1486 no LOTEAMENTO VILA VERDE - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.539.604,38 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/02/2022 às 10:30h.

1- Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smlicitacao.perj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeituario>.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.199/2020

CONCORRÊNCIA nº 002/2021 - "OBRA DE INFRAESTRUTURA NA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA, NOVA LAJE ESTACUADA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE TRECHO DO PARQUE OLÍMPICO - EM FRENTE AOS CONDOMÍNIOS OCEANO PACÍFICO E GOLFO DO MÉXICO - BARRA DA TIJUCA - XXIV AR - AP-4.2 - ETAPA 2". Comunico o prosseguimento do certame para o dia 17 de janeiro de 2022 às 10:30h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristóvão nº 268 - 1º andar.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PRAZO CONCEDIDO COM FUNDAMENTAÇÃO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

AS 14H DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10/01/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA** E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PORTARIA "P" RIOURBE Nº 011/2022 DE 10/01/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 CUJO OBJETO SÃO OS "SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 5 (CINCO) ELEVADORES DO CENTRO DA CIDADANIA RINALDO DELAMARE". PARA RECEBER DA ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE O DOCUMENTO PARA SANAR O MOTIVO QUE A LEVOU À CONDIÇÃO DE INABILITADA NO CERTAME. REGISTRE-SE QUE APÓS ANÁLISE POR PARTE DA CPL DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE VISA ATENDER AOS SUBÍTEMS 9.1 (B.3.1), (E.7) E (E.11) DO EDITAL, A CPL DECLARA A EMPRESA **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA** HABILITADA A FASE SEGUINTE DO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B", CUJO VALOR OFERTADO FOI DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS REAIS), OFERTADO PELA EMPRESA **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA** MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **DECLARA A EMPRESA DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA** VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE PRESENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTAS DE PREÇOS

ÀS 15H DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 07/12/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS RTC ENGENHARIA LTDA, ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, LM ENGENHARIA LTDA EPP, MAX ENGENHARIA EIRELI E OS INTEGRANTES DA CEL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE Nº 011/2022 DE 10/01/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021, CUJO OBJETO É OS "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM, NOVA BRASÍLIA, IRAJÁ MADUREIRA E PENHA- PACOTE ZONA NORTE". REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DA LLCA. ALÉM DISSO, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DE DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - "ecomprasrio.rio.rj.gov.br". INICIALMENTE FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA E ANALISADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS, OS REPRESENTANTES TAMBÉM RUBRICARAM OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO EM SEUS LACRES. NA SEQUÊNCIA A CEL SUSPENDEU A SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FICANDO MARCADO PARA AS 16:30HS O PROSSEGUIMENTO DESTA SESSÃO. DEU-SE SEQUENCIAAO CERTAME COM O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. TODAS AS EMPRESAS FORAM DECLARADAS APTAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, TODAS AS EMPRESAS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. CABENDO FRISAR QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA AUSENTE EM DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO CONCORDOU COM O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTAS DE PREÇOS. SENDO O MENOR VALOR DE R\$ 1.807.060,93 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETE MIL SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) OFERTADO PELA EMPRESA MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CONFORME O SUBITEM 11.6 DO EDITAL. MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **DECLARA A** MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ABRA
Espaço
PARA O AMANHÃ**

**Falar de longe
e abrir janelas
são medidas
simples e eficazes
contra a Covid-19.**

**#UseMáscara
#AbraEspaço**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Em prosseguimento aos trâmites de atualização das informações cadastrais dos Permissionários do Serviço de Transporte Público Urbano Local da Cidade do Rio de Janeiro - STPL/RJ, signatários dos Contratos de Adesão firmados junto ao Município do Rio de Janeiro, serve o presente comunicado para reiterar os termos da convocação publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 02 de julho de 2021.

Os Permissionários ausentes ao chamamento público realizado em julho de 2021 deverão comparecer presencialmente nos protocolos regionais da Secretaria Municipal de Transportes, munidos do formulário constante do Anexo deste Comunicado, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de original e cópia de documento de identificação com foto, Cartão de Identificação de Auxiliar de Transportes - CIAT e cópia da Garantia Contratual atualizada, entre os dias 17 de janeiro de 2022 e 28 de janeiro de 2022.

Os Permissionários que por ventura não apresentaram os documentos indicados nos prazos e condições estabelecidas inicialmente, deverão fazê-lo nos mesmos locais e período mencionado, com vistas a possibilitar o prosseguimento dos trâmites necessários ao recadastramento dos Permissionários do serviço.

NOME	CPF	VISTA DA LINHA	AP	LINHA
RAIMUNDO CARLOS DE CASTRO PENHA	29961912772	Parque da Cidade x Gávea	AP-2	Linha 1
JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	41153588749	Parque da Cidade x Fashion Mall	AP-2	Linha 2
SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	1053872747	Parque da Cidade x Fashion Mall	AP-2	Linha 2

NOME	CPF	VISTA DA LINHA	AP	LINHA
JOELCO CARLOS DE SOUZA	548.224.327-34	Tomas Coelho x Abolição	AP-3.1	Linha 1
SONIA ROSEMERI DAS NEVES	602.704.707-00	Tomas Coelho x Abolição	AP-3.1	Linha 1
ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	508.694.003-63	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
ELIAS CARLOS NEVES	359.400.347-72	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
HELENA DOS ANJOS ALVES	828.529.877-91	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
JOAO BATISTA MARTINS	492.743.847-34	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
JULIO CESAR CAMPOS DOS SANTOS	080.728.747-48	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
ROSANE DA SILVA CORREA	013.341.437-06	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
SEBASTIAO RODRIGUES DO CARMO	957.597.867-68	Agua Santa x Engenhão	AP-3.1	Linha 2
JACIR MURAT	255.868.407-82	Engenho da Rainha x Inhaúma	AP-3.1	Linha 3
SEBASTIAO AMARO	006.139.047-02	Engenho da Rainha x Inhaúma	AP-3.1	Linha 3
CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	055.290.047-84	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
EVERALDO QUIRINO ALVES	953.944.007-68	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	028.539.297-28	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
JOAO BATISTA ALVES CONTI	288.532.707-30	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
JORGE CARDOSO DA SILVA	464.534.827-20	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
ROSANA CARLA MARQUES AZEVEDO MONTEIRO	853.348.047-49	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO	507.632.537-15	Lins x Norte Shopping	AP-3.1	Linha 5
JOAO BATISTA RODRIGUES MIRANDA	370.356.657-49	Triagem x Largo do Jacaré	AP-3.1	Linha 7
JOAO LOPES DE LACERDA NETO	396.498.223-72	Triagem x Largo do Jacaré	AP-3.1	Linha 7
WILLIAM ALONSO DE SOUZA	081.723.887-56	Triagem x Largo do Jacaré	AP-3.1	Linha 7
ELIAS ALMEIDA DO CARMO	536.818.357-72	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
JOAO DANIEL CARVALHO DE SANT ANA	052.897.637-08	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
JOSE LUCIO DE FARIA	075.742.076-15	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
LEONARDO DA SILVA BRAZ	070.458.567-76	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
MARCELO FERREIRA	001.218.367-97	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8

MARIA DE LOUDES ALMEIDA	368.685.667-00	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS	592.486.377-87	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
ZALDIVAL NONATO DE SANT ANNA	207.585.967-15	Fazenda da Bica x Eng. Dentro	AP-3.1	Linha 8
ALEIXO MOREIRA DA COSTA	529.392.517-20	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
ANTONIO PONTES DA SILVA	166.351.241-87	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
CARLOS ALBERTO DA SILVA DE LIMA	025.555.427-36	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
EDVALDO LOPES DE MOURA	815.380.817-68	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
FLORIANO PAULO DA SILVA	009.104.367-03	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
FRANCISCO JOSE SANTOS DO NASCIMENTO	002.574.537-92	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
HERCULANO DE ABREU MARQUES	491.457.037-87	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
IRANI CARVALHO DE MELLO	241.412.917-49	Vicente de Carvalho x IPASE	AP-3.2	Linha 1
HWANG SHUN LI	308.168.157-04	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
JULIO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMO	025.416.987-20	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
LUCIVALDO BARBOSA DA SILVA	942.279.774-87	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
MAX GOULART DE OLIVEIRA	025.947.897-04	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
MILTON DAS CHAGAS SILVA				
MILTON PEREIRA DA SILVA	129.626.197-20	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	026.681.437-99	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
SERGIO RODRIGUES DE MESQUITA	834.309.627-49	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
VALERIO BATISTA DOS SANTOS	073.503.247-58	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
VANDERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	854.986.107-34	Cordovil x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 2
ANANIAS BARBOSA DA COSTA	717.966.497-91	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
ANDERSON LOURENCO BASTOS	081.441.917-81	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	919.762.277-04	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
CLAUDIO ROZA BARBOSA	636.539.157-91	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
GERALDO JOSE CARVALHO DE SOUZA	799.522.917-87	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
JOSE ROBERTO MENDES	537.532.087-87	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
JOSE ROBERTO TORRES	193.655.277-91	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
PAULO CESAR DOS SANTOS JORGE	336.162.487-87	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
WAGNER GONÇALVES FERNANDES	053.542.177-09	Cidade Alta x Brás de Pina	AP-3.2	Linha 3
LEANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	025.481.207-40	Mercado São Sebastião x Penha Circular	AP-3.2	Linha 4
ANDRE LUIZ MENDES CAMILLO	025.204.577-75	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
EUGENIO CRUZ CARLONI		Cordovil x Vicente de Carvalho	AP 3.2	Linha 5
FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	379.283.337-91	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
JOSE LUIZ SANTOS DA SILVA	011.877.227-90	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
JOSE MANUEL PEREIRA	734.947.207-20	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
JUNO JOAO DA SILVA	802.058.877-91	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	612.441.397-34	Cordovil x Vicente de Carvalho	AP-3.2	Linha 5
DEMETRIO DA SILVA COUTO	018.011.217-10	Estr. Cel. Vieira x Pça N. S. Apresentação	AP-3.2	Linha 6

GLAUCIA JANE MARQUES GONÇALVES				
LUCIO FAUSTO RAMOS	530.469.607-78	Estr. Cel. Vieira x Pça N. S. Apresentação	AP-3.2	Linha 6
ALEXANDRE ROSA MOHAMED	872.846.427-34	Maré x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 8
FRANCISCO ROGERIO FROTA SANTOS	603.851.207-10	Maré x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 8
JOAO DA SILVA ROCHA	409.830.807-04	Maré x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 8
LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	399.509.567-49	Maré x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 8
ANTONIO DE PADUA SILVA	429.385.037-68	Vila dos Pinheiros x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 9
GIVALDO GONÇALVES DA CUNHA	511.028.117-34	Vila dos Pinheiros x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 9
ALDO MARIO SANTANA LIMA	265.645.807-20	Vila do João x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 10
CERGIO AGOSTINHO LEOTE LUTZ	259.731.777-34	Vila do João x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 10
LENALDO GOMES JUNIOR	070.753.997-80	Vila do João x Bonsucesso	AP-3.2	Linha 10
EMILSON ALVES DA SILVA		Darcy Vargas x Ramos	AP-3.2	Linha 12
EDUARDO DA COSTA LOPES	604.044.187-91	Darcy Vargas x Ramos	AP-3.2	Linha 12
JUAREZ RIBEIRO BENTO	335.955.507-49	Darcy Vargas x Ramos	AP-3.2	Linha 12
REGINALDO ALVES DA SILVA		Ramos x Largo do Itararé	AP 3.2	Linha 13
WELLINGTON DA SILVA AZEVEDO		Ramos x Largo do Itararé	AP 3.2	Linha 13
EUSTAQUIO CASTRO DINIZ	2867303249	Bancários x Portuguesa	AP-3.2	Linha 14
GEORGE REGIS DOS SANTOS		Bancários x Portuguesa	AP 3.2	Linha 14
JORGE GOMES	44055595700	Bancários x Portuguesa	AP-3.2	Linha 14
INDALECIO GOMES FEITOSA	628.649.807-97	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
JOSE MIGUEL RODRIGUES		Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
JUAREZ MONTEIRO DE ARAUJO	662.687.707-06	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AUGUSTO	880.350.427-34	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
PAULO ROBERTO MARTINS	657.773.287-68	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
PEDRO ERNESTO AURENCAO DE CARVALHO	395.974.907-49	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	67674429504	Itacolomi x Portuguesa	AP-3.2	Linha 15
CARLOS EDUARDO FARIA DE MORAES		Tubiacanga x Portuguesa (Via Eduardo Narduz)	AP-3.2	Linha 16
IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	855.376.757-49	Tubiacanga x Portuguesa (Via Eduardo Narduz)	AP-3.2	Linha 16
JOSE VANDERLEI MARTINS		Tubiacanga x Portuguesa (Via Eduardo Narduz)	AP-3.2	Linha 16
JOSE WALLACE DA NOBREGA	229.515.047-72	Tubiacanga x Portuguesa (Via Eduardo Narduz)	AP-3.2	Linha 16
LILIANE SOARES SALGADO	077.655.447-64	Tubiacanga x Portuguesa (Via Eduardo Narduz)	AP-3.2	Linha 16
AIRTON GALVAO FILHO	7446110163	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	
ANTONIO CARLOS SOARES DA CRUZ	509.338.847-53	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	Linha 17
CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA SANTOS	841.825.717-20	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	Linha 17
JOZIAS DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	487.319.517-91	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	Linha 17
LEONARDO DA SILVA CAMPELO	2380731730	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	Linha 17

MARCOS ALEXANDRE GUARINO DO CARMO	094.033.738-06	Tubiacanga x Portuguesa (Via Moneró)	AP-3.2	Linha 17
ANTONIO GASPAS DE CARVALHO	269.021.687-68	Bananal x Tauá	AP-3.2	Linha 18
JOAO RODRIGUES MARTINHO	052.684.197-49	Bananal x Tauá	AP-3.2	Linha 18
LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	102.424.037-19	Bananal x Tauá	AP-3.2	Linha 18
MARCOS MIRANDA DE OLIVEIRA		Bananal x Tauá	AP-3.2	Linha 18
PEDRO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA		Bananal x Tauá	AP-3.2	Linha 18
FRANCISCO DOMICIO DE MESQUITA	384.695.457-87	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Luiz Belart)	AP-3.2	Linha 19
MARCELO GONÇALVES	025.911.797-86	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Luiz Belart)	AP-3.2	Linha 19
RAFAEL CASEIRO CORREIA	047.560.917-41	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Luiz Belart)	AP-3.2	Linha 19
ALVACIR TALHAS GOMES	093.341.367-07	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Grão de Areia)	AP-3.2	Linha 20
ELZIO EVANGELISTA DA SILVA	858.758.307-78	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Grão de Areia)	AP-3.2	Linha 20
JANE ELIZABETH DE ALMEIDA SANTANA	847.247.227-20	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Grão de Areia)	AP-3.2	Linha 20
RONALDO PRAZERES SILVA		Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Grão de Areia)	AP-3.2	Linha 20
SAMMYR BROWN DA COSTA	834.804.557-00	Portuguesa x Jardim Guanabara (Via Grão de Areia)	AP-3.2	Linha 20
GUILHERME VIEIRA FERREIRA	011.867.667-94	Ribeira x Cacuia	AP-3.2	Linha 21
MARCOS HENRIQUE DA SILVEIRA	972.283.037-68	Ribeira x Cacuia	AP-3.2	Linha 21
SEBASTIAO PEREIRA VICTOR	443.953.027-34	Ribeira x Cacuia	AP-3.2	Linha 21
AILTON IGLESIAS	38487616704	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	
ALEX RODRIGUES GARCIA	86555707615	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	Linha 22
DANIELLE DOS SANTOS GAZELLE	7092686709	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	Linha 22
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO LIMA	34851585772	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	Linha 22
NEUSA HELENA B. SAMPAIO LOURENÇO	87361957749	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	Linha 22
PAULO SERGIO MOREIRA	67243517749	Ribeira x Cocotá	AP-3.2	Linha 22
LUCIANO VENANCIO MACHADO	5309312730	Freguesia x Jardim Guanabara	AP-3.2	Linha 23
OTACILIO JORGE FREIRE	288.445.484-53	Freguesia x Jardim Guanabara	AP-3.2	Linha 23
ANTONIO JOSE PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	070.276.317-92	Jardim América x Vigário Geral (Via Fernandes da Cunha)	AP-3.2	Linha 24
INACIO LUIZ DE ANDRADE	147.994.134-49	Jardim América x Vigário Geral (Via Fernandes da Cunha)	AP-3.2	Linha 24
MARCELO FARIA FERREIRA	044.609.627-05	Jardim América x Vigário Geral (Via Fernandes da Cunha)	AP-3.2	Linha 24
MARCELO LEITE RANGEL	014.468.617-16	Jardim América x Vigário Geral (Via Fernandes da Cunha)	AP-3.2	Linha 24
ALEXANDRE DA SILVA DE SÁ	925.167.347-00	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
AMADEU RODRIGUES DOS ANJOS	028.387.177-66	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
CARLOS HENRIQUE BENEVIDES DE SOUZA		Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
CLAUDIO LUIZ SOARES DE LIMA		Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
GEUDO RODRIGUES DA SILVA	338.627.964-34	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25

JOZENILSON PESSANHA	616.415.297-68	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
LEDIO LUIZ DA SILVEIRA	783.714.307-87	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
RENATO ARTUR LOPES MENDES	266.798.507-97	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	383.934.927-34	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
ROSALVO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	712.470.177-53	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
SIDNEI JOSE DE FREITAS	935.953.017-49	Jardim América x Vigário Geral (Via Furquim Mendes)	AP-3.2	Linha 25
GILSON VIEIRA DA COSTA	666.706.167-91	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
JANIRES CORDEIRO DUARTE JUNIOR	047.551.507-28	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
JERONYMO FRAGA VIEIRA	304.035.617-87	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
JOSE AMARILDO GARCIA LISBOA	786.226.207-78	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	188.545.834-72	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
JOSE CLAUDIO DA MASSENA VIANA		Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
LUCIANO PALMIERE	810.898.137-91	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
LUIS ALBINO DA ROCHA		Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
LUIZ VIANNA DOS SANTOS	298.624.347-91	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
MARCELO HERMINIO DE OLIVEIRA	001.267.287-47	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
VICTOR YURI DE OLIVEIRA	014.244.207-09	Vigário Geral x Pavuna	AP-3.2	Linha 26
ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	397.158.337-72	Comunidade Chico Mendes x Largo da Pavuna	AP-3.3	Linha 1
ANGELA MARIA CANTELMO VEIGA	53122712768	Mariópolis x Anchieta	AP-3.3	Linha 2
EDUARDO BENTO DA COSTA	2177172764	Mariópolis x Anchieta	AP-3.3	Linha 2
DELMIRO ATAIDE DOS PASSOS	903762773	Village Pavuna x Largo da Pavuna (Via Antônio Alves)	AP-3.3	Linha 5
JOSE LUIZ DESLANDES FERNANDES	46476105787	Village Pavuna x Largo da Pavuna (Via Antônio Alves)	AP-3.3	Linha 5
LEONARDO DA COSTA	5269278790	Village Pavuna x Largo da Pavuna (Via Antônio Alves)	AP-3.3	Linha 5
REGIS CAPELA LOPES	043.491.857-12	Village Pavuna x Largo da Pavuna (Via Antônio Alves)	AP-3.3	Linha 5
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	022.062.447-05	Ricardo de Albuquerque x Parque Anchieta	AP-3.3	Linha 7
FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	105.630.687-44	Ricardo de Albuquerque x Parque Anchieta	AP-3.3	Linha 7
HELIO FONSECA LIONEZA	439.719.547-15	Ricardo de Albuquerque x Parque Anchieta	AP-3.3	Linha 7
WU MIN CHOUN	38526140744	Marechal Hermes x Guadalupe	AP-3.3	Linha 9
SIDNEI DA SILVA	879.797.217-72	Coelho Neto x Rocha Miranda	AP-3.3	Linha 10
ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	7919572762	Turiação x Colégio	AP-3.3	Linha 11
JOSE CARLOS PEIXOTO DOS SANTOS	33975981768	Vila Valqueire x Marechal Hermes	AP-3.3	Linha 12
PAULO CESAR LACERDA LEONARDO		Vila Valqueire x Marechal Hermes	AP-3.3	Linha 12
JORGEMAR LOPES DA SILVA	70128570725	Oswaldo Cruz x Vila Valqueire	AP-3.3	Linha 13
RENATO EDUARDO DE JESUS AGUIAR	2103755740	Oswaldo Cruz x Vila Valqueire	AP-3.3	Linha 13

NOME	CPF	VISTA DA LINHA	AP	LINHA
DIVINO DOMINGOS DIAS	753.956.737-68	Sertão x Freguesia	AP-4	Linha 1
VITOR JOSÉ DE MEDEIROS ANTUNES	703.888.307-00	Sertão x Freguesia	AP-4	Linha 1
JOSÉ RENATO VIEIRA DA COSTA	605.515.187-15	Taquara (Merck) x Center Shopping (Via Retiro Artistas)	AP-4	Linha 2
ORGEDINANDES SOUZA DE OLIVEIRA	597.301.457-68	Taquara (Merck) x Center Shopping (Via Retiro Artistas)	AP-4	Linha 2
MARCELO MACIEL MARTINS	012.404.087-06	Taquara (Merck) x Center Shopping (Via Nelson Cardoso)	AP 4	Linha 3
MAURO DE OLIVEIRA MENEZES	729.906.787-00	Taquara (Merck) x Center Shopping (Via Nelson Cardoso)	AP-4	Linha 3
EUSEBIO MANOEL PINTO	297.403.397-00	Boiúna x Taquara	AP-4	Linha 5
MAURO MARQUES RIBEIRO	350.148.577-87	Boiúna x Taquara	AP-4	Linha 5
JORGE ALMEIDA	174.648.547-72	Jordão x Taquara (Via Praça Jauru)	AP-4	Linha 6
LILIANE FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	077.400.577-70	Jordão x Taquara (Via Praça Jauru)	AP-4	Linha 6
MANOEL SOUZA DE SANTANA	542.294.307-44	Jordão x Taquara (Via Praça Jauru)	AP-4	Linha 6
HELIO SERGIO PIMENTA	255.276.817-20	Jordão x Taquara (Via Atininga)	AP-4	RESCINDIU
JOÃO MATIAS DA SILVA	714.140.534-87	Jordão x Taquara (Via Atininga)	AP-4	Linha 7
ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	467.467.737-87	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
CELSO LINS FERREIRA	073.217.577-14	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
GERALDO ALVES DOS SANTOS	797.095.087-68	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
JORGE PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	254.753.717-68	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
MANOEL DA SILVA	244.777.707-82	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
MIZAEAL ANTONIO LUNZ	441.290.687-68	Hospital Santa Maria x Taquara	AP-4	Linha 8
PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	633.931.747-20	Estrada da Ligação x Taquara	AP-4	Linha 9
CARLOS TORRES BARBOSA	162.664.631-72	Teixeira x Taquara	AP-4	Linha 10
MARCELO JOSÉ DA SILVA RIANELI	009.518.407-46	Pau da Fome x Taquara	AP-4	Linha 11
RAIMUNDO VIANA SILVA	441.226.913-20	Pau da Fome x Taquara	AP-4	Linha 11
GILBERTO NEVES	907.451.247-04	Santa Efigênia x Largo da Taquara	AP-4	Linha 12
JORGE MICHEL	349.963.897-53	Santa Efigênia x Largo da Taquara	AP-4	Linha 12
FABIO GUIMARÃES RODRIGUES	021.093.827-75	Cidade de Deus x Largo da Taquara	AP-4	Linha 13
SALVATORE CARNEVALLE	372.101.227-53	Cidade de Deus x Largo da Taquara	AP-4	Linha 13
DILSON SEABRA	024.418.027-04	Cidade de Deus x Largo da Taquara (Via Edgard Werneck)	AP-4	Linha 14
EDNA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA	842.725.037-15	Cidade de Deus x Largo da Taquara (Via Edgard Werneck)	AP-4	Linha 14
ERICO NELSON ALVES DA COSTA	791.547.607-63	Cidade de Deus x Largo da Taquara (Via Edgard Werneck)	AP-4	Linha 14
JOSÉ ALBERTO DA COSTA	179.861.927-04	Cidade de Deus x Largo da Taquara (Via Edgard Werneck)	AP-4	Linha 14
PAULO MILTON DA SILVA	038.907.837-91	Cidade de Deus x Largo da Taquara (Via Edgard Werneck)	AP-4	Linha 14
JOSÉ INÁCIO NÓBREGA	739.422.357-49	Gardênia Azul x Freguesia	AP-4	Linha 15
ARMANDO DIONÍSIO SILVA DE ALMEIDA	012.082.157-52	Gardênia Azul x Pechincha	AP-4	Linha 16
BERNARDINO PEREIRA DA SILVA NETO	890.692.007-59	Gardênia Azul x Pechincha	AP-4	Linha 16

JOSÉ LUIZ CARVALHO GONÇALVES	868.973.817-72	Gardênia Azul x Pechincha	AP-4	Linha 16
LUCIANO DE PAULA DIAS	033.725.697-76	Gardênia Azul x Pechincha	AP-4	Linha 16
REGINALDO DA SILVA CAMPOS	747.885.907-00	Gardênia Azul x Pechincha	AP-4	Linha 16
MARCOS TIECHER	025.347.179-60	Estrada Pacui x Recreio	AP-4	Linha 17
RICARDO NASCIMENTO	604.500.887-15	Estrada Pacui x Recreio	AP-4	Linha 17
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	400.822.297-91	Estrada do Sacarrão x Recreio	AP-4	Linha 18
EVERALDO DO NASCIMENTO CAJAZEIRA		Estrada do Sacarrão x Recreio	AP-4	Linha 18
FLAVIO LOMELLINO DE CARVALHO		Estrada do Sacarrão x Recreio	AP-4	Linha 18
GENIVAL NEVES MANTA		Estrada do Sacarrão x Recreio	AP-4	Linha 18

NOME	CPF	VISTA DA LINHA	AP	LINHA
ELDER FRANCISCO SANTOS	944.593.047-91	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5103
PAULO BARRETO FILHO	25.391.967-34	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5103
PAULO GOMES DE CASTRO	046.721.437-91	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5103
ALAN DOS SANTOS MORAES GOUVEIA	054.749.707-57	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 04
GERALDO DA SILVA ROCHA	339.338.127-04	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 5104
JOSE ALVARO DA COSTA	042.609.797-10	Jabour x Realengo (Via SASE - Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 5104
ANTONIO MARCOS MAGALHAES MARTINS	076.235.077-61	Jardim Violeta x Deodoro (Via Magalhães Bastos e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 5105
DAMOCLES ROSSATI	243.385.597-72	Jardim Violeta x Deodoro (Via Magalhães Bastos e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 5105
EDUARDO PORTUGAL DA ROCHA	041.383.897-84	Jardim Violeta x Deodoro (Via Magalhães Bastos e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 5105
MAX RABELO SOUTO	362.007.197-72	Jardim Violeta x Deodoro (Via Magalhães Bastos e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 5105
CLAUDIO GUINODY	920.977.667-49	Jardim Violeta x Deodoro (Via Realengo e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 06
LUIZ HENRIQUE DE MELO PESSOA	885.435.527-53	Jardim Violeta x Deodoro (Via Realengo e Vila Militar)	AP-5.1	Linha 5106
DILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	547.894.947-72	Viegas x Realengo (Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5108
CARMO TOME	150.272.797-87	Viegas x Realengo (Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 5109
PAULO CESAR DA SILVA CORREIA	014.408.527-58	Viegas x Realengo (Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 5109
SEBASTIAO CAVALINI	954.298.837-00	Barata x Bangu (Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 5112
ALEXANDRE DE SOUZA BRAGA	011.883.397-96	Jardim Novo x Bangu (Via Piraquara - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 04
ALEXANDRE LOPES DE ARAUJO	971.603.347-87	Jardim Novo x Bangu (Via Piraquara - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5114
DELMAR DEBIASE CHAGAS	464.132.197-34	Jardim Novo x Bangu (Via Piraquara - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 5114
CLAUDIO MENEZES FERREIRA	079.847.507-26	Mallet x Bangu (Via Realengo)	AP-5.1	Linha 5116

MARCELO ALVES DA SILVA	070.160.287-20	Mallet x Bangu (Via Realengo)	AP-5.1	Linha 5116
RISO ANTONIO DE JESUS	180.257.227-91	Mallet x Bangu (Via Realengo)	AP-5.1	Linha 5116
ALEX CRISPIM DOS SANTOS	826.065.527-68	Sandá x Sulacap	AP-5.1	Linha 07
ANDRE LUIZ DA ROCHA SANTOS	890.695.527-87	Sulacap x Bangu (Via 77 - Sentido Horário)	AP-5.1	Linha 08
CLAYTON SOUSA DA SILVA	054.196.937-47	Presídio x Marechal Hermes	AP-5.1	Linha 5122
SONIA MARLY FONTES FEITOSO	350.966.677-15	Presídio x Marechal Hermes	AP-5.1	Linha 5122
ESTHER LEANDRO DA SILVA	013.744.667-51	Santíssimo x Magalhães Bastos	AP-5.1	Linha 5123
RONALDO FREITAS DOS SANTOS	748.825.897-53	Santíssimo x Magalhães Bastos	AP-5.1	Linha 5123
ACIR SERGIO	431.731.017-15	Santíssimo x Ricardo de Albuquerque	AP-5.1	Linha 05
CARLOS RENATO EUGENIO DO CARMO	692.645.897-91	Santíssimo x Ricardo de Albuquerque	AP-5.1	Linha 5124
JUARES PAULO DE OLIVEIRA	407.155.667-68	Santíssimo x Ricardo de Albuquerque	AP-5.1	Linha 5124
MARCELO ROCHA DA SILVA	004.000.317-52	Santíssimo x Ricardo de Albuquerque	AP-5.1	Linha 5124
CARLOS EDUARDO DE O. CARDOSO	037.456.767-00	Bangu x Mallet	AP-5.1	Linha 01
MARCIO VIEIRA AZEVEDO E SILVA	033.533.837-27	Bangu x Mallet	AP-5.1	Linha 5125
EDVALDO DE LIMA BEDA	52.379.927-49	Batan x Bangu (Sentido Anti-Horário)	AP-5.1	Linha 02
HELDER CANDIDO DE M. FERNANDES	078.441.577-39	Catiri x Bangu	AP-5.1	Linha 5128
JARBAS NASCIMENTO	751.489.517-53	Catiri x Bangu	AP-5.1	Linha 5128
JOAO BATISTA FERREIRA	339.890.441-68	Catiri x Bangu	AP-5.1	Linha 5128
EDINALDO MACEDO DA SILVA	633.184.904-15	Jardim Bangu x Bangu (Via Padre Miguel)	AP-5.1	Linha 05
EDMILSON ALEXANDRE SENA	014.932.117-14	Jardim Bangu x Bangu (Via Padre Miguel)	AP-5.1	Linha 5129
MARCELO TEIXEIRA DA CUNHA	054.671.077-80	Jardim Bangu x Bangu (Via Padre Miguel)	AP-5.1	Linha 5129
PEDRO AUGUSTO DA SILVA GADELHA	347.594.507-00	Jardim Bangu x Bangu (Via Padre Miguel)	AP-5.1	Linha 5129
JOSE ROMILDO ALVES DA SILVA	345.836.024-72	Malvinas x Bangu	AP-5.1	Linha 5131
MARCELO MORAES GUEDES	014.482.027-79	Malvinas x Bangu	AP-5.1	Linha 5131
FRANCISCO CARLOS DIAS ALVES	486.647.157-34	Vila Aliança x Bangu	AP-5.1	Linha 08
NILO SOUZA LATORRACA JUNIOR	442.324.037-87	Vila Aliança x Bangu	AP-5.1	Linha 5132
VAGNER POLICARPO DA SILVA	471.038.097-04	Morro Cavado x Campo Grande	AP-5.2	Linha 5202
ALOYSIO CESAR E SILVA	567.588.717-20	Areal x Campo Grande	AP-5.2	Linha 03
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	547.286.497-68	Jardim Campo Belo x Campo Grande (Via Tingui e Rua Vergel)	AP-5.2	Linha 5208
JOSE FERNANDES DE AZEVEDO NETO	661.191.117-00	Jardim Campo Belo x Campo Grande (Via Tingui e Rua Jape)	AP-5.3	Linha 5209
PAULO CESAR DE FREITAS	386.607.767-04	Guandu do Sena x Campo Grande (Via Sete Riachos)	AP-5.2	Linha 5214
JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO MARQUES	037.550.047-20	João Gualberto Braga x Campo Grande (Via Monteiro)	AP-5.2	Linha 5216
JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SANT ANNA	069.650.037-07	São Pedro x Campo Grande (Via Augusto de Vasconcelos)	AP-5.2	Linha 5217
ALBERTO ALVES	738.442.687-15	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
ALCI CHIMENES DOS SANTOS FILHO	362.610.337-49	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
EDGARD JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO	443.754.687-34	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
FIDELIS OUROFINO GOMES		Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	
JOSÉ ANTÔNIO GANDRA MESQUITA	597.012.777-91	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	907.175.627-00	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
NICIA MAGALHÃES DE JESUS NATALI	270.916.867-72	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
ONOFRE LUCIO CORDEIRO XAVIER	580.693.487-04	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
PAULINO DA SILVA ALVES	011.713.907-69	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
ROBSON DOS SANTOS COELHO	034.068.727-43	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
VAGNER PORTO DE OLIVEIRA	078.645.527-65	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Mato alto)	AP-5.2	Linha 5219
ALBERTO TELES FERNANDES	920.986.657-68	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
ANSELMO NUNES QUINTANILHA	013.679.107-73	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
ATAÍDES PEREIRA DE SOUZA	874.788.707-91	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO	044.089.278-30	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
DEMERSON ROCHA DE LIMA		Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
ELISABETE LAUREANO TRIUNFO LUCINDA	013.640.947-46	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
FELIPE MALAQUIAS JANUÁRIO DA SILVA	054.040.917-03	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
FERNANDO PENA DA SILVA		Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
FRANCISCO DE JESUS SILVA	161.328.077-72	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
GABRIEL SOARES RAMIRO	571.730.367-04	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
LUIZ FERNANDO CORTES REIS	343.711.507-30	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
MARCELO MARIUS MARQUES RODRIGUES	011.935.317-21	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
RICARDO ANDRÉ DE SANT ANA	074.666.007-35	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
ROBERTO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	912.664.407-04	Pedra de Guaratiba x Américas (Via Magarça)	AP-5.2	Linha 5220
FABIANA GAMA RAMOS	087.257.837-26	Santa Cruz x Conjunto Habitacional 61	AP-5.3	Linha 01
ERNANDE MADEIRA DA SILVA	901.002.047-91	Miécimo x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5304
IVAN CORREA	178.283.257-20	Miécimo x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5304
MIGUEL MARTINS CARDOSO	018.192.177-44	Miécimo x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5304
JOSÉ MARCOS DE ASSIS MELO	018.551.547-90	Sepetiba x Santa Cruz (Via Álvaro Alberto)	AP-5.3	Linha 5305
QUERUBINO ROSA DE ANDRADE	231.431.937-00	Sepetiba x Santa Cruz (Via Álvaro Alberto)	AP-5.3	Linha 5305
ROSEMBERG FEIJÓ LOPES DA SILVA	386.473.627-72	Sepetiba x Santa Cruz (Via Álvaro Alberto)	AP-5.3	Linha 5305
ERICK ALVES DA GAMA	000.708.927-92	Praia da Brisa x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5307

THYAGO GUIMARÃES DOS SANTOS	082.043.947-99	Praia da Brisa x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5307
GETÚLIO AMARAL DA SILVA	004.290.267-30	Sepetiba x Santa Cruz (Via Rua da Floresta)	AP-5.3	Linha 5308
MARCOS LEANDRO GARCIA RIBEIRO	056.504.657-89	Sepetiba x Santa Cruz (Via Rua da Floresta)	AP-5.3	Linha 5308
MARCOS SOUSA DOS SANTOS	604.551.287-15	Santa Cruz x Base Aérea	AP-5.3	Linha 5309
JOÃO BATISTA VALLE DE BARROS	238.370.717-15	Urucânia x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5311
PAULINO DIONÍZIO PEREIRA	564.486.947-49	Urucânia x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5311
SÍLVIO DE SOUZA COSTA	673.749.307-63	Estrada do Furado x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5312
DENIZAR RIVAIL VIEIRA DE FARIA	325.282.567-87	Paquare x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 03
JOSÉ RUYDNEY GOMES ROCHA	052.969.867-68	Paquare x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5313
ALMIR DA SILVA GOMES	095.668.567-68	Jardim Cinco Marias x Pingo D'Água	AP-5.3	Linha 1
GABRIEL SARDINHA DE ARAÚJO	661.019.727-04	Jardim Cinco Marias x Pingo D'Água	AP-5.3	Linha 5314
GALTIER DA SILVA FIGUEIREDO	003.891.857-95	Jardim Cinco Marias x Pingo D'Água	AP-5.3	Linha 5314
GLÁUCIO SOARES	742.029.367-87	Jardim Cinco Marias x Pingo D'Água	AP-5.3	Linha 5314
MÁRCIO CORREIA DIAS	812.094.877-72	Jardim Cinco Marias x Pingo D'Água	AP-5.3	Linha 5314
ANDRÉ DOS SANTOS MENDONÇA	143.574.961-79	Capoeira Grande x Pedra de Guaratiba	AP-5.3	Linha 5315
IZAEL DOS SANTOS AZEVEDO	476.317.247-68	Capoeira Grande x Pedra de Guaratiba	AP-5.3	Linha 5315
CARLOS ALBERTO ANDRADE PINTO	747.577.097-49	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
DORISMAR JOSÉ CETTO	721.521.257-20	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
GENILSON LEITE SILVA	010.488.987-09	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
JOSÉ DIAS	477.572.807-53	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
PEDRO FERREIRA MYNSEN	339.773.997-72	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
VALDECI NUNES DA FONSECA	390.107.757-04	Macapá x Lote 14	AP-5.3	Linha 5316
ANDRÉ LUIS DAMIÃO RABELO	018.191.877-30	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
JAMIR CASTELARI	538.786.127-53	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
JOEL LOPES SANTANA	346.949.277-87	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
JORGE DE OLIVEIRA ALBINO	435.128.527-34	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
JORGE LEVY DE BELLO	375.378.067-72	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
MARCOS ANTÔNIO MENEZES DE CASTRO	887.600.577-34	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
MONICA LIMA DA SILVA	855.214.697-53	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
NEREU BARRETO DA SILVA	906.835.527-91	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
OSCAR GOMES DE ABREU	669.050.607-04	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
RAFAEL RICCHEZZA RODRIGUES	076.414.327-19	Jesuítas x Santa Veridiana	AP-5.3	Linha 5317
CELSON NUNES DO NASCIMENTO	333.225.547-91	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
DENIO MOREIRA DOS SANTOS	949.072.857-87	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
FÁBIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	012.027.837-59	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
JUAREZ DO NASCIMENTO ALVES	791.825.267-53	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
MARCOS CÂNDIDO CHRISTIANO DA SILVEIRA	934.187.957-49	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
VILSON DA SILVA DIAS	630.337.477-87	Horto Florestal x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5318
CARLOS DA COSTA SILVA	848.709.587-91	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
ELIZABETH DACOSTA ROMARIS CHAMARELLI	611.567.607-01	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	
FERNANDO GONÇALVES MACÁRIO	887.985.347-34	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319

GABRIEL FERNANDES DE SOUSA	332.510.107-00	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	350.486.897-04	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
JORGE DOS SANTOS	019.754.677-36	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
JORGE TELLES DOS SANTOS	747.559.437-87	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
JOSÉ BERNARDO DE AGUIAR FILHO	935.242.507-34	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA CORREA	892.965.327-87	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
LUIZ ANTÔNIO ALVES	992.124.047-15		AP-5.3	Linha 5319
LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA DA ROCHA	495.187.637-04	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	FALECIDO
NELSON CAETANO DOS ANJOS	235.330.647-00	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
PAULO CÉSAR AUGUSTO	225.283.267-34	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
SEVERINO DE FRANÇA DIONÍSIO	611.850.007-04	Cesarinho x Zona Industrial	AP-5.3	Linha 5319
ADILSON DA ROCHA CAMPOS	072.208.037-96	Venda da Varanda x Paciência	AP-5.3	Linha 7
ALAN ALBERTO DOS REIS	084.086.947-90	Venda da Varanda x Paciência	AP-5.3	Linha 5320
CARLOS DE JESUS RODRIGUES	158.521.997-53	Venda da Varanda x Paciência	AP-5.3	Linha 5320
HÉLIO RICARDO XAVIER DA CUNHA	551.641.887-91	Venda da Varanda x Paciência	AP-5.3	Linha 5320
NICOLAU APARECIDO ARMELI	102.159.647-72	Venda da Varanda x Paciência	AP-5.3	Linha 5320
ARTUR CAMARGO DE SOUZA	021.694.937-86	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
CIDÁLIO CORREIA LOPES	035.445.877-93	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
CLEITON MAIA DA FONSECA	080.272.357-82	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
GILSON RANGEL SEMEÃO	035.448.457-50	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
JACEIR MANOEL CARLOS	606.242.807-72	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
JURACY DE LIMA GONÇALVES	036.599.257-72	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
LUIZ ALBINO	673.300.887-49	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
VALDECI DA SILVA CRUZ	530.672.157-53	Vila Paciência x Santa Cruz (Via Antares)	AP-5.3	Linha 5321
ADALBERTO FERNANDES PINA	461.365.417-34	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 9
ALEXSANDRO MENEZES GOMES	112.303.157-64	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
ALEXSANDRO RAMILO DE SOUZA	003.803.167-14	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
FÁBIO MUNIZ ALVES	080.705.407-02	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
JOSÉ SILVA LOURENÇO	604.536.217-91	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	654.845.097-34	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
NEI CUNHA	309.701.487-04	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
ROFINO FERREIRA NETO	070.228.467-07	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
RONALD MARTINS DE OLIVEIRA	720.964.897-68	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322

SANDRO LUIZ DOS SANTOS	089.831.597-23	Manguariba x Santa Cruz (Via Aterrado do Leme)	AP-5.3	Linha 5322
EDVALDO DA SILVA GUEDES	003.343.457-31	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
FLORIANO LAURINDO DA SILVA	360.459.507-04	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
FRANCISCO REIS MORAES	801.602.477-72	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
JOSÉ AUGUSTO LOBATO DE SOUZA	673.267.307-68	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MENEZES	005.940.857-05	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
MERCEDES MARTINS EIRAS DE OLIVEIRA	548.793.537-87	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
PAULO ROBERTO COELHO FRAGA	738.926.457-87	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO	750.660.767-00	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
SANDRO RODRIGUES FERNANDES	001.029.317-55	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
WANDERLEI PEREIRA RUELA	921.914.527-87	Cosmos x Santa Cruz (Via Urucânia)	AP-5.3	Linha 5323
ADÉRITO IGNACO DE FARIAS FILHO	865.199.057-04	Antares x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5324
HÉLIO DE ARAÚJO	958.918.627-00	Antares x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5324
JOSÉ MARTINS DA SILVA NETO	491.369.097-34	Antares x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5324
LEONARDO DOS REIS PEDROSA	100.823.567-93	Antares x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5324
ORLANDO ALVES DA ROCHA VIDAL	404.456.747-68	Antares x Santa Cruz	AP-5.3	Linha 5324

ANEXO



Recadastramento Permissionário STPL

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes

Identificação de Permissionário				RATR	TERMO DE PERMISSÃO Nº _____ DATA ____/____/_____			
NOME					IDENTIDADE	EMISSIONAR		EXPEDIÇÃO Nº _____ DATA ____/____/_____
CNPJ	CNH	EST. CIVIL	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	INSS Nº _____			
ENDEREÇO								NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO			MUNICÍPIO	UF	CEP°		
TELEFONE	COOPERATIVADO ☐ SIM ☐ NÃO		COOPERATIVA(SE FOR O CASO)					
Dados do Veículo Atual								
PLACA	RENAVAM	TIPO	MARCA	MODELO	COR	ANO/FAB.	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
CHASSIS	CARROCERIA		TAXIMETRO		NUM.TAX.		IMPRESSORA	
Informações Contratuais								
Linha	VISTA	Nº CONTRATO				CONCORRÊNCIA		
GARANTIA (MODALIDADE)	Nº IDENTIFICAÇÃO GARANTIA		VIGÊNCIA					
Informações Complementares*								
Declaro que as informações acima são verdadeiras								
DATA	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSIONAR		ASSINATURA DO PERMISSIONÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL				
____/____/____	____	____		_____ Assinatura e Rubrica				
Autorização para abertura de processo (após conferido os documentos)								
MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				
____	____			_____ Assinatura e Rubrica				

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Processo: 01/505.430/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor AGF - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. EPP, no valor total de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL E/SUBEX Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna público inclusão na relação do Resultado Final do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, na modalidade EaD, que devido a uma falha no banco de dados, o servidor abaixo relacionado foi omitido na publicação do EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, (*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O Nº 194, de 08 de Dezembro de 2021, páginas 89 a 117.

NOME	MATRÍCULA
VALESSA DAMIELLE SOUZA ELEOTERIO DE CARVALHO	268.657-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022

Processo nº 07/006.864/2021

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 20/21 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Oportune Comercial Eireli, CNPJ nº 28.067.286/0001-41 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME Nº 254/2021 e nota de empenho nº 2021/2256.

COORDENADORIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DE 11/01/2022

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CFI/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 325, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/006.977/2021	NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	Descumprimento do prazo de entrega das mercadorias PE-RP-SME nº 298/2021 Ata nº 38/2021 OFM nº 33/2021 NE 2206/2021

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	NOTAS FISCAIS Nº	VALOR DA MULTA
07/11/300.283/2021	2075.808	R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos)
07/11/300.284/2021	2075.770, 2075.772, 2075.776, 2075.782, 2075.794 e 2077.314	R\$ 203,64 (Duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
07/11/300.285/2021	2080.171, 2080.172, 2080.178, 2080.180, 2081.268, 2081.271, 2081.274, 2082.123 e 2082.125	R\$ 349,74 (Trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
07/11/300.286/2021	2083.676	R\$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos)
07/11/300.287/2021	2083.648, 2083.651, 2083.652, 2083.653, e 2083.656	R\$ 197,37 (Cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
07/11/300.288/2021	2087.859, 2087.864, e 2090.101	R\$ 55,14 (Cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)
07/11/300.289/2021	2083.648, 2087.871, 2087.877, 2087.882, 2087.884, 2087.891 e 2090.115	R\$ 256,95 (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
07/11/300.298/2021	2095094	R\$ 13,37 (Treze reais e trinta e sete centavos)
07/11/300.299/2021	2093315 e 2094119	R\$ 127,34 (Cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
07/11/300.300/2021	2096437, 2096447 e 2096462	R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos)
07/11/300.309/2021	2096433	R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O INCREMENTO DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA NO TERRITÓRIO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 5.1, 5.2 3 5.3, VISANDO IMPLANTAR AÇÕES DE CONVIVÊNCIA, CULTURAL E COOPERATIVISMO DURANTE 12 MESES PARA CERCA DE 500 (QUINHENTOS) INTEGRANTES DE COMUNIDADES DOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, BANGU, REALENGO, SULACAP E SANTA CRUZ, SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OFERECENDO OFICINAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM O OBJETIVO DE FAVORECER A CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA, INTERAÇÃO COM PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS E VULNERABILIDADE E OPORTUNIDADES COM RELAÇÃO A PRÓPRIA CULTURA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º Andar - Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 5205 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS Nº 20/2021, cujo objeto é o INCREMENTO DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA NO TERRITÓRIO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 5.1, 5.2 3 5.3, VISANDO IMPLANTAR AÇÕES DE CONVIVÊNCIA, CULTURAL E COOPERATIVISMO DURANTE 12 MESES PARA CERCA DE 500 (QUINHENTOS) INTEGRANTES DE COMUNIDADES DOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, BANGU, REALENGO, SULACAP E SANTA CRUZ, SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OFERECENDO OFICINAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM O OBJETIVO DE FAVORECER A CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA, INTERAÇÃO COM PESSOAS DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS E VULNERABILIDADE E OPORTUNIDADES COM RELAÇÃO A PRÓPRIA CULTURA, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública às 10:00h (dez horas), para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE “A” e “B”, na forma do item 13.1 do presente Edital. A Comissão de Seleção aguardou até às 11:00h, não havendo comparecimento de entidade civil alguma interessada no certame.

Diante do exposto, nova sessão será deliberada em momento oportuno.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Patricia da Silva Miranda Menezes Matrícula nº 10/224.100-8 Presidente
Diego da Silva Ferraz Mat. 60/324.351-6 Membro
Gustavo Prado de Azevedo Mat. 10/228.779-5 Membro
Alda Carla Alves Cardozo Mat. 10/243.108-8 Membro
Cyntia Souza dos Santos Mat. 11/288.797-4 Membro

(*) Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.01.2022

09/162.671/2004 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 24 e 24v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 10(dez) plantão(ões), com 70(setenta) hora(s) em favor de ROCHANE DE JESUS SOUZA FERREIRA, matrícula nº 10/208.236-0, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.

Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (1ª e 2ª dose e Dose de Reforço).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• CAPS PEDRO PELLEGRINO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• CAPSi PEQUENO HANS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)

Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)

Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	06	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano)

Médico Obstetrícia	06	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Obstetrícia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neurologia Pediátrica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurologia Pediátrica
Médico Pneumologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pneumologia Pediátrica

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Hemoterapia ou II - Comprovação de experiência em Hemoterapia de no mínimo 02 (dois) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **12 a 23/01/2022** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/UQ1qVQ1KMGzCVtaG6>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;

b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;

c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);

d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);

e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);

g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;

h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
- a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

- c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no **endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas ;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
12/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12 a 23/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
28/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO
28/01/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
02/02/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 003 de 11 de janeiro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 047/2021, D.O Rio de 22/10/2021, página 360 a 362** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 053/2021, D.O Rio 11/11/2021, página 235 a 236** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-38	4º	TATIANA RANIERI	ANALISES CLINICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00
..***-26	5º	FERNANDA DO VALLE PEREIRA	ANALISES CLINICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);

- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia);
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CRMV) e comprovante de pagamento de anuidade 2021(original e cópia);
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
- 16) Diploma de graduação em medicina veterinária;
- 17) Certificado de residência em medicina veterinária ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência em medicina veterinária diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovação de cursos de atualização ou extensão na área a que concorre;
- 20) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2022. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 063/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-07	4º	BRENDA FERNANDA REBELO DE ABREU	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	545 de 17/12/2021	20/12/2021 PÁG 198-199

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10.01.2022*

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Material de Consumo para Laboratório, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002.869/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e janaina.siqueiras-msdc@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/01/2022.

(*) **Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10.01.2022*

A Coordenadoria de Licitação e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de produtos para curativo 1. Devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/008467/2021

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos vitoria.sms.dc@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com até o dia, 20/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

(*) **Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10.01.2022*

A Coordenadoria de Licitação e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de matérias laboratoriais de coleta à vácuo e scalp. Devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/008295/2021

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos vitoria.sms.dc@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com até o dia, 20/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

(*) **Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10.01.2022*

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar, placa eletro-cirúrgica descartável para bisturi, para atender as necessidades de abastecimento dos Hospitais Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes às classes 6515, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/008.577/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos pablomotta.pcrj@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com até dia 20/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.
(*) Omitido no D.O Rio de 11.01.2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Estação de Trabalho de Laboratório de Macroscopia, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para procedimento histológicos para o Hospital Municipal Jesus, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004549/2020**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos elerson.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 21/01/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	446045	7440.95.033-08	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE LABORATORIO DE MACROSCOPIA	UNID	1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.01.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Insumos de Ortodontia a fim de Abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas de unidades de saúde municipais SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/005.041/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e primonteiro.sms@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/01/2022.

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.
Processo: 09/006.868/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 467/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor Total Adjudicado: 5.240.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R\$)
01	6505.86.583-05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV2. PRODUTO: TESTE RÁPIDO DE CAPTURA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS COV2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DE FLUXO LATERAL; LINHA DE CAPTURA DE ANTÍGENOS CONTENDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA ANTÍGENO DO SARSCOV2; COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 97%; LEITURA DE RESULTADO: ATÉ 30 MINUTOS; AMOSTRAS: SWAB DE VIAS AÉREAS SUPERIORES EM HUMANOS. APRESENTAÇÃO: O KIT DEVERÁ CONTER CASSETES, SOLUÇÃO TAMPÃO E DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL PARA COLETA DA AMOSTRA; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/ INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVELTÉCNICO. ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE / MARCA: HECIN	990.589	5,24

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (me e epp)	Preço Unitário (R\$)
02	6505.86.583-05	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV2. PRODUTO: TESTE RÁPIDO DE CAPTURA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS COV2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DE FLUXO LATERAL; LINHA DE CAPTURA DE ANTÍGENOS CONTENDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA ANTÍGENO DO SARSCOV2; COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 97%; LEITURA DE RESULTADO: ATÉ 30 MINUTOS; AMOSTRAS: SWAB DE VIAS AÉREAS SUPERIORES EM HUMANOS. APRESENTAÇÃO: O KIT DEVERÁ CONTER CASSETES, SOLUÇÃO TAMPÃO E DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL PARA COLETA DA AMOSTRA; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/ INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVELTÉCNICO. ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE / MARCA: HECIN	9.411	5,24

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo Set de vídeo cirúrgica completo e endoscópios para laparoscopia urológica.
Processo: 09/001.841/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 670/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31.
Valor Total Adjudicado: 139.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R\$)
01	6515.95.251-57	Set de vídeo urologia, com as seguintes características mínimas: Micro Câmera Full HD, resolução máxima1920 x 1080 pixels, 3 chip, formato de imagem 16:9, escaneamento progressivo, zoom para focal integrado, distancia focal F=15-31 MM(2x), 2 botões programáveis, módulo digital de processamento de imagens integrado, exposição automática de imagem, zoom digital eletrônico, saídas de vídeo digitais HDMI/DVI/SDI/SVIDEO/vídeo composto, sistema integrado com recurso Blue light e/ou narrow band image, alimentação 100-240 VAC. Monitor Full HD, 26 polegadas, colorido (sistema de cor Pal/Ntsc), resolução máxima 1920x1080 (2 megapixels), formato de imagem 16:9, adaptação Vesa 100, entradas de vídeo: DVI, 3G SDI,VGA, S-VIDEO E Vídeo Composto, saídas de vídeo: DVI, 3G SDI e Vídeo Composto, alimentação elétrica 100-240 VAC, 50/60 HZ, fonte de alimentação, suporte para monitor. Insuflador de CO2 de alto fluxo 45l/minuto com sistema de aquecimento, que utilize filtro antibacteriano, para maior pureza do gás. Destinado a distensão da cavidade peritoneal, indicação do volume infundido em litros/ minuto no display, com opção de reset. Indicador da quantidade de gás no cilindro. Pressão abdominal ajustável entre 1 até 31mmHG. Display para indicação da pressão intra-abdominal (paciente). Fluxo inicial (Aguilha de Veress) de 1 à 5 L/ minuto, Fluxo de reposição (trocatér) 6 até máximo de 43L/ minuto (Hi flow) ajustáveis e programável. Indicação de fluxo real, infundido ao paciente através de sensor de alta precisão. Sistema controlado por microprocessador digital, possibilitando controle automático no decorrer do procedimento cirúrgico, de todos os parâmetros desejados. Sistemas de segurança: mecânico e eletrônico, com alarme Sonoro e Visual. Sistema de alívio de sobre pressão (overpressure), retirando o excesso de gás no Abdômen. Visualização de todas as funções simultaneamente através dos displays. Mangueira em silicone com dispositivo (DSAG) Sistema de aquecimento do gás. Tensão 100-240VAC, 50/ 60Hz. - automático. Fonte de iluminação LED, ajuste de intensidade automático e manual, além de indicação gráfica no painel para facilitar sua visualização, tensão de alimentação 100-240 VAC, 50/60 HZ. Marca/Fabricante: CONFIANCE MEDICAL	1	139.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo Set de vídeo cirúrgica completo e endoscópios para laparoscopia urológica.

Processo: 09/001.841/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 670/2021.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Item 02: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI.

CNPJ: 23.651.234/0001-02

Valor Total Adjudicado: 60.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R\$)
02	6515.30.073-91	Endoscópio rígido para laparoscopia, com as seguintes características mínimas: comprimento de 31 cm, diâmetro de 10 mm, angulo de visão 30°, abertura de visão grande angular, alta definição, autoclavável. Marca/Fabricante: RZ Medizintechnik	5	12.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches prontos, na forma de kit, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonozes e Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

Processo: 09/901.298/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 560/2021.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 22.490.298/0001-06

Valor Total Adjudicado: 84.750,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	Preço Unitário (R\$)
01	8990.99.003-12	LANCHES PRONTOS (KITS LANCHES) Marca Fabricante: KITCHEN	4.500	16,95
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (me e epp)	Preço Unitário (R\$)
02	8990.99.003-12	LANCHES PRONTOS (KITS LANCHES) Marca Fabricante: KITCHEN	500	16,95

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 618/2021 - dia 18/01/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.

Estimativa: R\$ 13.874.199,83 / Processo: 09/003.581/2018

ESCLARECIMENTO

P.01 - Quanto ao item 4.1.3 do termo de referência (anexo I), solicitamos esclarecimentos, pois a norma cita foi substituída pela NBR ISO105C06 e para análise do material é preciso informar a metodologia de ensaio.

R.01 - Os subitens 4.1.1 a 4.1.4 foram excluídos do termo de referência (anexo I).

P.02 - Com relação ao subitem 4.1.4 do termo de referência (anexo I) informamos que a norma citada foi substituída pela NBR 13934-1.

R.02 - Os subitens 4.1.1 a 4.1.4 foram excluídos do termo de referência (anexo I).

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 036/2022 - dia 27/01/2022, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de antissépticos e saneantes, pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 10.509.805,22 / Processo: 09/006.178/2021

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 11/01/2022

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Prestação de Serviços Lavanderia Hospitalar (higienização de roupas hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar)**, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS_Rio, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número 09/002.386/2018.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: pesquisademercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 21/01/2022, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/01/2021

GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA

Processos administrativos nº 09/005.686/2021 e nº 09/01/000.812/2021- TERMO DE EXECUÇÃO nº 015/2021 ao contrato nº 148/2021, prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar.

A **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0** NOTIFICA a empresa supracitada a entregar as notas fiscais de outubro, novembro e dezembro de 2021, sobre o serviço realizado na Unidade de Saúde da CAP 1.0: POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO.

À vista disso, ressaltamos que (1) o não cumprimento da entrega ou (2) a falta de justificativa razoável implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação nº 8666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2021 7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 012/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **COMPARECER NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, NO HORÁRIO 13H ÀS 15H**, no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no SESMT.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, o candidato será convocado via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão. Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

12/01/2022 - 08H AS 15H TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
140º	LETÍCIA ESTER MANKENDA
191º	JÉSSICA PEÇANHA TOMAZ
196º	INGRID DA CONCEIÇÃO BARBOSA
197º	LETICIA PADRAO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2021 7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSÃO

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 012/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **COMPARECER NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022, NO HORÁRIO 13H ÀS 15H**, no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no SESMT.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, o candidato será convocado via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão. Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

12/01/2022 - 13H ÀS 15H TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
140º	LETÍCIA ESTER MANKENDA
191º	JÉSSICA PEÇANHA TOMAZ
196º	INGRID DA CONCEIÇÃO BARBOSA
197º	LETICIA PADRAO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE 21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 012/2021

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº012/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 12/01/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) no dia 12/01/2022 das 08h00 às 12h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

12/01/2022 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA TÉCNICO DE FARMÁCIA - 30H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
200º	BRUNA GIOIA
201º	IZABELLE LOBO
202º	CIRLENE FERNANDES CALDAS
203º	EMILIA CRISTINA MACHADO DE FARIAS MACHADO DE FARIAS
204º	ANA CLAUDIA FRANCISCA PESSANHA
205º	HILDA APARECIDA ESTEVES CARDOSO
206º	CRISTIANA GARCIA
207º	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA
208º	VICTOR FERREIRA DOS REIS
209º	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANEXO II	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
25ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 012/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº012/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 012/2021, comparecer na **Sede da RioSaúde**, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169, no 2º andar, **na data e horário informado.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

12/01/2022- 10:30H TÉCNICO DE FARMÁCIA - 30H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
210º	JOYCE MARIA
211º	MARIA EDUARDA DORNELES ROSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2021

10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 276/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado Filho**, situado na **R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000**, no Departamento Pessoal do hospital, **no dia 13 de Janeiro de 2022, no horário de 09h às 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/01/2022 DE 9H00 ÀS 12H00 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	RAFAEL MIYAHIRA
16º	NATASHA CREMONEZI
17º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA
18º	ROBERTA BRAGA
19º	CLAUDIA ABREU
20º	FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS

ANEXO I	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - / Nível Médio - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 284/2021

5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 284/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado Filho** situada na **Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/01/2022 DE 9H00 ÀS 12H00
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	LUIZA MÁXIMO CUNHA PINTO
7º	HUGO VILLELA
8º	BERNARDO CHIMELLI

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2021

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 291/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

12/01/2022- 09H00 ÀS 12H - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
UPA ROCHA MIRANDA
CLÍNICA MÉDICA
SEXTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA

SÁBADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE FONSECA

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
2º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAURICIO AMORIM DAL'COL

UPA ROCHA MIRANDA
PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

UPA COSTA BARROS
CLÍNICA MÉDICA
TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAURICIO AMORIM DAL'COL

**UPA MADUREIRA
CLÍNICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO FREITAS DA SILVA

DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GABRIEL SANTIAGO MOREIRA
2º	DANIEL MONTEIRO DE BARROS DO REGO BARROS

SEGUNDA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUELLEN RODRIGUES
2º	THIAGO BARCELLOS WALTER
3º	MAURICIO AMORIM DAL'COL
4º	MARIANA BRITO DUMAS

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREYA ESTEVES
2º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO

SEXTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE FONSECA

SEXTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BÁRBARA HASSELMANN

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALZANIR BARBOSA

SABADO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA GOMES

**UPA MADUREIRA
PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA FREITAS DE MOURA DA SILVA MOURA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 294/2021), para atuar no **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ALZANIR BARBOSA	100
2º	JOSÉ GOMES CARVALHO	100
3º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
4º	SERGIO MISK FORSTER	100
5º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA	100
6º	CLAUDIA FERNANDES	100
7º	EVANDRO GOMES VIEIRA	100
8º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
9º	ALDO ALONSO SALAS PRADO	100
10º	FERNANDA RIBEIRO FONSECA	100
11º	MARSELLE MARTINELLI	100
12º	RENATA MARQUES	100
13º	DIEGO COSTA	100
14º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
15º	CAMILA MOREIRA	90
16º	NATHALIA SENRA SANTOS	90
17º	MARIA CRISTINA PENA	80
18º	BIANCA OLIVEIRA	80
19º	LARISSA CAIADO	80
20º	JEFERSON CARVALHO	80
21º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	70
22º	DAIANE GODOI	60
23º	ROBERTA MACHADO BRAGA	50
24º	RICARDO COSMO DA SILVA	50
25º	CAROLINE BARCELOS	50
26º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	50
27º	PAULO ALEXANDRE CAVALCANTI	40
28º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
29º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	40
30º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	40
31º	YULA MANDUR	30
32º	LARA CAMPOREZ MENEZES TRINDADE	30
33º	SHEILA LOPES	20
34º	MARCELE SIMÕES DE MAGALHÃES	20
35º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	20
36º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	20
37º	GABRIEL SOUZA FREITAS	20
38º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20

39º	VICTOR NOGUEIRA BARRETO	20
40º	JULIA VIDAL SPINELLI	20
41º	DAVID DA SILVA ROZA	10
42º	ROBERTO BARONI	10
43º	BRUNA DA SILVA PEREZ	10
44º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO	10
45º	CAROLINA NICOLIELLO	10
46º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	0
47º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	0
48º	TERESA COSTA BARROS	0
49º	AMANA IANDARA MADUREIRA GOMES	0
50º	LORENA PAIVA DOS REYS LIMA	0
51º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	0
52º	GABRIELA CARVALHO	0
53º	BÁRBARA NOGUEIRA NACCER	0
54º	FABRICIO COUTINHO	0
55º	ANA LAURA VALADARES	0

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GERSON RODRIGUES	100
2º	KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA	100
3º	FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	100
4º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
5º	CLAUDIA MASELLO COSTA	100
6º	ANA SANTORO	100
7º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
8º	KEEGAN JANSSENS	100
9º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	100
10º	MARSELLE MARTINELLI	100
11º	PAULA MAYER	100
12º	CAROLINNE DE CRISTO SERGIO	100
13º	PAULA ARAUJO	100
14º	CRISTIANE PONCIANO	80
15º	PRISCILA BURLA	50
16º	DAIANE GODOI	50
17º	ANA CAROLINA CARVALHO	50
18º	LUISA CARNEIRO VIANNA DUARTE	40
19º	DANIELA BRUM	30
20º	RAQUEL DE ÁVILA	30
21º	LUDMILA NEVES INDALECIO	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 294/2021), para atuar no **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ALZANIR BARBOSA	100
2º	JOSÉ GOMES CARVALHO	100
3º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
4º	SERGIO MISK FORSTER	100
5º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA	100
6º	CLAUDIA FERNANDES	100
7º	EVANDRO GOMES VIEIRA	100
8º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
9º	ALDO ALONSO SALAS PRADO	100
10º	FERNANDA RIBEIRO FONSECA	100
11º	MARSELLE MARTINELLI	100
12º	RENATA MARQUES	100
13º	DIEGO COSTA	100
14º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100

15º	CAMILA MOREIRA	90
16º	NATHALIA SENRA SANTOS	90
17º	MARIA CRISTINA PENA	80
18º	BIANCA OLIVEIRA	80
19º	LARISSA CAIADO	80
20º	JEFERSON CARVALHO	80
21º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	70
22º	DAIANE GODOI	60
23º	ROBERTA MACHADO BRAGA	50
24º	RICARDO COSMO DA SILVA	50
25º	CAROLINE BARCELOS	50
26º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	50
27º	PAULO ALEXANDRE CAVALCANTI	40
28º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
29º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	40
30º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	40
31º	YULA MANDUR	30
32º	LARA CAMPOREZ MENEZES TRINDADE	30
33º	SHEILA LOPES	20
34º	MARCELE SIMÕES DE MAGALHÃES	20
35º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	20
36º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	20
37º	GABRIEL SOUZA FREITAS	20
38º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20
39º	VICTOR NOGUEIRA BARRETO	20
40º	JULIA VIDAL SPINELLI	20
41º	DAVID DA SILVA ROZA	10
42º	ROBERTO BARONI	10
43º	BRUNA DA SILVA PEREZ	10
44º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO	10
45º	CAROLINA NICOLIELLO	10
46º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	0
47º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	0
48º	TERESA COSTA BARROS	0
49º	AMANA IANDARA MADUREIRA GOMES	0
50º	LORENA PAIVA DOS REYS LIMA	0
51º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	0
52º	GABRIELA CARVALHO	0
53º	BÁRBARA NOGUEIRA NACCER	0
54º	FABRICIO COUTINHO	0
55º	ANA LAURA VALADARES	0

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GERSON RODRIGUES	100
2º	KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA	100
3º	FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	100
4º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
5º	CLAUDIA MASELLO COSTA	100
6º	ANA SANTORO	100
7º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
8º	KEEGAN JANSSENS	100
9º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	100
10º	MARSELLE MARTINELLI	100
11º	PAULA MAYER	100
12º	CAROLINNE DE CRISTO SERGIO	100
13º	PAULA ARAUJO	100
14º	CRISTIANE PONCIANO	80
15º	PRISCILA BURLA	50
16º	DAIANE GODOI	50
17º	ANA CAROLINA CARVALHO	50
18º	LUISA CARNEIRO VIANNA DUARTE	40
19º	DANIELA BRUM	30
20º	RAQUEL DE ÁVILA	30
21º	LUDMILA NEVES INDALECIO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 297/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 297/2021), para atuar no **Hospital Municipal Salgado Filho**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
2º	AUGUSTO CEZAR COUTINHO	100
3º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARÃES	100
4º	CLAUDIO LIMA	100
5º	ANA PAULA PINHEIRO BARBOSA	100
6º	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	100
7º	CLAUDIA PINHEIRO	100
8º	PRISCILA BERMUDES FERNANDES	100
9º	DANIEL SOUZA	100
10º	JOSÉ PEDRO RODRIGUES RAVANI	100
11º	BRUNO SCORALICK PEREIRA	100
12º	RODRIGO MOURÃO DA SILVA	100
13º	VIVIAN TELES	90
14º	TÁRIK SILI	90
15º	FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JÚNIOR	80
16º	ALEX DUNCAN RIBEIRO GOMES BARBOSA	80
17º	MILENA AGUIAR DE FARIA	80
18º	BEATRIZ SALATA ANTUNES ALVES	70
19º	PHELLIPE PROENCE	60
20º	RAFAELA STRICKER	60
21º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	50
22º	LUARA LIS BARBOSA BOSON	50
23º	LUCIANO CORREA DA SILVA	40
24º	CAROLINA ÁVILA DE ALMEIDA	40
25º	RENATA COCHINSKI	40
26º	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	40
27º	JÚLIA DE TOLEDO MENDES	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.044/2021
PE: Nº 019/2022

Informamos que o pregão foi declarado FRUSTRADO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Colonoscopia, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência nº 62/2021, que instrui o processo nº 09/202.168/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico06.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada e equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05 a 19, que instrui o processo nº 09/202.198/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico10.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, em conformidade com às especificações contidas no Termo de Referência DOP 215/2021, as fls. 05 a 15, que instrui o processo nº 09/202.255/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico10.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada na realização de exames de Ressonância Magnética para Unidade de Saúde administrada RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência DEA 01/2022 que instrui o processo nº 09/200.013/2022.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico09.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

(*) A **Gerência de Recursos Humanos**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Programa de Residência Ambiental, para comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, **Sala 1 do Subsolo**, do dia **17/01/2022, 09:00h**, ao invés do dia 14/01/2022, 10:00 h.

POSIÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO
1º	LUIZ FERNANDO GRÉGIO GONÇALVES	ENG. AGRÔNOMO
2º	TAMIRIS DOS SANTOS LOPES	ENG. AGRÔNOMO
1º	ELYAKIM ALVES RAMOS SANTOS	ENG. FLORESTAL
2º	THAÍS MARCOLINO RIBEIRO	ENG. FLORESTAL
1º	SYLVIA MARIA BURKE GOMES	GEÓGRAFO
2º	CHRISTIANE DE ARAÚJO	GEÓGRAFO
1º	MICHELE DOS SANTOS GARGANO	MEDICINA VETERINÁRIA
2º	MARIANA MENDONÇA DA ROCHA	MEDICINA VETERINÁRIA
1º	LIVIA MARIA DA COSTA SILVA	ENG. AMBIENTAL
2º	GABRIEL FRIAS BISIGNANO	ENG. AMBIENTAL
1º	VITÓRIA LONGUINHO HOLZ	BIÓLOGO
2º	FELIPE AUGUSTO QUEIROZ MOIZINHO	BIÓLOGO

Neste dia e horário serão realizadas apresentações sobre as principais atribuições setoriais da Secretaria e os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- carteira de identidade;
- CPF;
- currículo;
- número da conta bancária (cópia do cartão do banco);
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel;
- comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- título de eleitor com comprovante da última votação;
- número do PIS/PASEP;
- carteira de trabalho;
- comprovante de residência.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará em desistência do Programa de Residência Ambiental.

(*) **Retificação da publicação no D.O. Rio de 06 de janeiro de 2022 Rio, pag. 72, coluna 2.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS NA RUA DO CATETE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O LARGO DO MACHADO E A RUA PEDRO AMÉRICO, INCLUINDO A RUA SILVEIRA MARTINS E A INTERLIGAÇÃO DA GALERIA EXISTENTE DESTA VIA COM A REDE QUE SEGUE PELO ATERRO ATÉ A MARINA DA GLÓRIA - CATETE - IV R.A. - AP 2.1”

Aos onze dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução “P” nº 257 de 13/12/2021, publicado no D.O Rio de 14/12/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 01/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope “A” - Habilitação das licitantes. Dando continuidade à sessão, conclui-se que todas as licitantes foram consideradas habilitadas, renunciando os licitantes presentes ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope “B” - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 8% totalizando o valor de R\$ 769.243,65 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2022

06/600.459/2021, 06/600.458/2021, 06/600.460/2021 - COSTA SUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; 06/600.156/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 06/600.014/2022 - ROBSON PEREIRA ALVES, 26/105.869/2021, 26/105.637/2021 - CEG; 26/701.417/2018 - CONSTRUTORA TENSA S.A; 26/105.586/2021 - SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; 26/701.141/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2022
PROCESSO N.º 16/001.359/2021

Às 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” n.º 081/2021 de 19/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16/001.359/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Obras de execução e recuperação de pavimentação, implantação e recuperação de mobiliário urbano e de equipamentos esportivos na rua praça Jacarta, entre as ruas Amsterdam e Hamburgo, Bangu, R.A. XVII, A.P. 5. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Valor Estimado: 498.599,5700
Situação: Aceito e Habilitado.
Aceito para: NOVO TEMPO CONSTRUÇOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 473.000,0000 e com valor negociado a R\$ 471.073,6600.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:27 horas do dia 11 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SMH comunica aos Licitantes/interessados que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.
PROCESSO N.º 16/001.367/2021.

Objeto: Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para o Conjunto de Favelas Parque Real e Murundú (Favela do 77) e Parque das mangueiras - Bangu e Padre Miguel, AP 5, XVII R.A.
No dia 12/01/2022 às 15:00 horas, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação da SMH, com sede Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo ao CASS, 4º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO “SINE DIE” da abertura das licitações supramencionadas.

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021
PROCESSO N.º 16/001.363/2021

Objeto: Obras Complementares de Urbanização e Construção de edificação na Favela Chapéu Mangueira no Leme, na Ladeira Ary Barroso s/n, Leme, Rio de Janeiro/RJ, R.A V A.P 2

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEOP N.º 0661/2021
O PREGOEIRO DA SEOP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 25/002.690/2021

Às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 250026902021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00661/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO para o projeto AMBULANTE EM HARMONIA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro juntamente com a Secretaria Municipal de Ordem Pública. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cartão Identificação
Descrição Complementar: Cartão Identificação Material: Pvc, Aplicação: Identificação De Funcionários, Comprimento: 54 MM, Espessura: 0,75 MM, Largura: 86 MM, Características Adicionais: Formato Retangular, Cordão, Jacaré, Personalizado, Tipo Impressão: Laser: Frente/Verso, Fotos Digitalizadas.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16.200 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6,70
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Aceito para: R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e com valor negociado a R\$ 3,4500 e a quantidade de 16.200 Unidade.

Item: 2
Descrição: Cartão Identificação
Descrição Complementar: Material: Pvc 0, Aplicação: Identificação De Funcionários 0, Comprimento: 54 NaN, Espessura: 0,75 NaN, Largura: 86 NaN, Características Adicionais: Formato Retangular, Cordão, Jacaré, Personalizado 0, Tipo Impressão: Laser: Frente/Verso, Fotos Digitalizadas 0.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6,70
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Aceito para: R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7300 e com valor negociado a R\$ 3,4500 e a quantidade de 1.800 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 29 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

ROBSON SANTIAGO DIAS
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/681.456/2021	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/681.472/2021	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
0006/2022	1143692-7	Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda	16.624,51	15395
1006/2022	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	1.570,13	12254
1005/2022	0496847-6	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	1.551,66	12253

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1003/2022	Rejoca Comercio e Serviços Ltda
1002/2022	Coruja Publicidade Ltda
1001/2022	Alto Impacto Midia Exterior Ltda

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SEAC-RIO N.º 001/2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42696/2016, para celebração de Acordo de Cooperação, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Especial de Ação Comunitária, situada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Bloco I, 3º andar, sala 353, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-1114, ou pelo e-mail: ads.seacrio@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://www.rio.rj.gov.br/web/seac-rio>, bem como na sede da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Autorização da Sr.ª Secretária (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº 22/000.068/2021 de 07/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 10/01/2022.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 14 de fevereiro de 2022, às 15h (quinze horas), a Comissão de Seleção estará reunida na Sala de Reunião do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), na Rua Afonso Cavalcante - nº 455 - bloco I, Subsolo - Cidade Nova / Rio de Janeiro, para receber envelope referente ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Especial de Ação Comunitária, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. O Presente Edital tem por Objeto: **“Execução do Projeto Recicla Comunidade tem como objetivo montar pontos de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em áreas carentes da cidade contribuindo para o aumento do número de catadores locais e a melhora na qualidade de vida de seus moradores”** nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não contempla transferência de recursos financeiros, doações de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais entre os participantes.

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.1.1. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.1.5. Ter no mínimo 20 (vinte) cooperados.

7.1.6. Possuir Convênio (ou intenção de convênio) com instituição financeira para o uso de cartão social a ser fornecido aos entregadores de material reciclado.

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Acordo de Cooperação ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Acordo de Cooperação ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos

últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXOVII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo III.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente do envelope “A”, referido no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1**, **8.2**, **8.3** e **8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem **3.1**, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos exigidos no presente Edital em 01 (um) envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente da parte externa do supracitado envelope, a seguinte indicação:

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SEAC-RIO Nº 001/2022
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.2. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.3. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento.

10.4. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá

a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.5. Serão habilitadas as ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para a realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis produzidos nas comunidades e no seu entorno que estejam inseridas no PROJETO RECICLA COMUNIDADE, mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO próprio.

10.6. A SEAC-RIO irá criar cadastro de reserva das associações e/ou cooperativas habilitadas remanescentes, classificadas em ordem do julgamento, para eventuais substituições que se façam necessárias.

11. HABILITAÇÃO

11.1. O ENVELOPE “A”- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

11.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

11.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

11.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

11.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

11.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

11.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

11.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

11.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

11.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

11.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

11.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

11.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

11.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

11.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VII).

11.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo IX).

11.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

11.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo X).

11.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial de Ação Comunitária, no momento da sessão pública.

11.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação do Envelope “A”.

12. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento do Envelope “A” Habilitação, das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária, nos termos do subitem 9.01.

12.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), o envelope “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - será aberto e os documentos serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

12.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção o resultado de habilitação, dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das organizações da sociedade civil participantes.

12.4. Após a análise dos documentos, a Comissão de Seleção decidirá quais associações ou cooperativas participantes foram habilitadas, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

12.5. A Comissão de Seleção emitirá listagem das instituições habilitadas na Imprensa Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na internet (<https://doweb.rio.rj.gov.br/>).

12.6. Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições que serão consideradas credenciadas, em ordem alfabética e não-classificatória, na Imprensa Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na internet (<https://doweb.rio.rj.gov.br/>).

12.7. Após publicação da listagem final dos credenciados, será realizada audiência pública, sendo disponibilizada 2 (duas) horas, para que as entidades possam dividir os 50 (cinquenta) pontos de coleta, assim todos poderão participar do Projeto Recicla Comunidade.

12.8. Caso os credenciados não cheguem a um consenso de rateio dos pontos de coleta, dentro do prazo do item 12.7, proceder-se-á à realização de sorteio para definir a ordem de classificação dos credenciados, sendo que as 5 (cinco) primeiras OSC estarão habilitadas para formalizar as parcerias, em seguida procederá o sorteio dos pontos de coleta entre as entidades habilitadas.

12.9. Após o sorteio dos pontos de coleta, será dado prazo de 1 (uma) hora para que as 5 (cinco) entidades habilitadas possam trocar seus pontos sorteados, após esse prazo, será formalizada a relação final das entidades habilitadas com seus respectivos pontos de coleta

12.10. As demais entidades comporão cadastro reserva e serão convocadas, na ordem do sorteio mencionado no item 14.8., em caso de rescisão do Acordo de Cooperação.

13. DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

13.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

13.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

13.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

14.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pela Secretária Municipal, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Acordo de Colaboração.

14.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Acordo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Especial de Ação Comunitária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem **12.4.**

14.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Acordo de Cooperação, pelos atos de seus empregados.

14.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Acordo de Cooperação, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Especial de ação Comunitária e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Acordo de Cooperação, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Especial de Ação Comunitária, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Acordo de Cooperação a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Acordo de Cooperação.

17.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Acordo de Cooperação.

17.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária, observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

17.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

17.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua ausência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(b) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

17.6. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

17.7. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;

Anexo II - Minuta de Acordo de Cooperação/Fomento;

Anexo II-A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

Anexo II-B - Declaração De Responsabilização Civil e Administrativa;

Anexo III - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);

Anexo IV - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (**Envelope A**);

Anexo V - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (**Envelope A**);

Anexo VI - Declaração de Execução sem Subdelegação (**Envelope A**);

Anexo VII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (**Envelope A**);

Anexo VIII - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (**Envelope A**);

Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento (**Envelope A**);

Anexo X - Declaração de Cota Mínima (**Envelope A**);

Anexo XI - ficha de inscrição/dados do representante legal;

Anexo XII - Declaração de Infraestrutura;

Anexo XIII - declaração referente a ilícitos trabalhistas.

17.8. Este Edital e seus anexos contêm 46 (quarenta e seis) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

Eduardo Oliveira

Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-CARIOCA CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR I REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2021

Aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 14 horas, sendo convocada e realizada na sede do Procon Carioca a I Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2021, sob a coordenação do Diretor Executivo do Procon Carioca Dr. Igor Chaves da Costa, foi aberta a Reunião do Conselho, referente ao biênio 2021-2022.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dra. Fabiana Rodrigues Barletta; Dr. Igor Chaves da Costa; Dra Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos; Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dr. Eduardo Cezimbra Laviola; Dr. Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas; Dr. Felipe Lahmeyer de Siqueira; Dr. Luiz Felipe dos Santos Gomes; Dr. Filipe Orlando Danan Saraiva; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves; Dr. Plínio Lacerda Martins e Dr. Thiago Loyola Crespo.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio; Fabrício Dutra Tepedino; Igor Bernardo Souza da Silva; Danielle Branco Perpétuo; Igor Rodrigues Britto; Carlota Aquino Costa; Renato César de Araújo Porto; Fábio de Souza Schwartz; Dr. Luis Antônio Ochsendorf Leal.

Foi justificada a não realização das reuniões do CONDECON, tendo em vista que o ato de nomeação demandou a análise de integridade por parte da SEGOVI de todos os membros que após aprovação foi publicado no diário oficial do município em 08 de dezembro de 2021 que tomaram posse nesta data antes de ser dado início a reunião.

O Diretor Executivo do Procon Carioca Dr. Igor Chaves da Costa apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes termos:

O **PRIMEIRO** assunto dispôs sobre a entrega dos termos de posse e a assinatura dos mesmos pelos membros do conselho presentes nesta reunião.

O **SEGUNDO** assunto dispôs sobre a eleição do Presidente e do Secretário por aclamação e unanimidade foram escolhidos Dr. Bruno Leite de Almeida e Dr. Thiago Loyola Crespo.

O **TERCEIRO** assunto dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do FUMDC, sendo aprovada a destinação dos recursos por unanimidade.

O **QUARTO** assunto foi analisado a sugestão do Presidente sobre a atuação em fiscalizações em plataformas digitais quanto à seleção e discriminação de consumidores no acesso de compras online. O conselheiro Eduardo Cezimbra Laviola relatou a dificuldade em rastrear os dados dos fornecedores envolvidos diante da falta de informações das mesmas nos aplicativos disponibilizados.

O **QUINTO** assunto foi acerca das datas designadas para a realização das reuniões do CONDECON em 2022, sendo definido, após votação, que as reuniões poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial ou remota), nas seguintes datas:

I Reunião - 24/03/2022 às 14h
II Reunião - 23/06/2022 às 14h
III Reunião - 15/09/2022 às 14h
IV Reunião - 01/12/2022 às 14h

Por fim, nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **JULIANA ARAÚJO FARIAS LEITE - Professor de Educação Infantil - Matrícula nº 10/288.201-7**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/005.457/2021, Inq. 053/2021**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 03/08/2021 a 01/09/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução "P" CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/52.000.593/2021 de Inquérito n.º 53/21, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Servente LIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 10/098.446-8, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 6º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico - programaresidencia_pgm@rio.rj.gov.br - até o dia **14/01/2022**, dos seguintes documentos no formato PDF:

original e cópia da carteira de identidade;
original e cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 11:30h às 16h.
O não envio no prazo mencionado implicará desistência do ingresso na Residência Jurídica.

CLASS.	NOME
59º	MARCELO GAIA EDAIS PEPE
60º	DANIELE CARVALHO PEREIRA
61º	CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELOS
62º	TIAGO OLIVEIRA CARNEIRO

63º *	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA PAULA
64º	RENATA EMILIO PINHEIRO
65º	YASMIN DE SOUZA SOARES
66º	CLARA DA COSTA CÂNDIDO ROSALLA
67º	BERNARDO CAMARGO BURLAMAQUI
68º	VIVIAN RAINHA PACHECO
69º	CAMILA LUNA DE CARVALHO
70º	THAÍS FRÓES VILLELA ALDRIGHI
142º **	THAINÁ LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO
157º **	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES

(*) Candidata beneficiária ITEM V - 30, do Edital do Processo Seletivo, já convocada anteriormente.

(**) Candidata beneficiário ITEM V - 30, do Edital do Processo Seletivo, já convocada anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/01/2022

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO

Processo(s):

40/102155/2021 - Edital de Concorrência CO nº 04/2021 - SMH - Objeto: Contratação de empresa para realizar Obras Complementares de Urbanização e Construção de edificação na Favela Chapéu Mangueira no Leme, na Ladeira Ary Barroso s/n, Leme, Rio de Janeiro/RJ, R.A V - A.P 2. - Valor: R\$ 13.387.787,39.

ARQUIVAMENTO

Processo(s):

40/101776/2021 - Edital de Concorrência Pública CO nº 09/2021 - SMI - Objeto: Bairro Maravilha Oeste - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na comunidade da Muzema - Fase 2, em Jacarepaguá, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XVI R.A., AP 4.1. - Valor: R\$ 4.512.799,69.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/09/000308/2018

Termo Aditivo nº 44/2021 ao Contrato nº 09/2018

Data de assinatura: 07/12/2021

Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: 18/12/2021 até 17/12/2022

Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2021/1310

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/001858/2021

Contrato n.º 138/2021

Partes: PCRJ/SME e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Data de assinatura: 23/12/2021

Objeto: Fornecimento de Conjunto Escolar (kit).

Prazo: 23/12/2021 até 22/12/2022.

Valor Total: R\$ 306.936,00 (trezentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06

Notas de Empenho: R\$ 306.936,00

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Caput e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/001.086/2017

2º Termo Aditivo n.º: 083/2021 ao **Contrato nº 080/2017**

Data da Assinatura: 20/12/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Início: 19/12/2021 e Término: 18/12/2022.

Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/001858/2021

Contrato n.º 03/2022

Partes: PCRJ/SME e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Data de assinatura: 03/01/2022

Objeto: Fornecimento de Conjunto Escolar (kit).

Prazo: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Valor Total: R\$ 11.571.840,00 (onze milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06

Nota de Empenho: 2021/003167 no valor de R\$ 11.571.840,00

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Caput e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.259/2021

Instrumento Contratual nº 49/2021

Data de Assinatura: 23/12/2021

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é para aquisição de 1 (um) servidor, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pertencente à classe 7440, para a Fundação Parques e Jardins

Valor: R\$: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)

Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01

Nota de Empenho: 2021/000511

Fundamento: Art. I da Lei nº 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.544/2021

CONTRATO Nº 011/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

PARTES: CET-RIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, com a emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.572.527,79

VALOR DO EMPENHO: R\$ 132.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0384.4344

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23

NOTA DE EMPENHO: 2021/000638

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico COMLURB/SRP nº 518/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/06/001.463/2017

INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo nº 045/2021 ao Contrato nº 010/2018

ASSINATURA: 30/12/2021

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 010/2018

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.479.381,06 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.355.667,43 (dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.07.12.361.0315.2081

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.04

FONTE DE RECURSO: 142

VALOR DO EMPENHO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021/001186

FUNDAMENTO: art. 57, II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.625/2021

Instrumento: nº 548/2021

Data da Assinatura: 19/11/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a CAMINHA'S COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares destinados a atender as unidades HMRF, CTI Pediátrico, CER BARRA, CER LEBLON, UPA SÃO CRISTOVAO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA COSTA BARROS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA PACIENCIA, UPA SEPETIBA, UPA João XXIII, UPA MAGALHAES BASTOS e UPA ENGENHO DE DENTRO.

Valor Total: R\$ 169.512,14 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho nº: 2021/005091

Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.738/2021

Instrumento: nº 523/2021

Data da Assinatura: 19/11/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a CAMINHAS COMERCIAL LTDA EPP,

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais médicos hospitalares, destinados a atender as unidades HMRF, CTI Pediátrico, CER Barra, CER Leblon, UPA Sepetiba, UPA João XXIII, UPA Magalhães Bastos, UPA Madureira, UPA Paciência, UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros, UPA Rocha Miranda, UPA CDD, UPA Senador Camará e UPA Engenho de Dentro.

Valor Total: R\$ 334.860,01 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho nº: 2021/005112

Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/002039/2021

Contrato n.º 04/2022

Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECÇÕES LTDA

Data de assinatura: 03/01/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA, a ser distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Prazo: 03/01/2022 até 02/01/2023.

Valor Total: R\$ 1.214.584,00 (um milhão duzentos e catorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Nota de Empenho: 2021/003165

no valor de R\$ 1.214.584,00

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI CETIQT, CNPJ nº 03.851.105/0002-23, torna público que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do Processo nº 14/200.206/2020, a Licença Municipal de Operação - LMO, para atividades de pesquisas e ensaios

para indústria química, têxtil e de confecção; SASC composto por 1 tanque com capacidade total de 15 m³ de armazenamento para abastecer gerador de energia elétrica na unidade situada na Rua Fernando Souza Barros, 120, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 23/001.114/2021

Instrumento: Contrato 016/2021

Data da assinatura: 23/12/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro - SMDEIS e DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 meses para atender a SMDEIS.

Valor: R\$ 159.360,00

Prazo: 30 dias

Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163

Natureza da despesa: 4.4.90.52.01

Nota de empenho: 2021/000330

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/004892/2021

Onde se lê: Data de assinatura: 20/12/2021

Leia-se: Data de assinatura: 23/12/2021

Onde se lê: Prazo: 20/12/2021 até 19/12/2022

Leia-se: Prazo: 23/12/2021 até 22/12/2022

Publicado no D.O. RIO nº 209 de 11/01/2022, pág. 59, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 21/000.316/2021

Termo de Contrato SMTE nº: 014/2021

Data da Celebração: 15/11/2021

Partes: SMTE e ELEVADORES ACEL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Programa de Trabalho nº: 26.01.11.122.0383.2163.

Código de Despesa 3.3.90.39.48.

Nota de Empenho nº 2021/0197 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamentação: Art 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.532/2019

INSTRUMENTO: 46º Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 006/2019

ASSINATURA: 01/12/2021

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12(doze) meses

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

PRAZO: 12 (doze)

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.01

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021/000422

FUNDAMENTO: art. 57, II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 11/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 01/505.047/2021

Contrato: 068/2021

Termo Aditivo: 106/2021

Data de Assinatura: 30/12/2021

Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A

Objeto: Retificação da Cláusula Terceira do Contrato 068/2021

Onde se lê: Cláusula Terceira - Valor - "O valor total do presente contrato é de R\$ 153.205.997,14 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)"

Leia-se: Cláusula Terceira - Valor - "O valor total do presente contrato é de R\$ 153.250.997,14 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)"

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/402.696/2017

Data da Assinatura: 20/12/2021

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 52/2021 ao Contrato nº 11/2018

Partes: RIOLUZ e OLIMPIA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 11/2018 por mais 218 dias.

Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Fundamento: Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2018.

*Omitido no D.O do dia 23/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.912/2021

Processo: Rio IPL-PRO-2021.00067

Contrato IplanRio nº 018/2021

Data da assinatura: 29/12/2021

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e BRASOF-TWARE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da PCRJ

Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022

Valor total: R\$ 55.796,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)

Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06

Nota de Empenho nº: 2021/000692

Valor do Empenho: R\$ 55.796,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)

Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

